SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2143

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Extrato de Resultado – Concorrência Pública nº 001/2017 – Registro de Preço

A Amepi – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, através Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 03/2017, torna público o resultado da licitação Concorrência Pública nº 001/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para execução de obra e serviço de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, dos municípios consorciados, **cujo certame teve como vencedora a empresa: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor total de R$ 8.733.533,13.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2017.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DB7B78D6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 01/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Concorrência Pública nº001/2017, tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOSem favor de ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 04.201.601/0001-13 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor total da ata em R$ 8.733.533,13.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C3302BB5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Extrato de Resultado – Concorrência Pública nº 001/2017 – Registro de Preço

O Consmepi – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 03/2017, torna público o resultado da licitação Concorrência Pública nº 001/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para execução de obra e serviço de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, dos municípios consorciados, **cujo certame teve como vencedora a empresa: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor total de R$ 8.733.533,13.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2017.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:3F2B3C0F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consmepi,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 01/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Concorrência Pública nº001/2017, tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DE PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOSem favor de ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 04.201.601/0001-13 pela proposta mais vantajosa para o Consmepi, no valor total da ata em R$ 8.733.533,13.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E8F6E88E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA - REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Concorrência Pública n° 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 01/2017.
Concorrência Pública Nº 001/2017
VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, por meio de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.201.601/0001-13, estabelecida na Rua/Av. Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr(a) Marcos Vinicius Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. MG-10.149.655 SSP/MG e CPF/MF nº 075.609.336-88, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no Edital, especialmente os Anexos I e II.
1.2. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade concorrência pública nº. 001/2017 passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLAUSULA 2ª – DOS PRECOS REGISTRADOS
2.1. Os preços registrados, para contratação, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Concorrência Pública n°001/2017:
Preço global, é de R$ R$ 8.733.533,13 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos).
2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLAUSULA 3ª - DA VIGENCIA
3.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PRECO será pelo período de 12 meses.

CLAUSULA 4ª – DO REGIME DE EXECUCAO
4.1. A prestação de serviços será realizada de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 5ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZACAO FINANCEIRA EENCARGOS.
5.1. O reajustamento de preços, atualização financeira observarão as normas contidas no item 12 e subitens do edital e, ainda, a clausula especifica da minuta de contrato, na hipótese de ocorrência de contratação.

CLAUSULA 6ª - MEDICOES E PAGAMENTOS
6.1.Os pagamentos serão periódicos (mensais), realizados conforme execução dos serviços, verificada através de medições, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancaria na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.
6.1.1 As medições representarão os serviços efetivamente executadas pela Contratada, com os valores unitários e o montante total, com o descritivo dos serviço executado.
6.1..2. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
6.1.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.
6.2. A Empresa Contratada apresentara nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários e quantidades constantes do contrato, além de relatório de medição dos serviços, por Município, até o primeiro dia útil do mês subsequente a sua realização.
6.3. Os pagamentos decorrentes dos serviços efetivamente executados, serão pagos até o 05o(quinto) dia útil subsequente a realização dos serviços, desde que o relatório de medição dos serviços seja homologado pelo CONSMEPI.
6.4.Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento até o de sua liquidação, segundo o INPC.
6.5. Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante, especialmente o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), ressalvados os casos em que existir expressa previsão legal dispensando a retenção.
6.6. A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor Máximo consignado no edital na estimativa de custos.
6.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

CLAUSULA 7ª - DO LOCAL
7.1. Os serviços abrangerão toda a área de territorial do CONSMEPI conforme especificações constantes do Anexo II.

CLAUSULA 8ª - DAS PENALIDADES
8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
8.2 – De outras penalidades ou sanções administrativas:
8.2.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:
a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso,limitada está a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
8.3 - O CONSMEPI poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
a) Por infração a qualquer de suas clausulas;
b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso do Município;
d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.
8.4 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.
8.5 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meiose recursos que lhes são inerentes.
8.6 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
8.7 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
8.8 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES GERAIS DAS PARTES
9.1. Obrigações da Contratada:
9.1.1 Incumbe a licitante vencedora da prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital,seus anexos e apêndices.
9.1.2. Os serviços objetos deste edital, caso contratados, deverão ser realizados segundo as normas técnicas vigentes, especialmente aqueles expedidas pelo CREA/CAU/INMETRO/ABNT/ANEEL e, supletivamente pelas normas expedidas pelas concessionárias de energia.
9.1.3. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, de acordo com as orientações da requisição, no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da AF, independente das quantidades solicitadas.
9.1.3.1. Substituir o bem/serviço que estiver danificado ou desconformidade com as especificações e solicitações, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal e/ou CONSMEPI identificarem defeitos de elaboração/desenvolvimento/fabricação.
9.1.4. Fornecer o serviço conforme especificações constantes dos Anexos I e II deste edital.
9.1.5. Respeitar as normas estabelecidas pela distribuidora e Órgãos Municipais.
9.1.6. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
9.1.7. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONSMEPI,acatando as orientações e decisões do CONSMEPI.
9.1.8. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
9.1.9 Resguardar o CONSMEPI contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por forca de contrato.
9.1.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
9.1.11. Manter contato direto com os Municípios consorciados, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.13. Prestar garantia do contrato, a critério e mediante solicitação do CONSMEPI, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93, em percentual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato.

9.2. São obrigações do CONSMEPI:
9.2.1 - Indicar formalmente, servidor designado pelo município para funcionar como interlocutor junto a empresa contratada e o CONSMEPI.
9.2.2 - Nomear servidor para fiscalização do contrato.
9.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
9.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.
9.2.5 - Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

CLAUSULA 10ª - DA DOTACAO
10.1. Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento das obras/serviços são provenientes de contrato firmado com os Municípios, que por sua vez tem fonte de recursos próprios (ordinários) e da CCSIP – Contribuição para o Custeio do Sistema de Iluminação Pública, recolhido mensalmente pelos contribuintes/consumidores junto a Conta de Consumo de Energia Elétrica.
10.2. As despesas referentes as execuções dos serviços, objeto da presente licitação, caso sejam contratadas, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do orçamento dos municípios consorciados ao CONSMEPI vigente a época da contratação, sendo que para o exercício financeiro de 2017, caso venham a ser contratadas, serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS

CLAUSULA 11ª – DA FISCALIZACAO
11.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, o CONSMEPI, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercera a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLAUSULA 12ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
12.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao CONSMEPI, competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.
12.2. As pesquisas de mercado, atendendo a conveniência e ao interesse público,poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.
12.3. O CONSMEPI nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborara as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA 13ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO
13.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a previa defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:
13.2. Pelo CONSMEPI quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
c) O FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razoes de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores.
13.3. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
13.4. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
13.5. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.
13.6. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
13.7. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao CONSMEPI a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razoes do pedido.

CLAUSULA 14ª – DA RESCISAO
14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei no 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público,sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

CLAUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei no 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento,ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA 16ª - DO FORO
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

João Monlevade, 08 de dezembro de 2017.

CONSMEPI
Contratante

ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

Testemunha 1

Ass.:_____
Nome:_____
C.I.:_____
CPF:_____

Testemunha 2

Ass.:_____
Nome:_____
C.I.:_____
CPF:_____

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5C524296

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - LEI Nº 16/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 16/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005, e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estrela do Sul-MG, 13 de Novembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3B5E2C70

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 58.619.404/0008-14. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Para acessar integra www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DEA643AD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – ME - CNPJ sob nº 22.924.085/0001-37. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento

contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Para acessar integra www.cistri.saude.mg.gov.br

Uberlândia, 30 de novembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E2518F92

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 57/2017

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 57/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 50 (cinquenta) Ressonância Magnética para todas as partes do corpo (com ou sem contraste) sem anestesia. Valor: R$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais). Total do contrato: R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). Fundamento: Processo 08/2017, Pregão Presencial 03/2017- Registro de Preços, Lei 8.666/93. Vigência: até 31/12/2017.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9EFEA7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1419, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do credito adicional suplementar no orçamento vigente, para atender a Atividade 2.031 – Manutenção Geral do Esporte, a qual está vinculada ao programa 0006 – É Hora do esporte, com as seguintes características:

01 - Denominação da atividade código 2.031 – Manutenção Geral do Esporte				
02 – Características da ação				
[ ] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 03/2017	
[X] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2019	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 03.00 – Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo				
Unidade: 03.99 – Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05– Custo e meta p/2017	06 – Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020
Convênio mantido	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 03.00 – Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Unidade: 03.99 - Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0006 – É hora do esporte
Atividade:
2.031 – Manutenção Geral do Esporte
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e material Permanente - Fonte 124

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação do contrato de repasse por intermédio do Ministério do turismo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de novembro de 2017

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita
Município de Itapeva/MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7C3A3168

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O Artigo 87 da Lei Complementar n.º 02/2005 - Código Tributário Municipal - fica acrescido do §5º, com a seguinte redação:

"Art. 87. (....)

(....)

§5º - Para efeito de incidência e cobrança do imposto, considera-se como local da prestação de serviços o domicílio dos clientes de cartões de crédito e débito, *leasing, franchising* e planos de saúde previstos nos itens 10.1, 10.04, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços deste Código Tributário . (NR)

Art. 2º. O *caput* do Artigo 89, e os seus parágrafos e incisos, todos da Lei Complementar n.º 02/2005 - Código Tributário Municipal - que são listados abaixo, passam a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

"Art. 89. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 87 desta Lei;

(...)

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para

quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista anexa;

(...)

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

(...)

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

(...)

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

(...)

§3º - Na hipótese de descumprimento pelo Município do disposto no *caput* ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.” (NR)

Art. 3º. Os incisos II e III do §2º do Art. 93, bem como os §§3º e 4º do citado dispositivo, todos da Lei Complementar n.º 02/2005 - Código Tributário Municipal - passam a vigorar com as seguintes redações e acréscimos:

"Art. 93. (....)

§1º. (...)

§ 2º. (...)

I – (...)

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista anexa.

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 89 desta Lei Complementar.

§3º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§4º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.” (NR)

Art. 4º. O parágrafo único do Art. 98 da Lei Complementar nº 02/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. (...)

Parágrafo único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar." (NR)

Art. 5º. O Artigo 118 da Lei Complementar nº 02/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118. Observado o disposto pelo inc. II do art. 96, todo aquele que utilizar serviço sujeito a incidência do ISS deverá exigir o documento fiscal, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial." (NR)

Art. 6º. Fica acrescido o Artigo 129-C na Lei Complementar nº 02/2005, com a seguinte redação**:**

"Art. 129-C. O Microempreendedor Individual (MEI) terá a base de cálculo e as alíquotas do imposto calculado conforme prescreve a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e a Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008.**”** (NR)

Art. 7º. A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 02/2005, “Código Tributário Municipal”, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, Tabela III desta Lei Complementar.

Art. 8º. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e suas alterações.

Art. 9º. Revoga-se o Art. 3º da Lei Complementar nº 15/2010 e o Art. 128 da Lei Complementar nº 02/2005 – Código Tributário Municipal.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação, conforme alínea “c”, inciso III do art. 150 da Constituição Federal de 1988.

Itapeva, 27 de novembro de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita
Município de Itapeva - MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9762BAD3

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/11/2017

Ata da 20ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e oito de novembro do ano de 2017, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1418, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do Vereador ALEXANDRE SABINO BRAGA: - Nº 13/2017 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença deste Plenário para que, após os trâmites regimentais,

encaminhe a presente indicação à senhora Prefeita Municipal, para que o Poder Executivo Municipal determine, em caráter de urgência, a realização de obras para o conserto da ponte da Rua Manoel Queiróz, no Bairro Divinéia, ao lado do Supermercado Estrela da Divinéia, uma vez que a mesma cedeu, estando em risco iminente de causar sérios acidentes com os usuários da referida via. - É o que tem a indicar. - Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 14/2017 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta providencie a manutenção da ´ponte do Bairro do Vale Suíço, uma vez que a mesma está quebrada, com perigo iminente de acidentes. - É o que tem a indicar. - Nº 15/2017 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine a construção de abrigo de espera de ônibus nas proximidades da Igreja Nossa Senhora dos Remédios, no Bairro Monjolinho, para que as crianças possam esperar o ônibus escolar, atendendo pedido de moradores da localidade. - É o que tem a indicar. - Nº 16/2017 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine a realização de serviços de manutenção e melhorias da estrada do Bairro do Chá, com a passagem de máquina e cascalhamento, atendendo pedido de moradores e usuários da referida via. - É o que tem a indicar. - Nº 17/2017 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine a realização de substituição de lampadas e reatores queimados ou defeituosos, na Rua Augusto de Lima César, mais precisamente defronte a casa da engenheira Renandra. - É o que tem a indicar. - Nº 18/2017 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta determine a realização de serviços de limpeza nas ruas em geral desta urbe, e pulverização de "mato-mato", em especial urgência a Rua Oscar Monteiro. - É o que tem a indicar. - **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2017 de autoria de ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 970, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.006. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2017 de autoria de ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA: - DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE "CAIXA DE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES" NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 de autoria Executivo: - DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 1/2017 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 5/2017 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º05/2017. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Do Vereador DEVANIL LAURINDO DA SILVA: - Nº 57/2017 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença desse Plenário requer seja oficiado o Poder Executivo Municipal, para que este encaminhe a esta Câmara Municipal relação nominal dos funcionários ocupantes de cargos comissionados desse Executivo, constando valores dos salários e vantagens individuais de cada servidor, acompanhado de documentos comprobatórios (folha analítica), para conhecimento desta edilidade. - Ao azo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração. - Nestes termos, - Pede deferimento.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Todas as matérias acima, constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas por unanimidade, sendo que o Requerimento n.º 57/2017 foi aprovado em única discussão e votação e as demais matérias em primeira discussão e votação.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6180F36A

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28/11/2017

Ata da 8ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e oito de novembro do ano de 2017, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: - Segunda e última discussão e votação do Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2017. - Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017. - Segunda e última discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º

5/2017. - Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2017. - Segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º42/2017.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Todas as matérias acima, constante da Ordem do Dia, foram aprovadas por unanimidade.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:09BEE719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO 2

TERMO DE CONVÊNIO 02/2017 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **MORAIS DRUMOND IDIOMAS LTDA (WIZARD).** Objeto: Estabelecer as condições de cooperação entre as Partes, com o objetivo de viabilizar as medidas a serem tomadas para a concessão de incentivos aos servidores da CONVENIADA e seus dependentes legais, pela CONVENENTE. Percentual de descontos: 30% (trinta por cento) no valor das mensalidades dos cursos e desconto de 40% (quarenta por cento) na taxa de matrícula (não incluindo material didático e provas substitutivas). Base Legal: Termo de Convênio nº 02/2017, com fundamento nos termos da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/12/2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:949DA8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº 22/2017

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará sessão pública para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 31/2017, Pregão Presencial nº 22/2017, no dia 12/12/2017 às 9 horas.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA.
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:10963720

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PREGÃO Nº 26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 7 de dezembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeiro Euler Aparecido Sousa Garcia deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 26/2017 - Processo Licitatório nº 36/2017, cujo objeto é o o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Marcelo Ricardo de Souza, CPF 821.360.416-49, representando a empresa **Auto Posto MR Ltda**, CNPJ 05.835.706/0001-97; Geraldo Magela de Almeida, CPF 718.196.576-04, representando a empresa **Auto Posto Almeida Ltda.**, CNPJ 19.657.402/0001-91; Carlos Sérgio de Oliveira, CPF 746.229.436-20, representando a empresa **Posto Pará Ltda**., CNPJ 02.681.911/0001-57. Terminada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas e cadastradas as propostas no sistema, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Auto Posto MR Ltda, apresentado o menor preço para o Lote I e para o Lote 2, foi aberto o envelope dessa empresa contendo os documentos de habilitação, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a empresa declarada **HABILITADA**, sendo a vencedora dos Lotes I e 2. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 7 de dezembro de 2017.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

JULIANA GOMES LIMA DA SILVA
Equipe de apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de apoio

MARCELO RICARDO DE SOUZA
Auto Posto MR LTDA

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Auto Posto Almeida LTDA.

CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA
Posto Pará LTDA

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:478BAD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 106, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO,** ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para substituir o Controlador Interno, símbolo AAG-CI, no período de 01 de dezembro a 18 de dezembro de 2017, tendo em vista que o titular **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA**, estará afastado por motivo de gozo de férias regulamentares.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 28 de novembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:11F87071

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Patrocínio-MG, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Assessor Parlamentar **LAUDECIR APARECIDO LUQUE.**

Art. 2º - DECLARA, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal no dia 07 de dezembro de 2017 no período matutino, a fim de que os senhoras e senhores Vereadores e servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 06 de dezembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4B063E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** E **DO ITEM VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA),** referente ao Edital do Processo Licitatório nº. 038/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 021/2017. O objeto passa a ser o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. O Credenciamento passa a ser: às 09h 00min do dia 27/12/2017. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 27/12/2017. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br e site www.cimams.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C2736A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 049/2017- Inexigibilidade N.º 006/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Estabelecimento de regime de cofinanciamento dos serviços de média e alta complexidade, em especial da alta complexidade da obstetrícia regional, prestados pelo CONTRATADO, visando efetivamente garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde em obstetrícia, prestando atendimento em regime ininterrupto de 24 horas, 7 dias por semana, destinado à população na área de abrangência do CISAMAPI, compreendida pelos 21 (vinte e um) Municípios Consorciados. Valor Global: R$ 837.784,64 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Contrato N.º CL-85/2017. Valor: R$ 837.784,64 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Contratada à empresa **IRMANDANDE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**, CNPJ nº 23.798.846/0001-14, com sede a Rua Dr. Leonardo, nº 200, bairro Centro, Ponte Nova, Minas Gerais

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:7610EE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 0004/2017 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. PROCESSO Nº 061/2017.

Onde se lê:
Açucena, 24 de outubro de 2017

LEIA-SE :
Açucena 24 de novembro de 2017,

Açucena, 28 de novembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A7F40D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em implantação, fornecimento e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para acesso à internet, destinados ás diversas Secretarias do Município de Açucena/MG

Contratada: RG SILVEIRA LTDA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: de 27 de novembro de 2017 a 27 de dezembro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:60E65B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 051/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 164/2017
DISPENSA Nº 051/2017

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Sobral Pinto, nº 28, Vila Laroca, Além Paraíba – MG, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para Wanderson Silva Nascimento médico do projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de dezembro de 2017:

"RATIFICO a locação de imóvel localizado na Rua Dr. Sobral Pinto, nº 28, Vila Laroca, Além Paraíba – MG, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para Wanderson Silva Nascimento médico do projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, diretamente com ROGERIA APARECIDA MARQUES DE LIMA, CPF 029.792.146-04, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/12/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C1CCB5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 084/2017, vem a público informar aos interessados e às licitantes participantes da Tomada de Preços nº 002/2017, Processo Administrativo nº. 088/2017, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria, Assessoria Técnica e confecções de projetos de engenharia para Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, que as licitantes: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME e GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO -ME, apresentaram recurso administrativo durante a fase de habilitação. Aviso que, a partir da publicação deste, comunico o início da contagem de prazo de (05) cinco dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelos licitantes interessados, por força do § 3º do Art. 109, I, da Lei 8.666/93. O inteiro teor dos termos recursais já foi disponibilizado integralmente aos interessados, e seus originais estão juntados aos autos do Processo Administrativo nº 088/2017. O prazo final para apresentação das contrarrazões de recurso, expira no dia 15/12/2017. Informações: Divisão de Licitações, das 08:00hs (oito horas) às 11:00hs (Onze horas) e das 13:00hs (Treze horas) às 16:00hs (Dezesseis horas), no endereço: Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas - MG, e ainda pelo e-mail endereço: licitacao@alvoradademinasmg.com.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:26F6188D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0101 / 2017
Modalidade: 0052/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, REALIZANDO A VARRIÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM PRAÇAS, JARDINS, RUAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA DE BUEIROS E "BOCAS DE LOBO" E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DISTRITOS, com entrega dos envelopes

de habilitação e proposta no dia 20/12/2017 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial ou e-mail licitacao@alvoradademinasmg.com

Alvorada de Minas, 07 de Dezembro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E8AE214B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 081/2016 PP 062/2016

NO DIA 07/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, LINDA CRIS DE CARVALHO – ME E ZÉ DE ARNALDO COMERCIO E ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL081/2016 PP062/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:58D57581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 079/2016 PP 060/2016

NO DIA 09/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL079/2016 PP060/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A06F53DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 080/2016 PP 061/2016

NO DIA 22/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, INDREL- INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA E LUCADEMA CIENTÍFICA EIRELI. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL080/2016 PP061/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C288405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 008/2017 PP 008/2017

NO DIA 08/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA – ME NOS ITENS 018; 019 E 020. A EMPRESA RGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA, NÃO APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 07/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DB4B234F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 010/2017 PP 009/2017

NO DIA 22/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BB73C071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/2017 PP 010/2017

NO DIA 22/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EB4E3081

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 012/2017 PP 011/2017

NO DIA 23/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DENTAL MARIA LTDA, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA E DISTRIBUIDORA ESPLANADA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B06935CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 023/2017 PP 018/2017

NO DIA 06/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME; CANAA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELLI; ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA; TRAMAPE MÁQUINAS TRATORES E PEÇAS E TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3190B332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2017 PP 025/2017

NO DIA 03/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790015, G3 CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – ME; GENIUS INDÚSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA E VIRGINIA CÉLIA CARVALHO SOUTO. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC5D3753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 035/2017 PP 028/2017

NO DIA 10/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:849A6A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2017 PP 032/2017

NO DIA 20/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA- EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DDD93E0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2017 PP 034/2017

NO DIA 30/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, R.B SOBREIRA EIRELI - EPP, SAULO DANIEL GONÇALVES E SOUZA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DE2B24A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041/2017 PP 033/2017

NO DIA 30/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FFB39D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 037/2017 PP 030/2017

NO DIA 29/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA- ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/02/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F9FF4F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 060/2017 PP 041/2017

NO DIA 01/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA – EPP E COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9B6CD07D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 0069/2017 PP 053/2017

NO DIA 06/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA- ME E EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2BA24D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 010/2017 PP 009/2017

NO DIA 22/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA – EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:412614B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 076/2017 PP 054/2017

NO DIA 28/11/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – ME E JULIANO MAGALHÃES LUIZ - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/02/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2E571B27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO PAL0025/2015 TP 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/11/2017, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2015 COM A EMPRESA **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, E**M DECORRÊNCIA DA TP 02/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 23/11/2017 A 23/04/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:705CE076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO PAL085/2015 CO PÚBLICA 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/11/2017, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2015 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS,** EM DECORRÊNCIA DA CO PÚBLICA 001/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 23/11/2017 A 23/04/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31D3778A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO PAL099/2015 CO PÚBLICA 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/11/2017, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2015 COM A EMPRESA **JORGI- PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA CO PÚBLICA 003/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/12/2017 A 01/06/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2EF8E706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PAL097/2015 CO PÚBLICA 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/11/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2015 COM A EMPRESA **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA CO PÚBLICA 002/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 28/11/2017 A 28/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7582A9C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PAL097/2015 CO PÚBLICA 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/11/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2015 COM A EMPRESA **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA CO PÚBLICA 002/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 28/11/2017 A 28/05/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:910A699D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 101/2017 PP 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/11/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 101/2017 – PP N° 072/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PONTUAL EM APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **Nº 233/2017 – MOTO ARAÇUAÍ LTDA - ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS REAIS) ASSINATURA 22/11/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2DBF7F13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 100/2017 PP 071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 100/2017 – PP N° 071/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT" E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG. **Nº 234/2017 – FREDERICO VIEIRA TOMAZ - ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ASSINATURA 24/11/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C0F6D366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 099/2017 PP 070/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/11/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2017 – PP N° 070/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **Nº 230/2017 – EMPRESA DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 29.704,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS) **Nº 231/2017 – EMPRESA RH ELETRO- MEDICINA E SERVIÇOS LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 33.840,00(TRINTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), **232/2017 – EMPRESA HEALTH SANTA LUZIA LTDA -EPP-** VALOR

GLOBAL DO CONTRATO R$ 56.190,00(CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), ASSINATURA 22/11/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9B3095D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- LEI MUNICIPAL 2862/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.862 – 27/11/2017

DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARCOS (MG), PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Arcos, (MG), para o Quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo do Plano Plurianual de Ações do Governo, contidas nos anexos desta Lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único – Conforme disposto no parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2837/2017, excepcionalmente para o Exercício de 2018, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal são as previstas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º - A Inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei especifico.

§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 2º - A proposta de exclusão de programa conterá das razões que a justifiquem. ***(Emenda do Legislativo).***

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, já existente no Plano Plurianual, as modificações consequentes. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as Metas Físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Parágrafo único – Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 6º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações dos recursos, serem criadas e/ou suprimidas ou reformuladas, observadas o disposto no art. 167, § 1º da Constituição da república de 1988 e no artigo 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal. ***(Emenda do Legislativo)***

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 2018/2021 estimadas a preços de 2017 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Arcos (MG), 27 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01395A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- VIGILANCIA SANITARIO

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cauterlamente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publica Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto
1 - NGC-INTERD-N_030.2017.pdf-Publicada em 01/12/2017 - Interdição Cautelar -produto:**Pó paraGelatina Sabor Artificial de Limão Colorido e Aromatizado Artificialmente**;marca: Gulozitos; data de fabricação: 08/05/2017; data de validade:06/11/2018; lote: 01; fabricado por: Gulozitos Alimentos Ltda.
2 - NGC.36.2017.pdf– DVMC - publicada em:2/12/2017- Determina a interdição cautelar e a suspensão da comercialização, em todo estado de Minas Gerais, do produto **"Chá 17 Ervas, caixa com 60 cápsulas de 250mg",** fabricado por Santos Flora Comércio de Ervas Ltda.
3 - NGC-INTERD-N_031.2017.pdf-Publicada em 05/12/2017 - Interdição Cautelar -produto: **Pão deQueijo, marca: Quitanda de Minas**, data de validade: 26/03/18, lote: 107,fabricado por: Quitanda de Minas Alimentos Congelados Ltda - ME.
4 - NGC.32.2017.pdf– DVMC - publicada em:12/10/2017- INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, marca ITAJÁ**, lote 194-70, fab. 7/2016, val. 7/2019, fabricado por JALLES MACHADO S.A. ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIAProdutos Irregulares**Resolução Específica nº : 03156/20175 - Publicado no DOU:**04/12/2017 - **Empresa:**PRIVATE JOINT STOCK COMPANY INDAR - **Produto/Lote:INSULINA NPH / Todos** Arcos, 07 de dezembro de 2017 Ismeraldino Beirigo da Silva Supervisor – VISA/ARCOSMASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:008513E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO
PL021/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº021/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.
Objeto: contratação de serviço de pagamento eletrônico de pedágio – complemento.
Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº8.666/93.
Valor: R$10.500,00
Assinatura: 06 de outubro de 2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:045CFC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4596/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.596 – 04/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EINTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.243.2432.2.272.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.08.15.451.4512.2.078.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.14 ..... R$ 50.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.244.2449.2.255.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.112,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
TOTAL: ..... R$111.112,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.482.4821.1.026.000.4.4.90.51 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.17.512.5122.1.067.000.4.4.90.51 ..... R$ 40.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.243.2432.2.185.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.112,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 ..... R$ 65.000,00
TOTAL: ..... R$111.112,00

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.596 de 04/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D23F9B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4600/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.600 – 06/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.30
..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.11.333.3333.2.196.000.3.3.90.36
..... R$21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.122.3333.2.196.000.3.3.90.36
..... R$16.000,00
02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30
..... R$ 1.970,00
Sub-total ..... R$17.970,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.306.3066.2.060.000.3.3.90.32
..... R$ 8.346,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.30
..... R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22.13.10.122.1324.2.160.000.3.1.90.94
..... R$16.500,00
TOTAL: ..... R$65.816,31

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.1.004.000.4.5.90.61
..... R$11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.122.1224.2.040.000.3.3.90.39
..... R$16.000,00
02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30
..... R$ 1.970,00
Sub-total ..... R$17.970,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.244.1262.1.128.000.4.4.90.52
..... R$ 3.336,58
02.07.08.244.2442.1.021.000.4.4.90.52
..... R$ 5.009,73
Sub-total ..... R$ 8.346,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.305.3053.2.284.000.3.3.90.30
..... R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37
..... R$21.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22.13.10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11
..... R$ 6.500,00
TOTAL: ..... R$65.816,31

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.600 de 06/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DEFFAE64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- DECRETO 4605/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.605 – 18/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39
..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30
..... R$12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO
02.11.27.812.8122.2.057.000.3.3.90.30
..... R$15.000,00
TOTAL: ..... R$32.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39
..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30
..... R$12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.39
..... R$15.000,00
TOTAL: ..... R$32.000,00

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.605 de 18/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71AA2DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- DECRETO 4607/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.607 – 23/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.153.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.400,00

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2449.1.143.000.4.4.90.51 ..... R$ 32.198,27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32 ..... R$104.000,00
22.13.10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32 ..... R$ 15.654,39
Sub-total ..... R$119.654,39

TOTAL: ..... R$156.252,66

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.400,00
02.01.04.122.1232.1.021.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.000,00
Sub-total ..... R$ 8.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 ..... R$132.198,27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13 ..... R$ 15.654,39

TOTAL: ..... R$156.252,66

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.607 de 23/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:555867BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4608/2017

DECRETO MUNICIPAL n° 4.608 – 23/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.2449.2.206.000.3.3.90.30
..... R$10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de outubro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.608 de 23/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:383D4799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4610/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.610 – 25/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.01.11.331.3311.2.020.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.05.04.123.1233.2.035.000.3.3.90.93 ..... R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.94 ..... R$ 31.400,00
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.94 ..... R$ 17.600,00
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.36 ..... R$ 356,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.884,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.500,00
02.15.20.601.6011.2.089.000.3.3.90.32 ..... R$ 266,00
Sub-total ..... R$ 1.766,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22.13.10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39 ..... R$ 44.000,00
TOTAL: ..... R$157.006,01

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39 ..... R$ 52.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.122.1224.1.016.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.36 ..... R$ 4.166,84
02.06.12.361.3612.2.041.000.3.3.90.14 ..... R$ 13.433,16
Sub-total ..... R$ 22.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
02.07.08.306.3066.1.003.000.4.4.90.52 ..... R$ 356,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.884,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 ..... R$ 77.166,00
TOTAL: ..... R$157.006,01

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.610 de 25/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8716086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- DECRETO 4611/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.611 – 22/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.122.1224.2.179.000.3.1.90.94-927
Indenizações e restituições ..... R$13.337,22

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.122.1224.2.215.000.3.1.90.16-427
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil ..... R$13.337,22

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.611 de 22/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45339BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- DECRETO 4612/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.612 – 31/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
Sub-total ..... R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.04 ..... R$ 57.720,01
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.11 ..... R$153.752,66
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.04 ..... R$ 71.263,13
Sub-total ..... R$280.735,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.244.2449.2.255.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.275,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.133,06
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.1.90.16 ..... R$ 173,76
02.15.17.512.5123.2.072.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.700,00
Sub-total ..... R$ 19.006,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.500,00
22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94 ..... R$ 20.000,00
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 ..... R$130.000,00
22.13.10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04 ..... R$ 19.000,00
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$201.500,00
TOTAL: ..... R$528.518,12

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.04.122.1224.1.004.000.4.5.90.61 ..... R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.3612.2.198.000.3.1.90.11 ..... R$ 71.263,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.3333.2.196.000.3.3.90.36 ..... R$ 15.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08.244.2449.1.143.000.4.4.90.51 ..... R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.13.392.3921.2.051.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.275,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.15.15.452.4521.2.064.000.3.3.90.37 ..... R$214.172,67
02.15.15.452.4525.2.067.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.306,82
Sub-total ..... R$228.479,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
22.13.10.301.3014.2.200.000.3.1.90.11 ..... R$ 12.500,00
22.13.10.301.3014.2.200.000.3.1.90.16 ..... R$ 4.000,00
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.000,00
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.16 ..... R$ 5.000,00
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.700,00
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.16 ..... R$ 10.000,00
22.13.10.302.3014.2.218.000.3.3.90.39 ..... R$ 73.500,00
22.13.10.302.3014.2.226.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.000,00
22.13.10.302.3014.2.226.000.3.1.90.16 ..... R$ 10.000,00
22.13.10.302.3022.2.166.000.3.1.90.11 ..... R$ 40.000,00
22.13.10.302.3023.2.214.000.3.1.90.16 ..... R$ 11.800,00
Sub-total ..... R$201,500,00
TOTAL: ..... R$528.518,12

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.612 de 31/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D367F117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4613/2017

DECRETO MUNICIPAL n° 4.613 – 31/10/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.04 ..... R$ 17.703,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4512.2.078.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.079,54
02.08.26.782.7823.2.077.000.3.1.90.11 ..... R$ 240,50
Sub-total ..... R$ 2.320,04

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.2.285.000.3.3.90.39 ..... R$ 21.381,67
02.10.08.244.2447.2.286.000.3.3.90.30 ..... R$ 18.000,00
Sub-total ..... R$ 39.381,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.13.10.301.3014.2.200.000.3.1.90.04 ..... R$ 17.267,06
22.13.10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04 ..... R$ 93.640,35
22.13.10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04 ..... R$ 93.172,94
22.13.10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04 ..... R$ 37.420,28
22.13.10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.948,52
22.13.10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.860,00
22.13.10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04 ..... R$ 14.880,58
Sub-total ..... R$275.189,73
TOTAL: ..... R$334.595,32

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$334.595,32 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de outubro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.613 de 31/10/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:931661BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- DECRETO 4615/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.615 – 07/11/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.93
..... R$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.27.812.8122.2.057.000.3.3.90.30
..... R$5.000,00
TOTAL: ..... R$7.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10.122.3333.2.196.000.3.3.90.36
..... R$2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.27.813.8131.2.058.000.3.3.90.39
..... R$5.000,00
TOTAL: ..... R$7.000,00

Art. 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.615 de 07/11/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3BB2755D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 4626/2017

DECRETO MUNICIPAL nº 4.626 - 22/ 11/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **"Bairro ANTÔNIO VELOSO**", situado neste Município, com 07 lotes sendo lote 01 com 242,72m², lote 02 com 382,57m², lote 03 com 220,10m², lote 04 com 200,10m², lote 05 com 200,33m², lote 06 com 200,26m², lote 07 com 204,69m², com área total de 3.022,65m² de propriedade de **CLAIR VELOSO TEIXEIRA E OUTRO**, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 155/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de Novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BABDAF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO Nº7/2017

Resolução nº 07/2017.

Aprova as contas do Município de Argirita, exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de Argirita, processo nº 965826, exercício financeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar as contas do Município de Argirita, do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Vereador
DEM

SEBASTIÃO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Vereador
PDT

GILBERTO REIS VASCONCELOS COELHO
Vereador
PTdoB

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:4F212A73

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº12/2017

PORTARIA Nº 12 /2017, de 7 de dezembro de 2017.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Christopher Lucas Seoldo

EQUIPE DE APOIO:
Luiz Fernando Lima Xavier
Reginaldo Carminate Almeida
Sebastião José Almeida Barbosa

Art. 2º Os trabalhos dos servidores e vereadores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:95F138A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Arinos, nos termos do art. 24, Inciso IV e V da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador Geral do Município, ratifica a Dispensa de Licitação nº 023/2017, e determina a contratação da Empresa Falcao e Fallim LTDA, ME, para o fornecimento de massa asfaltica CBUQ, Valor Global R$ 21.600,00,

Arinos, 207 de dezembro de 2017,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:36709CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL PROCESSO 282/2017 - PREGÃO 116/2017

Municipio de Barroso torna público: PROCESSO 282/2017- PREGÃO 116/2017

Contratação de Empresa com 06(seis) funcionários para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, áreas verdes, campos de futebol de várzea, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade do Município de Barroso/MG.

Data de abertura: Dia 21/12/2017 ÀS 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:90D42FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 289/2017 - PREGÃO 117/2017

Municipio de Barroso torna público:PROCESSO 289/2017- PREGÃO 117/2017
Contratação de Empresa de Seguro total para o veículo Fiat Uno Drive 1.0 Ano/modelo: 2017/2018 - placa QND-6243 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Dia 27/12/2017 ÀS 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:22DA6811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4682 DE 17/11/2017

LEI Nº 4682 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS USUÁRIOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA/MG, EM DATAS E HORÁRIOS DETERMINADOS, E AOS IMÓVEIS PARTICULARES, OCUPADOS PELO MUNICÍPIO PARA FINALIDADES ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica expressamente proibido o corte no fornecimento de água aos usuários do SAAE- Serviço Autônomo de água e Esgoto de Boa Esperança/MG, por motivo de inadimplência, das 00 horas de sexta feira às 08 horas da segunda feira subsequente.

Parágrafo Único – A proibição se estende também de 00 horas do último dia útil que anteceder a qualquer feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo, até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2.º O corte de fornecimento por inadimplência, afora os horários e datas previstos nesta Lei, somente poderá ser realizado após notificação com antecedência de 30 dias ao ato do corte.

Parágrafo Único – A notificação prevista no Caput deverá ser pessoal ou postal, com aviso de recebimento, não sendo válida a simples inserção do documento notificador na residência do usuário inadimplente.

Art. 3.º Idêntico procedimento proibitivo, de horário e de notificação prévia, será aplicado aos imóveis ocupados pelo município, na forma de cessão gratuita ou locação, para cumprimento de finalidades essenciais, mormente aquelas atividades ligadas à saúde.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, dispondo sobre a forma e valor das sanções a serem aplicadas à entidade autárquica, no caso de descumprimento aos dispositivos previstos nesta Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:6782672D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4686 DE 30/11/2017

LEI Nº 4686 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA OS ARTS. 9º E 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 4009, DE 31.10.2013, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4139, DE 30.06.2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº 4009, de 31.10.2013, passando os mesmos a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º - .....

Parágrafo único – Poderão ser estabelecidos "Termos de Parceria Não Onerosos", entre particulares e o Poder Público Municipal, quando tais serviços atenderem, simultaneamente, o interesse particular e coletivo, devendo nestes serem convencionados, minuciosamente, os serviços a serem realizados, descrição das obrigações das partes, cronograma de execução dos serviços e outros quesitos esclarecedores da parceria firmada.

Art. 10 – A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para execução de serviços a serem desenvolvidos no município de Boa Esperança-MG e nos limites fronteiriços municipal, que eventualmente venham adentrar no território dos municípios circunvizinhos, num raio de, no máximo, 3000 (três mil) metros lineares, partindo da linha fronteiriça respectiva."

Art. 2.º Fica revogada a Lei Municipal nº 4139, de 30.06.2014.

Art. 3.º As alterações previstas nesta Lei, ficam remetidas à Lei Municipal nº 4009/2013, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 30 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A86802E4

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4688 DE 30/11/2017

LEI Nº 4688 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.692,84 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do exercício de 2017 da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com as seguintes dotações orçamentárias:

3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 – SANEAMENTO	
0512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
2201 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	85.000,00
2202 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO	
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.16.00.100 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
3286 – Transferência de Recursos para Construção da Estação de Tratamento de Água Compacta	
4.4.40.41.00.100 –Contribuições	24.692,84
TOTAL.....	**198.692,84**

Art. 2.º Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 – SANEAMENTO	
0512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
2201 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
3.3.90.39.00.100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	80.000,00
2202 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO	
3.3.90.14.00.100 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.39.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3105– AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações	50.284,84
3106– AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO	
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações	20.408,00
TOTAL.....	**198.692,84**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 30 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:DFAD728C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3104 DE 23/10/2017

DECRETO Nº 3104 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4304 de 15/05/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui o Conselho Municipal, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, alterada pela Lei Municipal nº 4438, de 25/02/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 23/10/2017, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída através do Decreto Municipal nº 3022, de 17/05/2017, ficando da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação:
Titular: **ANATERCIA MIRANDA FERREIRA**
Suplente: **JOÃO PAULO DAMASCENO SILVA**

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: **CHRISTIAN RESENDE**
Suplente: **LAURA SAYONARA FERREIRA**

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **CLAUDIA HELENA DA SILVA BORGES**
Suplente: **GISELE HOLLERBACH DE CARVALHO GOMES**

IV- Representantes da Secretaria Munic. de Planejamento

Titular: **ANA PAULA COUTINHO BARBOSA**
Suplente: **MIRIA APARECIDA DE FARIA FIGUEIREDO**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: **FLÁVIA PESSOA LARA**
Suplente: **MARLY NEPOMUCENO MENDONÇA BERNARDES**

II- Representantes da Associação Novo Caminho – ANOC:

Titular: **MARIA ADIRCE DAMASCENO**
Suplente: **WANY POLVEIRO**

III- Representantes do Instituto de Desenvolvimento do Esporte em Boa Esperança:

Titular: **NILSON APARECIDO CLEMENTINO**
Suplente: **JORGE FERNANDO ROSA DE MORAIS**

IV- Representantes do Instituto de Educação e Assistência Social "Tio Walter":

Titular: **FLAVIANA CRISTINA DOS SANTOS**
Suplente: **RAQUEL DE OLIVEIRA ROSA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 23 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:672AA03A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3116 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece o Calendário de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos nas Repartições Públicas, Órgãos Públicos e Autarquias Municipais no ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme Parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3550, de 28 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecido o calendário de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos regulamentando o não funcionamento das Repartições Públicas, Órgãos Públicos e Autarquias Municipais no ano de 2018, ficando o mesmo sujeito as alterações que se fizerem necessárias:

CALENDÁRIO 2018			
JANEIRO			
01	SEGUNDA FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL (Lei Federal 10.607, de 19/12/2002)
FEVEREIRO			
12	SEGUNDA FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
13	TERÇA FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
14	QUARTA FEIRA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
MARÇO			
29	QUINTA FEIRA	QUINTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
30	SEXTA FEIRA	SEXTA FEIRA SANTA	FERIADO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
		ABRIL	
30	SEGUNDA FEIRA	RECESSO	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
MAIO			
01	TERÇA FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL (Lei Federal 10.607, de 19/12/2002)
31	QUINTA FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
JUNHO			
01	SEXTA FEIRA	RECESSO	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
SETEMBRO			
07	SEXTA FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL (Lei Federal 10.607, de 19/12/2002)
OUTUBRO			
12	SEXTA FEIRA	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL (Lei Federal 6.802, de 30/06/1980)
15	SEGUNDA FEIRA	DIA DA CIDADE	FERIADO MUNICIPAL (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
NOVEMBRO			
01	QUINTA FEIRA	COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 2534, de 07/11/2000)
02	SEXTA FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL (Lei Federal 10.607, de 19/12/2002)
15	QUINTA FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL (Lei Federal 10.607, de 19/12/2002)
16	SEXTA FEIRA	RECESSO	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
DEZEMBRO			
24	SEGUNDA FEIRA	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)
25	TERÇA FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL (Lei Federal 10.607, de 19/12/2002)
31	SEGUNDA FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO (Lei Municipal nº 3550, de 28/10/2010)

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições, Órgãos e Autarquias Públicas Municipais, cujos serviços sejam considerados ***ESSENCIAIS***.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:7487A3D5

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3117 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3117 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. ADILSON FELISALE BARBOSA,*** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade nº-M-326.916, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.032.517-00, residente à Rua Ilicínea, nº 544, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:ED0750D3

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3118 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3118 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. ALEX REIS DA SILVA,*** Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade nº M-7.186.517, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.996.246-65, residente à Rua Wilson Silveira Lemos, nº 06, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Governo, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:C331C795

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3119 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3119 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR,*** Secretário Municipal de Esportes e Lazer, portador da Cédula de Identidade nº-M-13.713.393, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.829.896-06, residente à Rua João Vilela de Figueiredo, nº 303, bairro Vila Belém, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E649205A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3120 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3120 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. BRUNO DE SOUZA MONTE RASO,*** Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, portador da Cédula de Identidade nº-M-114.343-58, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.521.756-20, residente à Rua João Capitão, nº 128, bairro Saulo C. Figueiredo, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:23B25FBB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3121 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3121 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, à ***SRA. CRISTINA ZERBINI DE ARAÚJO NAVES,*** Secretária Municipal de Planejamento, portadora da Cédula de Identidade nº-M-1.767.095, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.172.886-20, residente à Rua Coronel Chaves, nº 130, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, ficando a mesma autorizada a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:060F772E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3122 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3122 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. DARLAN PORTUGAL LARA,*** Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº-MG-11.870.390, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.294.136.90, residente à Rua Sebastião Ferreira Braga, nº 230, bairro São Sebastião, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:8DC6A244

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3123 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3123 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. MARCOS FERNANDO DE ABREU,*** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, portador da Cédula de Identidade nº-MG-1.116.175, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.536.066-72, residente à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 924, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:9A88EAD8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3124 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3124 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA,*** Secretário Municipal de Fazenda e Arrecadação, portador da Cédula de Identidade nº-M-2.781.008, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.402.366-15, residente à Rua Maria Leia de Figueiredo, nº 170, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D0FA53C7

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3125 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3125 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. PEDRO JOSÉ COIMBRA,*** Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da Cédula de Identidade nº-M-10.423.25, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.173.146-72, residente à Rua Otaviano Monteiro, nº 85, bairro Vila Belém, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:4EF5760D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3126 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3126 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO CUNHA,*** Procurador Geral do Municipio, portador da Cédula de Identidade nº M-1217870, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.337.636-68, residente à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 53, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Procuradoria Geral do Município, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembrode 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:DFDB1CA0

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3127 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3127 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO CONTROLADOR INTERNO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. WILLIAM CARVALHO OLVEIRA,*** Controlador Interno, portador da Cédula de Identidade nº-MG-13.199.780, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.430.406-42, residente à Rua Manoel Pedro da Silva, nº 290, bairro Nossa Senhora Aparecida II, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Controladoria Interna, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da Controladoria Interna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:CA94C33B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3128 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3128 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. EDSON DE OLVEIRA,*** Secretário Municipal de Administração e Comunicação, portador da Cédula de Identidade nº 17.313.755-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.099.208-90, residente à Avenida da Saudade, nº 36, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:003975A5

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3129 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3129 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 02/01/2017, ao ***SR. VINICIUS MONTEIRO BERNARDES,*** Chefe de Gabinete, portador da Cédula de Identidade nº-MG-37.021.153-4, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.491.998-98, residente à Rua Dois de Novembro, nº 245, centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Chefia de Gabinete, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:595FC328

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3130 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3130 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E REVOGA DECRETO Nº 3117, DE 24/11/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 21/03/2017, ao ***SR. DIOGO ALVES CUNHA,*** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.499.872, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº -064.068.146-81, residente à Rua Dois de Novembro, nº 235, apto 401, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/03/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3117, de 24/11/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:06DA762A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3131 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3131 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA E REVOGA DECRETO Nº 3120, DE 24/11/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 01/04/2017, ao ***SR. DIOGO ALVES CUNHA,*** Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, interino e sem ônus, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.499.872, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº - 064.068.146-81, residente à Rua Dois de Novembro, nº 235, apto 401, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3120, de 24/11/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:159CDAE8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3132 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3132 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REVOGA DECRETO Nº 3121, DE 24/11/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 13/03/2017, ao ***SR. DARLAN PORTUGAL LARA,*** Secretário Municipal de Planejamento, portador da Cédula de Identidade nº-MG-11.870.390, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.294.136.90, residente à Rua Sebastião Ferreira Braga, nº 230, bairro São Sebastião, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/03/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3121, de 24/11/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:767ABF33

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO3133 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3133 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA DECRETO Nº 3122, DE 24/11/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 13/03/2017, ao ***SR. ANDRÉ LUIZ COSTA,*** Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.166.993, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.325.396-45, residente à Rua dos Voluntários, nº 36, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/03/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3122, de 24/11/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:79090EFC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3134 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3134 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO E REVOGA DECRETO Nº 3123, DE 24/11/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 14/05/2017, à ***SRA. MARIA ISABEL OLIVEIRA MIRANDA,*** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, portadora da Cédula de Identidade nº115.337-50, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.377.316-34, residente à Rua Manoel Vilela, nº 161, Centro, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, ficando a mesma autorizada a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/05/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3123, de 24/11/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:4987918A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3135 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3135 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E TURISMO E REVOGA DECRETO Nº 3133, DE 24/11/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 29/05/2017, ao ***SR. WILLIAN BATISTA VARGAS,*** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, portador da Cédula de Identidade nº 21.834.207-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.619.698-61, residente à Rua Alameda das Hortências, nº 309, bairro Jardim das Acácias, nesta cidade, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da referida Secretaria Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/05/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3133, de 24/11/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D7D3682F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3136 DE 24/11/2017

DECRETO Nº 3136 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E REVOGA DECRETO Nº 3126, DE 24/11/2017.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, a partir de 18/04/2017, ao ***DR. HUGO HENRIQUE LANNES ARAUJO,*** Procurador Geral do Municipio, portador da Cédula de Identidade nº MG 12.285.901, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.258.536-63, residente à Rua Antônio Vergara, nº 326, apto 106, bairro Paqueta, Belo Horizonte, poderes para atos de Ordenação de Despesas da Procuradoria Geral do Município, ficando o mesmo autorizado a ordenar despesas e demais documentos relacionados aos Setores Contábil e Financeiro da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/04/2017, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3126, de 24/11/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 24 de novembrode 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:3D9BA723

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3137 DE 29/11/2017

DECRETO Nº 3137 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 575, DE 26/01/1998.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal nº 575, de 26/01/1998, que dispõe sobre o tombamento do "ORATÓRIO BARROCO" situado na fazenda denominado "SERRA".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 29 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:630D3EC3

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3138 DE 29/11/2017

DECRETO Nº 3138 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 18/08/1998.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal nº 628, de 18/08/1998, que dispõe sobre o tombamento da "SEDE DA FAZENDA DENOMINADA SERRA".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 29 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:8F1BC602

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 3140 DE 30/11/2017

DECRETO Nº 3140 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4688, de 30/11/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do SAAE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 198.692,84 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do exercício de 2017 da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com as seguintes dotações orçamentárias:

3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 – SANEAMENTO	
0512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
2201 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	85.000,00
2202 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO	
3.1.90.11.00.100 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	63.000,00
3.1.90.16.00.100 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
3286 – Transferência de Recursos para Construção da Estação de Tratamento de Água Compacta	
4.4.40.41.00.100 –Contribuições	24.692,84
TOTAL.....	**198.692,84**

Art. 2.º Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17 – SANEAMENTO	
0512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
2201 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
3.3.90.39.00.100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	80.000,00
2202 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO	
3.3.90.14.00.100 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.39.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3105– AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO	
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações	50.284,84
3106– AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO URBANO	
4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações	20.408,00
TOTAL.....	**198.692,84**

Art. 3.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 30 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:26B4ABA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-090/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 07 (sete) meses. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 19/05/2017. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 06/2015. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:588CBAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00165 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 00165, de 10 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	P.T.E	122	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 10 de novembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:001EB7F6

DECRETOS
DECRETO Nº 00172 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e

46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 97.900,00 (noventa e sete mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	303	ENSINO	101	15.000,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	228	ENSINO	101	1.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	ENSINO	101	65.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	230	ENSINO	101	13.700,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	231	ENSINO	101	2.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**97.900,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	97.900,00
TOTAL DE RECURSOS	97.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de novembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9F885A24

DECRETOS
DECRETO Nº 00173 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 00173, de 30 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e

46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	FNAS	229	3.480,00
319013 - Obrigacoes Patronais	141	FNAS	229	500,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	FNAS	229	12.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300	FNAS	229	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	16.980,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §

1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	16.980,00
TOTAL DE RECURSOS	16.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de novembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CFDFE31E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato** n° 81/2017 referente ao processo licitatório n° 37/2017, pregão Presencial n° 21/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Alteração Marca do item "PVPI Tópico" em virtude da ocorrência de suspensão de fabricação e comercialização pelo laboratório fabricante. Valor total do termo aditivo: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

EMPRESA MED CENTER COMERCIO LTDA.
Contratada:

Data da assinatura: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:316514E6

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 81/2017 referente ao processo licitatório n° 37/2017, pregão Presencial n° 21/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total do aditivo: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: Empresa Med Center Comercio Ltda. Data da assinatura: 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D32899B8

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 89/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 89/2017 referente ao processo licitatório n° 28/2017, pregão Presencial n° 18/2017. Objeto: Aquisição de aditivos, graxas e óleo lubrificante, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Brás Pires- MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Alteração Marca do item "OLEO 15W40 API SL/CF SEMISSINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA" tendo em vista a necessidade do atendimento ao Município.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

EMPRESA EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA.
Contratada:

Data da assinatura: 08 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:726DF0FF

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo aditivo ao**

contrato n° 154/2017 referente ao processo licitatório n° 63/2017, Carta Convite n° 12/2017. Objeto: Prestação de serviços para confecção e fornecimento de camisas em malha para utilização pelos funcionários da Administração, bem como, alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires- MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do aditivo: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada:
EMPRESA WEMERSON DA SILVA
11982108690.

Data da assinatura: 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7454E913

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato** n° 10/2017 referente ao processo licitatório n° 03/2017, Pregão Presencial n° 02/2017. Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brás Pires-MG e às Demandas Judiciais. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do aditivo: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada:
EMPRESA SANDRA MARIA ASSIS ARAÚJO
07191945630.

Data da assinatura: 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5A5D5A8B

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato** n° 44/2017 referente ao processo licitatório n° 21/2017, Pregão Presencial n° 12/2017. Objeto: Fornecimento de medicamentos para uso dos pacientes da Rede Pública Municipal de saúde, a fim de garantir a manutenção da Farmácia de Minas do Município de Brás Pires. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do aditivo: R$ 2.607,60 (dois mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada:

Data da assinatura: 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D05D471C

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo aditivo ao contrato** n° 79/2017 referente ao processo licitatório n° 37/2017, Pregão Presencial n° 21/2017. Objeto: Fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do aditivo: R$ 3.947,68 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada:

Data da assinatura: 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DE72CBBD

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato** n° 84/2017 referente ao processo licitatório n° 38/2017, Pregão Presencial n° 22/2017. Objeto: fornecimento de equipamento e material Odontológico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total do aditivo: R$ 128,33 (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

Contratada:
EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:AF6397EB

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do contrato** n° 171/2017. Objeto: Fornecimento de lanches em atendimento ao destacamento Militar no Parque de Exposições do Município, durante a realização das festividades do "VIII Trilhão e IV Encontro de Jeeps e Gaiolas 2017". Vigência: 01.11.2017 até 30.11.2017. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratado: Douglas Dias Moreira. Data da assinatura: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:8FEDEEC8

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 172/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do contrato** n° 172/2017. Objeto: Prestação de serviço no preparo de salgados para a realização do Trilhão, na recepção de Dimas e seus Teclados. Vigência: 01.11.2017 até 05.11.2017. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: Isabel Elisângela de Souza Araújo Magalhães. Data da assinatura: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:E07134EE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do contrato** n° 173/2017, Processo Licitatório 65-2017, Carta Convite n° 14-2017. Objeto: Serviços de locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento das necessidades da Secretaria Saúde. Vigência: 10.11.2017 até 31.12.2017. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratado: Carlos Roberto Sebastião Soares. Data da assinatura: 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5F57BC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PP 031/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 031/2017
PROCESSO Nº 036/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 031/2017, Processo nº 036/2017, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de organização, locação de estruturas e apoio aos eventos festivos no Município de Braúnas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer foi ADRIELLY CRISTINA RIBEIRO SALES 12535395614, ao preço global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Braúnas, 06 de dezembro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6C30F192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 033/2017. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública e consultoria em planejamento estratégico situacional, visando atender demandas da Administração Municipal, no que se refere à satisfação quanto aos serviços prestados aos munícipes, bem como com os anseios da população, com relação ao governo municipal, atendendo solicitação do Gabinete do Prefeito. Nova data de Abertura dia: 28/12/2017 às 10h00min. O Edital e sua respectiva Retificação poderão ser retirados junto à Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderão ser consultados no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes.

Braúnas/MG, 05 de dezembro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:046CCDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 253/2017 AO 260/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 230/2017. Contrato Nº 253/2017 ao 260/2017. Contratada: Adriano Amorim da Silva Edilberto – ME, valor: R$ 9.010,00; All Work Comercial Eireli – EPP, valor: R$ 13.940,00; Comercial Farah Ltda, valor: R$ 13.799,00; Comercial ML Ltda – ME, valor: R$ 12.010,00; Halley Alan Cabral de Andrade – EPP, valor: R$ 8.702,00; M & R Equipamentos e Móveis Ltda – ME, valor: R$ 38.851,00; Opportunitat Comércio e Serviços Eireli – EPP, valor: R$ 22.687,70 e Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda, valor: R$ 15.796,00. Objeto: Fornecimento de equipamentos e mobiliários para a creche municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201601028 – FNDE. Vigência: 08/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
020902 123650026 2.128 449052;
020902 123650025 2.161 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5555771A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 261/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 280/2017. Contrato Nº 261/2017. Contratada: Thamara da Silva Junqueira – ME, valor: R$ 24.000,00. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria profissional para programas e projetos sociais, culturais, captação de recursos, convênios e elaboração de projetos. Vigência: 09/11/2017 a 09/11/2018. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.003 339035.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:183D59AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 262/2017 E 263/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 302/2017. Contrato Nº 262/2017 e 263/2017. Contratada: Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda, valor: R$ 45.500,00 e Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, valor: R$ 63.000,00.

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos novos de fábrica, zero km, 1.º uso, para os serviços do Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos e para as necessidades do Gabinete do Prefeito. Vigência: 10/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0208 154520021 1.546 449052; 0201 041220002 1.003 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5362640E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 264/2017 AO 269/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 311/2017. Contrato Nº 264/2017 ao 269/2017. Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R$ 5.204,34; Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, valor: R$ 718,35; Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli, valor: R$ 3.287,87; Ricardo Gonçalves Itapira – ME, valor: R$ 8.643,47; Rodrigo Damasceno Ferreira – EPP, valor: R$ 34.569,05 e Rodrigo Tonelotto, valor: R$ 21.659,74. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de expediente e produto de higiene pessoal para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.003 339030; 0201 041220002 2.004 339030; 0201 041220002 2.005 339030; 020203 082430006 2.102 339030; 020203 082440006 2.105 339030; 020203 082440006 2.305 339030; 0203 041220002 2.110 339030; 0203 041220002 2.111 339030; 0204 236950018 2.121 339030; 0205 133920019 2.262 339030; 0206 278120020 2.130 339030; 0207 041220002 2.321 339030; 0208 041220021 2.139 339030; 0208 154520021 2.138 339030; 0208 154520021 2.145 339030; 020902 123610026 2.165 339030; 020902 123650025 2.161 339030; 0210 101220027 2.185 339030; 0210 103010027 2.186 339030; 0210 103010027 2.295 339030; 0210 103010027 2.316 339030; 0210 103050027 2.201 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:74C378AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 270/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 438/2017. Contrato Nº 270/2017. Contratada: Gibiel e Gonçalves Ltda – EPP, valor: R$ 19.800,00. Objeto: Aquisição do aparelho BIPAP para a requerente Nicéia Antunes de Castro Rosa, conforme ordem judicial. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 103010027 1.501 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:69319D53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 271/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 441/2017. Contrato Nº 271/2017. Contratado: Kleber da Silva Garcia, valor: R$ 7.920,00. Objeto: Prestação de serviços de auditoria e perícia contábil. Vigência: 22/11/2017 a 22/04/2018. Dotação Orçamentária:
0203 041220002 2.111 339036.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B23AB425

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 272/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 452/2017. Contrato Nº 272/2017. Contratada: Rota Desenvolvimento de Sistemas S/A, valor: R$ 1.417,60. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de rastreador de veículos, com o fornecimento de aparelho em regime de comodato, incluindo-se o serviço de instalação/desinstalação dos equipamentos nos veículos do Departamento de Saúde. Vigência: 23/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1E08CA1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 273/2017 AO 278/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 332/2017. Contrato Nº 273/2017 ao 278/2017. Contratada: Andreia Aparecida de Oliveira – ME, valor: R$ 3.571,30; Comercial Três Irmãos Carvalho Ltda, valor: R$ 1.167,95; Dimipel Limitada – ME, valor: R$ 5.257,55; Maria Luiza de Souza Mazzolini – ME, valor: R$ 2.112,25; Maria Stela Cunha Marques de Azevedo – ME, valor: R$ 6.599,45 e Supermercado O Vantajoso Ltda EPP, valor: R$ 5.254,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para gratificação de final de ano aos servidores públicos municipais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1970, de 18 de Outubro de 2013. Vigência: 23/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.003 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EB9BA315

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 279/2017 AO 286/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 346/2017. Contrato Nº 279/2017 ao 286/2017. Contratada: Ademir Leite 754.960.546-72, valor: R$ 61.200,00; Aristides Lopes Moreno 272.384.156-15, valor: R$ 103.250,00; Compec Comercial de Peças Campinas Ltda – EPP, valor: R$ 109.700,00; José Hamilton da Silva e Cia Ltda – ME, valor: R$ 63.120,00; Moisés Faria de Morais 111.373.096-01, valor: R$ 25.000,00; Renato de Paiva Ferreira 907.032.946-87- ME, valor: R$ 261.115,00; Retífica Sob Medida Ltda – ME, valor: R$ 55.500,00 e Unimáquinas Peças e Serviços Eireli – EPP, valor: R$ 61.600,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de retífica, serviços mecânicos, funilaria, serviços elétricos, serviços elétricos com scanner, serviço de torno, tapeçaria e serviço de molejo para a frota municipal. Vigência: 24/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.003 339039; 0201 041220002 2.004 339039; 0201 041220002 2.005 339039; 020203 082430006 2.102 339039; 020203 082440006 2.303 339039; 0204 236950018 2.121 339039; 0208 154520021 2.138 339039; 0208 154520021 2.141 339039; 020902 123610026 2.165 339039; 0210 101220027 2.185 339039; 0210 103010027 2.186 339039; 0210 103010027 2.295 339039; 0210 103050027 2.201 339039; 0211 206060028 2.227 339039; 0211 267820024 2.154 339039; 020203 082440006 2.303 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F8E35398

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 287/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 376/2017. Contrato Nº 287/2017. Contratada: R & S Cruz Produções e Eventos Ltda, valor: R$ 38.100,00. Objeto: Contratação de Trio Elétrico e Bandas para comemoração do Aniversário da cidade e festividades de Final de Ano. Vigência: 27/11/2017 a 31/01/2018. Dotação Orçamentária:
0204 236950018 2.121 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B3A67A97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 288/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 352/2017. Contrato Nº 288/2017. Contratada: Lembra de Mim Materiais para Construção Ltda – ME, valor: R$ 9.250,00. Objeto: Fornecimento de material elétrico para decoração das festividades de final de ano. Vigência: 27/11/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0204 236950018 2.121 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AD1EE820

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 101/2016

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. PRC nº 298/2015. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 101/2016. Contratada: Hetikos Assessoria Ltda – ME. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria junto ao Departamento Municipal de Educação para implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. Vigência: 31-12-2017 a 31-12-2018. Dotação Orçamentária:
020902 123610015 2.112 339039. Data: 22/11/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:518CA79B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 173/2015

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. PRC nº 282/2015. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 173/2015. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 107/2015 e na Lei Complementar Municipal nº 2.041/2015. Vigência: 08-12-2017 a 08-12-2018. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.012 339039/0201 041310002 2.205 339039. Data: 29/11/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C31537DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG e o ESTADO DE MINAS GERAIS, através da POLÍCIA CIVIL. Termo de Permissão de uso de bem público Municipal. Objeto: O Município de Bueno Brandão resolve permitir o uso de bem público individualizado como imóvel municipal, localizado à Rua Capitão Eduardo Carneiro, nº 255, Centro, Bueno Brandão/MG ao Permissionário. Data: 29/11/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6D1BF8A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL. Contrato de rateio nº 01/2017. Objeto: Ratear as despesas do CIDAS entre os consorciados nos termos do Art. 8º da Lei nº 11.107/05. Valor repasse mensal: R$ 2.286,90. Vigência: 01/01/2018 até 31/12/2018. Data: 01/12/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4EFEFA58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 444/2017. Pregão Presencial nº 071/2017. Objeto: contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, apresentações musicais, locação de sonorização móvel(Trio Elétrico), locação de sanitários, fechamento das ruas adjacentes ao local do evento e equipe de apoio para realização do evento Carnaverão 2018. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21-12-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:1AB19DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 225/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 097/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **225/2017**, Pregão Presencial nº **097/2017**, cuja sessão para a abertura dos

envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **22/12/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (três) vans, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 08 de dezembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:005E4561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 227/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **227/2017**, Pregão Presencial nº **099/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **22/12/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 25 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 08 de dezembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:10D85F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 01/17**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 011/17 – Pregão Presencial SRP n.º 002/17.
Objeto: Reajuste de 3,847% do litro da gasolina comum e de 1,429% do litro do diesel S10 comum, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 4,32 (Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) do litro da gasolina comum e R$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) do litro do diesel S10 comum.

Cachoeira de Minas, 17 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CBB99A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/15**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA – ME***.
Objeto: Acréscimo de 4km no Roteiro 03 referente à prestação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Valor: R$ 387,60 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) para o Roteiro 03 por dia trabalhado.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5B32986A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 075/17 – Pregão Presencial n.º 087/17***, para a *aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores*. Conforme consta nos autos, a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** pede desclassificação de sua proposta para o ***ITEM 169***. Fica, portanto, *convocada* a licitante participante, classificada posteriormente no item para a fase de negociação e posterior apresentação de amostra, a ser realizada no dia 08 de Dezembro de 2017, às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7C04ABC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 296/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 296/17 – Pregão Presencial n.º 088/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 64.407.620/0001-22, no valor total registrado de R$ 1.413.715,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Quinze Reais)

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6F0DCDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO 056/2017

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA EM 07/12/2017.

Conforme item **15.8 do Edital** - "Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão".

Portanto, **tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.**

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se acostada ao Processo.

Neste sentido, segue a **resposta à IMPUGNAÇÃO:**

A impugnação apresentada requer seja declarado nulo o item 7.1.4.1.1- que dispõe que "será permitido o somatório de no mínimo 05 (cinco) atestados, para fins de comprovação dos serviços executados.", ou a exigência de apenas um atestado para comprovação dos serviços prestados.

O cidadão interessado alega que tal exigência entre outras coisas restringe a competividade diminuindo o número de possíveis empresas interessadas em participar do certame.

Acontece que, o que houve foi um erro formal no que diz respeito a descrição do item, uma vez que onde consta "no mínimo 05 atestados" deveria constar "até 05 atestados", o que na verdade ampliaria a condição de participação tendo em vista que poderiam ser juntados não apenas 01 (um), mais até 05 (cinco) atestados para comprovar a satisfação dos serviços prestados.

DECISÃO

Pois bem.

Neste diapasão, razão assistindo em parte à impugnante, esta Pregoeira decide julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pelo Senhor Marcos Paulo Galvão, **RESOLVENDO** retificar o Edital para sanar o erro formal constatado, sendo que o item impugnado será retificado e passará ter a seguinte descrição:

"7.1.4.1.1- Será permitido o somatório de até 05 (cinco) atestados, para fins de comprovação dos serviços executados".

Considerando a retificação de cunho formal, em nada afeta a formulação da proposta, a Pregoeira não acolhe o pedido b), e mantem portanto todas as demais disposições o Edital, inclusive data e Horário de Abertura do Certame Licitatório.

Cachoeira Dourada, 07 de dezembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DA64DEAD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.

PROCESSO n° 119/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 056/2017
UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DATA DA REALIZAÇÃO: 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:30 HORAS
LOCAL: Av. das Nações, nº 400 – Vila Nova – Cep: 38.370-000 – Cachoeira Dourada-MG.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG., NO PERÍODO DE 28 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

_____

A Senhora **Brenda Silva**, pregoeira designada pela municipalidade de Cachoeira Dourada-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 032 de 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, sub item** 7.1.4.1,

ONDE SE LÊ: Será permitido o somatório de no mínimo 05 (cinco) atestados, para fins de comprovação dos serviços executados.

LEIA-SE: **7.1.4.1.1- Será permitido o somatório de até 05 (cinco) atestados, para fins de comprovação dos serviços executados".**

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cachoeira Dourada, 07 de dezembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:E4D6EEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, inscrita no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o **Processo Licitatório n° 0114/2017 – Modalidade Inexigibilidade n° 00025/2017** , cujo **Objeto é**: Credenciamento de O.S.C. para formação de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização social Civil - OSC, em regime de mutua cooperação com a Administração Pública - **Instituições de longa permanência para idosos de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus de dependência – Período – 09/01/2018 a 10/01/2018,** delimitado ao município da Campanha / MG. Maiores informações site**:**
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha /Dpto de Compras-Licitações – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – 37400-000 – Campanha – MG., Fone: (35) 3261-1059 – das 12:00 ás 18:00 horas – email**:**
comprascampanha@yahoo.com.br

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Dpto de Compras/Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5903127D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e também considerando o Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00114/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº0 0025/2017, a fim de que se possa firmar o Termo de Fomento entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, buscando consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria - **Instituições de longa permanência para idosos de ambos os sexos independentes e/ou com diversos graus de dependência**.
Com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para entidade de acordo com os objetos propostos, considerando o limite de uma organizações, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Campanha, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:40C89771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 103/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 84/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 06 UNIDADES DE CONTAINER 1.600 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Serratec Ferro e Aço Ltda - ME. Contrato nº. 205/2017. Vigência: 06/12/2017 a 06/12/2018. Data assinatura 06/12/2017. Valor Contrato: R$ 16.500,00.

Campos Altos – MG, 07/12/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:70B797F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2017

Pelo presente termo de Retificação do extrato do contrato publicado no dia 04/12/2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 104/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 85/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA, PARA MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Serratec Ferro e Aço Ltda - ME. Contrato nº. 202/2017. Valor Contrato R$ 8.575,00. Contratado: Marta Aparecida Barros - ME. Contrato nº. 203/2017. Valor Contrato R$ 9.403,00. **Vigência: 30/11/2017 a 30/11/2018**. Data assinatura 30/11/2017. Campos Altos – MG, 01/12/2017. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 104/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 85/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA, PARA MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Serratec Ferro e Aço Ltda - ME. Contrato nº. 202/2017. Valor Contrato R$ 8.575,00. Contratado: Marta Aparecida Barros - ME. Contrato nº. 203/2017. Valor Contrato R$ 9.403,00. **Vigência: 30/11/2017 a 30/05/2018**. Data assinatura 30/11/2017.

Campos Altos – MG, 01/12/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 07 de dezembro de 2017

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:44EB1E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 91/2017, Processo n.º 110/2017, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE SEGURANÇA MONITORADOS 24 HORAS POR DIA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 21/12/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 07/12/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7E3056DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776/2017

Dispõe sobe a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.877.000,00 – Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, fica o Poder Executivo autorizado anular total e/ou parcialmente dotações inseridas no Orçamento conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 06 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:52DC37D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

SUPLEMENTAR:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 Coordenacao Politica Administrativa
04.122.0002.2004 Manut.Ativ.Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 026Equipamento e Material Permanente 105.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 105.000,00
04.122.0089 Prog.Coop.Orgaos Poder Judiciario
04.122.0089.2077 Conv.TribunalJustica Minas Gerais
3.1.90.11.00 032 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
04.124 Controle Interno
04.124.0004 Coordenacao Controle Interno
04.124.0004.2006 Manut.Atividades Controle Interno
3.1.90.11.00 037 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0098 Contribuição ao R.P.P.S.
09.272.0098.2154 Conbtribuição ao I.P.M.C.A.
3.1.91.13.00 052 Obrigações Patronais RPPS 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.04 SEC.MUN.ADM. E RECURSOS HUMANOS
02.04.01 SECRET.MUN.ADM.RECURSOS HUMANOS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0011 Gestao Administrativa Centralizada
04.122.0011.2014 Manutencao Atividades da Secretaria
3.1.90.04.00 070Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.1.90.11.00 071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 96.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 96.000,00
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0098 Contribuição ao R.P.P.S.
09.272.0098.2163 Conbtribuição ao I.P.M.C.A.
3.1.91.13.00 081 Obrigações Patronais RPPS 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2022 Juros e Amortizacao Divida Interna
4.6.90.71.00 100Principal da Dívida Contratual Resgatado 30.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0016 Planej.Coordenacao Ensino Publico
12.122.0016.2023 Manutencao Atividades da Secretaria
3.1.90.94.00 109 Indenizações e Restituições Trabalhistas 130.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 130.000,00
12.122.0026 Transporte Escolar
12.122.0026.2031 Manut.Servico Transporte Escolar
3.1.90.11.00 116 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 50.000,00
12.272 Previdencia do Regime Estatutario
12.272.0084 Contrib.Regime Geral Previd.Social
12.272.0084.2015 Contribuição p/ INSS
3.1.90.13.00 120 Obrigações Patronais 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
02.06.02 F U N D E B
12 Educacao
12.272 Previdencia do Regime Estatutario
12.272.0098 Contribuição ao R.P.P.S.
12.272.0098.2569 Cont.Previdenciaria -FUNDEB 60%
3.1.90.13.00 143 Obrigações Patronais 50.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 50.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0081 Remuneracao Pessoal Magisterio
12.361.0081.2044 Pessoal Adm. Ensino Fundamental - 40%
3.1.90.04.00 149Contratação por Tempo Determinado 75.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 75.000,00
3.1.90.11.00 150 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0030 Man.Bens/Serv.Vinc.CentrosEduc.Inf
12.365.0030.2133 Pessoal Docente Creches - 60%
3.1.90.04.00 151Contratação por Tempo Determinado 45.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 45.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0035 Planej.Coord. Servidos de Saude
10.122.0035.2047 Operac.Fundo Municipal Saude
3.1.90.11.00 160 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 150.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 150.000,00
3.3.90.14.00 162 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.271 PrevidenciaBasica
10.271.0084 Contrib.Regime Geral Previd.Social
10.271.0084.2015 Contribuição p/ INSS
3.1.90.13.00 167 Obrigações Patronais 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.122.0047.2144 Manutenção Atividades C.M.D.C.A.
3.3.90.36.00 174 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 174.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 174.000,00
02.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.15.01 F M A S
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0047 Gestao Politicas Desenv.Social
08.122.0047.2151 Manutencao Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 178 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
02.09 SEC. MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS
02.09.01 SEC. MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0056 Planej.Coord.Ativ.Sec.Obras

04.122.0056.2086 Manutencao Atividades da Secretaria
4.4.90.52.00 199Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
04.122.0056.2125 Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00 207Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0061 Coleta/DestinacaoResiduosSolidos
15.452.0061.2090 Serv.Coleta Lixo/Manut. Aterro Sanitario
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 223Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 215.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 215.000,00
26 Transporte
26.782 TransporteRodoviario
26.782.0065 Gestao Malha Rodoviaria Municipal
26.782.0065.2097 Manut.Rodovias e Estradas Vicinais
3.1.90.11.00 237 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.000,00
02.11 SECRET. MUNICIP. DE CULTURA ETURISMO
02.11.01 SECRET. MUNICIP. DE CULTURA ETURISMO
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0094 Difusao Conhecimento Impresso
13.392.0094.2111 Manut.Serv.BibliotecaPub.Municipal
3.1.90.11.00 277 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 AtencaoBasica
10.301.0040 AtencaoBasica a Saude
10.301.0040.2052 Manut.Serv.AtencaoBasicaSaude
3.1.90.04.00 293Contratação por Tempo Determinado 55.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 50.000,00
3.1.90.11.00 294 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 55.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 55.000,00
10.301.0042 Programa de Acolhimento Institucional
10.301.0042.2152 Convênio Entidades Filant/APAE
3.1.90.11.00 300 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 GestaoServ.Media Alta Complexidade
10.302.0043.2057 Serv.Media/Alta Complexidade Saude
3.3.90.36.00 310 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 53.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 53.000,00
3.3.90.39.00 311Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00
10.302.0088 PROG.ATEND.URGENCIA/EMERG.EM SAUDE
10.302.0088.2058 Manut.PRONTO ATENDIMENTO SAUDE-PAM
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 115.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 115.000,00
3.3.90.30.00 316Material de Consumo 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.303 SuporteProfilatico e Terapeutico
10.303.0044 Prog.Dist.Gratuita de Medicamentos
10.303.0044.2059 Mnaut.AtividadesFarmaciaBasica
3.1.90.04.00 323Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
3.3.90.30.00 325Material de Consumo 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.305 VigilanciaEpidemiologica
10.305.0045 Programa Vigilancia em Saude
10.305.0045.2061 Vigilancia Combate DoencasTransmis
3.1.90.11.00 334 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 20.000,00
02.15 FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.15.01 F M A S
08 Assistencia Social
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.0042 Programa de Acolhimento Institucional
08.242.0042.2159 Serviço de Proteção Especial
3.1.90.11.00 345 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.812 DesportoComunitario
27.812.0077 Promocao Desporto Comunitario
27.812.0077.2115 Man.Ativ.Secret. e Centros Desportivos
3.1.90.04.00 416Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:R$ 1.877.000,00

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F2C37F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 20/2017

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora concursada em estágio probatório, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VI, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso I, letra "l", do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de exoneração em regular Processo Administrativo de nº 002/2017.
CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do servidor é ato voluntário e acarreta a resolução do vínculo com a Administração.
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar, a pedido**,** a servidora POLYANA VIRGINIA DE SOUZA LOMAR TEIXEIRA, Identidade MG-13.173.840-PC/MG, CPF/MF nº 063.606.436-00, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Autorizar o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal a empenhar e liquidar os valores devidos a servidora.
Art. 3º - Autorizar o Setor de Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar os pagamentos devidos a servidora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Capitão Andrade - MG, 06 de dezembro de 2017.

PEDRO PAZ DE ANDRADE JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:08ADBDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 991/17 DO PL nº 166/17 - TP nº 02/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão e manutenção de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 11/03/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:23786C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 13/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 13/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017,** as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSP) nº.14/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas seguintes áreas:

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSP.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
1.5 Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

2- DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	20	R$ 2.883.96	Curso Superior em Serviços Social, com Registro Ativo no CRESS
ORIENTADOR SOCIAL	01	40	R$ 1.614,96	Ensino Médio
COORDENADOR DO CRAS	CR	40	R$ 3.663,61	Nível Superior na área de Ciências Sociais
MOTORISTA	01	40	R$ 1.773,67	Ensino Elementar Habilitação (CNH) com atividade remunerada e categoria D e cursos de primeiros socorros e transporte escolar.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.
3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais no período de 12,13,14, e 15 de dezembro de 2017, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 15 horas, em dia de expediente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.
4.5 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6 Encerrado o prazo de inscrição, a comissão publicará no Diário Oficial do Município, no prazo e 01 (um) dia útil a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.7.1 No prazo de 01 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.7.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.
4.7.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.8 Não será admitida inscrição condicionada á apresentação de documentação futura.
4.9 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1 Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
ASSISTENTE SOCIAL	Conhecimentos Específicos	20	3,0 Pontos	80	Eliminatório e Classificatório
COORDENADOR DO CRAS	Conhecimentos Gerais	10	2,0 Pontos		
MOTORISTA					
ORIENTADOR SOCIAL					

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1 A Prova Objetiva será realizada no dia e horário e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
ASSISTENTE SOCIAL	28/12/2017	14:00	3 h	Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG
COORDENADOR DO CRAS				
MOTORISTA				
ORIENTADOR SOCIAL				

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
6.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 6.3 do edital será excluído do certame.
6.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do processo PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
6.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.14 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.15 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
6.16 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
6.17 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.18 Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

7.1.No prazo de 01(um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito e da prova oficial.
7.2 Caberá recurso contra o gabarito no prazo de 02 (dois) dias conforme o modelo previsto no anexo IV, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**
7.3. Decorrido o prazo de julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva**.**

08. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

ASSISTENTE SOCIAL		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado	02	Diploma ou certificado
Doutorado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Mestrado	02	Diploma ou certificado
Mestrado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Cursos	02	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas (1,0 ponto para cada certificado /diploma limitando-se a no máximo 02 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
COORDENADOR DO CRAS		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Doutorado	02	Diploma ou certificado
Doutorado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Mestrado	02	Diploma ou certificado
Mestrado relativo a área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Cursos	02	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas (1,0 ponto para cada certificado limitando-se a no máximo 02 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
ORIENTADOR SOCIAL		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Graduação	03	Diploma ou certificado
Graduação relativo à área (limitando-se a no máximo 1 certificado /diploma)		
Cursos	03	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas, (1,0 ponto para cada certificado limitando-se a no máximo 3 pontos.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
MOTORISTA		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Cursos	06	Declaração ou certificado
Curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas, (1,0 ponto por certificado, limitando-se a no máximo 06 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS**	**COMPROVAÇÃO**
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (1,0 ponto a cada ano completo, máximo 10 pontos)	10	Carteira de trabalho, e/ou Certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.

8.5 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente até o dia **11 de Janeiro de 2018** na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua José Tomé nº 97 Centro, Catas Altas-MG.**.
8.6 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.7 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.8 São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos
Títulos.
8.9 A comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova e dos títulos dos candidatos .
8.10 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8. 11 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8. 12 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8 .13 Cada título será computado uma única vez.
8.14 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.15 O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Administração no Departamento Pessoal localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.17 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até **19 de Janeiro de 2018.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1 Será eliminado do PSP o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro
candidato;
c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **19 de Janeiro de 2018** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4 Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para
homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
11.5 Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1 O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSP.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CARTÃO DO PIS/PASEP
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL
DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas

16 DISPOSIÇÕES FINAIS
16. 1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das
Condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 29 de Novembro de 2017.

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / __ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro:_____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.:(____)_____
Email:_____
CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
_____
_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL
• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
• Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ORIENTADOR SOCIAL

• Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

• Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo);

• Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;

• Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS."

COORDENADOR DO CRAS

• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

• Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

• Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;

• Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

• Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

• Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

• Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

• Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

• Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

• Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

• Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou outro órgão relacionado) de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou outro órgão relacionado)

• Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou outro relacionado);

• Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou outro órgão relacionado), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial)

MOTORISTA

• Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;

• Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, Comunicando qualquer defeito por ventura existente;

• Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;

• Fazer reparos de emergência;

• Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

• Encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo;

• Verificar o funcionamento do sistema elétrico lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

• Providenciar a lubrificação quando indicada;

• Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus;

• Executar tarefas afins"

ANEXO III
PROGRAMA DE PROVAS
ASSISTENTE SOCIAL

Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Estatuto do servidor público municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BAPTISTA, M.V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras, 2012. BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Capacita SUAS Caderno 2 (2013). Proteção de Assistência Social: Segurança de acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade/ I. PROTEÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL p. 24 a 46. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_2.pdf.
Capacita SUAS Caderno 3 (2013). Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social / II. INFORMAÇÕES DOS TERRITÓRIOS DE VIVÊNCIA p. 63 a 85. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf.
Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Lei 8662 de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.
Lei Nº 12.594, DE 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducatico (SINASE).
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. p. 31 a 59. Brasília, 2004. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento de Proteção Social Especial. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome . Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa de direito de crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2004. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%2 0.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre PAIF – Volume 1 e 2. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pd f.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve

http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/quem-pode-se-cadastrar
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/como-se-cadastrar
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/cadastro-em-dia
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em
http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc.
Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Resolução nº 109, de 25 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ministério de Desenvolvimento Social. Brasília, DF, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011.
MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social.
SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014.
YASBEK, M.C. O Significado sócio-histórico da profissão. In. CFESS-ABEPSS, Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009.
Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas.

ORIENTADOR SOCIAL

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto do Servidor Público Municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família – O que é: Como funciona; cadastro em dia; acesso a educação e saúde – Gestão do Programa: Fiscalização.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único - O que é e para que Serve, quem pode se cadastrar; como se cadastrar; cadastro em dia; programas que atendem aos inscritos. Disponível em:
http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Disponível em
http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, DF: 2012. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Disponível em
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas – Centro de Referência Especializado em Assistência Social Para População em Situação de Rua - Centro Pop, 2011. Disponível em :
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perguntas e Respostas do Serviço de Abordagem Social. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf.
Estatuto do servidor público do Município de Catas Altas

COORDENADOR DO CRAS

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto do Servidor Público Municipal. Contratos. Convênios. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 8666/93. Orçamento Público.. Implantação e Funcionamento do CRAS: Ações, programas, projetos, serviços e benefícios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

BRASIL. Lei 10836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família.
Capacita SUAS Caderno 1 (2013). Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social/ III. DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, P. 90 a 106. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_1.pdf.
Lei n. 8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social.
Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de
Assistência Social, 2004.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < www.mds.gov.br >
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social.
Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília, julho, 2005.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF. Volume 1 - O Serviço de Proteção

e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília,2012.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF. Volume 2-Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília,2012.
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução Nº 109 de novembro de 2009.
Lei 8.666/93 – Lei de Licitações. CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª Ed. Revista e Atualizada. Rio de Janeiro: Campus, 2004
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.
Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: "questão social", trabalho e relações sociais. KOGA, Dirce. Medidas de Cidades – Entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2011.
MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e Linguagem Relatórios, Laudos e Pareceres. Veras Editora, 2003. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social.
SPOSATI, Aldaiza et al (orgs). Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras. 12 ed. São Paulo, Cortez, 2014.
Estatuto do Servidor Público Municipal.
Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social - Proteção Social Básica, Brasília .

MOTORISTA

Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação e prática em direção na BR 381.Estatuto do Servidor Público Municipal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

-Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97, alterada pela Lei nº 9.602/98). Resoluções do CONTRAN. SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP. Outras publicações que abranjam o programa proposto.
Estatuto do Servidor Público Municipal.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____
_____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3D688EF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA - EDITAL 14/2017

ERRATA 01/2017

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 14/2017

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado, bem como os termos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 14/2017, publicado no Portal da Transparência do Município de Catas Altas e no Diário Oficial sob numeração 13/2017 **RETIFICA**:

Considerando que o Edital do Processo Seletivo para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município apresenta erro material quanto a numeração sequencial do Edital;
Considerando que o Edital trata-se do 14ª Edital de Processo Seletivo Simplificado publicado pela Prefeitura de Catas Altas, substitui-se:

Onde se lê:
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 13/2017

Lê- se:
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 14/2017

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:DF3FF859

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 11/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 11/2017				
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS PROVA DE TÍTULOS				
CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				
CANDIDATO	**NOTA PROVA TEÓRICA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
ITALO MENDONÇA RIBEIRO	**37**	**4**	**41**	**2,00 º LUGAR**
JÉSSICA DO ROSÁRIO GUIMARÃES	**30**	**4**	**34**	**3,00 º LUGAR**
CRYSTHIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	**31**	**0**	**31**	**4,00 º LUGAR**
LEANDRO FELISBERTO ANTÔNIO ARCANJO	**38**	**4,5**	**42,5**	**1,00 º LUGAR**
CARGO: MECÂNICO				
CANDIDATO	**NOTA PROVA TEÓRICA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
GEOVANE PEREIRA AGRIPINO	**39**	**00**	**39**	**3,00 º LUGAR**
MARCELO PEREIRA DE MAGALHÃES	**48**	**05**	**53**	**1,00 º LUGAR**
MÁRCIO TAIRES GOMES	**33**	**01**	**34**	**4,00 º LUGAR**
HELENO AUGUSTO DE FREITAS SILVA	**42**	**07**	**49**	**2,00 º LUGAR**
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES				
CANDIDATO	**NOTA PROVA PRÁTICA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAI**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
FRANCISCO TITO DE SOUZA	**47**	**0,8**	**47,8**	**2,00 º LUGAR**
RUBIS LOURENÇO PEREIRA	**45**	**5,6**	**50,6**	**1,00 º LUGAR**
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	**37**	**5,2**	**42,2**	**3,00 º LUGAR**
LEIDIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	**36**	**0**	**36**	**4,00 º LUGAR**
JORDANO DE OLIVEIRA ALCANTARA	**36**	**0**	**36**	**4,00 º LUGAR**
JOSÉ GERALDO SERAFIM	**35**	**0**	**35**	**6,00 º LUGAR**
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	**35**	**0**	**35**	**6,00 º LUGAR**
JELCIMAR SILVA MARTINS	**33**	**0**	**33**	**8,00 º LUGAR**
NIZIO APARECIDO VIEGAS	**33**	**0**	**33**	**8,00 º LUGAR**
JHONATAS FELIZ SOUZA	**30**	**0**	**30**	**10,00 º LUGAR**
CARGO: ARQUITETO(A)				
CANDIDATO	**NOTA PROVA TEÓRICA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**
CLAUDIA HEIDI VOGT	**42**	**2,25**	**44,25**	**1,00 º LUGAR**
MARIA LUIZA VENTURA FELIPE	**35**	**0**	**35**	**4,00 º LUGAR**
FERNANDA HOSKEN DE SÁ MORAIS	**33**	**0**	**33**	**7,00 º LUGAR**
IZABELA DE FATIMA VIEIRA	**30**	**0**	**30**	**10,00 º LUGAR**
FERNANDA LOURES DE AZEVEDO	**37**	**0**	**37**	**2,00 º LUGAR**
CARLOS EDUARDO D'ÁVILA	**35**	**0**	**35**	**4,00 º LUGAR**

QUINTÃO				
TAYRINE BARCELOS DE FREITAS GOMES	**33**	**0**	**33**	**7,00 º LUGAR**
HANNAH THIARA SILVA COSTA	**32**	**0**	**32**	**9,00 º LUGAR**
AMANDA BURGARELLI TEIXEIRA	**34**	**0**	**34**	**6,00 º LUGAR**
YURI PHILIPPE PINTO DA COSTA	**36**	**0**	**36**	**3,00 º LUGAR**

Comissão de Processo Seletivo

07/12/2017

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F83997D2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 159/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Sanda Vita Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **SANDRA VITA SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/01/1997 à 31/12/2001, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 04/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:297A5C4A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 250/2017

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal Interina de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS,** em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. **MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN,** do cargo interino de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do município de Catas Altas, cargo demissível ***"Ad Nutum"***, sem recebimento de vencimento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F86CA04F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 251/2017

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Catas Altas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a **Sra. ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Catas Altas, cargo "demissível Ad Nutum", Grupo de DIREÇÃO SUPERIOR – DS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:D10D544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012-2017-DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG – DESPACHO DO PROCESSO Nº. 012/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N º. 003/2017 – DESPACHO - O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 003/2017, Processo Nº. 012/2017 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 003/2017, relativo ao item óleo diesel, nos termos da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Transportes.

Publique-se.

Cipotânea, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7F48A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012-2017-DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG – DESPACHO DO PROCESSO Nº. 012/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 – DESPACHO - O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 01º. (Primeiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 002/2017, Processo Nº. 012/2017 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 003/2017, relativo ao item gasolina comum, nos termos da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Transportes.

Publique-se.

Cipotânea, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B4F0DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-REALINHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG – EXTRATO DO 01º. TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 – PROCESSO Nº. 012/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 – PARTE: MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA – EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – POSTO NANDO E NANDA LTDA. – EPP. – Objeto: Realinhamento de preços do Óleo Diesel, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado em 03/03/2017 – índice de Reajuste – 7,82% - Valor de Venda a partir do cálculo – R$ 3,43 – Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:07B0B4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-REALINHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA-MG – EXTRATO DO 01º. TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 – PROCESSO Nº. 012/2017 – PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 – PARTE: MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA – EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – POSTO CIPOTÂNEA LTDA. – EPP. – Objeto: Realinhamento de preços do Item alusivo à Gasolina Comum, decorrente da Ata de Registro de Preços firmado em 03/03/2017 – Índice de Reajuste – 5,01% - Valor de Venda a partir do cálculo – R$ 4,19 – Vigência: 28/09/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:55802228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 228/2017- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 228/2017, autuado em 08/11/2017, Pregão Presencial nº 106/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática, incluindo serviços técnicos de instalação, migração de dados, manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças e equipamentos com defeito ou baixo desempenho, visando atender as necessidades da Prefeitura de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA**, CNPJ nº 22.261.093/0001-40, no valor global de R$ 702.093,66 (setecentos e dois mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 04 de Dezembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 04 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D1532FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 0400.332.76/14

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudio torna público a Rerratificação do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 0400.332-76/14 datado de 28/02/2014. A cláusula Segunda, item 2, sub itens 2.1, 2.2 e 2.3, que passam a ter as seguintes redações:2.1 - Investimento: no valor de R$ 3.716.051,49 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);
2.2 – Financiamento no montante de R$ 3.530.248,91 (três milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), destinados a execução dos serviços de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, meio fio, passeio de concreto, rampas para acessibilidade e sinalização horizontal e vertical de vias de diversos bairros e do distrito de Monsenhor João Alexandre.

Cláudio, 07 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DE2EAB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 246/2017- COMBUSTÍVEIS E DERIVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 246/2017, autuado em 07/12/2017, Pregão Presencial nº 114/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustiveis e derivado para toda a frota do Municipio, de acordo com especificaçõeos contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 21/12/2017 às 14:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 07 de Dezembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:36B23CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº145/2017

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DE THIAGO FONTES E BANDA - FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA 03769691644 - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CERCA DE 2:30 HS (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA VIRADA DO ANO 2018, NO PRÉ- REVEILLON REALIZADO NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA , COM PRESENÇA DE GRANDE PÚBLICO, NO DIA 30/12/2017, COM INÍCIO ÀS 20:30 HORAS (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES),** é de extrema importância para essa Administração valorizar as datas comemorativas do calendário municipal e principalmente comemorar a passagem de ano com a população , como é feito todos os anos, com realização de show artístico para o público em geral , sem cobrança de bilheteria, com valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 07 de dezembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:156F0F6C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 145/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ELIQUIS 05 mg– caixa c/ 60 compr.	03 caixas	R$ 170,22	R$ 510,66
TOTAL_R$ 510,66				

VALOR: **R$ 510,66 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**
PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:165774AF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 146/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIAMICRON MR 60 mg – caixa c/ 30 compr.	06 caixas	R$ 51,03	R$ 306,18
03	MILGAMMA 150 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 50,35	R$ 151,05
04	TRAYENTA 05 mg – caixa c/ 30 compr.	03 caixas	R$ 170,15	R$ 510,45
05	VICOG 05 mg – caixa c/ 30 compr.	09 caixas	R$ 18,08	R$ 162,72
06	XIGDUO XR 5/1000 mg - caixa c/ 60 compr.	03 caixas	R$ 123,75	R$ 371,25
TOTAL_____R$ 1.501,65				

VALOR: **R$ 1.501,65 (UM MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:DDB86A61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 147/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BIOZINC KIDS 2 mg/0,5 ml – frasco 75 ml	03 frascos	R$ 22,91	R$ 68,73
02	FOSTAIS DPI – pó inalante Frasco com 120 doses	03 frascos	R$ 78,73	R$ 236,19
03	RITALINA 10 mg – caixa c/ 30 compr.	09 caixas	R$ 28,79	R$ 259,11
04	TORVAL CR 300 mg – caixa c/ 30 compr.	09 caixas	R$ 25,97	R$ 233,73
05	ZOLOFOT 50 mg – caixa c/ 28 compr.	07 caixas	R$ 70,89	R$ 496,23
TOTAL_____R$ 1.293,99				

VALOR: **R$ 1.293,99 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017.**

CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2A7E6B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL 66/2017

PREÂMBULO

As **08:00 horas de Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
COMERCIAL SUPER BOX	HUGO LEAL DA SILVA	SIM
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	SANDRO FERNANDES DA SILVA	SIM
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ROGÉRIO ELIAS BULHÕES	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Após a fase de lances, foi avaliado pela comissão designada pela Portaria N° 92/2017 os produtos ganhos pelas empresas vencedoras da fase de lances, sendo as duas empresas classificadas, conforme termo de avaliação constante nos autos do processo.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de análise das amostras, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participantes Habilitados
COMERCIAL SUPER BOX
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

Fornecedor	Valor
COMERCIAL SUPER BOX	R$ 19.195,00
LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 38.900,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F945FD8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 66/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 109/2017
Nº da Modalidade: 66/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado , resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA – ME
Item: 01
Unidade: PCT
Material/Serviço: Saco de lixo super reforçado – 100 litros
Preço Total: R$ 19.195,00 (Dezenove mil e cento e noventa e cinco reais)

Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
Item: 02
Unidade:PCT
Material/Serviço: Saco de lixo super reforçado – 200 litros
Preço Total: R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS , 07 de Dezembro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:5F5BEDEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 109/2017
Nº da Modalidade: 66/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA – ME
Item: 01
Unidade: PCT
Material/Serviço: Saco de lixo super reforçado – 100 litros
Preço Total: R$ 19.195,00 (Dezenove mil e cento e noventa e cinco reais)

Fornecedor: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
Item: 02
Unidade:PCT
Material/Serviço: Saco de lixo super reforçado – 200 litros
Preço Total: R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 07 de Dezembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:3D33E43F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 para AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA para o item 2 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:59EA2535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017 para AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: COMERCIAL SUPER BOX LTDA – ME para o item 1 do pregão presencial em referência, que totalizou o valor de R$ 19.195,00 (Dezenove mil e cento e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:2B3B996A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017 PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

PREÂMBULO

As **14:00 horas de Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LICENCIAMENTO E USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTAS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES	NÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a mesma examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados na tabela abaixo:

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES	
	HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA
Lance Escrito	R$ 17.520,00
1ª Fase	R$ 17.000,00
2ª Fase	R$ 16.500,00
3ª Fase	R$ 16.000,00
4ª Fase	R$ 15.000,00
5ª Fase	R$ 14.000,00
6ª Fase	**R$ 14.400,00**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

Participante habilitado
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

Fornecedor	**Valor Global**
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 14.400,00

Marca-se a demonstração do sistema de informática, assim como delimitado no item 16 edital do certame, para a próxima segunda-feira (11/12/2017) as 08:00 horas no Instituto de Previdência Social de Coração de Jesus.

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:0057011F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2017 (RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL)

As **16:00 horas de Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para continuação do procedimento licitatório em referência, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme delineado na primeira ata da sessão foi concedido o prazo de regularização da Certidão conjunta da Receita Federal da empresa Manoel Lourenço Alves Ruas e Cia LTDA – ME, conforme ditames do instrumento convocatório em consonância com a Lei complementar 123/2006 e decreto municipal 20/2017.

Art.4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal
será contado a partir:
I da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicascom a inversão de fases. (Decreto Municipal N° 20/2017)

Devido à prorrogação de prazo para regularização concedido pela autoridade superior, e pelo recebimento da Certidão positiva com efeito de negativa referente aos tributos federais e a divida ativa da união dentro do prazo concedido, habilita-se a empresa Manoel Lourenço Alves Ruas e Cia LTDA – ME no pregão presencial em referência.

Coração de Jesus, 07 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:DF1C72D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 65/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 107/2017
Nº da Modalidade: 65/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado , resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: abraçadeira, adaptador, arco de serra, bocal, aspersor, cabo condutor, etc
Preço Total: R$ 265.056,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

Fornecedor: IGOR EMANUEL ANDRADE CASTRO – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: areia de reboco, assento sanitário, cortador de vidros, luva de correr, machado em aço, etc
Preço Total: R$ 119.723,90 (Cento e dezenove mil, setecentos e vinte e três e noventa centavos)

Fornecedor: MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS E CIA LTDA – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: Abraçadeira, adaptador, barrote, bloco cerâmico, caixa dagua, disjuntor.
Preço Total: R$ 928.016,55 (Novecentos e vinte e oito mil, dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos)

Fornecedor: NA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: abraçadeira, adaptador, brita 0,coluna para pia, disjuntor, dobradiça, peça em madeira, etc.
Preço Total: R$ 1.035.707,45 (Um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: bucha de redução, cabo, cola veda junta, cal, enxada, estribo, lâmpada, cimento.
Preço Total: R$ 792.691,05 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS , 07 de Dezembro de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:EB926E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 107/2017
Nº da Modalidade: 65/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: abraçadeira, adaptador, arco de serra, bocal, aspersor, cabo condutor, etc
Preço Total: R$ 265.056,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)

Fornecedor: IGOR EMANUEL ANDRADE CASTRO – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: areia de reboco, assento sanitário, cortador de vidros, luva de correr, machado em aço, etc
Preço Total: R$ 119.723,90 (Cento e dezenove mil, setecentos e vinte e três e noventa centavos)

Fornecedor: MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS E CIA LTDA – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: Abraçadeira, adaptador, barrote, bloco cerâmico, caixa dagua, disjuntor.
Preço Total: R$ 928.016,55 (Novecentos e vinte e oito mil, dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos)

Fornecedor: NA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: abraçadeira, adaptador, brita 0,coluna para pia, disjuntor, dobradiça, peça em madeira, etc.
Preço Total: R$ 1.035.707,45 (Um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA – ME
Itens: diversos
Unidade: diversos
Material/Serviço: bucha de redução, cabo, cola veda junta, cal, enxada, estribo, lâmpada, cimento.
Preço Total: R$ 792.691,05 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 07 de Dezembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D78D931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.284, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELIMINADORES DE AR NAS TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA NA CIDADE DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A concessionária responsável pelo abastecimento de águas no Município de Córrego Danta deverá instalar, às suas expensas, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de medição do consumo de água do imóvel.

§1º - A implementação de mecanismo na rede externa, com a mesma finalidade, não exime a concessionária de atender ao disposto no caput deste artigo.

§2º - A concessionária terá o prazo de até 30 dias úteis para instalar o equipamento eliminador de ar, contados da solicitação do consumidor.

Art. 2º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeita a concessionária às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada imóvel onde se verificar a infração:
I - Advertência, com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização;
II - multa em R$ 100,00 (cem reais) ao dia, se descumprido o prazo do inciso I deste artigo até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - As multas serão recolhidas pelo Poder Executivo, mediante expedição de guia pela Secretaria Municipal de Fazenda, e destinadas ao fundo próprio para reforma e construção de calçadas no município.

Art. 3º. A concessionária divulgará, na fatura de cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água, o disposto nesta Lei, por prazo não inferior a 6 (seis) meses consecutivos, contando a partir da sua publicação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E1647EA8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.285, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CONCESSIONÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Empresa Concessionária responsável pelo fornecimento de água potável no Município, obrigada a abastecer através de caminhão pipa os usuários da região onde houver a suspensão/interrupção de fornecimento no período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º A obrigatoriedade de que se trata o artigo anterior deverá ser durante todo o período em que houver a suspensão do fornecimento de água, seja acidentalmente (não climatológico) ou programada.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará as seguintes infrações:

I - multa diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais, limitada a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - As multas serão recolhidas pelo Poder Executivo, mediante expedição de guia pela Secretaria Municipal de Fazenda e, posteriormente, serão destinadas a manutenção de estradas rurais do município.

Art. 5º A presente obrigatoriedade, em hipótese alguma, interferirá no Convênio firmado entre a Empresa Concessionária e o Município de Córrego Danta.

Parágrafo Único. A fiscalização será feita pelo órgão competente do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1320830F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 363 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços a Sra. Maria Bethânia Alvarenga Dos Santos (CPF nº 086.431.126-58), outrora nomeada pelo Decreto nº 318, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 318, de 07 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de novembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3851BA37

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 TOMADA DE PREÇO N° 005/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia 07 (sete) de dezembro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 487 de 30 de Janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Conservação e Manutenção de Estradas Rurais do município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 801058/2014/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 21/11/2017, em jornal de grande circulação "O Tempo" no dia 21/11/2017, no diário oficial da União no dia 21/11/2017 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 21/11/2017 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 21/11/2017 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim as empresas: PAVIDEZ Engenharia Ltda., e Joban Engenharia Ltda. ME, realizaram o cadastro, apresentando os documentos necessários, encontrando se aptas para participar do certame. Protocolou os envelopes no dia e horário determinado as empresas: PAVIDEZ Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, representada pelo senhor Cassio Henrique Inacarato, portador do CPF nº 030.750.426-33, documento de identidade M – 6.805.304 e Joban Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.396.808/0001-81, representada pelo senhor Joaquim Bento de Aguiar Neto, portador do CPF nº 507.430.666-34, documento de identidade MG – 3.227.138. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, verificando assim o cumprimento das exigências

estipuladas no edital pelas empresas, estando habilitadas para a próxima fase da licitação. Foi questionado aos representantes das empresas se abririam mão da interposição de recurso, sendo respondido positivamente, conforme termo de renúncia juntada ao processo. Passando assim para a abertura dos envelopes propostas das empresas, sendo a mesma analisada pela Comissão de Licitação, estando as mesmas classificadas. As propostas foram classificadas pelo critério de menor preço global, sendo seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Pavidez Engenharia Ltda.	R$ 247.132,98
2º	Joban Engenharia Ltda. ME	R$ 247.180,00

Foi questionado ao representante da empresa Joban Engenharia Ltda. ME, se desejaria exercer o direito estipulado no item 12.13 do edital, por se tratar de Micro Empresa, sendo respondido positivamente pelo representante, apresentando o valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), sendo que após a apresentação do valor, a classificação passou a ser a seguinte:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Joban Engenharia Ltda. ME	R$ 247.000,00
2º	Pavidez Engenharia Ltda.	R$ 247.132,98

Foi declarada vencedora do presente certame pelo critério de menor preço global a empresa Joban Engenharia Ltda. ME, no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Foi informado ao representante da empresa Joban Engenharia Ltda. ME, que o mesmo deverá apresentar uma nova planilha orçamentaria no valor proposto de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta - MG para conhecimento de todos. Os autos seguirão para analise, adjudicação e homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS
Membro da Comissão

GARCIA CASSIO HENRIQUE INACARATO
Pavidez Engenharia LTDA.

JOAQUIM BENTO DE AGUIAR NETO
Joban Engenharia LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BBF82717

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, Registro de Preço nº 013/2017 a empresa Gabriela de Barros Câmpera – ME, no valor global de R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3C94112F

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 040/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2017, Registro de Preço nº 013/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência do edital., sendo vencedora a empresa Gabriela de Barros Câmpera – ME, no valor global de R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 07 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E5B69951

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, Registro de Preço nº 014/2017 a empresa Terrakaçamba Terraplanagem Ltda. ME no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D1FDB1A7

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 041/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, Registro de Preço nº 014/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada (motoniveladora), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos (exceto combustível), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte do município de Córrego Danta – MG, e especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa Terrakaçamba Terraplanagem Ltda. ME no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), **HOMOLOGO** o

referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 07 de dezembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E701E16F

SETOR DE LICITAÇAO
XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada (motoniveladora), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos (exceto combustível), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte do município de Córrego Danta – MG, e especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - Termo de Referência do edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Terrakaçamba Terraplanagem Ltda. ME
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	200	Horas	Locação de maquina motoniveladora (patrol). Ano de fabricação não inferior a 2003, potência de no mínimo 222 HP (com operador e manutenção por conta da empresa contratada), o combustível será por conta do município de Córrego Danta.	R$ 85.00	R$ 17.000,00
Valor Total				**R$ 17.000,00**	

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BD51E685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 43/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RAULINO RODRIGUES PEREIRA.** Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Valor Global: R$57.000,00; Vigência: 04/12/2018; Data da assinatura: 05/12/2017.

Cristiano Otoni, 05/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D3BA4A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 44/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KELEN TRANSPORTES LTDA** Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Valor Global: R$51.520,00; Vigência: 04/12/2018; Data da assinatura: 05/12/2017.

Cristiano Otoni, 05/12/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D154F71B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 72/2015, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO 72/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TRANSCÁSSIO LTDA.** Objeto: alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$142.982,50(Cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) em virtude do acréscimo de 2,80% ao seu objeto incidindo sobre o item 05 – Transporte Escolar.

Cristiano Otoni, 02/10/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2AFDBCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.251, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 12.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
4.4.90.52.00 193 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de dezembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D5DF5383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 236/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2017. Objeto contratação de artistas e grupos para apresentações nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, durante o mês de dezembro. Processo de Origem: credenciamento no Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

Data da apresentação	Artista/Grupo	Valor
01/12/2017	Joyce Amanda dos Santos	290,00
02/12/2017	Juca e Jairo	450,00
03/12/2017	Nino Aras e Banda	680,00
08/12/2017	Grupo Xorô	900,00
09/12/2017	Lainor e Banda	680,00
10/12/2017	David Cassimiro e Banda	900,00
15/12/2017	Bolesamba	680,00
16/12/2017	Wilson e Bruno	680,00
16/12/2017	Sambeco	900,00
22/12/2017	Alex Vanzela e Frabrizzio Saldanha	450,00
23/12/2017	Couro de Gato	900,00
30/12/2017	Grupo Destilados	680,00

Valor global da contratação: R$ 8.190,00.

Diamantina, 30 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:811127EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 213/2017, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2017. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma em telhado e alteração do local das caixas d'água da edificação onde funciona a Farmácia Básica e o Laboratório Municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 06/12/2017, foram consideradas habilitadas as empresas Gustavo Gomes Figueiredo Eireli - ME, Construtora A & G Ltda - ME e Construtora GTA Ltda – EPP. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas, as quais foram encaminhadas para análise do setor técnico.

Diamantina, 08 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0272E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 205/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2017. Objeto: aquisição de prêmios para o projeto "Escola Viva com os Olhos da VISA" da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não comparecerem empresas à sessão pública de lances e habilitação remarca-se a data do presente certame. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/12/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/12/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:40F7EEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056.001/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobília e móveis planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2017, torna público o Resultado do certame licitatório Processo nº 103/2017, modalidade Pregão Presencial nº 078/2017:

Ultra Boni Comercio Eirelle-ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em Contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou Pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por: Fabricio Januzzi Felipe, Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, em Observância ao Decreto Municipal nº 003/2014 e Decreto Municipal nº 116/2017.

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:02ABC47E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 110/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto:**Registro de Preços para contratação de empresa especializada em recarga de Nitrogênio Líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **20/12/2017 às 08h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 07 de Dezembro de 2017.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:560F326F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-203, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Tomada de Conta Especial.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964; art. 47 da Lei Complementar Estadual 102/2008; art. 241 da Resolução TCE MG 12/2008, provocado por recomendação CMD/CI nº68/2017 enviada pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal alterar Portaria 201 de 17 de novembro de 2017, artigo 2º que designa servidor a quem compete a formalização e instrução do referido procedimento;

Considerando que a procuradora designada na Portaria 201 de 17 de novembro do corrente está assoberbada em virtude do acompanhamento que faz de várias Comissões Parlamentares de Inquérito, dentre elas a complexa CPI COPASA;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica cancelada a designação da procuradora Paula Ingrid Reis Lopes Coelho para os atos previstos na Portaria 201 de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4EB9250

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-204, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Tomada de Conta Especial.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964; art. 47 da Lei Complementar Estadual 102/2008; art. 241 da Resolução TCE MG 12/2008, provocado por recomendação CMD/CI nº68/2017 enviada pelo Controle Interno do Poder Legislativo Municipal alterar Portaria 201 de 17 de novembro de 2017, artigo 2º que designa servidor a quem compete a formalização e instrução do referido procedimento;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Fica designada a servidora Thaiane Maria Pires, a quem competirá a formalização e instrução do procedimento referente à Tomada de Conta Especial instaurada na Portaria 201 de 17 de novembro de 2017.

Art. 2º A servidora designada ficará autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º A servidora desenvolverá o trabalho sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo, se for necessário.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46528002

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2016

Contratado: José Penha Silva – ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta "Do Prazo" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2018 e findando-se em 31/12/2018, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90. 39.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FCA9BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.373/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$617.079,67 (seiscentos e dezessete mil setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$617.079,67 (seiscentos e dezessete mil setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições R$617.079,67
Total….....R$617.079,67

Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29B65EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.371/2017

Acrescenta o inciso VI ao art. 8º da Lei 8.320/2017 que dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Turismo, além de instituir os eventos e pontos turísticos no âmbito do município de Divinópolis-MG e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei 8.320/2017 passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

Art. 8º. ...

VI - Lago das Roseiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 23 de novembro 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B48938A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.368/2017

Institui a Semana Municipal "Por Um SAMU Sem Trote", e dá outras providências.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Divinópolis a Semana Municipal "Por Um SAMU Sem Trote" a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio.

Parágrafo Único. A Semana Municipal "Por Um SAMU Sem Trote" integrará o calendário oficial do município, a fim de conscientizar a população de que a prática de trote potencializa o risco de morte daquele que realmente necessita do serviço de atendimento móvel de urgência.

Art. 2º As instituições de ensino do município de Divinópolis poderão implementar atividades que transformem o educando em agente consciente e divulgador da importância de se ter um SAMU sem trote.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Executivo e a Escola do Legislativo, poderão estabelecer parcerias com os órgãos públicos, policia militar, corpo de bombeiros, e entidades da sociedade civil, para proferimento de palestras e atividades de conscientização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFAE2FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.744/2017

Abre na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$617.079,67 (seiscentos e dezessete mil setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.373 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.373 de 05 de dezembro de 2017, fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$617.079,67 (seiscentos e dezessete mil setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0125 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições R$617.079,67
Total….....R$617.079,67

Art.2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A441766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO DE GÁS GLP 13KG, CILINDRO P45 E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **27 de Dezembro de 2017 às 13:00 horas**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA3E12E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº122/2017.

Comunicamos que o recurso interposto pela empresa SONNER SISTEMAS INFORMÁTICA LTDA– CNPJ nº 06.067.665/0001-07 foi PARCIALMENTE DEFERIDO, ficando suspenso o presente certame até que seja retificado o Edital no que couber e designação de nova data para a sua realização. A resposta da impugnação na íntegra encontra-se a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal Av. Paraná, 2.777- B. Belvedere, Divinópolis/MG.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D9ABA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO CONVOCATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, neste ato representada pelo seu Secretário, Rogério Barbieri Sichieri, e

CONSIDERANDO o movimento deflagrado na Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins, com restrição aos atendimentos classificados, via Protocolo de Manchester, como 'verdes' e 'azuis',
CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis a organização, direção e gestão das ações e serviços públicos de saúde executados no âmbito do município, mediante instituição de regramentos administrativos que garantam a assistência à saúde da população de Divinópolis;

CONSIDERANDO que os serviços considerados essenciais não podem sofrer qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento da população;

CONVOCA todos os médicos e equipe de enfermagem (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem) do Centro de Saúde Ipiranga, Centro de Saúde Itaí, ESF São Roque I e ESF Nossa Senhora das Graças para atendimento excepcional no dia 08 de dezembro de 2017, conforme horário habitual de trabalho.

O atendimento que será realizado na referida data não se restringirá aos pacientes adstritos à unidade, configurando-se, portanto, como livre demanda.

A compensação do trabalho extraordinário dar-se-á mediante compensação das horas trabalhadas, no quantum já definido em Portaria editada pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B1154E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 206/2017

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 33223/2017, datado de 14/11/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **LOURDES VALENTIM PIRES** , matriculada sob o nº 9701365-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 20/04/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:156F898A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 205/2017

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 33263/2017, datado de 14/11/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **VILMA SOLANGE SANTOS SILVA**, matriculada sob o nº 0202771-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 12/08/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:770C58A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 17/2013 – PL 210/2013 – PREGÃO 112/2013.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41E8453D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 003/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2015.

CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA – ME, CNPJ/MF 19.551.887/0001-34. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD2D26D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 04/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2015.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ/MF 11.359.482/0001-97. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0914A87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 05/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO 182/2015.

CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 07.262.567/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56DA7E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 06/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2015.

CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA – ME, CNPJ/MF 07.734.496/0001-76. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16AEFF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 07/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2015.

CONTRATADO: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ/MF 17.860.771/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F31637D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 – CT 08/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2015.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA6778B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 09/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2015.

CONTRATADO: TRANSCENTENÁRIO LTDA – ME, CNPJ/MF 15.629.893/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C56BC37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 10/2016 – PL 271/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2015.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA DALDEGAN LTDA – ME, CNPJ/MF 15.629.893/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A716F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 12/2013 – PL 175/2013 – PREGÃO 100/2013.

CONTRATADO: ALVIMAR CORDEIRO MARRA – ME, CNPJ/MF 11.359.442/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C978DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 13/2013 – PL 175/2013 – PREGÃO 100/2013.

CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA - ME, CNPJ/MF 07.734.496/0001-76. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0B52D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 14/2013 – PL 175/2013 – PREGÃO 100/2013.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 11.359.482/0001-97. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01 de setembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BC452D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 10/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 11.359.482/0001-97. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61AEDCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 11/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: TRANSCENTENÁRIO LTDA - ME, CNPJ/MF 15.629.893/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:870F3FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 12/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME, CNPJ/MF 11.359.442/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:524B8293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 13/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO ALINE LTDA, CNPJ/MF 19.388.840.0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4636268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 14/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 07.262.567/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14C4F6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 15/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF 17.860.771/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6F75C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 16/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: F & F TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 02.504.336/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8562E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 17/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: MEIRE SOUSA SANTOS - TRANSPORTES ME, CNPJ/MF 07.997.010/0001-92. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A4B9258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 18/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B6B5651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 – CT 19/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: TRANSGIL LTDA - ME, CNPJ/MF 02.470.376/0001-95. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1E5EB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 – CT 21/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: TRANSTEACHERS LTDA - ME, CNPJ/MF 02.018.303/0001-67. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C019E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 23/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: VIAÇÃO DALDEGAN LTDA, CNPJ/MF 17.294.307/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FBB4DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 24/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA - ME, CNPJ/MF 07.734.496/0001-76. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1308032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 25/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 07.262.567/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D132F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 26/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: F & F TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 02.504.336/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F99A6D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 27/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: PRINCESA DO OESTE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ/MF 18.181.613/0001-38. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AEF3051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 – CT 28/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN, CNPJ/MF 18.354.954/0001-68. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF63E65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 30/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: VIAÇÃO DALDEGAN LTDA, CNPJ/MF 17.294.307/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF6E4F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 31/2014 – PL 002/2014 – PREGÃO 001/2014.

CONTRATADO: VIAÇÃO EDILSON LTDA, CNPJ/MF 20.142.378/0001-37. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AB3895D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 008/2008 – PL 201/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2007.

LOCADOR: RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 01.766.744/0001-84. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 29/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1667820D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 – CT DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 063/2010 – PL 041/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2010.

LOCADOR: NEUSA MARIA SANTOS SILVA, CPF 228.286.306-25. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 30/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3180B3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 – CT DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 013/2015 – PL 249/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2015.

LOCADOR: FÁBIO AURÉLIO MORAIS, CPF 558.169.326-91. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos da Cláusula 3ª do contrato original. **ASS:** 28/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEF17029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 203/2017

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33896/2017, datado de 21/11/2017, concede à servidora **LOURDES ANTONIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 9701305-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n°41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2°, da EC n°41/2003, *tendo efeitos retroativos a 06/10/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1986/2017- GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8272DA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 204/2017

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33842/2017, datado de 21/11/2017, concede à servidora **VERALICE RESENDE VILAÇA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 9902013-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a" da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 06/09/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 02001/2017- GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20FB5337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 198/2017 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está em contato permanente com materias infectocontagiantes, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VALTEVIR DA COSTA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902369-5, **com efeitos retroativos a 20/11/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C87CA11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 199/2017 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando a Portaria 3214/78, em sua NR 15, Anexo 13, são consideradas insalubres em grau médio as atividades e/ou operações envolvendo agentes químicos: "FÓSFORO – emprego de defensivos organofosforados. E, segundo a Portaria 3214/78 em sua NR 15 Anexo 14, são consideradas insalubridades de grau médio os trabalhos e operações em contato permanente com resíduos de animais deteriorados, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MÁRCIA MARLENE DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9801458-6, **com efeitos retroativos a 20/11/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F71AE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 200/2017 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial n° 051/2017, datado de 28 de novembro de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **REJANE DE MELO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9902108-7, **com efeitos retroativos a 28/11/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9D2FD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 201/2017 DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando a Portaria 3214/78, em sua NR 15, Anexo 13, são consideradas insalubres em grau médio as atividades e/ou operações envolvendo agentes químicos: "FÓSFORO – emprego de defensivos organofosforados. E, segundo a Portaria 3214/78 em sua NR 15 Anexo 14, são consideradas insalubridades de grau médio os trabalhos e operações em contato permanente com resíduos de animais deteriorados, considerando a Portaria de Transferência n° 218/2017, de 30 de outubro de 2017, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ROGÉRIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9902325-1, **com efeitos retroativos a 01/09/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF16FEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

Tipo menor preço, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO PARQUE DO ESPIRITO SANTO E CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS, NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS-MG.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº.2.777, Jardim Belvedere, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2017.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B509BE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 697/2017/SEMED

Contratado:**THAÍS HELENA DE OLIVEIRA FAUSTINO** - Cargo:PAEIAIEF - -Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2017 em decorrência da continuidade da licença médica da professora Selma Maria da Silva, Matrícula 99014771.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F099BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 658/2017/SEMED

Contratado:**RUI DE FARIA JÚNIOR** - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Objeto Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2017 em decorrência da continuidade da licença prêmio da professora Maria Cristina Pedrosa, Matrícula 99014750.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E765CA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 524/2017/SEMED

Contratado:**ALESSANDRA CAMILLA MENDES** - Cargo:PAEIAIEF - -Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 15/12/2017 em decorrência da continuidade da licença maternidade seguida de férias regulamentares da professora Maria Claudia Mesquita Lacerda, Matrícula 99014820.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:238582B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 611/2017/SEMED

Contratado:**GISLAYNE MARIA DE MELO SOUKI** - Cargo:PAEIAIEF - -Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2017 em decorrência da continuidade da licença médica da professora contratada Maria Cristina Melo, Matrícula 99031567.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B9BE813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 681/2017/SEMED

Contratado:**THAÍS DE PAULA PIMENTEL** - Cargo:PAEIAIEF- Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 15/12/2017 em decorrência da continuidade da licença médica da professora efetiva Graciela de Melo Maximiliano, Matrícula 2032603.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72870E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 510/2017/SEMED

Contratado:**DANIELA NATIVIDADE PENHA** - Cargo:PAEIAIEF - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual até 22/12/2017 em decorrência da continuidade do Projeto Mais Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93915B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 689/2017/SEMED

Contratado:**RAMON MONTORRI FERREIRA** - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Objeto Prorrogação do Prazo Contratual até 04/12/2017 em decorrência da continuidade da licença médica do professor Ricardo Sebastião da Silva, Matrícula 99018883.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FA3C52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 425/2017/SEMED

Contratado:**JÉSICA ANDREZA OLIVEIRA** - Cargo:Educador II - Educação Física - Objeto: Alteração de Carga Horária de (18 Horas/Atividades para 28 Horas/Atividades) a partir de 29 de novembro de 2017, por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A60173FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 699/2017/SEMED

Contratado:**SABRINA RIBEIRO SILVA** - Cargo:Educador II - Educação Física - Objeto: Alteração de Carga Horária de (30 Horas/Atividades para 20 Horas/Atividades) a partir de 04 de dezembro de 2017, por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:134DEF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 701/2017/SEMED

Contratado: **LUCIMERE DE FARIA** – Lotação E.M. Dona Maria Rosa- Cargo: PAEIAIEF- em substituição à licença médica da professora Rosa Maria Coelho de Sousa, Matricula 2018015.
Período:23/11/2017 a 22/12/2017 – Total 2.020,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB5C0BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 702/2017/SEMED

Contratado: **ZÉLIA TEODORO DA COSTA** – Lotação E.M. Dona Maria Rosa- Cargo: PAEIAIEF- em substituição de Viviane Solar Colen,temporariamente na vice-direção escolar, Matricula 2023000.
Período:24/11/2017 a 22/12/2017 – Total 2.020,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20ED9102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 240/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 0544/2017 – SEMDS, que solicita renovação da extensão de carga horária da servidora por 06 (seis) meses, visando adequar ao máximo a estrutura da secretaria ao que determina a Norma de Operação Básica de Recursos Humanos do SUAS, a NOB-RH-SUAS;

Considerando que a SEMDS não tem equipe técnica suficiente para atender a NOB-RH-SUAS, na íntegra;

Considerando que essa medida é estritamente necessária para evitar perda de recursos federais e estaduais e não tendo outra opção senão adotar, dentro dos limites legais, as extensões de carga horária como forma de suprir temporariamente tal insuficiência de pessoal;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, a servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901559-3	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	Assistente Social	18/12/2017	17/06/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Dezembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:550FC214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o pedido de exoneração de cargo em comissão datado em 29/11/2017, resolve:
EXONERAR, a pedido, o servidor **HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 9901471-5, do cargo em comissão de DIRETOR PEDAGÓGICO I**, a partir de 01/01/2018.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7CBAB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 004/2015 – PL 049/2015 – PREGÃO 037/2015.

CONTRATADO: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ/MF 17.860.771/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C4516A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 47/2014 – PL 178/2014 – PREGÃO 100/2014.

CONTRATADO: EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA, CNPJ 08.515.840/0001-07. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9227377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 48/2014 – PL 178/2014 – PREGÃO 100/2014.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 11.359.482/0001-97. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95FC2E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT 053/2014 – PL 178/2014 – PREGÃO 100/2014.

CONTRATADO: ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME, CNPJ/MF 11.359.442/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos do permissivo constante no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B489DBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017 – CT DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 01/2007 – PL 317/2006 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2006.

LOCADORA: PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS, CNPJ 05.845.088/0001-66. OBJETO: Alteração do nome empresarial da administradora da locação do imóvel situado à Rua Catarina, nº 456, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, onde funciona o CMEI DOUGLAS MIGUEL VILELA, alterando o nome da Locadora de PALUMA IMÓVEIS LTDA/FRANCISCO IMÓVEIS, para PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS, conforme termos da Lei Federal 8.666/93 e a Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09. **ASS:** 29/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2ACB8B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 – CT DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 032/2011 – PL 315/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2011.

LOCADORA: PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS, CNPJ 05.845.088/0001-66. OBJETO: Alteração do nome empresarial da administradora da locação do imóvel situado à Rua Afrânio Peixoto, nº 754, no Bairro São José, nesta cidade, onde funciona o anexo do CMEI ISAURA FERREIRA, alterando o nome da Locadora de PALUMA IMÓVEIS LTDA/FRANCISCO IMÓVEIS, para PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS, conforme termos da Lei Federal 8.666/93 e a Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09. **ASS:** 29/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3631358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2017 – ATA 146/2017 – PL 053/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2017.

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA FILIAL 06, CNPJ/MF 04.420.916/0006-66. OBJETO: Realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que estabelece o reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual, com o índice de reajuste correspondente a 12,6% ao preço da tonelada de emulsão asfáltica, especialmente o CAP 50/70, componente essencial na produção do RM-1C, repassando o valor de R$ 2.068,00 pra R$ 2.328,56. **ASS:** 23/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAD8DB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2017 – PL 211/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2017

EMPRESA: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 11.371.179/0001-00. OBJETO: Sob a modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futuras aquisições de material elétrico automotivo para manutenção da frota de máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 66.682,39. **ASS:** 27/11/2017**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CA85788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **JANETE RABELO RIOS** (Classificação) 03º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2017 (MÉDICO GENERALISTA)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da SEMUSA: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2017.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B4B52B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO** (Classificação) 04º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2017** (**MÉDICO GENERALISTA**) - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da SEMUSA: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2017.

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:380BD417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 330/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAÍSSA ESTER GUIMARÃES DUARTE: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 23/10/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC076BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 337/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GLENDA GLEICE DA SILVA BAZILIO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 06/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71E59960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 340/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CLEIDIMARA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS: 28/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39CE7A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 1030/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARÍSSA OLIVEIRA SANTOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (10) horas semanal. Prazo 15/12/17. **ASS: 14/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5125AAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 1036/17 AO CONVÊNIO 91-A/14/UNIPAC.

Estagiário (a): HUMBERTO COSTA DA FONSECA JUNIOR. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 06/12/17. **ASS: 16/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9DE0C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 812/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TANIA COIMBRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 30/11/17. **ASS: 01/11/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ECCCBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 125/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): FLAVIA ANDRADE FIGUEIRODO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 03/12/17. **ASS: 03/12/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEE074B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

Convocamos o servidor **ADELMO DA SILVA GONÇALVES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, matrícula 9901460-8, Carteira de Identidade MG - 11.375.341 - SSP/MG, CPF 044.378.796-43 a comparecer na **Diretoria de Administração**, situada à Avenida Paraná, nº. 2.777, 3ºandar, sala 309, Bairro São José, na cidade de Divinópolis, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Aqui, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme

art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C46BD375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.727/2017

Institui a Comissão Coordenadora para elaboração ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Divinópolis – MG, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no Artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII do art. 206 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será paritária e sua constituição garantirá membros que representem em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais.

§2º - A Comissão Coordenadora será composta por representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do sindicato dos servidores da educação e representante do Conselho Municipal de Educação.

§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores em âmbito municipal.

Art. 2º - A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

§1º - Para integrar e compor a Comissão Coordenadora serão eleitos entre seus pares:
I – Representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil;
II – representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento às séries iniciais do Ensino Fundamental;
III - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento às séries finais do Ensino Fundamental;
IV - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento à Educação de Jovens e adultos do Ensino Fundamental;
V – representante do Conselho Municipal de Educação;
VI - representante do Poder Legislativo Municipal
VII – serão nomeados como membros da Equipe Técnica do poder Executivo Municipal, conforme a seguinte composição:
a) Secretária Municipal de Educação: Vera Lúcia Soares Prado;
b) Coordenador Administrativo da Secretaria de Educação: Mirian Aparecida Marcondes Santos;
c) Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação: Cláudia Maria Trindade Pozzolini;
d) Responsável Técnico por Programas e Projetos Educacionais: Lucimaris Camargos Frank;
e) Responsável Técnico pelas Séries Finais e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental: Marília da Conceição Lacerda;
f) Responsável Técnico pela Educação Infantil: Creche, Pré-Escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Daniela Freire Menezes Elias;
g) Responsável Técnico pela Inclusão e Alfabetização na Educação Infantil e Ensino Fundamental: Cláudia Moreira Guimarães Rocha;
h) Coordenação Administrativa de Recursos Humanos: Sandra Rezende de Assis e Aparecida Mendes Batista e Silva;
i) Coordenação Administrativa Fazendária: Raimunda de Fátima Ribeiro Freitas;
j) Coordenação de Assuntos Jurídicos: Giuliano Antônio da Silva.
k) Procuradoria Geral do Município: Lívia Ferreira.
Art. 3º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – promover a elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;
II – Elaborar ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração – PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Plano de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);
III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;
IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;
V – Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.
Art. 4º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D509580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 048/2017

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 045/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria 045/2017 de 06 de dezembro de 2017, tendo em vista que houve mero erro material na publicação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional
CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66E97012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 049/2017

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 046/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria 046/2017 de 06 de dezembro de 2017, tendo em vista que houve mero erro material na publicação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional
CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47ED2C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 050/2017

TORNA SEM EFEITO O ITEM 51, DO ART.1° DA PORTARIA 126/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado sem efeito, em todos os seus termos, o item 51 do art. 1° da Portaria 126/2013 de 01 de outubro de 2013, tendo em vista que a servidora em questão (M.C.R.) aposentou-se em 01 de março de 2016, de acordo com a Portaria DIVIPREV035/2016, datada de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional
CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9DCA1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 051/2017

TORNA SEM EFEITO O ITEM 05, DO ART.1° DA PORTARIA 060/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado sem efeito, em todos os seus termos, o item 05 do art. 1° da Portaria 060/2014 de 04 de abril de 2014, tendo em vista que a servidora em questão (I.A.S.) aposentou-se em 01 de março de 2015, de acordo com a Portaria DIVIPREV 030/2015, datada de 09 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional
CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13952D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 047/2017 - PREGÃO 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 047/2017 – Pregão Presencial nº 041/2017. Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica quente – CBUQ, e RR-1C (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Municipal de Dom Bosco – MG. Sendo que No horário preestabelecido não apareceram empresas interessadas em participar do certame o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 14h15m, sem que houvesse o registro da presença de interessados em participar deste certame, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio e com fundamento na Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**. Após este ato, o pregoeiro encera os trabalhos com a lavratura da ata.

Dom Bosco, 06 de Dezembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:DC6EB618

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 049/2017 - PREGÃO 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2017 às 09h30m Processo Licitatório nº 049/2017 – Pregão Presencial nº 043/2017. Objeto: contratação de Empresa Produtora de Eventos, capaz de prestar serviços de planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento, promoção e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, toldos, banheiros portáteis, instalação de gerador de alimentação, decoração/ornamentação, show pirotécnico queima de fogos de artifício, contratação de bandas/grupos musicais e

outros, bem como apoio logístico a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG na realização da festa de réveillon de 2017 para 2018, que acontecerá no dia 31/12/2017, em praça publica do centro da cidade, praça da matriz, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2017-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:
licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 08 de Dezembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:D17EF19E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 050/2017 - PREGÃO 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 20 de Dezembro de 2017 às 14h00m Processo Licitatório nº 050/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças originais e genuínas para ônibus M.B./M. BENS ano fabricação 1988 ano modelo 1989, 130 CV motor modelo 366 n° 37695310979616, chassi n° 9BM384088JB832302, conforme quantidade e especificações no Edital. Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2017-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:
licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 08 de Dezembro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:08DE60BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 156/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em poliédrico, em trechos das Ruas: Belmiro Telles de Carvalho e Mário Lopes Mendonça situadas no Município de Dores do Indaiá-MG, nos termos do Contrato/Convênio de Repasse N° 1491001001/2016, celebrado entre a SEGOV – Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais e o Municio de Dores do Indaiá – MG, a ser realizado no dia 28/12/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D3BAED4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 198, DE 06-12-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA REGINA COSTA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.02.2017 a 01.02.2018, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de dezembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:6DC3CD7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.009 DE 10.11.2017

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Estrela do Indaiá / MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições legais em decorrência de seu cargo, consoante Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.802, de 17.04.2007 e conseqüentes alterações posteriores;

Considerando que houve a escolha dos membros do Conselho, na forma legal, conforme ata de reunião realizada para o pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e designados para o exercício de suas funções, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.802, de 17.04.2007, os seguintes membros:

I – Representantes do Executivo Municipal
a – Sandra Aparecida Silva Lino – **Titular**
b – Sara Adriene Aparecida Ruas – **Suplente**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a – Marli Aparecida Vieria Farias Rocha – **Titular**
b – Dejanir das Graças Reis Santos – **Suplente**

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
a – Janice Cristiane dos Santos – **Titular**
b – Juscilene Aparecida Silva OLiveira – **Suplente**

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental
a – Jean Lemes Santos Rochaa – **Titular**
b – Ágata Maria de Oliveira Silva – **Suplente**

V – Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas
a – Sandra Elenir de Oliveira – **Titular**
b – Elizângela Valéria de Alcântara Gomes – **Suplente**

VI – Representantes de Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais
a – Gislaine Aparecida Marques – **Titular**
b – Vivilaine Machado da Silva – **Suplente**
c – Danielle Carla Ribeiro– **Titular**
d – Eder Júnior Veloso Santos – **Suplente**

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
a – Milene Iris dos Santos – **Titular**
b – Silvia Helena Alves Rodrigues – **Suplente**
c – Izilda Aparecida Dias – **Titular**
d – Eliziária Valéria Oliveira Silva - **Suplente**

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
a – Juliana Gabriel de Sousa Lopes – **Titular**
b – José Ricardo Fonseca Moreira – **Suplente**

VIII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal
a – Gustavo D'arc Pereira – **Titular**
b – Shirley Raniely Silva – **Suplente**

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir de 02.09.2017, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho ora nomeado e designado será presidido pela Conselheira Janice Cristiane dos Santos e na sua impossibilidade, por Danielle Carla Ribeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 10 de dezembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:641B99B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197, DE 06-12-2017

Concede férias regulamentares ao FuncionárioGERALDO EMILSON SIVIRINO,e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG,**HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr.**GERALDO EMILSON SIVIRINO,**as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de dezembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:78A3F772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00137/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0070/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa EMERSON DE ALCÂNTARA BELO, para a Mudança em veículo com baú, com todos os materiais necessários para proteção, embalagem e transporte dos objetos., pelo valor global de R$ 200,00 (duzentos reais). Vigência 01/12/2017 a 01/01/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 1 de dezembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:37A67745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 03 DE 2017 DO CONTRATO Nº 12

Aditivo 003/2017 do Contrato nº 12/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00005/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 003/2017 do contrato n° 00012/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0013/2017, Pregão Presencial nº 0005/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. Contratado: POSTO ESTRELA DO SUL LTDA. Valor do aditivo: R$ 12.859,39 (Doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:65F32585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 152/17, PREGÃO- 120/17

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **M.W.C. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-ME,** referente ao item: 09,

perfazendo o valor total de R$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais), **DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA-ME,** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de R$ 62.598,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais), vencedoras no PRC- 152/17, Pregão- 120/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AACEB502

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: *Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13.019/14, Art. 2º do Decreto Municipal 7017/17- Lei Municipal 5213/17 de 30.10.2017, e regulamentação feita pela Portaria Interministerial nº 8 de 16.12.216.*

Organização da Sociedade Civil – Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL DE FORMIGA MG.

CNPJ 10.882.075/0001-05
Endereço: Rua Maria Madalena de Faria, nº 190 – Novo Horizonte - Formiga MG.

Objeto proposto: Pagamento e manutenção de torneio de futebol amador da cidade de Formiga, despesas correntes..
Valor total do repasse: R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Período: exercício de 2017.

Tipo da Parceria: COLABORAÇÃO:

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE FORMIGA MG, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 10.882.075/0001-05, com sede na Rua Maria Madalena de Faria, nº 190 – Novo Horizonte em Formiga, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 7.740,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais) no exercício de 2017, para pagamento de custeio com a realização de um campeonato de futebol amador do Município de Formiga. É importante ressaltar que a referida quantia a título de subvenção Social encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal 5213 de 30.10.2017 e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja **AUTORIZADA POR LEI** (ex-vi Lei 5213/17), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal, em seu art. 32 em presente caso, exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

ISTO POSTO A LUZ do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 07 de novembro de 2017

CID CORRÊA MESQUITA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A566BDDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0104/2017** – Pregão Presencial Nº **090/2017 - Registro de preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para reforma e manutenção desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **20/12/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3DAF4DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0592017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017 – PREGÃO 0116/2017.

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Gilson Domingos Neto 04354938685. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Barra Mansa II e imediações à rede escolar do município, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Quilometragem diária**: 126 Km. **Quilometragem total**: 25.200 Km. **Valor por Km:** R$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos). **Valor Total**: R$46.620,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). **Vigência**: 12 meses. **Data:** 05/12/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6C18DCD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 068/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2014, PREGÃO Nº 086/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: Claro S/A.VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 06/06/2018, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Dos Aparelhos:** Em virtude da prorrogação do contrato ser por período inferior a 12 (doze) meses, fica a CONTRATA desobrigada de realizar a troca anual dos aparelhos móveis.As demais cláusulas permanecem inalteradas.Data: 05/12/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:30667DC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2017, INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 159/2017, Inexigibilidade nº. 008/2017, referente ao credenciamento 03/2017, da empresa: **BARTOLOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ nº. 23.827.559/0001-95, com sede de suas atividades na Av. GEORGE NORMAN KUTOWA – 130, FURNASTUR – Distrito de Ponte Vila – Formiga-MG, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município à junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias.

Formiga (MG), 07 de dezembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0913C684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 079/2017–Tomada de Preços Nº. 007/2017 – Processo Nº. 030/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para suprir diversas secretarias do município de Grão Mogol, Contratado**: JOSE ADIPSON GONÇALVES DE MELO EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 24.144.712/0001-42, com endereço na Rua Santa Maria, nº. 182, SL 04, Bairro Centro, Montes Claros-MG**, valor global - R$ 8.437,00 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais), vigência: até 31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 08 de março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B9238633

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 011/2017 – Processo Nº. 014/2017**, Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de peças, equipamentos e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos que compões o sistema de abastecimento de agia nas comunidades rurais do município de Grão Mogol, Contratado**: SÓ BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 640, Bairro Vila João Gordo, em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 26.078.493/0001-76**, Item 01 total de descontos: 12% (doze por cento), Item 02 Total de descontos 12% (doze por cento), item 03 valor global – R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 07 de Abril de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:22006BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RIO MED HOSPITALAR LTDA. ME. CNPJ: 42.828.905/0001-02.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR - Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 134/2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 0,63% do contrato inicial, referente ao item 02, Lote 04, atadura de crepe 13 fios, no valor unitário de R$ 7,37, na quantidade de 25 pacotes, totalizando R$184,25, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 7/12/2017.
Pregão n.º 043/2017, Processo Licitatório n.º 064/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VALTER DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:98DE6B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017– PRC Nº 138/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS À DIESEL E MÁQUINAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa vencedora:

M A TURISMO LTDA – ME.
CNPJ: 04.323.963/0001-87
Endereço: Avenida Darcy Prata, N.º 1.735, Centro, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000
Item: 01
Valor Registrado: R$38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) a hora trabalhada.
Item: 02
Valor Registrado: R$38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) a hora trabalhada.
Item: 03
Valor Registrado: R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) a hora trabalhada.

Item: 04
Valor Registrado: R$37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) a hora trabalhada.

Valor Global Estimado: R$118.705,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/12/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:18674B9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: M A TURISMO LTDA – ME - CNPJ: 04.323.963/0001-87.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mecânica para os veículos à diesel e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$118.705,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinco reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 7/12/2017.
Pregão Presencial nº 090/2017, PRC nº 138/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO GOMES MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C36FF052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PRC Nº 139/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:
A & I COMERCIO LTDA – ME.
CNPJ: 21.010.448/0001-66
Endereço: Av. Getúlio Vargas, N.º 711, Coqueiro, Manhuaçu, MG, CEP: 36.900-000
Item: 01
Valor Total: R$8.517,00 (Oito mil e quinhentos e dezessete reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/12/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:75600CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 235/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: A & I COMERCIO LTDA – ME.- CNPJ: 21.010.448/0001-66
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de impressora multifuncional para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$8.517,00 (Oito mil e quinhentos e dezessete reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 7/12/2017.
Pregão n.º 091/2017, Processo Licitatório n.º139/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F30C2E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 – PRC Nº 140/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LANTERNAGEM E ESTOFAMENTO NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Empresa vencedora:

LEANDRO DA SILVA EMEI.
CNPJ: 12.205.856/0001-82
Endereço: Rua Floriano Peixoto De Toledo , Nº 305, Nova Guarani , Guarani ,MG,CEP: 36.160-000
Itens 01 e 02.
Valor Total estimado: R$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/12/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BD078F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017– PRC Nº 141/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANI/MG, COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresas vencedoras:

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME

CNPJ: 16.779.286/0001-95
Endereço: Rua José David Nasser, n.º 25, Francisco Bernardino , Juiz de Fora, MG, CEP: 36.081-640.
Itens: 01 e 05.
Valor Total estimado: R$2.191,00 (Dois mil e cento e noventa e um reais).

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 13.094.173/0001-68
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, n.º 105, Bairro Botafogo, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000.
Itens: 02, 04, 06.
Valor Total Estimado: R$3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/12/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BA78835F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 238/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.- CNPJ: 13.094.173/0001-68
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos de informática para as escolas e Secretaria Municipal de Educação de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 7/12/2017.
Pregão n.º 093/2017, Processo Licitatório n.º 141/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C610A2D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017– PRC Nº 142/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE SOM PARA AS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANI/MG, COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Empresa vencedora:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.
CNPJ: 24.708.774/0001-30
Endereço: Rua José Augusto Marcos, n.º 500, Ponte Preta, Ubá, MG, CEP: 36.500-000.
Itens: 01,02,03.
Valor Total: R$ 5.852,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *07/12/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E46DCEAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 239/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME.- CNPJ: 24.708.774/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de aparelhos de som para as escolas e Secretaria Municipal de Educação de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 5.852,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 7/12/2017.
Pregão n.º 094/2017, Processo Licitatório n.º142/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DF98A33F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 236/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LEANDRO DA SILVA EMEI - CNPJ: 12.205.856/0001-82
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços em lanternagem e estofamento nos veículos destinados ao Transporte Escolar do Ensino Fundamental, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo o mesmo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Data da assinatura: 7/12/2017.
Pregão n.º 092/2017, Processo Licitatório n.º 140/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LEANDRO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:88E22B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 237/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 237/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600
CNPJ: 16.779.286/0001-95
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos de informática para as escolas e Secretaria Municipal de Educação de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$2.191,00 (Dois mil e cento e noventa e um reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 7/12/2017.

Pregão n.º 093/2017, Processo Licitatório n.º 141/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA **.**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E4ECAD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2546

Que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA JOÃO SILVESTRE DE PAULA"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "13" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **"RUA JOÃO SILVESTRE DE PAULA".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,07 de dezembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:55C2B5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2547

Que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA NOÊMIA FERREIRA DE PAULA"

•

•A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

• **Art. 1º.** A Rua "12" localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **"RUA NOÊMIA FERREIRA DE PAULA".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupe,07 de dezembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:EB0F8388

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2548

Que dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA HERMÍNIO REZENDE"

• A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

• **Art. 1º.** A Rua "26" localizada no Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **"RUA HERMÍNIO REZENDE".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 07 de dezembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7FB768BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2549

Que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA JOSÉ FIDELIS DA SILVA"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "4" localizada no Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **"RUA JOSÉ FIDELIS DA SILVA".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé , 07 dezembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9B22AB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2550

Que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA JOSEPPE SMARGIASSI"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua "9" localizada no Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **"RUA JOSEPPE SMARGIASSI".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé , 07 dezembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8F5B255A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2551

Que dispõe sobre : "PROÍBE A FIXAÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, FAIXAS E FOLHETOS EM ÁRVORES E POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu **Prefeito de Guaxupé** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a fixação de cartazes, banners, faixas e folhetos em árvores e postes de iluminação pública do Município de Guaxupé.

Art. 2º - Ao constatar a fixação de panfletos, banners, faixas e cartazes em árvores e postes de iluminação pública do Município, a Divisão de Fiscalização da Prefeitura Municipal notificará o responsável pela publicidade para retirada do material fixado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação de multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos ao responsável pela publicidade em caso de descumprimento.

§1º – Na notificação da multa deverá constar a exigência para retirada em 72 (setenta e duas) horas de todos os panfletos, banners, faixas e cartazes que foram colados irregularmente.

§2º – A não retirada do material após a notificação acarretará multa em dobro ao infrator.

Art. 3º - Será regulamentado pelo Poder Executivo a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupe,07 de dezembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:06AF58BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA 090/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 090/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 120/2017, firmado com as empresas, Fabio Alexandre Fagundes Domingos - Me . Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários e translado de corpos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 37.110,00.

Guaxupé/MG, 08/12/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D61A491

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2014 originado do Pregão Presencial nº 150/2014, firmado com Gisele Bruno Ruinho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo periodo de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/11/2017

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:34C49877

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 004/2017, firmado com a empresa Benonino Antonio de Oliveira Filho - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/12/2017.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6C53B547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e demais utensílios para manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Gurinhatã - MG, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como ANEXO I. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017, tipo menor preço a empresa: **PANIFICADORA BASILIO E LIMA LTDA-ME, R$ 70.840,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta reais); LM COMÉRCIO LTDA-ME, R$ 197.387,41 (Cento e noventa e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos); SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA – ME, R$ 258.360,28 (Duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos); DECOMER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R$ 198.539,99 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); CANTINA TROPICAL E CIA LTDA, R$ 80.049,50 (Oitenta mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
010200 - 2.0107 - 04.122.0002 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 108;
010200 - 2.0111 - 04.122.0002 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 122;
010200 - 2.0113 - 04.122.0002 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 129;
010801 - 2.0135 – 12.122.0008 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 320;
010801 - 2.0137 – 12.306.0008 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 326;
010801 - 2.0138 – 12.361.0008 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 332;
010801 - 2.0142 – 12.364.0008 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 356;
010801 - 2.0139 – 12.365.0008 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 342;
010801 - 2.0153 – 12.812.0008 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 308;
010901 - 2.0037 – 10.122.0007 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 175;
010901 - 2.0121 – 10.301.0007 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 186;
010901 - 2.0122 – 10.302.0007 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 195;
010902 - 2.0126 – 10.301.0007 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 217;
010902 - 2.0132 – 10.301.0007 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 237;
010902 - 2.0130 – 10.305.0007 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 256;
011000 - 2.0097 – 08.243.0009 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 37;
011000 - 2.0029 – 08.244.0009 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 06;
011000 - 2.0099 – 08.244.0009 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 17;
011000 - 2.0101 – 08.244.0009 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 27;
011000 - 2.0103 – 08.244.0009 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 33;
011000 - 2.0175 – 08.244.0009 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 418;
011100 - 2.0170 – 15.452.0010 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 380;
011100 - 2.0161 – 26.782.0010 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 403;
011200 - 2.0106 – 20.606.0011 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 97;
011200 - 2.0171 – 23.695.0011 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 423;
011400 - 2.0098 – 08.243.0015 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 43;
010600 - 2.0115 – 04.122.0003 – 3.3.90.30.0000 – FICHA 141.

Gurinhatã-MG, 15 Fevereiro de 2017

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:07353B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.376 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a regulamentação da realização de Feiras Itinerantes e Eventuais no Município de Ibiá, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A realização de feiras itinerantes/eventuais que visem à comercialização de produtos e mercadorias no varejo e atacado diretamente ao consumidor final, bem como, o oferecimento de serviços mediante pagamento, no Município de Ibiá passa a ser regida pela presente lei.

Art. 2º - Classificam-se como feiras itinerantes/eventuais as exposições temporárias, de caráter eventual, em período previamente determinado, que se instalam de maneira transitória em diferentes municípios, destinada à comercialização de produtos manufaturados, industrializados, artesanais ou prestação de serviços com finalidade comercial, ao consumidor final, de vendas a varejo ou atacado.

§1º. –O disposto nesta lei não se aplica as feiras e mostras de caráter científico, tecnológico e cultural, que não afetam a venda dos produtos no espaço de realização da feira, bem como as feiras beneficentes promovidas diretamente por entidades sociais, assistenciais, filantrópicas, associativas educacionais, científico culturais, esportivas, hospitalares, religiosas e de cultos.

§2º - O disposto na presente Lei não se aplica as chamadas feiras-livres locais para comercialização de alimentos e produtos hortifrutigranjeiros advindos da agricultura familiar.

§3º - O disposto na presente lei não se aplica aos eventos anuais que acontecem no município denominadas "IBIAENSE AUSENTE", "FESTA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO", "FESTA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA", "FESTA DE SÃO VICENTE DE PAULA"

§4º - O disposto na presente Lei não se aplica a eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - O requerimento da licença de funcionamento deverá ser protocolizado com pelo menos 60 (sessenta) dias anterior à data programada para o início do evento junto a Administração Municipal.

§1º. – A não apresentação da documentação dentro do prazo previsto, acarretará não concessão da licença para realização do evento, e, se, concedida, na sua imediata revogação, bem como, interdição do local, sem direito a qualquer restituição de valores eventualmente despendidos pelos promotores ou participantes do evento.

§2º - A Administração Municipal examinará o requerimento de licença para a realização da Feira Itinerante/Eventual, justificando a decisão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização do evento pretendido.

Art. 4º - Não será permitida a realização das feiras itinerantes/eventuais no período de 15 (quinze) dias que antecede as seguintes datas comemorativas:

I – Semana Do Município de Ibiá;

II – Dia das Mães;

III – Dia dos Pais;

IV – Dia dos Namorados;

V – Dia das Crianças;

VI – Páscoa

Art. 5º - Para a realização de feiras itinerantes/eventuais deverão ser cumpridos, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – apresentação da planta do local onde se realizará a Feira Itinerante/Eventual, com a exata disposição de seus espaços e ainda, acompanhada de certificados de vistoria prévia fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, no que tange, respectivamente, à segurança e higiene do recinto;

II – o local deverá ser devidamente ventilado, de fácil acesso e com saídas amplas em casos de emergências;

III – o local deverá possuir sistemas de segurança para garantia do bem estar, segurança e tranqüilidade dos visitantes e expositores;

IV – a feira itinerante deverá colocar à disposição dos expositores locais interessados, um espaço de no mínimo 40% (quarenta por cento) da área do evento, nos mesmos preços e condições oferecidas aos expositores de fora.

§1º - Consideram-se expositores locais para os fins do inciso IV do art. 5º aqueles estabelecidos em Ibiá por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 6º - Para dar efetividade ao previsto no art. 5º, a empresa promotora da Feira Itinerante/Eventual deverá comprovar:

Parágrafo Único – que ofertou, através de convite escrito aos órgãos representativos da indústria, comércio e serviços locais ou através de edital publicado em jornal de grande circulação na cidade, com um prazo de antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do início da feira, os espaços previstos no inciso IV do art. 5º para empresas e entidades do município de Ibiá.

Art. 7º - As feiras itinerantes/eventuais terão duração máxima de 03 (três) dias consecutivos, vedada a realização em dias alternados.

Art. 8º - A feira itinerante/eventual somente poderá ser realizada por empresa promotora de eventos, personalidade jurídica, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º - Para obter a licença de funcionamento e localização, a empresa promotora da Feira Itinerante/Eventual, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal da Fazenda, instruído com os seguintes documentos e providências:

I - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou requerimento de firma individual, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais;

II – cópia autenticada do estatuto social e da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria nos casos de empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras cuja legislação exige aqueles documentos para constituição;

III – Comprovante de inscrição municipal na Secretaria da Fazenda do Município de Ibiá/MG;

IV - certidão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, do estabelecimento, para comprovar o funcionamento regular da empresa;

V - certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais da empresa e de seus representantes legais comprovando a regularidade fiscal;

VI – comprovante de pagamento das respectivas taxas para concessão da licença requerida;

VII - relação nominal das empresas expositoras;

VIII–comprovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IX - seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos freqüentadores, com apólices quitadas;

X – comprovante dos sanitários, sendo um masculino e um feminino, dentro do local destinado ao público consumidor ocupado pela feira;

XI - comprovantes de compra, produção e origem dos bens, serviços e produtos a serem comercializados com notas fiscais visadas pela Administração Fazendária local;

Art.10 – Os expositores que pretenda se estabelecer para comercializar seus produtos na feira itinerante intermunicipal, deverá obter a competente licença de funcionamento perante a Prefeitura Municipal de Ibiá, independentemente daquela obtida pela empresa promotora da feira itinerante, a qual será expedida de acordo com as disposições desta Lei, sendo vedada a licença à pessoa física

Art. 11 - O funcionamento de Feiras Itinerantes/eventuais que não tiverem cumprido as exigências, documentos, ou realizado em desacordo com esta Lei sujeitará o infrator a imediata interdição do local, apreensão dos bens e pagamento de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por estande, ficando impedido para a realização de novos eventos pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 27 de novembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:AFCA05E7

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.377 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Municipal n°2.371, de 18 de setembro de 2017 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários do município de Ibiá, que possuam caixas eletrônicos, obrigados a instalar portas de aço em suas fachadas externas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 04 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:97DE3AE4

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.378 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Municipal nº 2240/15 e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Ibiá/ MG, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 14 da Lei Municipal nº 2240, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por 06 (seis) membros, composto paritariamente sendo 03 (três) pelas instituições governamentais e 03 (três) pelas não governamentais.

Art. 2º - A alínea "b" do §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 2240, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas assistência social, educação, e finanças e planejamento.

Art. 3º - A inciso V do art. 21 da Lei Municipal nº 2240, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente – OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8/069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 04 de dezembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:3E0AF486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 01 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias), com vencimento em 18 de maio de 2018.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 17 de novembro de 2017

Ibiá (MG), 17 de novembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C90C84B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - LEILÃO 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Leilão nº 002/2017 – O leiloeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Leilão nº 002/2017 que tem como objeto a alienação de 03 (três) veículos automotores, 02 (duas) máquinas e sucata, considerados inservíveis para o Município, devidamente pré-avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 814 de 05 de setembro de 2017. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br Fica mantida a realização do Leilão no dia 20/12/2017, às 13:15 horas.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Leiloeiro

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3D45093B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 = TRANSPORTE ESCOLAR - CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 76/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 44/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar com monitor de alunos, torna público aos interessados que a licitante MA Serviços Eireli – ME deixou de apresentar a documentação para assinatura do contrato. Assim, fica convocada a licitante classificada em segundo lugar, Moreira Carvalho Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda – ME, para apresentar-se no Setor de Licitações e Compras do Município, visando à negociação do valor das rotas 04 e 05. Ficam convocadas ainda, as demais licitantes proponentes para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante. A sessão pública será realizada às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 07/12/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:081C4DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor dos combustíveis (gasolina comum tipo c, óleo diesel automotivo metropolitano, óleo diesel S10), conforme contrato firmado entre as partes em 04/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

O valor dos itens, após a supressão, e de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
01	Gasolina Comum Tipo C	Litros	3,999	3,887
02	Óleo Diesel Automotivo Metropolitano	Litros	3,249	3,189
03	Óleo Diesel S10	Litros	3,349	3,249

Itambé do Mato Dentro, 21 de junho de 2016.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7936531B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor dos combustíveis (gasolina comum tipo c, óleo diesel automotivo metropolitano, óleo diesel S10), conforme contrato firmado entre as partes em 04/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

O valor dos itens, após a supressão, é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
01	Gasolina Comum Tipo C	Litros	3,887	3,849
02	Óleo Diesel Automotivo Metropolitano	Litros	3,189	3,189
03	Óleo Diesel S10	Litros	3,249	3,199

Itambé do Mato Dentro, 14 de julho de 2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8F311C96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Equilíbrio Econômico-financeiro do contrato 001/2017 oriundo do Processo Licitatório n. 001/2017, Inexigibilidade 001/2017.

Por esse Termo Aditivo o preço do produto abaixo, passará a ter o seguinte os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
	Gasolina Comum Tipo C	R$ 3,849	R$ 4,189
	Óleo Diesel Automotivo Metropolitano	R$ 3.189	R$ 3,179
	Óleo Diesel S10	R$ 3,199	R$ 3,250

Itambé do Mato Dentro, 21 de julho de 2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0223A0F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Equilíbrio Econômico-financeiro do contrato 001/2017 oriundo do Processo Licitatório n. 001/2017, Inexigibilidade 001/2017.

Por esse Termo Aditivo o preço do produto abaixo, passará a ter o seguinte os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
2	Óleo Diesel Automotivo Metropolitano	R$ 3.179	R$ 3,29
3	Óleo Diesel S10	R$ 3,250	R$ 3,39

Itambé do Mato Dentro, 08 de setembro de 2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:513EAA52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ATIDIVO

5º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Aditamento do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos e maquinários da frota do Município de Itambé do Mato Dentro, Processo Administrativo 001/2017, Inexigibilidade 001/2017, nos termos do art. 65 § 1° da Lei 8666/93 e art. 3° do contrato celebrado, tendo em vista a necessidade e o aditamento se tornar mais vantajoso para a administração.

Valor aditivado será de R$ 39.795,50 (trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:98C1711F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Equilíbrio Econômico-financeiro do contrato nº 001/2017 oriundo do Processo Licitatório nº 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017.

Por esse Termo Aditivo o preço do produto abaixo, passará a ter o seguinte valor, a partir de 01/11/2017.

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
2	Óleo Diesel Automotivo Metropolitano	R$ 3.29	R$ 3,37
3	Óleo Diesel S10	R$ 3,39	R$ 3,50

Itambé do Mato Dentro, 31 de outubro de 2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8359DAC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Equilíbrio Econômico-financeiro do contrato 001/2017 oriundo do Processo Licitatório n. 001/2017, Inexigibilidade 001/2017.

Por esse Termo Aditivo o preço do produto do item 01 – Gasolina Comum Tipo C no valor de R$ 4,189 passará para o valor de R$ 4,28, a partir de 10/11/2017.

Itambé do Mato Dentro, 09 de novembro de 2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8F5DCD3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo aditivo ao contrato nº 001/2017, referente ao Processo n º 001/2017, firmado com Auto Posto Silva Ltda – EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Aditamento do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos e maquinários da frota do Município de Itambé do Mato Dentro, Processo Administrativo 001/2017, Inexigibilidade 001/2017, nos termos do art. 65 § 1° da Lei 8666/93 e art. 3° do contrato celebrado, tendo em vista a necessidade e o aditamento se tornar mais vantajoso para a administração.
Valor aditivado será de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Itambé do Mato Dentro, 10 de novembro de 2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C7B87AF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº 027/2017, referente ao Processo n º 023/2017, firmado com Fundação Educacional de Lavras.

Considerando que revendo a legislação municipal e a estrutura de cargos da administração pública, constatou-se a necessidade de alterar o projeto destinado a realização do concurso público, no sentido de: **corrigir** a nomenclatura e a escolaridade de alguns cargos; **excluir** os cargos de Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas D, e Professor de Educação Infantil; e **incluir** os cargos de Carpinteiro, Coveiro, Servente de Obras e Serviços, Servente Escolar, e Técnico em Administração;

Considerando, ainda, a faculdade concedida à Administração Pública em modificar o projeto objeto do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

1. Fica alterado o quadro de cargos do item 8.1. do Contrato 027/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova
Assistente Social	Ensino Superior	Objetiva
Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental	Objetiva
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Fundamental	Objetiva
Auxiliar de Farmácia	Ensino Fundamental	Objetiva
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental	Objetiva
Bioquímico	Ensino Superior	Objetiva
Carpinteiro	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Cirurgião-Dentista	Ensino Superior	Objetiva
Coveiro	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Enfermeiro	Ensino Superior	Objetiva
Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior	Objetiva
Especialista em Educação	Ensino Superior	Objetiva
Farmacêutico	Ensino Superior	Objetiva

Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	Objetiva
Fiscal Vigilância Epidemiológica	Ensino Médio	Objetiva
Fisioterapeuta	Ensino Superior	Objetiva
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	Objetiva
Médico Clínico Geral	Ensino Superior	Objetiva
Médico Ginecologista	Ensino Superior	Objetiva
Médico Pediatra	Ensino Superior	Objetiva
Motoqueiro	Ensino Fundamental	Objetiva
Motorista de Veículos Leves – CNH "B"	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Motorista de Veículos Pesados – CNH "D"	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Nutricionista	Ensino Superior	Objetiva
PEB 1 – Professor Educação Básica (Educação Infantil)	Ensino Superior	Objetiva
PEB 2 – Professor Educação Básica (1.º ao 5.º ano)	Ensino Superior	Objetiva
Psicólogo	Ensino Superior	Objetiva
Servente de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Servente Escolar	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Objetiva
Técnico em Administração	Ensino Médio	Objetiva
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	Objetiva
Técnico em Laboratório	Ensino Médio	Objetiva
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio	Objetiva
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	Objetiva

2. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com este aditamento.

Itambé do Mato Dentro, MG, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3409B73E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE REVOGAÇÃO

O Munícipio de Itambé do Mato Dentro/MG instaurou, em 17/05/2017, o procedimento licitatório nº 043/2017, Dispensa 012/2017, com o objeto a contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Lentes e Armações de Óculos, a fim de atender aos pacientes carentes do Município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo licitatório supra teve como finalidade o atendimento ao disposto no § 3º do artigo 22, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando o desinteresse dos convidados, com base no artigo 22 paragrafo 6º e 7º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Com fulcro na Lei 8.666/93, com base no interesse publico e nos princípios que norteiam os atos administrativos.

Determino ao setor de licitações que Revogue o presente procedimento.

INTIME-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itambé do Mato Dentro, 31 de maio de 2017.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5CD61513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 21/12/2017, ás 08h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),** conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento e Resolução SES 5.313 de 23/06/2017. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, e-mail: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:8C75AB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2017

Extrato do Contrato nº 264/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Itamaq – Itaúna Máquinas e Bombas Ltda. – EPP - CNPJ nº 20.100.582/0001-95. Objeto: Compra de bombas centrífugas. Valor do contrato: R$ 13.200,00. Vigência: 21/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C61C92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2017

Extrato do Contrato nº 252/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Irmãos Santana - CNPJ nº 65.186.835/0001-23. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 4.014,00. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:24A292D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2017

Extrato do Contrato nº 253/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Exata Indústria e Comércio Ltda.-ME - CNPJ nº 17.591.262/0001-70. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 3.217,70. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F964E91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2017

Extrato do Contrato nº 254/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Vener Ltda.-EPP - CNPJ nº 65.353.401/0001-70. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 8.555,90. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15297062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017

Extrato do Contrato nº 255/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Woltine Comercio e Representação Eireli - CNPJ nº 11.387.190/0001-68. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para

fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 2.685,55. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:44FD874E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017

Extrato do Contrato nº 256/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Arte Original Ltda.-EPP - CNPJ nº 23.407.083/0001-33. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 4.161,90. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE2231A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2017

Extrato do Contrato nº 257/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comercio Ltda.-ME - CNPJ nº 14.937.152/0001-20. Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento de uma só vez. Valor do contrato: R$ 2.697,90. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:93B103E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2017

Extrato do Contrato nº 259/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Geotrack Consultoria e Serviços Ltda. - CNPJ nº 07.560.148/0001-20. Objeto: Compra de GPS (Global Positioning System). Valor do contrato: R$ 2.816,84. Vigência: 16/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D1CC319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017

Extrato do Contrato nº 210/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Argus Científica Ltda. – EPP – CNPJ nº 71.323.117/0001-54. Objeto: Compra de equipamento de coagulação e reagentes. Valor do contrato: R$ 8.995,55. Vigência: 02/10/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E367A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017

Extrato do Contrato nº 242/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. – ME – CNPJ nº 16.366.888/0001-10. Objeto: Compra de materiais odontológicos. Valor do contrato: R$ 8.977,60. Vigência: 27/10/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6AD8B8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2017

Extrato do Contrato nº 243/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. – EPP – CNPJ nº 08.849.206/0001-00. Objeto: Compra de materiais odontológicos. Valor do contrato: R$ 6.485,60. Vigência:27/10/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9BEAD934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2017

Extrato do Contrato nº 244/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Universo Eireli – EPP – CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Objeto: Compra de materiais odontológicos. Valor do contrato: R$ 10.609,94. Vigência: 27/10/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0671EF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 090/2017

Processo Licitatório nº 135/2017 – modalidade pregão presencial para registro de preços nº 090/2017. Conheço dos recursos interpostos pelas empresas Jobson Estevão Ferreira de Carvalho – ME e Faça Produções Ltda. - EPP. No mérito, nego provimento aos referidos apelos interpostos. Secretária de Esportes e Cultura. Secretária de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:31A4499E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

Processo licitatório nº 134/2017 – modalidade pregão presencial para registro de preços nº 89/2017 – Fica anulado o certame em referência, tendo em vista vício no instrumento convocatório, com base no art. 49 da LNL. Secretária de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78E6CBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 419/17 - PREGÃO 84/17

O Município de Jacuí/MG torna público processo 419/17, pregão 84/17, menor preço unitário. Objeto: aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) para a manutenção da frota do município e de convênios**.** Abertura: 21/12/17, 09:00 horas. O edital completo e as demais informações: site: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:AABAE911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2017 - TOMADA DE PREÇO 02/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de **"REFORMA DA PRAÇA JK – CT - 1031215-98/2016 Ministério das Cidades/Caixa"** O

edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 26/12/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4B3ECB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇO 010/2017

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:

Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda, com o valor global da proposta de **R$ 496.258.39** (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

João Pinheiro/MG, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

05/12/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7FEEBEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011 2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:

Simões Rios Engenharia e Construção Eireli-ME, com o valor global da proposta de **R$ 199.865,87** (cento e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

João Pinheiro/MG, 05 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

05/12/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:0561591C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria, para levantamento dos últimos 05 (cinco) anos de Tributo Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Bancos existentes no Município de João Pinheiro – MG.

Fica dispensada a licitação referente à consultoria, para levantamento dos últimos 05 (cinco) anos de Tributo Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Bancos existentes no Município de João Pinheiro – MG.

O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

CIA PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20 - situada a Rua José Alexandre Ferreira nº 50, Bairro Paquetá, Belo Horizonte - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 7.990** (sete mil novecentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: **02.05.05.04.129.0403.2020.3.3.90.39 – ficha 165.**

A Presente contratação enquadra no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 07 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
07/12/2017

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6419E789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) correspondentes a 12.2223% do valor do contrato, cujo objeto é a Contratação de laboratório para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS para UPA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula terceira do Edital de Credenciamento 001/2016. Data: 29/11/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:67535BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N° 008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital n° 008/2017 – Processo Administrativo n° 012/2017, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO DE CONTEÚDOS BÁSICOS DE ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Entidade habilitada: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lagoa da Prata, 07 de Dezembro de 2017.

_____

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:74895294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº138/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO Nº138/2017**. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 20/12/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br
Pregoeiro, 07/12/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EF9BC1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO CONCORRÊNCIA 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 169/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Concorrencia 01/2017, Processo Licitatório 169/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, NESTE MUNICIPIO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS (1ª E 2ª) ETAPAS E PROJETOS. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14 (QUATORZE) MESES, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**

Licitante Vencedor: GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, **no valor de** R$1.454.927,98 **(hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).**

CPL,

07/12/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FEBDE428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 143/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público **CANCELAMENTO DA ABERTURA** da sessão do **PREGÃO n.º 143/2017**. Inicialmente agendada para o dia **20/12/2017 às 13:00hs**. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Nova data de abertura: 28/12/2017 às 13:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

07/12/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1039C757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à Locação de imóvel, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 573 – Apto. 202 - centro, para instalação do médico que faz parte do Programa Mais Médicos, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Estimativa de preços: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9CD69797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, visando à Locação de imóvel, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 573 – Apto. 202 - centro, para instalação do médico que faz parte do Programa Mais Médicos, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Estimativa de preços: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por um período de 12 (doze) meses, sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1F5D917D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL

Torna público o resultado da fase de análise técnica de Proposta Comercial da Concorrência Pública 006/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização da obra de ampliação e reforma da escola Lívio Múcio Conrado Silva (Sr. Tito), com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. **Empresa com proposta classificada e vencedoras do certame: Rezzolve Construções EIRELI - CNPJ: 18.098.346/0001-30 – Valor Global: R$ 3.076.640,14.** O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 06/12/17

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente
CPL.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B5DD749D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 104/17

Abertura do Pregão Presencial 104/17, processo licitatório 169/2017 , no dia 22/12/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de exames de diagnóstico em endoscopia, diagnóstico em imagem por coleta de material por meio de punção/biopsia, ressonância magnética, radiodiagnostico, ultrassonografia, diagnóstico em cardiologia. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:686500A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 111/17

Abertura do Pregão Presencial 111/17, no dia 22/12/17 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de apresentadores de eventos para suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBS) - Diretoria de Turismo e Cultura (DMTC). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B3033CA9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 063/2017 – PP 094/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Arenna Informática LTDA-ME, Artemóveis Soluções e Comércio de Móveis LTDA-ME, Ativa Licitações Empreendimentos Comercial LTDA-ME, Distribuidora de Produtos GCR Eireli-ME, Faria Rodrigues Indústria de Móveis LTDA-EPP, Mauro Pereira de Abreu Junior-ME, Mobile-Aço Comercial Varejista de Móveis LTDA-ME, Pampulha Serviços de Informática Eireli-EPP, Vitor Silvestre Felício. Objeto: Aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda das diversas secretarias Municipais e seus respectivos setores. Vigência 22/11/2017 a 21/11/2018 – Valor: R$ 1.466.486,24

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Interino

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRICIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda
Interina

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C6286E08

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 087/2017 – PP 089/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Netscanner Comércio e Soluções em Tecnologia da Informação LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de licenças de windows server 2016 para administração municipal. Vigência: 08/11/2017 a 07/11/2018– Valor: R$ 25.600,00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda
Interina

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:60B778B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00093/2017 – Pregão presencial nº. 00070/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI. CONTRATO nº. 00082/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 19.396.296/0001-30. Valor total: R$ 24.760,00. Vigência: 07/12/2017 a 22/04/2018. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 – reduzido 232 – fonte: 100

Lambari, 07/12/2017

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:B699B8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 094 DE 2017

Município de Leme do Prado – MG. Processo licitatório nº 087/2017 Pregão Presencial nº 044/2017. Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 94/2017 processo licitatório nº 087/2017 pregão presencial nº 044/2017, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gas liquefeito de petróleo – GLP para manutenção dos serviços municipais. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Joaquim Salvador Cordeiro – ME – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor da Ata de Registro de Preço nº 94/2017, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento/aumento no mercado do preço do Item 01 – Gás GLP acondicionado em botijão de 13 KG, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 2.541,00 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais). Assinatura: 30/11/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:97D87BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 025/2017 - EXAMES OUVIDO E GARGANTA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 025/2017, Inexigibilidade n.º 025/2017, PRC n.º 039/2017. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 11/12/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 07 de dezembro de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:849A8F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Registro de Preço nº 003/2017, no dia 22 de dezembro de 2017, às 16hs e 30min (dezesseis horas e trinta minutos) na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz - MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 16hs e 20min (dezesseis horas e vinte minutos) do dia 22/12/2017. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3421-3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:48AE6FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017,

Registro de Preço nº 002/2017, no dia 22 de dezembro de 2017, às 14hs e 30min (quatorze horas e trinta minutos) na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz - MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros de panificação para o lanche da Câmara Municipal de Luz - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 14hs e 20min (quatorze horas e vinte minutos) do dia 22/12/2017. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3421-3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E7D0ACD5

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Registro de Preço nº 001/2017, no dia 22 de dezembro de 2017, às 13hs (treze horas) na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz - MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de taxi para a Câmara Municipal de Luz - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 12hs e 50min (doze horas e cinquenta minutos) do dia 22/12/2017. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3421-3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:39D2D616

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2017
HORÁRIO: 13h

TIPO: Menor preço unitário
LOCAL: Câmara Municipal de Luz/MG

A Câmara Municipal de Luz/MG, mediante a Pregoeira designada pela Portaria Nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, Maria Cecília Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos serviços descritos no Anexo I deste edital.
A abertura da sessão será às 13h (treze horas), do dia 22 de dezembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - OBJETO DO EDITAL

1.1 - Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz/MG, durante o exercício de 2018, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as empresas ou pessoas físicas:
a) estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;
b) que apresentem a documentação relacionada no tópico **habilitação**.
2.2 - As licitantes deverão apresentar no dia 22 de dezembro de 2017, até às 12h e 50min, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº. 721, Centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 001/2017
Pregão Presencial n° 001/2017
Registro de Preços nº 001/2017

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 001/2017
Pregão Presencial n° 001/2017
Registro de Preços nº 001/2017

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas.

III - DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante proponente, em se tratando de pessoa jurídica, deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que a credencie a participar deste procedimento licitatório, vindo a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.2 - Em se tratando de proponente pessoa física deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação para fins de identificação.
3.3 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados:
a) no caso de pessoa jurídica por instrumento público de procuração ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações e, sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura (o Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão);
b) no caso de pessoa física, com documento de habilitação para conduzir veículo na categoria aluguel.
3.4 - A licitante deve, ainda, apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada do certame.
3.5 - A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ ou CPF, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
4.2 - O preço dos serviços de taxi será cobrado por km rodado, devendo conter o menor preço unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
4.3 - A licitante poderá apresentar proposta referente ao item que for de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não admitindo propostas para fornecimento parcial do item.
4.4 - Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, devendo estar previstos todos os custos necessários à realização dos serviços de transporte conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz - MG.
4.5 - O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.
4.6 - O transporte deverá ser realizado sempre que necessário à locomoção de vereadores ou funcionários da Câmara, sendo o taxista avisado com uma antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
4.7 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
4.8 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.9 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A execução do objeto do presente processo licitatório deverá se dar sempre que for necessário à locomoção de vereadores ou funcionários da Câmara até outro Município, sendo o taxista avisado com uma antecedência de no máximo 48 (quarenta e oito) horas. Após à locomoção, o taxista deverá entregar a nota fiscal, juntamente com um relatório assinado pelo servidor ou vereador transportado.
5.2 - A Câmara Municipal de Luz reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.3 - Na hipótese da não aceitação, a Contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme indicado no item 4.5, da Cláusula IV, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).
7.3 - Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006):
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º- O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3º- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.4 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
7.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica
8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;
8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.

8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

8.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

8.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.6 - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União

8.3.7 - Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

8.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (**Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.)**

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.

8.5. - Documentação Pessoa Física

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física-CPF,

8.5.2 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade-CI,

8.5.3 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio sede da licitante,

8.5.4 - Cópia do Comprovante de Endereço,

8.5.5 - Cópia da Carteria de Trabalho e N° do PIS;

8.5.6 - Cópia da Carteira de Habilitação do Motorista do Veículo;

8.5.7 - Cópia dos Documentos do Veículo e cópia da Taxa de CRLV, DPVAT e IPVA referentes à comprovação de quitação do exercício de 2017;

8.5.8 - Alvará de Localização e Estacionamento junto à Prefeitura de Luz / MG.

8.6. - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação

8.6.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8.6.2 - Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.

§ 1o- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.

9.1.5.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.

9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.8 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.12.

9.1.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.12.

9.1.10 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.1.11 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.

9.1.12 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.

9.1.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, o proponente

será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.1.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.1.15 - Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.1.15.1 - A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.3 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
10.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra - razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução nº 290/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3390.36.00	16
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00	17

XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
13.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
13.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Luz/MG, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
14.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a sessão do Pregão a Câmara juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do Anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.
15.2 - Em caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar (em) a Ata, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
15.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
15.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.
15.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
15.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.
15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
15.8 - Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
15.9 - O taxista deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório, inclusive o CRLV 2018.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através da servidora Marlucia Maria da Silva, que verificará a execução do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
16.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a locomoção mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório na Câmara Municipal de Luz.

17.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a realização da locomoção e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz.
1.7.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV - DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

19.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
20.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.
20.2.1 – A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
20.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
20.4 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.5 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
20.6 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
20.7 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
20.8 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.
20.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
20.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
20.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.
20.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721– Centro – Telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.
20.5 - Fazem parte do presente Edital:
20.5.1- Anexo I – Termo de Referência;
20.5.2 – Anexo II – Modelo da Proposta
20.5.3 - **Anexo III** – Modelo de declaração para credenciamento;
20.5.3- Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;
20.5.4- Anexo V – Modelo de declaração de mão de obra de menores;
20.10.5- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
20.10.6 - **Anexo VII** – Preços obtidos com as cotações prévias para se obter o preço de mercado.

Luz/MG, 4 de dezembro de 2017.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

ANEXO - I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo nº 001/2017
Pregão Presencial nº 001/2017

Registro de Preços nº 001/2017

1 - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz/MG, durante o exercício de 2018, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

Para o exercício da Vereança, bem como para a realização de determinados serviços afetos à função legislativa, necessário se faz o deslocamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal para cidades da região, de outras partes do Estado ou até mesmo do país e à capital mineira. Evidentemente que, para o exercício do múnus público, deve o Legislativo Municipal dotar seus membros e servidores de toda condição de assim desempenhá-lo. Com efeito, justifica-se a presente contratação de transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz, por meio do serviço de taxi terrestre, quando aqueles estiverem exercendo a função do cargo em outras localidades.

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os interessados em participar da presente licitação, deverão cumprir as exigências que seguem:

3.1 - Possuir veículo com licença para exercer as funções de serviços de taxis;
3.2 - Possuir licença junto a Prefeitura Municipal de Luz MG para exercício das funções de taxi;
3.3 - Possuir veículo novo ou seminovo, que atenda as necessidades da Câmara de Luz / MG;
3.4 - Possuir disponibilidade para viajar a outros municípios a serviço da Câmara Municipal de Luz / MG;
3.5 - O veiculo usado para o transporte dos vereadores e servidores deverá ser equipado com sistema de ar condicionado;
3.6 - O motorista deverá, em suas viagens a serviço da Câmara, estar usando traje social;
3.7 - Os veículos usados para a locomoção dos vereadores e servidores da Câmara Municipal deverão possuir seguro total contra terceiros e contra os passageiros do veículo, devendo a apólice ser encaminhada à Câmara no ato de assinatura da Ata de Registro de Preço.

4 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - O transporte dos vereadores e servidores, objeto do presente processo licitatório, deverá ser realizado após solicitação por escrito da Câmara Municipal, devendo a licitante vencedora ser avisada da locomoção com um prazo de 48 horas.
4.2 - A Câmara Municipal de Luz reserva-se no direito de não aceitar a realização dos serviços objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

5 - RELAÇÃO DOS ITENS OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz em quantidade e especificações abaixo relacionados:

Item	Quant	Unid	Especificação
01	10.000	Km	Transporte para municípios do interior do País.
02	10.000	Km	Transporte para capitais dos Estados brasileiros.

ANEXO - II –

MODELO DA PROPOSTA

Processo Administrativo Nº. 001/2017
Pregão Presencial Nº. 001/2017
Registro de Preços Nº. 001/2017

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz – MG.

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit	V. Total
01	10.000	Km	Transporte para municípios do interior do País.		
02	10.000	Km	Transporte para capitais dos estados brasileiros.		

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com combustíveis, manutenção, pedágios e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a Locomoção dos vereadores e servidores da Câmara a qualquer destino do território brasileiro.

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	_____
Condições de Entrega:	
Local de Entrega:	
Assinatura:	_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---------- e inscrição Estadual sob nº. ----------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ---------- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ----------

_____, de _____ de 2017

_____
(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____, CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Processo Administrativo Licitatório --------, Pregão ----------, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2017

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da CI do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____,CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

Sediada à_____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2017

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da CI do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO VI - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º _____/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Aos ------ do mês de ---------- de 2017, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Wanderson Pinto da Silva, CPF 038.297.086-10, RG MG – 10.452.853, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Wanderson Pinto da Silva, RESOLVE registrar os preços para a prestação de serviços de taxi constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas pela Câmara Municipal de Luz, tendo sido os referidos preços oferecido pela licitante ----------, CNPJ nº ----------, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo ----------, portador do CPF nº ----------, RG nº ----------, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de Taxi para locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luz – MG, durante o exercício financeiro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1.2 - Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:
X
X
Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
3.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita sempre que for necessário a locomoção de vereadores ou funcionários da Câmara ate outro Município, sendo o taxista avisado com uma antecedência de no máximo 05 (cinco) dias. Após a locomoção, o taxista devera entregar a nota Fiscal, juntamente com um relatório assinado pelo servidor ou vereador transportado.
5.2 - A Câmara Municipal de Luz reserva-se No direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.3 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a locomoção mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório na Câmara Municipal de Luz - MG.
6.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a realização da

locomoção e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
6.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
6.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A realização da locomoção só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
7.2 – O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
9.4 - Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
9.4.1 – Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
10.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10.3 - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na prestação dos serviços independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
10.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
10.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
10.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
10.7 - A Detentora da ata:
I - responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata, bem como por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata;
II - assume inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
III - manterá, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

11.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal;
11.2- Publicar o extrato da presente ata na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução nº 290/2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3390.36.00	16
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00	17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através da servidora Marlucia Maria da Silva designada que verificará a prestação dos serviços realizados, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
14.1.1 - Pela Administração, quando:
14.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
14.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
14.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
14.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
14.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
14.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
14.1.2 - Pelas detentoras, quando:
14.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
14.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

15.1 - A autorização para a locomoção dos vereadores e servidores da Câmara, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

Detentor da Ata
Testemunhas:

ANEXO VII

PREÇOS OBTIDOS COM AS COTAÇÕES PRÉVIAS PARA SE OBTER O PREÇO DE MERCADO

Item	Quant	Unid	Especificação	V. Unit	V. Total
01	10.000	Km	Transporte para municípios do interior do País.	1,33	13.300,00
02	10.000	Km	Transporte para capitais dos estados brasileiros.	1,37	13.700,00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:312D65E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 ATA Nº 001/2017

Credenciamento:

• Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO,** portador do CPF: 062.527.366-43, o qual credencia para **Serviços de Taxi** .
Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.219/2017 de 02.01.17 alterado pelo decreto 2.335/2017 de 01.08.2017, para análise da documentação referente ao "**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS."** Tipo: Credenciamento de prestação de serviços em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação enviada pelo Sr. **LEANDRO CRISTIANO PALHANO,** portador do CPF: 062.527.366-43, o qual solicita o credenciamento para **Serviços de Taxi,** pessoa física. O

interessado protocolou seu envelope no Departamento de Compras e Licitações, durante a semana e na presente data, não se faz presente na sessão pública. Prosseguindo, o envelope foi visado, aberto e toda a documentação conferida pelos membros da CPL em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 006/2017. Ressalva, o Senhor **LEANDRO CRISTIANO PALHANO** credenciou como pessoa física, conforme permite o edital e nos valores propostos no Decreto Municipal 2.396/2017 de 21 de novembro de 2017. Diante da conferência da documentação do licitante participante, foi constatado a regularidade da mesma e a Presidente da CPL, declara **HABILITADO,** digo, **CREDENCIADO**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Será providenciado o processo de inexigibilidade para as contratações e publicações legais. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6FCE5DB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 009/2017
Dispensa de Licitação Nº 008/2017
Data: 05/12/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Jurídico**, de 05 de dezembro de 2017, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **" prestação de serviços de manutenção da coifa e manutenção em freezer",** visando a melhoria e bom funcionamento dos mesmos, portanto autorizo a despesa em favor do Sr. Davi Feliciano Costa, inscrita no CPF: 115.916.526-26

Prazo: 05 dias.
Valor orçado: R$1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.
Publique-se.

Luz, 05 de dezembro de 2017.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e
Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:87D147B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES DA LISTA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), EXCETO OS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 22/12/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Registro de Preço, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA CMED VIGENTE, EXCETO OS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, para atender à população do Município de Mar de Espanha – MG para o exercício de 2018**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 07 de DEZEMBRO de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:ACF41DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do Óleo Diesel S10 passando de R$3,35 para R$3,63 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 007/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do Município de Minas Novas*
Fornecedor: *AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA, CNPJ nº 42.969.006/0001-11*
Fornecedor: *LIDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70*
Vigência: *17/02/2017 até 17/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5518F7FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0009/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0003/2017.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviço de emissão de fotocópias e/ou impressões.*
Fornecedor: *TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.046.917/0001-88*
Vigência: *03/02/2017* até 03/02/2018
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C0FD7C99

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0013/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0005/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Municipal, CAPS, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde*
Fornecedor: *AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ de nº 21.211.861/0001-99*
Fornecedor: *DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ de nº 01.417.694/0001-20*
Vigência: *14/02/2017 até 14/02/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D6F5A460

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0020/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0009/2017.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal.*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS – EPP. CNPJ 66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 07.828.523/0001-70*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MEC. MINAS NOVAS-ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Vigência: *21/02/2017 até 21/02/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5839F5CC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 032/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0011/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de carnes para suprimir as necessidades Administração Municipal, especialmente a rede municipal de ensino*
Fornecedor: COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA. CNPJ: 02.819.245/0001-70
Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: *03/03/2017 até 03/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8F24799D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0034/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0013/2017.*
Objeto: *registro de preços para eventual* aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade e risco social, participantes dos programas sociais com recursos oriundos do Piso Mineiro
Fornecedor: *Sebastião Lopes de Azevedo – ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00*
Vigência: *04/03/2017 até 04/03/2017*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9AEC0929

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 035/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição, POR ITEM, de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: *CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *13/03/2017 até 13/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:824641B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 042/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2017.*
Objeto: *registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal.*
Fornecedor: *CLAUDIONOR AMARAL FILHO-ME - CNPJ: 08.469.570/0001-37*

Fornecedor: *DMN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ: 12.104.803/0001-75*
Vigência: *16/03/2017* até 16/03/2018
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E538AF00

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0045/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0016/2017.*
Objeto: *registro de preços para eventual aquisição de pães para atender a demanda da Administração Municipal.*
Fornecedor: *LÍVIA ALESSANDRA BARROSO-ME. CNPJ: 10.140.399/0001-30*
Vigência: *21/02/2017* até 21/02/2018
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:667A1C0E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0048/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0019/2017.*
Objeto: *registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento da Administração Municipal.*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO- CNPJ: 22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 21.542.011/0001-73*
Fornecedor: *MADER LAGES CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.974.305/0001-18*
Fornecedor: *MARCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.092.359/0001-48*
Vigência: *23/03/2017* até 23/03/2018
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9A8C2F4B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESSTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0049/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0020/2017.*
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Administração Municipal
Fornecedor: *CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME.CNPJ nº 09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Fornecedor: *MUNDO DA EMBALAGEM LTDA-EPP. CNPJ 04.619.492/0001-59*
Vigência: *22/03/2017 até 22/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F04F33DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0052/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0022/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual prestação de serviço de táxi para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: *LUCINETE MOTA RAMALHO. CNPJ: 27.236.875/0001-43*
Fornecedor: *CLAUDIO ESTÁQUIO MARTINS. CPF: 043.035.596-36*
Fornecedor: *JOSÉ JOÃO VIEIRA COSTA. CPF: 022.034.546*
Fornecedor: *MILTON VAZ PINHEIRO. CPF: 032.899.556-80*
Vigência: *31/03/2017 até 31/03/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:54481089

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0073/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0033/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de impressos gráficos para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: *VALE GRÁFICA LTDA. CNPJ: 01.121.689/0001-75*
Fornecedor: *MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 01.293.454/0001-60*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME. CNPJ: 07.464.162/0001-40*
Vigência*: 02/06/2017 até 02/06/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:646E0B11

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0074/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0034/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço de transporte de passageiros (taxi), veículo tipo Van e micro-ônibus.*
Fornecedor: *CLAUDIO EUSTÁQUIO MARTINS - CPF: 043.035.596-36*
Fornecedor: *ROBSON GOMES BARROSO - CNPJ: 27.395.556/0001-80*
Fornecedor: *CLAYTON MARZEO ALECRIM - CNPJ: 12.823.351/0001-81*
Vigência*: 05/06/2017 até 05/06/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BE78C7FA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0080/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0038/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de uniformes*
Fornecedor: *MAISA ALMEIDA EMPREEDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 01.293.454/0001-60*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME - CNPJ: 09.555.539/0001-81*
Fornecedor: *COOPERATIVA DAS CONFECCIONISTAS MINAS NOVAS LTDA - CNPJ: 01.260.305/0001-03*
Vigência*: 22/06/2017 até 22/06/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F9E4F540

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 135/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2017.*
Objeto: *Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças.*
ALCIDES SILVA GUEDES, CNPJ 27.106.036/0001-00 Vigência: 26/10/2017 até 26/10/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS	250	26,00	6.500,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	350	19,14	6.700,01
VALOR TOTAL				**13.200,01**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:59BA6DBD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 135/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2017.*
Objeto: *Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças.*
DENTAL GUANHÃES LTDA - ME, CNPJ 13.282.532/0001-00 Vigência: 26/10/2017 até 26/10/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	ANEL DE VEDAÇÃO VT 12 CINZA-AUTOCLAVE	15	94,78	1.421,70
	ANEL DE VEDAÇÃO VT 21 CINZA-AUTOCLAVE	15	121,16	1.817,40
	BOBINA SOLDADA 110V-AUTOCLAVE	6	128,98	773,88
	BORRACHA DA PONTA DO SUGADOR MOD GNATUS	30	10,75	322,50
	CABEÇA COMPLETA DE CONTRA ÂNGULO KAVO	3	348,82	1.046,46
	CABEÇA OCA DE CONTRA ÂNGULO KAVO	6	130,93	785,58
	CAIXA EQUIPO ARTUS	12	180,76	2.169,12
	CAIXA EQUIPO SYNCRUS L	6	180,76	1.084,56
	CAIXA LIGAÇÃO EQUIPO INTEGRADO	6	120,18	721,08
	ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO KAVO	18	184,67	3.324,06
	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	30	44,95	1.348,50
	KIT CABO ALIMENTAÇÃO VT/VTP 12/21L NOVA NORMA	3	61,56	184,68
	KIT CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE	3	728,91	2.186,73
	LÂMPADA DO REFLETOR	30	31,27	938,10
	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO GERAL PU CINZA 6,5 X 3,5MM ROLO COM 100M	1	551,08	551,08
	MANGUEIRA DUPLA DE PEDAL-PU6, 3 X 3,3 ROLO COM 50M	2	795,35	1.590,70
	MANGUEIRA ESPAGUETE PU 3,0 X 1,6 DABI ROLO COM 100M CRISTAL	1	354,93	354,93
	MANGUEIRA PARA SUGADOR 10,2 X 7,0MM ROLO COM 100M	1	1100,00	1.100,00
	MANGUEIRA TRIPLA OBLADE, ROLO COM 50M	1	1138,31	1.138,31
	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVO	15	136,79	2.051,85
	PLACA CENTRAL KOMFORT UNIK KAVO (10052072)	6	751,38	4.508,28
	PLACA DA CADEIRA GNATUS MOD SYNCRUS GL PAD	6	501,28	3.007,68
	PONTEIRA TIPO PARA ULTRASSOM	18	145,59	2.620,62
	PROTETOR DO REFLETOR PERSUS GNATUS	6	33,22	199,32
	PROTETOR DO REFLETOR VERSA DABI	12	47,88	574,56
	PROTETOR REFLETOR DENTMED	18	127,02	2.286,36
	REGISTRO (TORNEIRA) DE AGUA (CUSPIDEIRA) MOD GNATUS - VECTRA	12	69,37	832,44
	RESISTÊNCIA VT/VTP 12L 127V	12	58,63	703,56
	RESISTÊNCIA VT/VTP 21 127V	12	76,21	914,52
	ROLAMENTO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	90	63,51	5.715,90
	ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTO CERÂMICO PARA KAVO 605/ROLL (PB)	6	240,36	1.442,16
	SUPORTE DE PONTA PÉ DE BOI	18	27,36	492,48
	SUPORTE DE PONTAS DENTMED. INSTRUMENTO DO EQUIPO DA CADEIRA	18	95,75	1.723,50
	TAPA RESERVATÓRIO BICARBONATO ULTRASSOM	18	49,83	896,94
	TERMINAL TRIPLO GNATUS	30	86,96	2.608,80
	VÁLVULA CONTROLE DENTMED	12	92,82	1.113,84
	VÁLVULA DE COMANDO KAVO	6	99,66	597,96
	VÁLVULA INTERRUPTORA METÁLICA EQUIPO SYNCRUS GNATUS	12	134,84	1.618,08
	VÁLVULA PNEUMÁTICA C/ REGULAGEM SPRAY DE AR GNATUS	12	113,34	1.360,08
	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	6	91,85	551,10
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS (PEÇAS DE MÃO)	30	44,02	1.320,60
VALOR TOTAL				**60.000,00**

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:CDF28CA5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Torna público a abertura. Pregão Presencial nº. 080/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de escritório, informática e outros equipamentos para atendimento da demanda municipal. Abertura: 22/12/2017 às 09 horas Informações:(33)3764.2490.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DCE7C1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 155/2017 - Pregão nº 075/2017 – Objeto:

Registro de Preços exclusivo para ME/EPP/equiparada nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, recarga de extintores, protetor solar, adesivo de marcação no solo, dentre outros, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas das gerencias de saúde, obras, serviços urbanos e ruarais e educação deste Município de Mirabela-MG. Extrato de ARP **nº 097/2017**, Contratada: Natalia distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **04.930.131/0001-29**, Valor global do Contrato: R$ 27.288,19. Vigência de 12 meses. Extrato de ARP **nº 098/2017**, Contratada: Pascelly e Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **09.208.586/0001-59**, Valor global do Contrato: R$ 29.962,90. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 07 de dezembro de 2017

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8747FE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

Decreto n°061, de 12 de Junho de 2017

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0024	00.01.46	00.01.01	10.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
TOTAL			10.000,00

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Junho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A0F27AEE

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 71.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°62 - de 28 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 71.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - --- - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.122.0200.2.0124 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 48.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.000,00
Total da Unidade 11 - R$ 48.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - -- - -- - - - - - - - - R$ 71.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 4 - R$ 10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0072 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 6 - R$ 13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 48.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.000,00
Total da Unidade 11 - R$ 48.000,00
Total Geral - R$ 71.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Junho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D44505AA

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°65 - de 29 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.13.122.0014.2.0113 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.13.392.0017.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral - - - - - - R$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Junho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CE4F4140

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°66 - de 20 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.1.0202 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - - R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total Geral - - - - - R$ 1.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0122 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - R$ 1.200,00
Total Geral - - - - - - R$ 1.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Julho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BD61B144

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°68 - de 21 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0122 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 2.000,00
Total Geral - - - - R$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.482.0090.2.0136 - 3.3.90.30.00 PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - R$ 2.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Julho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EB5FD648

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°69 - de 26 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 150.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 65.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.12.361.0902.2.0041 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 75.800,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 75.800,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.122.0200.2.0124 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R$ 28.000,00
2.07.00.20.606.0930.2.0227 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 33.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.13.392.0017.2.0055 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0040.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0904.2.0207 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total Geral - R$ 150.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$	9.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - R$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.800,00
Total da Unidade 4 - R$	10.800,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0073 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 5.000,00

2.06.00.15.451.0113.1.0044 - 4.4.90.61.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	45.000,00
Total da Unidade 6 - R$	45.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT - - - - - R$	53.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	53.000,00
Total da Unidade 10 - R$	53.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	7.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	7.000,00
Total da Unidade 11 - R$	14.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0135 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 14 - R$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.811.0701.1.0212 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	25.000,00
Total da Unidade 19 - R$	25.000,00
Total Geral - R$	150.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Julho de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EF645B01

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto n°072, de 01 de Agosto de 2017

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.94.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	00.01.50 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	4.100,00
TOTAL			4.100,00

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:49A86015

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.850,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°74 - de 04 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 38.850,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de

MIRADOURO.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.452.0704.2.0060 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral - - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5BAEDF46

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°77 - de 09 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - -- - R$ 30.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9FFA8AF8

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 102.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°78 - de 10 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 102.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.2.0078 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 102.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0072 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 12.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
Total Geral -- - - - - - R$ 102.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6EFE57A6

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°79 - de 15 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0122 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - R$ 2.000,00

Total Geral - - - - - - - - - -R$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.452.0704.2.0060 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 19 - - -- - R$ 2.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B8F9A58A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°80 - DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Decreto N°80 - de 18 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:73B30F8B

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

Decreto n°082, de 24 de Agosto de 2017

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DB38086C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°88 - de 30 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0040.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 11 - - - - R$ 6.000,00

Total Geral - - - - - - - -R$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 6.000,00

Total Geral - - - - - -R$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D859D1E6

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°90 - de 01 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 46.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0501.2.0149 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO - - - - - R$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -

2.08.00.08.243.0903.2.0147 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.50.41.00	
MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$	3.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0058 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO- - - - - R$	33.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA- - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	36.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 46.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Setembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D03F0CC2

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°94 - de 11 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 100.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.2.0078 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 100.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 10.000,00
2.02.00.04.122.0013.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 10.000,00
2.02.00.04.122.0012.1.0210 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.1.0051 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação
2.18.00.16.482.0160.1.0209 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 50.000,00
Total da Unidade 18 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.1.0034 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 10.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Setembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3C73C3DC

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°95 - de 14 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.06.182.0602.2.0027 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL - - - - - R$ 2.000,00
2.02.00.04.122.0013.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - R$ 5.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.18.541.0803.2.0067 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social
2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.19.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.181.0601.2.0026 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE MURIAÉ DEZEMBRO/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO – OBJETO: O CMS CONCEDERÁ AOS BENEFICIÁRIOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E ENSINO MÉDIO O BENEFÍCIO QUE INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL E BRUTO DA ANUIDADE DIVULDAGA PARA O PERÍODO LETIVO. SERÁ CONCEDIDO 15% DE DESCONTO NAS PARCELAS DA ANUIDADE, EXCETO NA 1º PARCELA – CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA – CSM (COLÉGIO) – INTERVENIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER- CONVENIADA: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:F3AF6BAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC E OUTROS (ITEM EXCLUSIVO E COTA ME OU EPP E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 21/12/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/12/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:90F3A003

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS LEVES E PESADOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/12/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/12/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B4F458C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - SERVIÇO DE LIMPEZA NA SEDE ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/12/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/12/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E151421B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - SRP VIDROS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 22/12/2017 ÀS 15:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/12/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:68B629EB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO II (ME OU EPP) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: PETROTEC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, VALOR TOTAL: R$ R$ 6.000,00 - PRAZO DO CONTRATO: 2 (DOIS) MESES

INICIANDO-SE EM 29/11/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/01/2018 – DATA: 28/11/2017 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.512.0021.1.147.4490.52.00 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6C490A29

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, GUINDASTE E PRANCHA (ME OU EPP) - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, GUINDASTE E PRANCHA, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: VASMA AUTOPEÇAS LTDA EPP, VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 29/11/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/11/2018 – DATA: 28/11/2017 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00,
03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00,
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00,
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00,
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00,
03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C1303E42

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 - SRP MOTOCICLETA 150CC III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MOTOCICLETA 150 CC – CONTRATADA: MOTOLIDER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VALOR: R$ 33.000,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 30/11/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/11/2018 - DATA: 29/11/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4D62498E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 008/2016 - LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE BELISÁRIO - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2016 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BELISÁRIO LOCALIZADO NA FAZENDA SANTO ANTÔNIO, MURIAÉ/MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA DE 50 M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 08/12/2017 E ENCERRANDO-SE EM 07/12/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SRA. ODITES MARIA DE OLIVEIRA - DATA: 07/12/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9F30E32A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 - SRP INVERSOR DE FREQUÊNCIA III - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/17, 163/17, 164/17 E 165/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OBRAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS – CONTRATADAS: RACIONAL UBA LTDA - EPP, VALOR: R$ 75.210,00, BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, VALOR: R$ 26.960,00, ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME VALOR: R$ 76.100,00 E G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. - ME, VALOR: R$ 6.500,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/12/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/12/2018 - DATA: 06/12/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AF8DA771

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 236/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 236/2017 – Processo nº 277/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para a aquisição eventual de ventiladores de alta qualidade e quadro branco para as escolas municipais de Muriaé e para departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 20/12/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6D83BC36

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 237/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 237/2017 – Processo nº 278/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para a aquisição eventual de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 21/12/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6C708E93

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 238/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 238/2017 – Processo nº 279/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para a aquisição eventual de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 21/12/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:54DCB0B8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 239/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 239/2017 – Processo nº 280/2017 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para aquisição de tecidos, toalha, lençol, fronha, capa para travesseiro, plástico para toalha de mesa, cortina de tecido, cobertor, edredon, colcha e outros – Abertura da sessão de licitação dia 22/12/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5A799785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 20/12/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 07 de Dezembro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:0C986156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Tomada de Preço nº 004/2015. Processo nº 052/2015. Extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato 037/2016.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, por mais seis meses passando a vigorar até 30/06/2018, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construtora MJHE Ltda.

Nepomuceno, 07/12/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:978BC756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 3º Termo de Aditivo ao contrato 060/2016. Concorrência nº 002/2016. Processo Licitatório nº 030/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2016 por mais 06 meses, passado a vigorar até 16/06/2018, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda.

Nepomuceno, 07/12/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E4612300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 097/2017. Pregão Presencial nº 067/2017. Processo Licitatório nº 087/2017. Objeto: prestar serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destino final dos resíduos sólidos dos serviços da saúde, exclusivamente dos grupos A, B e E, conforme Resolução nº 358 da CONAMA e RDC nº 306 da ANVISA, neste município de Nepomuceno. Vigência: 01 ano.

Valor global: R$ 20.520,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pro Ambiental Tecnologia Ltda.

Nepomuceno, 05/12/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A1CEC7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 070/2017. Processo Licitatório nº 092/2017. Objeto: Registro de Preço de peças genuínas para maquinas pesadas, para eventual aquisição, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 05/01/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 04/12/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:96498FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO 006/2017

PROCESSO 110/2017 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2018, que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/12/2017 às 09:00 horas, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 07 de Dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5178B75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 161/2017
CREDENCIAMENTO: 003/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Credenciamento de laboratórios de análise clínicas para a prestação de serviços de realização de exames em pacientes do SUS encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde de Nova União, conforme especificações e condições estabelecidas no edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 10/01/2018 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 07/12/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:8B413B07

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 166/2017
CREDENCIAMENTO: 005/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços na área da saúde da Prefeitura Municipal de Nova União - Médicos Especialistas (cardiologista, clínico geral, ginecologista, ortopedista, pediatra, psiquiatra ambulatorial, urologista e neurologista), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 10/01/2018 às 14:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 07/12//2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5A699FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar as melhores propostas para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos diversos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.
A abertura da sessão será às **10h00min (dez horas) do dia 20 (vinte) de dezembro de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.Interessados solicitar o Edital através do Email:
licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes,07 de Dezembro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9F7CACF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E JOSÉ SIQUEIRA GOMES.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2017
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado JOSÉ SIQUEIRA GOMES, com sede na Rua L, Nº 20, Bairro São Tarcisio,na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n° 113.676.876-91, neste ato representado pelo Sr. José Siqueira Gomes, residente e domiciliado a Rua L, nº20 , Bairro São Tarcisio,na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP:36052-125, portador da Carteira de Identidade nº M-1550554, que também subscreve, doravante denominado de CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (um) veículo usado tipo Kombi para transporte de passageiros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro2017, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes, 07 de Dezembro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:17609ACD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação empresa para fornecimento de estrutura para as festas da cidade no ano de 2018 – Réveillon 2017/2018, Carnaval 2018, Ranchão do Povão, Festa Junina, Festa de Nossa Senhora do Livramento, Padroeira da Cidade e Encontro Municipal de Motoqueiros e Carros Antigos - de acordo com o calendário turístico do município, podendo ser alterado pela Administração Pública com prévia ciência do licitante vencedor.
A abertura da sessão será às **10h00min (dez horas) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2017** quando serão recebidos os envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados. Os interessados solicitar o Edital através do Email:
licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 07 de Dezembro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:421F9A42

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 101/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017.
TIPO MENOR PREÇO.

1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0KM para utilização da equipe profissional do Programa de Saúde da Família (PSF) do Município de Oliveira Fortes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura da sessão será às **14h00min (quatorze horas) do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.Interessados solicitar o Edital através do Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 07 de dezembro de 2017.

_____
MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2A7AD009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.816 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXONERA GUILHERME VINICIOS SOUSA MAIA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PUBLICIDADE E COMINICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

- Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **GUILHERME VINICIOS SOUSA MAIA,** RG MG-4.180.398, C.P.F Nº 578.550.306-97, residente e domiciliada à Rua Mario Rodrigues Pereira, 35, Bairro: Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, do exercício do cargo comissionado de

DIRETOR DE PUBLICIDADE E COMINICAÇÃO. Nível TV013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de Novembro de 2017.

Ouro Branco, 21 de Novembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BE7C1ECD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.8.817, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de desmembrar a área pública, descrita na matricula 4.824, devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, para atender o que determina a Lei Municipal nº 2.195 de 12 de junho de 2017;

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Parecer Técnico nº 20/2017;

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1794/10 e artigo 50 da lei Municipal 1.619, com nova redação dada pela Lei 2.188/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento de área urbana, registrada sob a matrícula nº 4.834, denominada quadra 31, setor 04, 1ª seção do Bairro Siderurgia, tendo em vista uma área remanescente de 4.810,00m2, conforme averbação 02, protocolo nº 32.441, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, pertencente ao Município de Ouro Branco, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA PRIMITIVA

Área de 4.810,00m2

Do vértice **V1** segue até o vértice **V2**, de coordenada U T M E= 635.376,2326 m e N= 7.730.189,1268 m, no azimute de 189°21'03", na extensão de 15,065 m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3**, de coordenada U T M E= 635.374,5097 m e N= 7.730.178,8732 m, no azimute de 189°32'18", na extensão de 10,397 m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V4**, de coordenada U T M E= 635.373,0266 m e N= 7.730.170,8744 m, no azimute de 190°30'15", na extensão de 8,135 m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5**, de coordenada U T M E= 635.371,1630 m e N= 7.730.164,3138 m, no azimute de 195°51'28", na extensão de 6,820 m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6**, de coordenada U T M E= 635.368,4565 m e N= 7.730.157,5564 m, no azimute de 201°49'38", na extensão de 7,279 m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V7**, de coordenada U T M E= 0,0000 m e N= 0,0000 m, no azimute de 237°56'54", na extensão de 11,423 m; Do vértice **Raio: 10,025 m** segue até o vértice **AC: 69°27'45"**, de coordenada U T M E= 635.358,7750 m e N= 7.730.151,4946 m, no azimute de , na extensão de 0,000 m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V8**, de coordenada U T M E= 635.342,9418 m e N= 7.730.152,9257 m, no azimute de 275°09'53", na extensão de 15,898 m; Do vértice **V8** segue até o vértice **V9**, de coordenada U T M E= 635.317,8038 m e N= 7.730.154,5796 m, no azimute de 273°45'51", na extensão de 25,192 m; Do vértice **V9** segue até o vértice **V10**, de coordenada U T M E= 635.310,6424 m e N= 7.730.154,1330 m, no azimute de 266°25'53", na extensão de 7,175 m; Do vértice **V10** segue até o vértice **V11**, de coordenada U T M E= 635.299,7947 m e N= 7.730.152,7052 m, no azimute de 262°30'06", na extensão de 10,941 m; Do vértice **V11** segue até o vértice **V12**, de coordenada U T M E= 635.295,4985 m e N= 7.730.151,7520 m, no azimute de 257°29'29", na extensão de 4,401 m; Do vértice **V12** segue até o vértice **V13**, de coordenada U T M E= 635.269,6989 m e N= 7.730.153,1651 m, no azimute de 273°08'06", na extensão de 25,838 m; Do vértice **V13** segue até o vértice **V14**, de coordenada U T M E= 635.268,9819 m e N= 7.730.154,5157 m, no azimute de 332°02'14", na extensão de 1,529 m; Do vértice **V14** segue até o vértice **V15**, de coordenada U T M E= 635.280,6167 m e N= 7.730.185,9615 m, no azimute de 20°18'16", na extensão de 33,529 m; Do vértice **V15** segue até o vértice **V16**, de coordenada U T M E= 635.290,1647 m e N= 7.730.212,0018 m, no azimute de 20°08'09", na extensão de 27,736 m; Finalmente do vértice **V16** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **88,877** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.792,00 m²** ou ou e um perímetro de **300,968 m**. Sendo as confrontações do imovel, segue: Do vértice V1 ao vértice V7 (AC: 69°27'45") limita-se por divisa com Alinhamento predial, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V7 ao vértice V12 limita-se por divisa com Alinhamento predial, confrontando com Estrada Interna; Do vértice V12 ao vértice V16 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Município de Ouro Branco; Finalmente do vértice V16 ao vértice V1 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Primeiro de Maio Esporte Clube;

§1º. O Desmembramento da gleba acima citada, se fará em 02 (duas) áreas, sendo elas discriminadas: área 01(um) com 2.792,00m2 e área 02 (dois), com 2.018,00m2 com os limites e confrontações seguintes:

Descrição da área 01, com 2.792,00m2:
Do vértice **V1** segue até o vértice **V2**, de coordenada U T M E= 635.376,2326 m e N= 7.730.189,1268 m, no azimute de 189°21'03", na extensão de 15,065 m; Do vértice **V2** segue até o vértice **V3**, de coordenada U T M E= 635.374,5097 m e N= 7.730.178,8732 m, no azimute de 189°32'18", na extensão de 10,397 m; Do vértice **V3** segue até o vértice **V17**, de coordenada U T M E= 635.307,7678 m e N= 7.730.184,9126 m, no azimute de 275°10'14", na extensão de 67,015 m; Do vértice **V17** segue até o vértice **V12**, de coordenada U T M E= 635.295,4985 m e N= 7.730.151,7520 m, no azimute de 200°18'16", na extensão de 35,358 m; Do vértice **V12** segue até o vértice **V13**, de coordenada U T M E= 635.269,6989 m e N= 7.730.153,1651 m, no azimute de 273°08'06", na extensão de 25,838 m; Do vértice **V13** segue até o vértice **V14**, de coordenada U T M E= 635.268,9819 m e N= 7.730.154,5157 m, no azimute de 332°02'14", na extensão de 1,529 m; Do vértice **V14** segue até o vértice **V15**, de coordenada U T M E= 635.280,6167 m e N= 7.730.185,9615 m, no azimute de 20°18'16", na extensão de 33,529 m; Do vértice **V15** segue até o vértice **V16**, de coordenada U T M E= 635.290,1647 m e N= 7.730.212,0018 m, no azimute de 20°08'09", na extensão de 27,736 m; Finalmente do vértice **V16** segue até o vértice **V1**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **88,877** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.792,00 m²** ou e um perímetro de **305,345 m**. Com confrontações seguintes: Do vértice V1 ao vértice V3 limita-se por divisa com Alinhamento predial, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V3 ao vértice V12 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área 2; Do vértice V12 ao vértice V16 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Município de Ouro Branco; Finalmente do vértice V16 ao vértice V1 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Primeiro de Maio Esporte Clube;

Descrição da área 02, com 2.018,00m2:

Do vértice **V3** segue até o vértice **V4**, de coordenada U T M E= 635.373,0266 m e N= 7.730.170,8744 m, no azimute de 190°30'15", na extensão de 8,135 m; Do vértice **V4** segue até o vértice **V5**, de

coordenada U T M E= 635.371,1630 m e N= 7.730.164,3138 m, no azimute de 195°51'28", na extensão de 6,820 m; Do vértice **V5** segue até o vértice **V6**, de coordenada U T M E= 635.368,4565 m e N= 7.730.157,5564 m, no azimute de 201°49'38", na extensão de 7,279 m; Do vértice **V6** segue até o vértice **V7**, de coordenada U T M E= 0,0000 m e N= 0,0000 m, no azimute de 237°56'54", na extensão de 11,423 m; Do vértice **Raio: 10,025 m** segue até o vértice **AC: 69°27'45"**, de coordenada U T M E= 635.358,7750 m e N= 7.730.151,4946 m, no azimute de , na extensão de 0,000 m; Do vértice **V7** segue até o vértice **V8**, de coordenada U T M E= 635.342,9418 m e N= 7.730.152,9257 m, no azimute de 275°09'53", na extensão de 15,898 m; Do vértice **V8** segue até o vértice **V9**, de coordenada U T M E= 635.317,8038 m e N= 7.730.154,5796 m, no azimute de 273°45'51", na extensão de 25,192 m; Do vértice **V9** segue até o vértice **V10**, de coordenada U T M E= 635.310,6424 m e N= 7.730.154,1330 m, no azimute de 266°25'54", na extensão de 7,175 m; Do vértice **V10** segue até o vértice **V11**, de coordenada U T M E= 635.299,7947 m e N= 7.730.152,7052 m, no azimute de 262°30'06", na extensão de 10,941 m; Do vértice **V11** segue até o vértice **V12**, de coordenada U T M E= 635.295,4985 m e N= 7.730.151,7520 m, no azimute de 257°29'25", na extensão de 4,401 m; Do vértice **V12** segue até o vértice **V17**, de coordenada U T M E= 635.307,7678 m e N= 7.730.184,9126 m, no azimute de 20°18'15", na extensão de 35,358 m; Finalmente do vértice **V17** segue até o vértice **V3**, (início da descrição), no azimute de **95°10'14"**, na extensão de **67,015** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **2.018,00 m²** ou ou e um perímetro de de **200,367 m**. As confrontações são o seguinte: Do vértice V3 ao vértice V7 AC: 69°27'45" limita-se por divisa com Alinhamento predial, confrontando com Avenida Maria Firmina da Silva; Do vértice V7 ao vértice V12 limita-se por divisa com Alinhamento predial, confrontando com Estrada Interna; Finalmente do vértice V12 ao vértice V3 limita-se por divisa com Divisa, confrontando com Área 1;

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 8.751, de 11 de setembro de 2017.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 24 de novembro de 2017

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C1E83D93

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 8.818 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0006110/16, protocolizado em 21/07/2016, através de procuração outorgada a Sra. **Maria Luiza Baeta,** brasileira, divorciada, do Lar, CPF 004.699.436-02, residente e domiciliada na Travessa Macapá, nº221, Bairro Luzia Augusta, no qual solicita o desmembramento do Imóvel pertencente a **Rita de Cassia Baeta Artur**, brasileira, casada, do lar, CPF 448.367.676-87, residente na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, 229, Centro, nesta cidade e **Maria Auxiliadora Baeta Dias**, brasileira, casada, professora, CPF 588.729.496-53, residente e domiciliada Zona Rural, Comunidade de Castiliano, nesta cidade, no qual, solicita a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO** do Lote de terreno nº 05, da quadra 21, com área de 491,00m2, situado na Rua Cônego Galdino, bairro Novo Horizonte, nesta cidade, devidamente registrado, conforme matricula 13.855, R-01-13.855, protocolo nº 52.731, Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco/MG.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e parecer nº 021/2017, emitido pela Assessoria em Meio Ambiente e Saneamento.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzida pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembramento** do Lote de terreno, pertencente às senhoras, **Rita de Cassia Baeta Artur e Maria Auxiliadora Baeta Dias**, qual seja: terreno nº 05, da quadra 21, com área de 491,00m2, situado na Rua Cônego Galdino, bairro Novo Horizonte, Ouro Branco/MG, matricula 13.855, do CRI de Ouro Branco e conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição Primitiva do Lote 05

Inicia no ponto 1 (N 7.730.298,686 E 636.630,314) situado na divisa do lote 4 com a Rua Conego Galdino. **Deste ponto** parte com azimute 53°14'33", perfazendo uma distancia de 11,35m pela Rua Conego Galdino até o ponto 2. **Do ponto 2** parte com azimute 135°19'52", perfazendo uma distancia de 35,90m pela Rua Hermógenes da Costa Carvalho até o ponto 3. **Do Ponto 3** parte com azimute 228°20'00", perfazendo uma distancia de 14,15m confrontando com a divisa de sucessores de Raimundo de Paula Vieira até o ponto 4. **Do ponto 4** parte com azimute 320°51'38", perfazendo uma distancia de 18,00m pela divisa do lote 1 até o ponto 5. **Do ponto 5** parte com azimute 52°09'15", perfazendo uma distancia de 2,00m confrontando com a divisa do lote 4 até o ponto 6. **Do ponto 6** parte com azimute 318°46'36", perfazendo uma distancia de 18,90m confrontando com a divisa do lote 4, até o ponto 1 de inicio.

Resumo da área primitiva

Lote 5= 491,00 m2
Frente = 11,35m para Rua Cônego Galdino
Fundo = 14,15m para divisa de sucessores de Raimundo de Paula Vieira.
Lateral Direita = 35,90m para Rua Hermógenes da Costa Carvalho.
Lateral Esquerda = 38,90m sendo (18,90m + 2,00m) para o lote 4 e 18m para o lote 01.

§1º. O Desmembramento da área descrita neste artigo se fará em 02(dois) lotes denominados: **Lote 5A**, com área de 230,18m2, **Lote 5B**, com área de 260,82 m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição do Lote 5A – 230,18m2

Frente= 11,35m para Cônego Galdino
Fundo= 12,96m para o lote 5B
Lateral direita = 18,30m para Rua Hermógenes da Costa Carvalho
Lateral Esquerda = 18,90 para o lote 4.

Descrição do Lote 5B - 260,82m2

Frente= 17,60m para Rua Hermógenes da Costa Carvalho
Fundo= 18m para o lote 1
Lateral Direita = 14,15m para divisa de sucessores de Raimundo de Paula Vieira
Lateral Esquerda= 14,96m sendo 12,96 para o Lote 5A e 2,00m para o lote 4.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de novembro de 2017.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9E3DF1FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.819 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA LOTEAMENTO DE ÁREA PÚBLICA, DENOMINADO "PÉ DA SERRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, ainda,
Considerando a necessidade de parcelar a área pública, destinada a implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social e o Programa Minha Casa, Minha Vida;
Considerando que a área a ser parcelada já está destinada à habitação de interesse social, conforme artigo 13, parágrafo 12, com nova redação dada pela Lei nº 2.188, de 20 de abril de 2017, que delimitou a área de interesse social (ZEIS);

Considerando a necessidade da aprovação de projeto de loteamento de área pública urbana, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco-MG, sob o número 4.737;
Considerando que o feito foi regularmente instruído com Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (CD-nº 83/2017), emitida pela Assessora em Meio Ambiente e Saneamento;
Considerando a legalidade da pretensão, nos termos do artigo 50 e seguintes da Lei Municipal nº 1.619, de 13/12/2007, com nova redação dada pela Lei nº 2.188, de 20/04/2017, artigo 62 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794, de 31/05/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.188, de 20/04/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "PÉ DA SERRA", localizado na área urbana deste Município, com área total de 15.532,00m2, objeto da matrícula nº 4.737, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, constituído de 02 áreas (área 01, com 7.181,11 m2, e área 02, com 6.973,27 m2) e uma área atingida por rua, denominada Rua A, com 1.367,62m2, com suas dimensões e confrontações descritas abaixo, conforme planta e memorial técnico descritivo, que passam a fazer parte integrante deste.
- Descrição da área primitiva, constante na Matrícula 4.737, com 15.532,00m2:
A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **A01**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **A01** segue até o vértice **A02** no azimute de **139°36'24"**, na extensão de **18,09** m; Do vértice **A02** segue até o vértice **C02** no azimute de **139°36'23"**, na extensão de **11,87** m; Do vértice **C02** segue até o vértice **C03** no azimute de **229°03'24"**, na extensão de **35,85** m; Do vértice **C03** segue até o vértice **C04** no azimute de **230°36'43"**, na extensão de **34,12** m; Do vértice **C04** segue até o vértice **C05** no azimute de **277°30'38"**, na extensão de **33,41** m; Do vértice **C05** segue até o vértice **C06** no azimute de **224°40'26"**, na extensão de **23,71** m; Do vértice **C06** segue até o vértice **C07** no azimute de **176°20'41"**, na extensão de **8,46** m; Do vértice **C07** segue até o vértice **C08** no azimute de **280°04'01"**, na extensão de **30,43** m; Do vértice **C08** segue até o vértice **C09** no azimute de **255°35'11"**, na extensão de **78,40** m; Do vértice **C09** segue até o vértice **C10** no azimute de **327°32'53"**, na extensão de **38,81** m; Do vértice **C10** segue até o vértice **A08** no azimute de **327°32'53"**, Do vértice **A08** segue até o vértice **A09** no azimute de **008°16'43"**, na extensão de **27,97** m; Finalmente do vértice **A09** segue até o vértice **A01**, (início da descrição), no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **231,97** m, fechando assim o polígono acima descrito.
Parágrafo único. A área citada no *caput* do artigo será desmembrada em duas áreas, a saber, área 01, com 7.181,11 m2, e área 02, com 6.973,27 m2, bem como uma área atingida pela nominada Rua A, com 1.367,62 m2, conforme descrição, limites e confrontações abaixo:
- Descrição da área 01, com 7.181,11 m2:
A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **A01**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **A01** segue até o vértice **A02** no azimute de **139°36'24"**, na extensão de **18,09** m; Do vértice **A02** segue até o vértice **A03** no azimute de **229°36'24"**, na extensão de **16,66** m; Do vértice **A03** segue até o vértice **A04** no azimute de **269°34'33"**, na extensão de **137,33** m; Do vértice **A04** segue até o vértice **A05** no azimute de **269°34'34"**, na extensão de **14,25** m; Do vértice **A05** segue até o vértice **A06** no azimute de **210°00'37"**, na extensão de **20,70** m; Do vértice **A06** segue até o vértice **A07** no azimute de **240°26'39"**, na extensão de **54,15** m; Do vértice **A07** segue até o vértice **A08** no azimute de **327°32'53"**, na extensão de **48,51** m; Do vértice **A08** segue até o vértice **A09** no azimute de **008°16'43"**, na extensão de **27,97** m; Finalmente do vértice **A09** segue até o vértice **A01**, (início da descrição), no azimute de **90°00'00"**, na extensão de **231,97** m, fechando assim o polígono acima descrito.
- Descrição da área 02, com 6.973,27 m2:
A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **C01**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **C01** segue até o vértice **C02** no azimute de **139°36'23"**, na extensão de **0,87** m; Do vértice **C02** segue até o vértice **C03** no azimute de **229°03'24"**, na extensão de **35,85** m; Do vértice **C03** segue até o vértice **C04** no azimute de **230°36'43"**, na extensão de **34,12** m; Do vértice **C04** segue até o vértice **C05** no azimute de **277°30'38"**, na extensão de **33,41** m; Do vértice **C05** segue até o vértice **C06** no azimute de **224°40'26"**, na extensão de **23,71** m; Do vértice **C06** segue até o vértice **C07** no azimute de **176°20'41"**, na extensão de **8,46** m; Do vértice **C07** segue até o vértice **C08** no azimute de **280°04'01"**, na extensão de **30,43** m; Do vértice **C08** segue até o vértice **C09** no azimute de **255°35'11"**, na extensão de **78,40** m; Do vértice **C09** segue até o vértice **C10** no azimute de **327°32'53"**, na extensão de **38,81** m; Do vértice **C10** segue até o vértice **C11** no azimute de **060°26'40"**, na extensão de **54,15** m; Do vértice **C11** segue até o vértice **C12** no azimute de **075°00'37"**, na extensão de **23,23** m; Do vértice **C12** segue até o vértice **C13** no azimute de **359°34'31"**, na extensão de **1,00** m; Do vértice **C13** segue até o vértice **C14** no azimute de **089°34'34"**, na extensão de **23,57** m; Do vértice **C14** segue até o vértice **C15** no azimute de **089°34'34"**, na extensão de **120,01** m; Finalmente do vértice **C15** segue até o vértice **C01**, (início da descrição), no azimute de **50°01'51"**, na extensão de **20,66** m, fechando assim o polígono acima descrito.
- Descrição da área atingida nominada Rua A, com 1.367,62 m2:
A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **B01**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **B01** segue até o vértice **B02** no azimute de **139°36'24"**, na extensão de **11,00** m; Do vértice **B02** segue até o vértice **B03** no azimute de **229°36'24"**, na extensão de **20,67** m; Do vértice **B03** segue até o vértice **B04** no azimute de **269°34'33"**, na extensão de **143,58** m; Do vértice **B04** segue até o vértice **B05** no azimute de **179°34'31"**, na extensão de **1,00** m; Do vértice **B05** segue até o vértice **B06** no azimute de **255°00'37"**, na extensão de **23,23** m; Do vértice **B06** segue até o vértice **B07** no azimute de **030°00'37"**, na extensão de **20,70** m; Do vértice **B07** segue até o vértice **B08** no azimute de **089°34'35"**, na extensão de **151,58** m; Finalmente do vértice **B08** segue até o vértice **B01**, (início da descrição), no azimute de **50°01'51"**, na extensão de **16,66** m, fechando assim o polígono acima descrito.
Art. 2º. A Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (CD-nº 83/2017), afirma certeza e verdade no sentido de que não haverá supressão de vegetação nativa e não haverá intervenção em área de preservação permanente, passando, tal documento, a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.
Art. 3º. Fazem parte integrante deste Decreto, além da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal mencionada no artigo anterior, também a planta e o memorial descritivo respectivos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de novembro de 2017

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do PMOB

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BAAA7D1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.825, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela alínea "a" do parágrafo único do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, por meio da Lei Municipal nº 1.591, de 05 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.692, de 25 de março de 2009,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, por um período de 02 (dois) anos, os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
Titulares: Sandra Antônio de Mesquita
Marizina Maria da Silva Coelho
Suplentes: Sônia da Consolação da Costa Pereira
Ana Maria da Silva
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Titular: Fernanda Xavier da Costa Vieira
Suplente: Adriana Félix Rodrigues Teixeira
REPRESENTANTES DOS DIRETORES
Titular: Sônia Avelino de Carvalho
Suplente: Isabel Cristina Barros Botelho Rocha
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Alessandra Alves Rabelo Rodrigues
Suplente: Lúcia França Miranda
REPRESENTANTES DOS PAIS
Titulares: Cristiane Aparecida Rodrigues M. Dias
Marli de Paula Souza
Suplentes: Jucileide Secundino Santos
Mônica de Fátima de Melo Lazarino
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Vasco de Natal Coelho
Suplente: Fabiana Luiza Vieira de Oliveira
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Geraldo Taveira da Silva
Suplente: Genice Meira de Souza Lelles
Art. 2º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 3º. Revoga o **Decreto 8.065/2015**.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de setembro de 2017**.

Ouro Branco, 04 de dezembro de 2017.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0E6EE339

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.826, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA,** RG MG 14.149.075 SSP/MG, CPF nº 075.684.196-81, residente e domiciliado à Rua Rio Espera, bloco 60 – Aptº 121, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** nível TV008

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, Nível TV010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Dezembro de 2017.

Ouro Branco, 05 de Dezembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D2F6CAD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.827, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXONERA EDERSON BRUNO VIEIRA DE CASTRO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS III E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDERSON BRUNO VIEIRA DE CASTRO,** RG MG-11.927.135, CPF Nº 082.691.436-50, residente e

domiciliado à Rua Acre, 143 – Nova Serrana, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS III,** Nível TV007.

Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, nível TV008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de Dezembro de 2017.

Ouro Branco, 05 de Dezembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:34D0760F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: GISLAINE C BATISTA TEIXEIRA, ASSESSOR TECNICO ADM, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARIA LUCIA AZEVEDO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ORISNEU ARAUJO, VIGILANTE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: FERNANDO BONIFACIO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: VICENTE SILVERIO DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANTONIO NIVALDO DE SOUZA, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: FRANCISCO ALVES SOBREIRO FILHO, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANDREZA KARINA DE CARVALHO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PATRICIA FABBRI DO CARMO, ESPECIALISTA EDUCACIONAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANTONIO DE SOUZA BATISTA, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PATRICIA DINIZ, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: DANIEL JOSE DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: EDERVAL BARBOSA ALVARENGA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOAO DAMACENO BRITO, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOSIMAR FIGUEIROA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: SIMONIDES RIBEIRO DOS SANTOS, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: DIRCEU DONIZETI DE AZEVEDO, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: WALTER DE PAULA VIANA, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANDRESSA PRADO SIFUENTES, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: NEUSA A DE ALMEIDA SILVESTRE, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: VANESSA DE FREITAS VILAS BOAS, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: REGINA A ARUARTE BAZANI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARIA MARCIA V SILVA DE PADUA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARIA CRISTINA BORGES DE SOUZA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARIA APARECIDA LEME DA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARCIA ELIAS DOS REIS, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PAMELA A DE SOUZA MOREIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LOURDES ALVES BECHARA GISSONI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LILIAN M MONTEIRO DE SOUSA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LIAMARA COSTA MILHORINI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JACQUELINE CASSIA DE PADUA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: INACIA MARIA COSTA COLDIBELI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: HELOISA FARIA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: FATIMA A FELIPE COUTINHO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ZILDA APARECIDA BERNARDO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LISLEI RIBEIRO, ENFERMEIRO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: FERNANDA CASSIA M DE CARVALHO, ENFERMEIRO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: BARBARA LANNA F FERNANDES, MEDICO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: TAIS MARTINS MACIEL, MEDICO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARIA LOURDES DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CARLA ROCHA, ENFERMEIRO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CAMILA PUTINI MARINELLO, MEDICO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: APARECIDA DE CASTRO BORGES, ENFERMEIRO FAMILIAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: THUANY MOREIRA CESAR, FISIOTERAPEUTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: THAIS SECO ARANTES, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: SILMARA MOHALLEM LODI, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: SERGIO RODRIGO BERALDO, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: RUBENS RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PRISCILA FERNANDES MACEDO, DENTISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PERCIO LUCIANO LODI, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PAULO ROBERTO MACEDO, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PAULA F TEIXEIRA DA SILVA, AGENTE DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PAULA ERIKA SANTOS DE PAULA, BIOQUIMICO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JUCIMARA MISTIERI, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOSE ACASSIO DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: DOUGLAS PERICLES DOS SANTOS, MEDICO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CREUZA DONIZETI DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANNA BEATRIZ BURZA MAIA, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ALESSANDRA M M RIO BRANCO, ENFERMEIRO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: GILSON SILVERIO MARTINI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARTA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM FAMILIA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: VIVIAN MARA LUZ BARATELLA, NUTRICIONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: GILBERTO SILVERIO DOS SANTOS, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CARLA LUCIANA FERREIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: GISELLE SILVA DIAS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: GRAZIELA EVANILDA C MARANHO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ILLANA P SEABRA DE MELLO, MONITOR DE CRECHE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JEFFERSON DA SILVA MASSARI, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JERUSA FELICE PARREIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOSE ANTONIO DA SILVA BASILIO, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOSE AUGUSTO DE F SEGUNDO, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LUCIANA DA SILVA SOUZA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARCIA D DE ANDRADE ALVES, MONITOR DE CRECHE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARIELLE DE SOUZA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARILIA RAMOS DE FREITAS, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: RODOLFO ALEX SILVA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: SAMIRA C HADAD FERNANDES, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: SUMAIA DE FATIMA TRAD, ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JANAINA PAULA A V BRAMBILLI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CASSIANA NUNES MOREIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARILIA APARECIDA PEDRO, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: RENATA PRADO DE SOUSA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOELMA DONIZETE CEZAR, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LUCIANA APARECIDA ORTOLAN, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOYCE RAFAELA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANA BEATRIZ BURALLI COSTA, MONITOR DE CRECHE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: DANIELI MARIA PUTINI BURZA, PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: DEBORA PAMELA DE MATTOS, MONITOR DE CRECHE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ELIEL SANTANA DA SILVA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ISILDA RANIERI DA SILVA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LUCIA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ROSANGELA PUCCI DE M TOLEDO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: THAINA DE PAULA DIAS, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: VIVIAN ROBERTA VIEIRA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ALESSANDRA MARIA DA P MASSARI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CAMILA RODRIGUES FERREIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: DANIELI A PEREIRA BORGES, MONITOR DE CRECHE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JANETE PEREIRA GOMES, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JESSICA REGINA ADAO PEREIRA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARCIA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARIA HELENA R BOLOGNANI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: TAINARA AGUIAR MOROLI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MAURO FARIA FILHO, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOAO ROBERTO RODRIGUES BORBA, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: VANDECI DE CASSIA P MARUCA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANA LUCIA PUTTINI R DA SILVA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: KELVIN WESLEY BINOTTI FRANCO, ENGENHEIRO CIVIL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: DAIANA BORBA DOS SANTOS, MONITOR DE CRECHE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: FABIANO RODRIGO DO PRADO, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: STHEFANY FERNANDES SILVA, ENFERMEIRO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: KENNEDY ANDERSON LOPES BUENO, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MARISTELA SOUSA HONORATO, NUTRICIONISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JESSICA VIEIRA DE FARIA, PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOSE ALDERIGE VICENTE, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LAIDE BASTOS COLDIBELI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANA PAULA TEODORO, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: BENEDITO RAIMUNDO GUEDES, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CAMILA DE SOUZA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PRISCILLA FELIPE R DO VALE, ASSESSOR TECNICO ADM, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: BENEDITO AMAURI CANTUARIA, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: IVAN DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: EDSON APARECIDO DE LIMA, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: THAIS BUENO DE SOUZA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: THAIS OLIVEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LETICIA MISTIERI SIMOES, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ODIR PUTINI, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANTONIO LINO FILHO, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: RENATO DE OLIVEIRA, MECANICO, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: ANGELA MARIA DA SILVA MOTA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CLAYTON CARLOS CARDOSO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: GISELE MARIA DO COUTO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: HENRIQUE DA SILVA ANSELMO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JANDERSON CARLOS DA SILVA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: NAYARA C DA SILVA CARVALHO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PRISCILLA DE C DOS S MAGALHAES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOAO FAVILLA NETO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: IVONE ALVARENGA SIMOES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: JOAO PEDRO MORAES GOMES CORREA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: PAMELA BUENO SALES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/11/2018.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F40CEAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 038/2017 e 059/2017 por meio de requisição do setor:

Secretaria de transporte, viação, urbanismo e comunicação

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **124/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **090/2017**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, derivados e acessórios (itens fracassados do processo 119/2017) para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal, junto ao Município de Paineiras/MG. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com, ou pelo site www.paineiras.mg.gov.br . A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0A47E5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 076-2017 PREGÃO PRESENCIAL 034-2017 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 076/2017/P.P.nº 034/2017 para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 21/12/2017, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 07 de dezembro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:ECFFFF58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077-2017 PREGÃO PRESENCIAL 035-2017 - REVEILLON 2018

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 077/2017/P.P.nº 035/2017 para contratação de empresa especializada para realização do Reveillon 2018. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 21/12/2017, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 07 de dezembro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4AE674FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 259/2017

Contrato de Termo de Parceria nº 259/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME.

Objeto: **"GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO: JEPAM – JOGOS ESCOLARES DE PARÁ DE MINAS 2017"**, **conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Especificações técnicas do objeto), integrante do Edital, nos ditames do artigo 24 e artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº. 3.100, de 20 de junho de 1.999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013."**
Dotação: 02.19.27.811.0055.2.179.339039-0884
Vigência: de 07/12/2017 a 15/12/2017. Valor R$ 33.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC 1553/2017.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:28045343

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 260/2017

Contrato de Termo de Parceria nº 260/2017: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG E **OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME.**
Objeto: **"(GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DECORAÇÃO NATALINA/2017)", conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Especificações técnicas do objeto), integrante do Edital, nos ditames do artigo 24 e artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº. 3.100, de 20 de junho de 1.999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013."**
Dotação: 02.21.13.392.0037.2.205.339039-0898
Vigência: de 07/12/2017 a 23/12/2017. Valor R$ 62.084,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC 1552/2017.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:835295F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO A CONCORRÊNCIA N.° 001/2017 – PRC 1489/17

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo a Concorrência n.° 001/2017 – PRC 1489/17.** A data de abertura passa a ser dia 11/01/18 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:36EB4548

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 101/17 – PROCESSO (PRC) Nº 1366/17 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 101/2017 – PRC nº 1366/2017 – RP nº 053/2017**. Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 sendo os mesmos adjudicados para a empresa: SACOLÃO HORT-MINAS COM. HORTIFRUT. LTDA.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E36161AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2017 - PREGÃO N.º 101/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **durante o período de janeiro a julho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.07.12.122.0001-2.033.3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0032-2.070.3.3.90.30-0237
02.07.12.365.0032-2.073.3.3.90.30-0251
02.07.12.365.0032-2.074.3.3.90.30-0254
02.07.12.366.0032-2.082.3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032-2.084.3.3.90.30-0295
02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021-2.354.3.3.90.30-0674
02.14.04.122.0001-2.152.3.3.90.30-0722

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
SACOLÃO HORT-MINAS COM. HORTIFRUT. LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 183.158,20** (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, **durante o período de janeiro a julho de 2018,** nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:7BA4376A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC Nº 1604/17 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante no processo (PRC) nº 1604/2017, Registro de Preços Externo, **RATIFICO** a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 099/2016/PMX, sob a modalidade Pregão Presencial nº 054/2016/SEMED, Registro de Preços nº 054/2016/SEMED, realizado pela Prefeitura Municipal de

Xinguara/PA, para aquisição de mobiliários para creches municipais (a saber: círculo trapézio infantil, refeitório infantil, conjunto pré escolar infantil e conjunto mesa professor trapézio), nos termos e condições registradas na referida Ata de Registro de Preços e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:B4E94C36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 106/2017 – PRC 1284/17

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado da seguinte forma:

Onde se lê:

"Locação de 01 (um) aparelho mediante instalação, ativação, manutenção, treinamento e assistência técnica preventiva e reparativa de Equipamento para a linha de Marcadores Cardíacos com rapidez e precisão, sendo o equipamento NOVO, automatizado, portátil (Sistema Point of Care) para a realização de testes quantitativos de Painel cardíaco (mioglobina, Ck-MB, troponina I) D-dímero e BNP e qualitativo de drogas de abuso e seus metabólitos. Fornecendo determinações in vitro utilizando sangue total ou plasma EDTA ou heparina para os testes quantitativos, o volume utilizado é até 250 µl sem preparação da amostra. Capacidade para avaliação através de imunoensaio (imunofluorescência) utilizando sistema compacto, fácil de operação, leitor de código de barras para identificação do paciente e operador, interface bi-direcional, impressora integrada ou externa, papel térmico, leitor de código de barras , teclado alfanumérico, capacidade de trabalhar com bateria recarregável (pilha AA ou ligado diretamente na rede elétrica."...

Leia-se:

"Locação de 01 (um) aparelho mediante instalação, ativação, manutenção, treinamento e assistência técnica preventiva e reparativa de Equipamento para a linha de Marcadores Cardíacos com rapidez e precisão, sendo o equipamento NOVO, portátil (Sistema Point Of Care) para a realização de testes quantitativos de Mioglobina, Ck-MB, Troponina I, D-Dímero e BNP. Fornecendo determinações in vitro utilizando sangue total, plasma EDTA ou heparina para os testes quantitativos, o volume utilizado é até 250 µl sem preparação da amostra. Capacidade para avaliação através de imunoensaio (imunoflorescência) ou medida de reflectância, utilizando sistema compacto, fácil de operação, leitor de código de barras para identificação do paciente e operador, interface bi-direcional, impressora integrada ou externa, papel térmico, leitor de código de barras, teclado alfanumérico, capacidade de trabalhar com bateria, ou pilha AA ou ligado diretamente na rede elétrica."...

2º) Fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia **22/12/2017 às 14:00 horas**.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:811C2F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 020/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas **Denis Ribeiro** o valor total estimado de **R$ 72.276,00** (Setenta e dois mil duzentos setenta e seis reais), **Deusdete Martins** o valor total estimado de **R$ 57.040,00** (Cinquenta e sete mil e quarenta reais), **Amarildo Rafael dos Santos** o valor total estimado de **R$ 53.058,00** (Cinquenta e três mil e cinquenta e oito reais), **Daniel Feliz Caitano** o valor total estimado de **R$ 84.216,00** (Oitenta e quatro mil e duzentos dezesseis reais), **Rosemeire Aparecida Ferreira** o valor total estimado de **R$ 59.760,00** (Cinquenta e nove mil setecentos sessenta reais), **Elizangela Aparecida Nogueira Souza – ME** o valor total estimado de **R$ 46.640,00** (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), **Karina de Melo Santos – ME** o valor total estimado de **R$ 35.280,00** (trinta e cinco mil duzentos oitenta reais), **Wesley Isaias Silva – ME** o valor total estimado de **R$ 40.180,00** (Quarenta mil cento e oitenta reais) **Thalles Silva Araujo14303173614** o valor total estimado de **R$ 33.600,00** (Trinta e três mil e seiscentos reais), **Roberto Tadeu de Andrade31622127668** o valor total estimado de **R$ 45.784,00** (Quarenta e cinco mil setecentos oitenta e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro e
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B17EA11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 002/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de Fevereiro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8F23F8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

Município de Pedrinópolis/MG, torna público a republicação do Processo Licitatório nº 070/2017 Tomada de Preços nº 002/2017, objetivando Contratação de empresa sob regime de empreitada global para reforma e melhorias na quadra da Escola Municipal Maria Xavier Gundim, conforme disposições constantes no instrumento

convocatório e seus anexos., do tipo menor preço global, justificado na ausência de empresa habilitada no primeiro julgamento, nos termos do art. 48, §3º, da lei federal n. 8666 93 e alterações. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail
licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 06 de dezembro de 2017.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:96A19D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2038/2017

LEI Nº 2038, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão onerosa de uso de imóveis, para a exploração comercial, localizados na praça Governador Valadares e av. Agripino Velasco de Castro"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Pregão, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do direito de explorar comercialmente pontos localizados em área pública, sendo eles:

I – 03 espaços com área de 3,00 x 6,00, situados na praça Governador Valadares;
II – 01 quiosque situado na área de lazer, na av. Agripino Velasco de Castro;

Art. 2º A concessão limitar-se-á ao ponto específico que será identificado na forma detalhada no edital de licitação e contrato de concessão.

Parágrafo Único - Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação.

Art. 3º Os pontos a que se refere o art. 1º desta Lei serão destinados ás atividades exclusivas para venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral, que estejam devidamente autorizadas pelo município.

§ 1º A Concessão Onerosa de Uso será de 01(um) ponto por vencedor de um item do certame licitatório, não podendo o vencedor ser concessionário de mais de um ponto.

§ 2º Será vedada a subconcessão, sublocação ou qualquer outra forma de transferência de uso, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

Art. 4º O edital de Pregão, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de sublocação, transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
IV - a autorização e aprovação prévia e expressa do Município nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida;
V - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;
VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias obras e serviços executados pela concessionária;
VIII – a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas do Município, principalmente quanto às normas de saúde pública;
IX – a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
X – a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 5º O prazo de vigência da concessão será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério do Município e com concordância do concessionário, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 6º A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente Lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras especificadas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 8º Em casos de utilidade ou necessidade pública ou interesse social, poderá o Município de Perdizes rescindir o contrato concessão unilateralmente ou de forma amigável nos termos da legislação própria
Art.9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Perdizes(MG), 06 de dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:95FCECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2039/2017

LEI N.º 2039 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder às instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, até 31 de dezembro de 2020, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - créditos decorrentes de *royalties,* excedentes de *royalties* e participações especiais: os direitos creditórios de titularidade do Município de Perdizes referentes à exploração de petróleo e gás natural, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e pelo Decreto n.º 2.705, de 3 de agosto de 1998;

II - créditos decorrentes de compensação financeira: os direitos creditórios de titularidade do Município de Perdizes referentes à utilização de recursos hídricos e minerais, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº 7.990, de 28.12.1989, e nº 8.001, de 13.3.1990, com as modificações dadas pelas Leis nº 9.433, de 8.1.1997, nº 9.984, de 17.7.2000, e nº 9.993, de 24.7.2000, e pelos Decretos nº 1, de 07.2.1991 e nº. 3.739, de 31.1.2001.

Art. 3º A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente:

I - no caso de *royalties*, somente para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme o disposto no art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal; e
II - no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesas de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Município de Perdizes não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 06 de dezembro de 2017.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7BDA8CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1760/2017

DECRETO Nº 1.760. 07 de Dezembro de 2017.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **exonerada** nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, a servidora **MARIA AMÉLIA CERQUEIRA DE CASTRO.**
Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nº 1.377 e 1.478 de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 07 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:81632CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1761/2017

DECRETO Nº 1.761. 07 de Dezembro de 2017.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 77, parágrafo único, I, e artigo 78, da Lei Complementar nº 06/2017:
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** nesta data o servidor **FERNANDO MARANGONI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EE159ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1762/2017

DECRETO Nº 1.762. 07 de Dezembro de 2017.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 52, parágrafo único, inciso IV, e artigo 56, da Lei Complementar nº 06/2017:
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** nesta data a servidora **MARIA LÚCIA DO PRADO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.679, de 07 de Agosto de 2017.

Perdizes/MG, 07 de Dezembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EF16AF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.683/2017 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR IMÓVEL NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA

DECRETO Nº 3.683/17, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Nomeia comissão de avaliação de imóvel urbano situado no Bairro Chácara Bela Vista."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação bem como cadastramento de imóveis novos para fins de gerar tributos para os mesmo;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:
1 – Marco Antonio Lopes Lúcio – brasileiro, servidor público municipal e Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº MGF.0032.350;
2 –Paulo João Rezende – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
3 – Alan Oliveira Garcia – Brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: O imóvel a ser avaliado se trata de um lote urbano com área Um lote de terreno 8A, quadra 39, com área de 126,00 m2 (cento e vinte seis metros quadrados) situado na Av. Arquimedes Tobias da Silva, Bairro Chácara Bela Vista, Perdões – MG, inscrito na Matrícula nº 11.276 de 11.06.2010 – Livro 2, com as seguintes especificações:
- 9,00 metros de frente para a Av. Arquimedes Tobias da Silva;
- 9,00 metros de fundos para os Lotes 5 e 6;
- 14,00 metros do lado direito para o Lote 8B;
- 14,00 metros do lado esquerdo para o Lote 4.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.
§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do *"caput"* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79793351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 140/2017 DISPENSA 31/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº140/2017 – Dispensa 31/2017, que teve como contratado Sirlei Antonio de Oliveira **CPF:** 188.926.806-25, com sede na Rua João Euzébio, 89, Bairro Palestina – Perdões/MG. Objeto: prestação de serviços de pintura na Praça 1º de junho. No valor de R$1.242,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF4DF65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, -Aviso de Aditivo de extrato de contrato de equilíbrio econômico-financeiro - Tomada de Preço nº003/2016-Processo Licitatório №048/2016-. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Construção de Ponte em estrutura mista com vão de 8,00 x4,20 metros sobre o Córrego São Pedro -Zona Rural, firmado através do Convenio nº. 5191000766/2016-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO .Valor de equilíbrio financeiro em planilha e projetos anexos á execução é de :R$:206.171,12 (Duzentos e seis mil cento e setenta e um reais e doze centavos),no Município de Pescador.

Empresa Contratada:
LINDOMAR SOARES-ME
CNPJ:19.964.498/0001-30

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:198960ED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG . Aviso de CANCELAMENTO de Licitação de Pregão Presencial 023/2017 Proc. Licit. 048/2017. Objeto:Aquisição de 01(UM) Veiculo tipo Van,0(zero)km, cor branca,motor com cilindrada mínima de 570 CC,injeção Eletrônica,capacidade mínima para 15(quinze) pessoas,para transportar usuários do TFD com segurança Humanizado,conforme CONVENIO Nº1491001026/2015/SEGOV/PADEM. Que seria aberto dia Abertura:Dia 21/11/2017 às 09:00hs.

Pescador-MG, 07/12/2017.

ORLANDO LUCIANO SARTORI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:984FD10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 2617/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO 2587 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 113, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de substituição feito pelo representante do Poder Legislativo Ronaldo de Oliveira Maciel,

CONSIDERANDO o oficio enviado pela Câmara Municipal de Piranga indicando um substituto para o vereador Ronaldo de Oliveira Maciel

CONSIDERANDO a necessidade de um representante da Comunidade onde o projeto será executado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto 2587 nos seguintes itens:
Art. 1º - ----------
I - ----------
II - ----------
III - ----------
IV - ----------
V - ----------
VI - ----------
VII – Representante do Poder Legislativo
Wilson Gomes de Paiva
VIII - ----------
IX - Representante da Comunidade São Bento
Paulo Fernandes

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Registre,
publique e
cumpra-se

Piranga/MG, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito de Piranga/MG

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:264AB3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE BUFFET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 139/2017, Pregão Presencial nº 092/2017. Objeto: Contratação de serviços de buffet. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 21/12/2017, as 15:00 hs. Abertura dos envelopes: 21/12/2017 as 15:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 07 de dezembro de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:CDCB8EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 058 - MARCIA MARIA BUENO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 0**58**/2017 – Empresa: Márcia Maria Bueno CNPJ 28.626.753/0001 – 26 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO NATAL DAS CRIANÇAS NO ANO DE 2017**. Valor: R$ 4.370,00 - **Vigência:** 01/11/2017 à 31/12/2017

Piranguinho 01 de Novembro de 2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:8719B545

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 067/2017 - LEONARDO ARAUJO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 067 /2017 – Empresa: Leonardo Araújo CNPJ 19.598.775/0001 – 39 - Objeto: Contratação da Dupla Tiago e Léo para Apresentação na Festa Natal Encantado no dia 21 de Dezembro de 2017. Valor: R$ 2.000,00 - **Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017**

Piranguinho 06 de Dezembro de 2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:D12FDFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Piranorte Serviços de Segurança Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 10.953.830/0001-97 - Objeto: Prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora, incluindo remoção de resíduos (galhadas e folhas) – Ata com Registro de Preços nº 078/2017 - Processo Licitatório nº 076/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 053/2017 – Valor: R$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)- Vigência: 07/11/2017 a 07/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANA MARIA MIRANDA CLEMENTINO
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5F847929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: DS Materiais de Construção Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 25.817.545/0001-16 - Objeto: Eventual aquisição de material hidráulico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 079/2017 - Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 050/2017 – Valor: R$34.332,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais)- Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DEOCLIDES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:20B6C44C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Lauton & Vargas Materiais de Construção Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 11.286.946/0001-82 - Objeto: Eventual aquisição de material hidráulico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 080/2017 - Processo Licitatório nº 073/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 050/2017 – Valor: R$28.615,30 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos)- Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GALBAS DE SOUZA VARGAS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:ED2D506B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 081/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Raimundo Malaquias dos Santos - CPF do Contratado: 593.589.396-72- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 081/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.791,95 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

RAIMUNDO MALAQUIAS DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B08BF818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Antonio Lima da Silva - CPF do Contratado: 403.966.066-87- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 082/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.365,80 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANTONIO LIMA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:60BF8B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Valdir Correia da Silva - CPF do Contratado: 978.925.219-68- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 083/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.365,80 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VALDIR CORREIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:13F0DEAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Leida Maria dos Santos Nobre - CPF da Contratada: 845.437.106-06 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 084/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.914,20 (três mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LEIDA MARIA DOS SANTOS NOBRE
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:FB807770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 085/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Dilma Francisca Sanches Lima - CPF da Contratada: 492.549.106-78- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 085/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$11.996,35 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DILMA FRANCISCA SANCHES LIMA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2015B452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 086/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Pedro Pereira da Silva - CPF do Contratado: 510.391.416-68- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 086/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$1.808,80 (um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:997C8A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Roberto Antonio Brito - CPF do Contratado: 007.960.586-95- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 087/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$6.591,74 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ROBERTO ANTONIO BRITO
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:68498D6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 088/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Gilterson Oliveira dos Santos - CPF do Contratado: 107.173.726-00 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 088/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.423,30 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GILTERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5B0C5285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 089/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Jefferson Oliveira dos Santos - CPF do Contratado: 158.997.096-93 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 089/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$4.298,30 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4048002B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 090/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratado: José Antônio Botelho Ramos - CPF do Contratado: 668.190.836-53- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 090/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$5.279,34 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOSÉ ANTÔNIO BOTELHO RAMOS
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:9C39996F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 091/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Vanildo Pereira de Souza - CPF do Contratado: 330.499.634-68- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 091/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$19.018,00 (dezenove mil e dezoito reais)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VANILDO PEREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E3D97622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 092/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Jacileyde Muniz Siqueira - CPF da Contratada: 046.024.236-98 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de

atendimento da educação integral – Contrato nº 092/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$1.805,94 (um mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JACILEYDE MUNIZ SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:23718C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 093/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Werbson Silva Souza - CPF do Contratado: 115.189.666-75- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 093/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$12.855,74 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WERBSON SILVA SOUZA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:F99BC59E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 094/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Josefa Malaquias dos Santos - CPF da Contratada: 702.986.106-04 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 094/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.243,55 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOSEFA MALAQUIAS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D5C99C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Ellyson Botelho Ramos - CPF do Contratado: 423.834.778-18 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 095/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.295,35 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ELLYSON BOTELHO RAMOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1AC45A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Valmiro Dias de Souza - CPF do Contratado: 729.187.135-20- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 096/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VALMIRO DIAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:855F9AB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Marco Aurelio Rogrigues de Gouvea - CPF do Contratado: 057.919.156-75- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 097/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.423,30 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARCO AURELIO ROGRIGUES DE GOUVEA
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C0AA90C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 098/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Honorato Pereira dos Santos - CPF do Contratado: 039.069.476-29- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 098/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$4.841,40 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

HONORATO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4027F875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 099/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Delmar Machado de Abreu - CPF do Contratado: 527.359.236-49- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 099/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.914,20 (três mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DELMAR MACHADO DE ABREU
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5E994568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Jaqueline Aparecida Gonçalves Machado - CPF da Contratada: 111.537.956-98 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 100/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.295,35 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:396D3F87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Kaline da Silva Rodrigues - CPF da Contratada: 091.586.096-10- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 101/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.544,60 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

KALINE DA SILVA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:9ABC9C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Jordanna Cristina Monteiro Rodriguez - CPF da Contratada: 100.318.286-04 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 102/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.423,30 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JORDANNA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUEZ
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B7AD4895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Vitoria Dias de Souza - CPF da Contratada: 296.808.674-04- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 103/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$3.708,52 (três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VITORIA DIAS DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1642FD64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Evangelista Hermenegildo Alves - CPF da Contratada: 899.801.748-20 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 104/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.295,35 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

EVANGELISTA HERMENEGILDO ALVES
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:30483FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Edmar Rodrigues Diniz - CPF do Contratado: 487.829.986-04- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 105/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.684,84 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

EDMAR RODRIGUES DINIZ
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:413ACD00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Marlene Rodrigues de Gouvea - CPF da Contratada: 548.470.796-04 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 106/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$1.232,40 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARLENE RODRIGUES DE GOUVEA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:604C5FD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Francisco Rodrigues Martinez - CPF do Contratado: 322.299.091-34- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 107/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$1.968,20 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)- Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8AF8C540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Ronaldo Leite dos Santos - CPF do Contratado: 822.089.996-49 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 108/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

RONALDO LEITE DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6B813285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Adalberto Dias de Souza - CPF do Contratado: 976.820.205-04- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 109/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ADALBERTO DIAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:17B00CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Maria da Piedade Gonçalves Gomes - CPF da Contratada: 816.528.956-04 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 110/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.779,55 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARIA DA PIEDADE GONÇALVES GOMES
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:6873C39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Maurilio dos Santos Coelho - CPF do Contratado: 014.012.966-96 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 111/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MAURILIO DOS SANTOS COELHO
Contrat

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BB91C968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Geraldo Ilídio Coelho - CPF do Contratado: 267.761.206-25 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 112/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GERALDO ILÍDIO COELHO
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3D8D7382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Elson Geraldo de Oliveira - CPF do Contratado: 723.713.156-72 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 113/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.537,34 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LSON GERALDO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4F676DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Joao Marques de Souza - CPF do Contratado: 416.202.756-00- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 114/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.694,20 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOAO MARQUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BB4DFBFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Izilda dos Santos - CPF da Contratada: 061.141.076-16 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 115/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$1.464,84 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

IZILDA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:EAE7747C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Ormindo Ribeiro da Cruz Junior - CPF do Contratado: 586.418.586-87 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 116/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ORMINDO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:414C4F39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2017 - PROCESSO Nº 011/2017- CHAMAMENTO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Osmar Malaquias dos Santos - CPF do Contratado: 082.182.786-30- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG, incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral – Contrato nº 117/2017 - Processo nº 011/2017- Chamamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017 - Valor: R$19.702,05 (dezenove mil, setecentos e dois reais e cinco centavos) - Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

OSMAR MALAQUIAS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5862D461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Eloina Alves Rodrigues - ME - CNPJ da Contratada: 05.562.748/0001-00 - Objeto: Confecção de impressos de vários formatos, cromias e mídias, impressão offset e laser para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 118/2017 - Processo Licitatório nº 077/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2017 - Valor: R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) - Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ELOÍNA ALVES RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2BEE6A0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Grafica e Jornal A Semana Ltda-ME - CNPJ da Contratada: 23.533.508/0001-50 - Objeto: Confecção de impressos de vários formatos, cromias e mídias, impressão offset e laser para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 119/2017 - Processo Licitatório nº 077/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2017 - Valor: R$31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais) - Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

AÉRCIO ARLEY ANTUNES AMARIZ
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4C873FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Grafica Iguaçu Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 20.949.657/0001-07 - Objeto: Confecção de impressos de vários formatos, cromias e mídias, impressão offset e laser para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 120/2017 - Processo Licitatório nº 077/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2017 - Valor: R$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MAURO NUNES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:10E8581D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: RB Comunicação Visual Eireli-EPP - CNPJ da Contratada: 27.232.288/0001-86 - Objeto: Confecção de impressos de vários formatos, cromias e mídias, impressão offset e laser para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 121/2017 - Processo Licitatório nº 077/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2017 - Valor: R$218.440,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais) - Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ELIZABETH ALVES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:95E09D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Vieira Comercial Distribuidora Eireli - EPP - CNPJ da Contratada: 22.669.420/0001-06 - Objeto: Confecção de impressos de vários formatos, cromias e mídias, impressão offset e laser para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 122/2017 - Processo Licitatório nº 077/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2017 - Valor: R$74.930,00 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais) - Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PEDRO AUGUSTO VIEIRA SOUZA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1A4A4321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Romulo Cotta Santos - ME - CNPJ da Contratada: 07.726.957/0001-69 - Objeto: Aquisição de barracas para atender à feira de cultura e alimentação do município de Pirapora/MG – Contrato nº 123/2017 - Processo Licitatório nº 089/2017- Pregão Presencial nº 064/2017 - Valor: R$31.000,00 (trinta e um mil reais) - Vigência: 27/11/2017 a 31/12/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

RÔMULO COTTA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BD98CF67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

Contratado: Jael Serra Machado 01630717649- CNPJ da Contratada: 26.132.718/0001-25 - Objeto: Locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 05 metros cúbicos, destinada a retirada de entulhos pelo Município de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 124/2017 - Processo Licitatório nº 081/2017- Pregão

Presencial com Registro de Preços nº 058/2017 - Valor: R$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2018 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JAEL SERRA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5710D108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Silva Industria e Comercio do Vestuário Ltda - CNPJ da Contratada: 26.132.718/0001-25 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mochilas escolares para contemplar os alunos da rede Municipal de Ensino de Pirapora/MG – Ata com Registro de Preços nº 125/2017 - Processo Licitatório nº 084/2017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 060/2017 - Valor: R$121.240,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) - Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DEMILSON FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:09192BF7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.338 /2017.

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, na 3ª (terceira) quarta-feira do mês de maio.

Art. 2º. A Câmara Municipal, em comemoração do Dia Municipal do Terço dos Homens, realizará sessão solene, anualmente, com a participação dos homens que frequentam o Terço dos Homens neste Município.

Art. 3º. Em comemoração do Dia do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades como objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 4º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 30 de Outubro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.336/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de Outubro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:DBC490CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 463 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Portaria n° 463 de 30 de Novembro de 2017.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso publico, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de Novembro de 2017.

Pirapora, 30 de Novembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 463/2017

CAMILA MEIKO WATANABE
Técnico em Contabilidade
AGEAD

RODRIGO AGAPITO ROSA

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:AB9A7772

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 462 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **RENATA CAROLINE RODRIGUES,** servidor efetivo matricula 11771 do Cargo de Tècnico Nivel Superior- ESF I, à

pedido conforme comunicado em anexo datado 20 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2017.

Pirapora, 01 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:56F4568B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 461 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **CARLOS JOSE SILVA JUNIOR,** servidor efetivo matricula 13850 do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, à pedido conforme comunicado em anexo datado 23 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Novembro de 2017.

Pirapora, 01 de Novembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:8671C981

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo estabelecido art. 4º da Portaria n° 288 de 21 de Agosto de 2017.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n° 388 de 21 de Agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Pirapora, 29 de novembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:4D727776

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0455 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **VÂNIA FATIMA DE SOUSA BASTOS AMARIZ**, nascida em 18/07/1966 (51 anos de idade), matrícula nº: 04894, CPF n°: 695.382.806-44, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "D" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.147.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG),16 de novembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:3E59D630

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0454 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARILENE JESUS DE SOUZA**, nascida em 06/08/1964 (53 anos de idade), matrícula nº: 1423, CPF n°: 584.550.436-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇAO II – Símbolo/Nível: E. E. - II - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.161/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de novembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:BFF810C8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0453 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **GENY SOARES VIANA**, nascida em 22/05/1946 (71 anos de idade), matrícula nº: 01322, CPF n°: 656.001.266-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - Creche – Símbolo/Nível: P. E. I – Creche - I - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.139.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de novembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:92F9CBA1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0450 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Retifica Ato de Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a ***Data de nascimento*** constante na Portaria nº0423/2017, de 03/10/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **RAQUEL BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº: 0668, CPF n°: 749.118.136-87, nascida em ***12/08/1954*** (63 anos de idade).

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria nº0423/2017 e os seus efeitos publicado em 25/10/2017.

Pirapora (MG), 30 de outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:93CDE77D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0456 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **CLEIDINALVA LUZ DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1970 (47 anos), CPF N.º 630.977.455-72, na qualidade de companheira do segurado **MARCELO PASSOS BORGES**, brasileiro, solteiro, CPF Nº 537.299.275-15, servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo em que se deu a aposentadoria: AGENTE CONDUTOR III – Matrícula PMP: 4769, falecido em **07/09/2017**, fundamentado no art. 26, IV c/c art. 76, §1º e 77, I da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88, tendo em vista o Processo n.º 3.142.01/2017 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a data do óbito, tendo em vista o disposto no Item I do art. 77 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07**/09/2017** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 16 de novembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP.

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:6A3025B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°464 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. DETERMINAR a substituição do servidor RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO, Matrícula 13485, pelo servidor CARLOS AMORIM CORREA DA SILVA, Matrícula 13277, Advogado Municipal, para compor Comissão instituída pela Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017(alterada pela Portaria n° 360 de 19 de Julho de 2017) que tem com objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:
Lílian Cristina Santos Oliveira, Matrícula 1524,
Danielle Pereira Soares, Matrícula 13446,
Luana Conceição Soares, Matrícula 8987,
Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, Matrícula 13257,
Carlos Amorim Correa Da Silva, Matrícula 13485.
Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2017.

Pirapora, 01 de Dezembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:381C2BA0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 442 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **DAYANE MOTA SANTOS LISBOA,** servidor efetivo Matricula: 13748, no cargo Assistente Técnico Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Outubro de 2017.

Pirapora, 24 de Outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Republicada por ratificação

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:0AC5D14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017- – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EVANICE PEREIRA DE LIMA -MEI** – Valor: **R$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos)**, **valor Hora/Aula**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos em oficinas para as pessoas cadastradas no CRAS- Centro de Referência a Assistência Social. Pelo período de 01 (um) ano de **20/11/2017 à 19/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:50E02046

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 084/2017 – PREGÃO - 051/2017 - REGISTRO DE PREÇO – 038/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** – Valor: **R$ 96.319,50 (noventa e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **13/11/2017 à 12/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FB1D5671

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 085/2017 – CHAMADA PUBLICA - 001/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SAMUEL SANTOS RIBEIRO** – Valor: **R$ 13.261,00 (treze mil duzentos e sessenta e um reais)**, destinado à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**. Pelo período de 01 (um) ano de **01/01/2018 à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC1778F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 085/2017 – CHAMADA PUBLICA - 001/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARCELO DE OLIVEIRA SILVA** – Valor: **R$ 13.275,90 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**. Pelo período de 01 (um) ano de **01/01/2018 à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EAF04383

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 088/2017 – PREGÃO - 054/2017- REGISTRO DE PREÇO-037/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA** – Valor: **R$ 50.931,00 (cinquenta mil novecentos e trinta e um reais)**, destinado à aquisição de cestas especiais natalinas de gêneros alimentícios para os funcionários de todas as Secretarias Municipais. Pelo período de **06(seis)** meses de **29/11/2017 à 29/05/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9B9BA3EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 089/2017 – PREGÃO - 055/2017- REGISTRO DE PREÇO-038/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GABRIELA DE BARROS CÂMPERA -ME** – Valor: **R$ 54.999,65 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado à contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP**, para aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, com empréstimo das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulância, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicilio do paciente), para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Pelo período de **01(um)** ano de **01/01/2018 à 31/12/2018**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:015711A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 084/2017 – PREGÃO - 051/2017- REGISTRO DE PREÇO-035/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – Valor: **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses de **13/11/2017 à 12/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:69B43BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 303/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2017 – PREGÃO Nº 185/2017
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS QUE ENCONTRAM-SE NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.
Contratado: Antônio Domingues da Silva - EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 4.485,00. Data da assinatura: 07/12/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
060120193390390000000000100 F405

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2670BF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 304/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2017 – PREGÃO Nº 180/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO
Contratado: RENATO ISIDORO - ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 1.780,00. Data da assinatura: 07/12/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120543390300000000000150 F293
040120543390300000000000155 F294

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:292DD27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 66/2017
Processo Licitatório nº: 228/2017
Aditivo ao contrato nº: 271/2017
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Fica o item nº 1 acrescido em R$ 2.352,00, correspondente a 24,89%
Data: 07 de dezembro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:942BAE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.573, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente comissão sindicante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades encontradas nas obras da reforma do Teatro Municipal, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa, para apuração de fatos relativos à responsabilidade funcional da servidora, Sra. Vilma Realino, matrícula nº 8565, cargo Engenheira Civil.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria SGP nº 694/2017, composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Dr. Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula: 10.392;

Secretária: Fabíola Barbosa Ribeiro Renno, matrícula: 12.362;

Assistente: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula: 14.362.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D8CAAFF0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.572, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente comissão sindicante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO o teor do Parecer PGM/PA nº 28/2017, de 05/03/2017, e da Comunicação Interna nº 384/2017, de 23/05/2017, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Município, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa, para apuração de fatos potencialmente ilegais relativos ao Processo Licitatório nº 88/2014, Tomada de Preços nº 08/2014, Contrato n° 188/2014 (celebrado com a empresa Plenax Construções e Serviços Ltda).

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria SGP nº 694/2017, composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Dr. Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula: 10.392;

Secretária: Fabíola Barbosa Ribeiro Renno, matrícula: 12.362;

Assistente: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula: 14.230.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

DEMÉTRIUS AMARAL BELTRÃO
Procurador-Geral do Município

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D4C4CCA7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.574, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente comissão sindicante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incs. II e VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 189 da Lei Municipal nº 1.042/1971,

CONSIDERANDO as potenciais irregularidades ocorridas na Administração do CEIM Meyre Aparecida de Pinto, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa, para apuração de supostas irregularidades ocorridas na Administração do CEIM Meyre Aparecida de Pinto;

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria SGP nº 694/2017, composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Dr. Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula: 10.392;

Secretária: Fabíola Barbosa Ribeiro Renno, matrícula: 12.362;

Assistente: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula: 14.230.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da instauração da sindicância, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DD2FCF80

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.846, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre renovação de declaração de utilidade pública da entidade Associação São Rafael.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a Associação São Rafael foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 3.890/01, de 22 de março de 2001;

CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento Anual expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - COMASPA, datado de 01/06/2017, e demais documentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação São Rafael, com sede nesta cidade, na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 1045 - Bairro Medicina, CNPJ 04.240.450/0001-02, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - COMASPA, sob o número 10.

Parágrafo Único. A presente renovação tem validade de 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal nº 5.413/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2017

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E70CC7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1000/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ao servidor **DENISON MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1F092C3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1001/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2016 a 12/10/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, ao servidor **ANICIO VIEIRA TANNUS NETO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9BD994A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1002/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2016 a 03/11/2017, para serem gozadas no período de 05/12/2017 a 03/01/2018, a servidora **SILVANIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Bucal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:058BD6AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1003/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2016 a 08/01/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:231EFBFA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1004/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês 01/04/2006, para serem gozados no período de 05/12/2017 a 03/01/2018, a servidora efetiva **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7E814C37

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1005/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **FERNANDA ELISIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C37D18AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1006/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 02/03/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **ODETE DE JESUS BARBOSA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARNTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C38AE258

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1007/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 30/01/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **CARMEM DIVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E26E178D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1008/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **LUZIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:933B5395

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1009/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/11/2017 a 23/11/2017, devendo retornar no dia 24/11/2017 a servidora **MARILIA CAETANO ROSA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C449C554

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1010/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/11/2017 a 05/12/2017, devendo retornar no dia 06/12/2017 a servidora **NATALIA SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1BD12189

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1011/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F989BA13

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1012/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5A7B530D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1013/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017, para serem gozadas no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **REGINA CELIA FONSECA CORREA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CD01AA33

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1014/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2016 a 16/01/2017, para serem gozadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, ao servidor **CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FCD5ADA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1015/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/08/2016, para serem gozadas

no período de 04/12/2017 a 02/01/2018, a servidora **IRIA DE FATIMA MORAES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:652B9531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 013/2017.

Dispõe sobre a exoneração do servidor do Cargo de Supervisor de Seção da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o funcionário LEONARDO DE SOUZA PINA, do cargo de Supervisor de Seção da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE de Recreio- MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:8D7F2A2B

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 014/2017

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o Cargo Comissionado de Encarregado do SAAE de Recreio- MG.

O Diretor do SAAE- Recreio- MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o funcionário JORGE LUIZ BARROSO, para o Cargo Comissionado de Encarregado do SAAE de Recreio- MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:F66F925C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 028/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 028/2017, visando Registro de preços visando a aquisição de cestas basicas, por um período de 12 (doze) meses, que ocorreu no dia 09 de Outubro 2017, sendo declarado o certame frustrado.

VERÔNICA T. G. ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:49C3D6FF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº.043/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 043/2013, Processo: N.º 199/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (CONTRATANTE) e GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28 de Novembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:10DA0063

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.055.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 055/2017 referente ao Pregão Nº 051/2017. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **COSTA CAMARGO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** os itens 11,15,25,26,29,50,51,54,80,81,85 e 86, perfazendo o valor total de R$ 24.580,80 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).Data do Despacho: 28 de Novembro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:9EFA60F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 051/2017. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais**, **por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **COSTA CAMARGO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** os itens 11,15,25,26,29,50,51,54,80,81,85 e 86, perfazendo o valor total de R$ 24.580,80 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Data do Despacho: 28 de Novembro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:098DD078

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO N.º 001/2017

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo 02649/17 e, em consonância com a deliberação apresentada na 3ª Reunião Extraordinária, em 08 de novembro de 2017, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV dos empreendimentos denominado Residencial Cittá Lucca e Residencial Cittá Bologna, composto no total por 16 blocos de 4 pavimentos, totalizando 256 (duzentas e cinquenta e seis) unidades habitacionais, localizado na Rua Trinta e Sete, Quadra 46 e Quadra 45, bairro São Luiz, em Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS PARA O INÍCIO DE OBRAS – Residencial Cittá Bologna

1. Apresentar cópia da Licença de Supressão de Árvore referente ao terreno onde será implantado o Residencial Cittá Bologna.
• Responsável pela execução: Empreendedor
• Condicionante para o Início de Obras
2. Apresentar cópia do Alvará de Terraplenagem referente ao terreno onde será implantado o Residencial Cittá Bologna.
• Responsável pela execução: Empreendedor
• Condicionante para o Início de Obras

MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS DURANTE A FASE DE OBRAS

3. Seguir as Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) emitida pela COPASA, DTB 3261-1/2017 E DTB 3350/2016, sobretudo no que diz respeito à instalação, pelo empreendedor, de unidade de tratamento de esgoto específica para o empreendimento, a ser posteriormente desativada quando na conclusão do trecho final do interceptor Colina e a ETE Sede/Santinho a ser executado pela COPASA.
• Responsável pela execução: Empreendedor
4. Durante a execução das obras, aplicar e realizar as medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor, conforme descritas nos itens 6.12, 6.13 e 6.15.1 do EIV, a saber:
• Destinar em local devidamente licenciado os resíduos sólidos resultantes da retirada de solo orgânico e materiais inaproveitáveis, além do excedente da terraplenagem;
• Promover logística adequada de recebimento de materiais em horários de menor impacto de ruídos;
° Delimitar o horário de funcionamento da obra e informar aos moradores locais sobre o andamento da obra;
• Controlar a emissão de material particulado;
• Na saída da obra, os veículos deverão sofrer "limpa-rodas" para evitar emissão de material particulado;
• Buscar por equipamentos modernos e em melhor estado de manutenção, conservação e a delimitação do horário de funcionamento da obra para minimizar a emissão de ruídos durante a fase de obras;
• Cumprir as regras de saúde e segurança ocupacional;
• Realizar o controle geológico e geométrico durante a execução do projeto de movimentação de terra;
• Realizar o transporte de materiais em veículos apropriados sendo observadas as respectivas normas vigentes;
• Monitorar a obra no sentido de que sejam observados e seguidos os projetos executivo e legal.
• Responsável pela execução: Empreendedor

MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS PARA A EMISSÃO DO HABITE-SE

5. Apresentar laudo da COPASA atestando a interligação do empreendimento ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
• Responsável pela execução: Empreendedor
• Condicionante para a emissão do Habite-se
6. Instalar lixeira(s) no passeio ou algum tipo de mecanismo com acesso livre e voltado para o passeio de forma a possibilitar a retirada do lixo domiciliar na parte externa do condomínio sem que haja trânsito do caminhão coletor nas dependências do empreendimento. Para a instalação de tais mobiliários urbanos é obrigatório preservar uma faixa livre no passeio destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20m, conforme estipulado pela NBR 9050-2015.
• Responsável pela execução : Empreendedor
• Condicionante para a emissão do Habite-se

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves) e será empregado na área de influência do empreendimento para que as seguintes ações sejam executadas:
• Revitalização e melhoria na pavimentação das vias do entorno do empreendimento a fim de possibilitar o prolongamento do itinerário das linhas municipais que servem ao Bairro São Luiz e atender o empreendimento.
• Instalar sinalização horizontal e vertical de trânsito para regulamentar e advertir a circulação dos condôminos, além de implantar placas de limite de velocidade na via de 30km/h para resguardar a segurança dos pedestres.
• Parte do valor será destinado à construção dos equipamentos comunitários relativos à área da saúde e educação para atender a demanda gerada pelo empreendimento.
• Responsável pela gestão dos recursos: Prefeitura de Ribeirão das Neves através do FUNDURN

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA	
Valor total do empreendimento	
Residencial Cittá Lucca	Residencial Cittá Bologna
- (AC) Área Construída = 6.131,92m²	- (AC) Área Construída = 7.875,52m²
- (VC) Valor m² construção – CUB = R$ 1.239,61	- (VC) Valor m² construção – CUB = R$1.239,61
- (AT) Área total do terreno = 8.640,00 m²	- (AT) Área total do terreno = 6.327,98 m²
- (VT) Valor do m² do terreno = R$22,76/m²	- (VT) Valor do m² do terreno = R$12,56/m²
Valor do empreendimento (VE)	Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (AT + VT)	VE = (AC x VC) + (AT + VT)
VE= R$ 7.601.189,35 + R$ 196.646,40	VE = R$ 9.762.573,35 + R$ 79.479,43
VE= R$ 7.797.835,75	VE= R$ 9.842.052,78
Valor total do Empreendimento = R$ 17.639.888,53	
Valor da Medida Compensatória (C)	
C = VE x GI	
C= R$ 17.639.888,53 x 2%	
C= R$ 352.797,77	
Valor da Medida Compensatória = R$ 352.797,77 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)	

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do Habite-se do projeto.
A liberação e emissão do Habite-se do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através de um "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Ribeirão das Neves, em 20 de novembro de 2017.

VINÍCIUS MARINS
Presidente do COPLAN/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4661EE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL N.º 001/2017 - Inexigibilidade N.º 001/2017 – Credenciamento 001/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar público a retificação do valor do termo aditivo ao contrato N° CL - 012/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07 de dezembro de 2017. Onde se lê "Valor: R$ 5.000,00, leia-se: Valor: R$ 7.000,00".

Rio Doce, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:7A204EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 80/2017**, Processo Licitatório nº 78/2017 Pregão presencial 31/2017. Objeto: Fornecimento de equipamentos de equipamentos hospitalares. Valor R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais). Vigência: 19/10/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 19/10/2017.

EMPRESA CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI-EPP.
Contratado

Município de Rio Espera - MG.
Contratante:
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10CA8874

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 802017**, Processo Licitatório nº 78/2017 Pregão presencial 31/2017. Objeto: Fornecimento de equipamentos de equipamentos hospitalares. Valor R$ 13.052,00 (treze mil e cinqüenta dois reais). Vigência: 19/10/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 19/10/2017.

EMPRESA ACI COMÉRCIO LTDA-EPP.
Contratado

Município de Rio Espera -MG.
Contratante
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9E40B5AA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 80/2017**, Processo Licitatório nº 78/2017 Pregão presencial 31/2017. Objeto: Fornecimento de equipamentos de equipamentos hospitalares. Valor R$ 15.530,00 (quinze mil e quinhentos e trinta reais). Vigência: 19/10/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 19/10/2017.

EMPRESA HEALT SANTA LUZIA LTDA EPP.
Contratado:

Contratante:
Município de Rio Espera - MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9031A694

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 69/2017**, Processo Licitatório 67/2017, Pregão Presencial 25/2017. Objeto:Fornecimento de material e equipamento odontológico, para o município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 6.664,20 (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) Vigência: 22/08/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 22/08/2017.

DROGARIA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado:

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal:
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5E7677A9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO N° 45 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

" REVOGA O DECRETO N°44 E DISPÕE SOBRE FERIADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Lúcio Marcos da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro é considerado o "Dia da Padroeira do Distrito de Piranguita - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o decreto de n° 44 e decretado FERIADO no dia 08 de dezembro de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:68BAE411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - RIO PRETO MG

CONCURSO PÚBLICO - Nº. 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº. 001/2017
REALIZAÇÃO: INSTITUTO BRAS. DE INCENT. AO DESENV. ORGANIZACIONAL LTDA EPP
TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para diversos cargos. INSCRIÇÕES de 19/02/2018 a 23/03/2018, pelo site
www.institutoibdo.com.br. O Edital na íntegra poderá ser consultado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e nos sites
www.institutoibdo.com.br e
www.riopreto.mg.gov.br.

Rio Preto, em 07 de Dezembro de 2017.

INÁCIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:A0A53D37

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO N° 001/2017 - RIO PRETO MG

PROCESSO SELETIVO - Nº. 001/2017
EXTRATO DE EDITAL Nº. 001/2017
REALIZAÇÃO: INSTITUTO BRAS. DE INCENT. AO DESENV. ORGANIZACIONAL LTDA EPP
TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, para diversos cargos. INSCRIÇÕES de 19/02/2018 a 23/03/2018, pelo site www.institutoibdo.com.br. O Edital na íntegra poderá ser consultado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e nos sites www.institutoibdo.com.br e www.riopreto.mg.gov.br.

Rio Preto, em 07 de Dezembro de 2017.

INÁCIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:85D20B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI

REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI

INTRODUÇÃO
Art. 1° - As atividades relacionadas ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI reger-se-ão pelos dispositivos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional que regula os investimentos dos RPPS, através das Portarias MPS 519 de 24 de agosto de 2011, atualizada pela Portaria MPS 170 de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS 300 de 03 de julho de 2015; além da Resolução 4.604/2017 e Política de Investimentos do PREVILI e pelas normas declaradas neste ato normativo. A formalização do ato serve para normatizar a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto nas Portarias MPS 170/2012 e 300/2015.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO
Art. 2° - O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI tem como objetivo, funcionar como órgão autônomo e deliberativo sobre as decisões de investimentos e ou resgates de recursos financeiros aplicados junto ao mercado financeiro e de capitais.
CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA
Art. 3° - Em cumprimento à Política Anual de Investimentos e sua implantação; bem como a observância à Lei Municipal de criação do Comitê de Investimentos; e considerando que o Comitê de Investimentos e os investimentos realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI pressupõem a aprovação deste instrumento pelo Conselho Municipal Previdenciário (CMP) com especificação de suas respectivas atribuições e competências, fica resguardada a seguinte hierarquia sobre as decisões de investimentos:

§ 1º - Compete ao Comitê de Investimentos:

Propor mudanças se for do entendimento da maioria dos membros na Política de Investimentos, nos Editais e Portarias de Credenciamento de instituições financeiras, administradores, gestores e correlatos;
Monitorar a carteira de Investimentos;
Selecionar e decidir sobre a alocação dos recursos financeiro junto ao mercado e de capitais, incluindo aplicações, resgates e seleção de ativos, fundos e demais decisões relativas aos investimentos do PREVILI;
Acompanhar e manter-se atualizado a respeito das novidades do mercado financeiro e fazer análise do cenário macroeconômico e as expectativas de mercado;
Acompanhar e debater a evolução e desempenho alcançado pelos investimentos, de acordo com a Política de Investimentos;
Participar de eventos, palestras e cursos de capacitação, quando convocado pela presidência do Comitê de Investimentos;
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocados e votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
Propor e incluir, através de ato de iniciativa do presidente do Comitê de Investimentos, os assuntos e a pauta das reuniões.

§ 2º - O Presidente do Comitê de Investimentos (COMIN), com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e ou realocações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI, com fins previdenciários, baseado em informações obtidas em: eventos de previdência, jornais, internet, televisão, revistas, cartas de conjuntura econômica, relatórios de consultoria econômica e ou analistas de valores mobiliários devidamente credenciados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e ou pelo Banco Central do Brasil quando se tratar de operações envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPs – Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada de apreciação e votação de matérias ao Comitê de Investimentos com a finalidade de alocação e ou realocação de determinado recurso financeiro e ou produto de investimentos e ou remanejamento da carteira de investimentos.

- O Comitê de Investimentos ao receber a proposta contida no caput deste parágrafo, se entender ser necessário, solicitará à Consultoria e ou ao Analista Técnico contratado as seguintes informações:

1 – Análise sobre o enquadramento na legislação vigente sobre o produto proposto, inclusive quanto à Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI;

2 – Análise de risco embutido no investimento proposto, a saber:
I – Risco de Mercado;
II – Risco de Crédito;
III – Risco de Liquidez;
IV – Risco Operacional.

3 – Análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos
I – Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial com uso do ALM (Técnica de Imunização de Passivos com Ativos Financeiros);
II – Meta atuarial;
III – Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações necessárias;
IV– Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI previamente definida.

4 – Análise se há limites disponíveis para tal alocação e ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI.

5 – O Comitê de Investimentos do PREVILI, de posse das informações e por decisão colegiada aferida pela maioria simples dos votos de seus membros que será formalizada em ofício de deliberação a ser expedido pelo presidente do Comitê e na Ata da reunião que será subscrita pelos membros presentes, se manifestará e pronunciará suas decisões pela aprovação ou reprovação das matérias submetidas à votação.

6 – O Comitê de Investimentos, através de seu presidente, deverá encaminhar cópia dos ofícios de deliberação e Atas das reuniões ao Diretor-Executivo do PREVILI para providências operacionais relativas às decisões tomadas.

7 – O órgão ou pessoa responsável pelos investimentos e ou desinvestimentos deverá arquivar os documentos de todas as fases pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° - O Comitê de Investimentos do PREVILI será composto por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI, na forma definida no parágrafo 4º do art. 2º da Portaria MPS 519/2011, com texto atualizado pela Portaria MPS 170/2012 e 300/2015, a seguir:

1 – Diretor/a Executivo do PREVILI (membro nato);
2 – Diretor Financeiro do PREVILI (membro nato);
3 – Servidor efetivo titular;
4 – Servidor efetivo titular;
5 – Servidor efetivo titular;
6 – Servidor efetivo suplente;
7 – Servidor efetivo suplente.

Parágrafo primeiro – Os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir no mínimo, o ensino médio completo como nível de escolaridade e capacitação profissional certificada em exame de certificação organizado por entidade autônoma e reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro financeiro e de capitais, sendo que os membros que não possuírem tal certificação no ato de aprovação deste regimento, terão um prazo de até 12 (doze meses) para obtê-la, sob pena de ser substituído por outro membro.

Parágrafo segundo - A escolha dos membros do Comitê de Investimentos acontecerá entre os servidores efetivos vinculados ao PREVILI e será de competência exclusiva do Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira – PREVILI que indicará os nomes à expedição de Decreto pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo segundo – É facultativa a presença do Consultor ou Analista contratado nas reuniões do Comitê de Investimentos. Este emitirá, quando necessário, pareceres opinativos e não terá direito a voto. Sua convocação, caso necessária, deverá ser feita pelo Presidente do Comitê de Investimentos, em tempo hábil, de forma a conciliar as agendas dos membros e do/a Consultor ou Analista.

Parágrafo terceiro – Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro anos), sendo permitida uma recondução por igual período.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5° - Para se instalar qualquer reunião do Comitê de Investimentos, é necessária a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 6° - Quanto à convocação:

As reuniões acontecerão ordinariamente de forma mensal e obrigatória de 01 (uma), preferencialmente na primeira quinzena do mês corrente. Verificada a impossibilidade de realização no período anteriormente discorrido, o Presidente do Comitê de Investimentos fará a convocação oportunamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da reunião, cuja pauta será apresentada juntamente com a respectiva convocação;

Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser convocados extraordinariamente de maneira formal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da reunião, cuja pauta será apresentada juntamente com a respectiva convocação;

As reuniões extraordinárias poderão acontecer por convocação do Presidente do Comitê, por convocação do Diretor Executivo do PREVILI ou pela maioria simples dos membros do Comitê a ser ratificada na Ata da respectiva reunião.

Caso algum membro titular não possa comparecer à reunião ordinária e ou extraordinária, deverá ser convocado em tempo hábil um membro suplente.

No caso de algum membro presente solicitar informações adicionais para subsidiar sua decisão sobre a deliberação ou investimento proposto, o assunto deverá ser retomado em nova reunião a partir do ponto do término da questão levantada ou, retornar ao seu ponto inicial para discussão caso haja no período fato relevante apontado por algum dos membros do Comitê de Investimentos.

Art. 7° - Quanto ao quórum:

As reuniões do Comitê de Investimentos terão início pontualmente no horário estabelecido em sua convocação, com tolerância máxima de 15 minutos e com a maioria simples dos membros do Comitê de Investimentos.

As decisões do Comitê de Investimentos serão homologadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes à reunião.

Para que determinado ativo financeiro seja eleito para apreciação do Comitê de Investimentos, se faz necessário que a empresa gestora e ou administradora no caso de fundos de investimentos, ou instituição financeira, no caso de operações com títulos públicos e ou operações compromissadas, tenham satisfeito os requisitos e tenham sido aprovadas no procedimento de credenciamento junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira - PREVILI, cujo Edital ou Portaria serão disponibilizados pelo mesmo de forma eletrônica no web site e de forma física e manual na sede do PREVILI.

Para contratação de consultoria/analista de títulos e valores mobiliários, é necessário o credenciamento prévio nos mesmos moldes da letra "c" deste artigo, sendo que neste caso, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração de parecer técnico opinativo dirigido ao Diretor Executivo do PREVILI que exercerá de forma exclusiva a prerrogativa de escolha.

CAPÍTULO IV – DAS FUNÇÕES

Art. 8° - Fica estabelecido que na realização da primeira reunião do Comitê de Investimentos após o início do mandato de seus membros, os membros elegerão mediante votação direta e por maioria simples,

as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Comitê de Investimentos.

Parágrafo primeiro – Fica dispensada nova escolha e votação das funções qualificadas no caput deste artigo em caso de recondução dos membros nos termos do parágrafo terceiro do artigo 4º deste regulamento.

Parágrafo segundo - Em caso de desistência ou renúncia voluntária de um ou mais detentores das funções descritas no caput deste artigo, o Comitê de Investimentos, por convocação de seu Presidente e em caráter extraordinário, procederá nova escolha para o respectivo exercício das funções descritas deste artigo.

Art. 9° - A aprovação do regulamento interno do Comitê de Investimentos é de competência do Conselho Municipal Previdenciário (CMP) do PREVILI e suas alterações, quando se fizerem necessárias, deverão ser indicadas pelo Comitê de investimentos ratificadas pelo voto de 3/5 de seus membros e aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), cuja aprovação será assim considerada mediante a maioria simples de 1/2 dos votos de seus membros.

Art. 10° - Este regulamento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 29 de novembro de 2017.

Assinaturas:

Membros titulares:

Rosana Maria Gomes
Renata Siqueira Manhanini
Rodrigo de Faria Siqueira
Márcio Ribeiro Falco
João Claúdio da Silva

Membro (Inativos):

Maria Aparecida Peixoto

Membros suplentes:

Paulo Roberto Braga
Alex José da Silva

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:8ABCEE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n° 24.363.590/0001-85, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Osvan Otávio David Miranda, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº131/2017, Inexigibilidade nº005/2017(art.25 inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de Show artístico de Renan Bastos a ser realizado no dia 29/12/2017, na Praça Pública em Rubelita, no evento da semana do "Rubelitense Ausente", ratificado em 21/11/2017, assinou em 07/12/2017 contrato com a empresa Reinan Bastos Prado 13516864613, CNPJ 26.806.957/0001-13, estabelecida a Rua Belo Horizonte, nº890 – Bairro Vila Formosa Taiobeiras/MG. Valor da contratação é de **R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).**

Rubelita/MG, 07 de dezembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:E6E34823

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública o **CANCELAMENTO** da Inexigibilidade de Licitação nº006/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico da "Banda Mr.Viber", para apresentação musical no evento da semana do "Rubelitense Ausente" no dia 30/12/2017, para fins de adequação do evento.

Rubelita/MG, 07/12/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:BAC89501

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº008/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico da dupla "Rick e Roger", a ser pago em favor da empresa com representação exclusiva **Brilhantina Produções Ltda-ME, CNPJ 07.586.637/0001-50,** no valor total de R$4.000,00(Quatro mil reais) para apresentação musical no evento da semana do "Rubelitense Ausente" no dia 27/12/2017.

Rubelita/MG, 07/12/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:7DD50FC7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº009/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico do Grupo "Bambalada", a ser pago em favor da empresa com representação exclusiva **Rolegan Gonçalves Soares-ME, CNPJ 24.123.182/0001-56,** no valor total de R$2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) para apresentação musical no evento da semana do "Rubelitense Ausente" no dia 28/12/2017.

Rubelita/MG, 07/12/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:81FEF3EA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº010/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico da Banda "Bàrbara Lopes", a ser pago em favor da empresa **Barbara Cardoso Lopes 10445849630-ME, CNPJ 20.499.367/0001-09,** no valor total de R$5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais) para apresentação musical no evento da semana do "Rubelitense Ausente" no dia 30/12/2017.

Rubelita/MG, 07/12/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:CB5DA5F6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº011/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico de "Afrânio Reis", a ser pago em favor da pessoa física **Afrânio Reis Silva Oliveira, CPF 149.144.566-13,** no valor total de R$800,00(Oitocentos reais) para apresentação musical na Formatura da Educação Infantil Municipal, que se realizará no dia 08/12/2017 e 16/12/2017.

Rubelita/MG, 07/12/2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:B54DAC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 044/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 016/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 044/2017
Objeto: Reequilíbrio econômico Financeiro
Contratada: WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Valor estimado: R$ 1.581
,00
Data: 01/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:364535E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 287/2015 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório nº 172/2015
2º Aditivo ao Contrato n.º 287/2015
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/12/2018
Contratada: DALMO DORNELLAS FILHO - ME
Valor estimado: R$ 79.215,00
Data: 10/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:797559B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 202/2016 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório nº 156/2016
2º Aditivo ao Contrato n.º 202/2016
Objeto: Reequilíbrio econômico Financeiro
Contratada: ADRIENE COTA BAETA - ME
Valor estimado: R$ 1.004,64
Data: 06/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:42BC0B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 201/2016 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório nº 155/2016
2º Aditivo ao Contrato n.º 201/2016
Objeto: Reequilíbrio econômico Financeiro
Contratada: POSTO SANTA BARBARA LTDA
Valor estimado: R$ 5.109,90
Data: 27/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9DC3C852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 087/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 091/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 087/2017
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Contratada: MARCIO WILLIAN ARCANJO
Valor estimado: R$ 3.850,00
Data: 17/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BA0BE859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 076/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 057/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 076/2017
Objeto: Reequilíbrio econômico Financeiro
Contratada: RADIO MARIANA LTDA - ME
Valor estimado: R$ 3.100,00
Data: 16/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CB70E5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 029/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 014/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 029/2017
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Contratada: MILTON AMORIN DE CARVALHO
Valor estimado: R$ 7.250,00
Data: 17/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D219F1C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 096/2015 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório nº 068/2015
3º Aditivo ao Contrato n.º 096/2015
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018
Contratada: PAROQUIA SANTO ANTONIO
Valor estimado: R$ 4.990,55
Data: 27/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:69976B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 192/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 138/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 192/2016
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 11/11/2018
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor estimado: R$ 25.560,00
Data: 09/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5C9E2569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 193/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 138/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 193/2016
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 11/11/2018
Contratada: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor estimado: R$ 15.900,00
Data: 09/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3F62D1D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CT Nº 057/2017

Processo Licitatório nº 039/2017
Contrato n.º 057/2017
Objeto: Prestação de Serviço
Contratada: ENC MAMUTENÇÃO MECANICA LTDA - ME
Data: 16/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7C458AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CT Nº 035/2016

Processo Licitatório nº163/2016
Contrato n.º 035/2016
Objeto: Prestação de Serviço
Contratada: BRANDÃO SILVA & SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME
Data: 20/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:44F580FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CT Nº 048/2017

Processo Licitatório nº 033/2017
Contrato n.º 048/2017
Objeto: Prestação de Serviço
Contratada: CLEUSA MARIA DE MOURA
Data: 16/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:909F2AED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CT Nº 038/2016

Processo Licitatório nº163/2016
Contrato n.º 038/2016
Objeto: Prestação de Serviço
Contratada: FISIO SAÚDE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Data: 20/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C35E2DE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CT Nº 037/2016

Processo Licitatório nº 163/2016
Contrato n.º 037/2016
Objeto: Prestação de Serviço
Contratada: FISIOCLINICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME

Data: 20/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7099656E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/17

Processo Licitatório n.º 109/17
Concorrência n.º 003/17

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que as empresas FAQ Construtora Ltda – ME e Contor Construtora Torres Ltda – ME Interpuseram recursos quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que as **desclassificou** no julgamento das propostas na licitação Concorrência n.º 003/17, Processo n.º 109/17, que tem por objeto a escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial do bairro Ipanema, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CF59BFFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017

Processo Licitatório n.º 136/2017
Contrato n.º: 118/2017
Contratada: VB Produções artísticas Ltda - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 07/11/2017 a 12/01/2018
ValorEstimado: R$60.000,00
Data de assinatura:07/11/2017

Santa Bárbara,07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3985BCEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017

Processo Licitatório n.º126/2017
Contrato n.º: 119/2017
Contratada: José Júnio de Carvalho 10416450660
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 08/11/2017 a 08/11/2018
Valor Estimado: R$66.000,00
Data de assinatura:08/11/2017

Santa Bárbara, 07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BE352188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

Processo Licitatório n.º 129/2017
Contrato n.º: 120/2017
Contratada: Brandão e Silva & Silva medicina e Saúde Ltda - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 09/11/2017 a 09/11/2018
Valor Estimado: R$96.592,00
Data de assinatura:09/11/2017

Santa Bárbara, 07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0684710E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

Processo Licitatório n.º 129/2017
Contrato n.º: 121/2017
Contratada: Físio Saúde Clinica de Fisioterapia Ltda -ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 09/11/2017 a 09/11/2018
Valor Estimado: R$78.592,00
Data de assinatura: 09/11/2017

Santa Bárbara, 07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:954A65E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2017

Processo Licitatório n.º129 /2017
Contrato n.º: 122/2017
Contratada: Fisioclinica Clinica de Fisioterapia Ltda - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 09/11/2017 a 09/11/2018
Valor Estimado: R$96.592,00
Data de assinatura: 09/11/2017

Santa Bárbara, 07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4A29859C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

Processo Licitatório n.º 139/2017
Contrato n.º: 123/2017
Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 13/11/2017 a 13/11/2018
Valor Estimado: R$93.610,39
Data de assinatura:13/11/2017

Santa Bárbara, 07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:31DE16DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2017

Processo Licitatório n.º 133/2017
Contrato n.º: 124/2017
Contratada: Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 17/11/2017 a 31/01/2018
Valor Estimado: R$212.000,00
Data de assinatura:17/11/2017

Santa Bárbara, 07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9C3DD878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2017

Processo Licitatório n.º 130/2017
Contrato n.º: 125/2017
Contratada: Allysson Dornellas Caldeira - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 21/11/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$8.550,00
Data de assinatura:21/11/2017

Santa Bárbara, 07/12/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:98F82152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3467/2017

DECRETO Nº 03467/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.04.122.0026.0.010- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV. POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105		100	4.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	ENSINO	101	75.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	297	FEB.60	118	800.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	298	FEB.60	118	250.000,00
02.08.04.122.0012.2.040- MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336		100	4.000,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400		100	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.155.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.04.122.0026.0.010- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONV. POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	104		100	4.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319013 - Obrigacoes Patronais	288	ENSINO	101	75.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA-PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	1.050.000,00
02.08.04.122.0012.2.040- MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	335		100	4.000,00
02.09.17.452.0047.2.139- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	22.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.155.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 05 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DBD49B5F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 058/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 049/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 058/2017
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Contratada: JOSE MARIA DAS GRAÇAS
Valor estimado: R$ 5.925,00
Data: 20/11/2017

Santa Bárbara,07/12/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D65D72DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2017, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA**, inscrita no CNPJ: de n° 07.192.063/0001-36, ITEM 04-DIESEL B S10, no valor de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 20 de Novembro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:40E4C4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/PMSR/2016

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 045/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 047/PMSR/2016 modalidade Dispensa de Licitação 013/PMSR/2017. Objeto: "**Prestação de serviços coleta, transporte, tratamento térmico e/ ou destinação final de resíduos de serviços de saúde, das unidades de saúde do município, pertencentes aos grupos "a" "b" e "e", provenientes das ações de saúde, co média mensal de 50kg, conforme normas que regulam a matéria, nos termos específicos da proposta apresentada pela contratada, juntada ao processo licitatório n° 047/PMSR/2016."**
Contratada **– COLEFAR LTDA – CNPJ nº 04.962.103/0001-93**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F16E0766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 026/PMSR/2017 oriundo de procedimento licitatório 003/PMSR/2017 modalidade Tomada de Preço 001/PMSR/2017. Objeto: "**Pavimentação em paralelepípedo, para atender convênio específico, através de emenda parlamentar – Pavimentação da Rua Nossa Senhora do Rosário – complemento, conforme especificações constantes do anexo I do edital respectivo – termo de referência."**
Contratada **– ROMANELLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E CONSTRUUÇÕES LTDA - ME – CNPJ nº 07.896.215/0001-81**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado; permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:366C7EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REVIVER – SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REVIVER - SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Extrato de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a Associação de Assistência Social Reviver, com sede no Município de Santa Vitória-MG, cujo objeto é viabilizar a realização de evento cultural de Música Gospel "13ª Cruzada Gospel".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação de Assistência Social Reviver firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014. Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).Vigência: dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 08 de dezembro de 2017.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:2E6820FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0155/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2017 – Pregão Presencial n.º 039/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 12.217,95 (Doze mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/11/2017 – VIGÊNCIA: 28/11/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de novembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:114E642A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0156/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 073/2017 – Pregão Presencial n.º 039/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FLÁVIA GENELHÚ PENNA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 4.386,17 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/11/2017 – VIGÊNCIA: 28/11/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de novembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:3FB8B86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0157/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 074/2017 – Pregão Presencial n.º 040/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 180.595,00 (Cento e oitenta mil quinhentos e noventa e cinco reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 29/11/2017 – VIGÊNCIA: 29/11/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de novembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:7E118863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0158/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 075/2017 – Pregão Presencial n.º 041/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL A4 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/12/2017 – VIGÊNCIA: 01/12/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F0DA24B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2017

OBJETO: Compra de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a Tabela CMED (éticos, genéricos e similares), regularizados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Homologo para todos os efeitos legais em favor das empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 03.945.035/0001-91, situada na Av. Princesa do Sul, 3303 - Jardim Andere, Varginha - MG e MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40, situada na Rod. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BR 459, Jardim Santa Edwirges - Pouso Alegre - MG, os itens correspondentes ao objeto do presente processo licitatório, cumpridas que foram as formalidades da lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

São Bento Abade, 01 de junho de 2017.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29B26E73

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 08/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade Jane Rezende Silva Elizei, torna público que assinou Ata de Registro de Preço nº 00008/2017, referente ao Processo Licitatório 00017/2017, Pregão Presencial 00008/2017, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e as empresas Med Center Comercial LTDA e Acacia Comercio de Medicamentos LTDA.
OBJETO: Compra de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a Tabela CMED (éticos, genéricos e similares), regularizados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
DESCONTOS REGISTRADOS: 70,5 % (Setenta e meio por cento) Tabela CMED/ANVISA Genéricos, 43% (Quarenta e três porcento) Tabela CMED/ANVISA Similares.
VIGÊNCIA: A presente ATA terá vigência de 01/06/2017 a 01/06/2018

São Bento Abade - 01 de junho de 2017

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:92BC4B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 087/2017/Pregão Presencial nº 053/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 21 de dezembro de 2017, às 08hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de Dezembro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A20E1E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2.017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 088/2017/Pregão Presencial nº 054/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 21 de dezembro de 2017, às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de Dezembro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:780BCF61

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2015

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca a seguinte candidata aprovada e classificada conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

Odontólogo ESF		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000972	Leonardo Borges Fernandes	7º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-á à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:

– Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
de São Francisco do Glória.

– Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverão submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
– Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 07 de Dezembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:14BA90F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 094/2017 – Pregão Presencial n.º 060/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda (R$ R$ 13.911,20). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de fraldas descartáveis geriátricas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.04.10.303.0014.2099 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 07/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:49EC2D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico – Felipe Silva Dias *"Banda Harmonia de Minas"* para realização de show musical nas comemorações do Reveillon 2018. VALOR: R$ 1.630,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.03.01.13.695.0027.2150 - Apoio à Realização de Festas Cívicas e Populares/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0A06BE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 086/2017 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/134/2017. Pregão Presencial nº. 086/17. Tipo: Menor preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, e similar para atender as necessidades da farmácia básica, hospital municipal e unidades básica de saúde. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 21/12/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 07 de dezembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:3B4982EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2017

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA POR MAIS 56 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017. VIGÊNCIA: 14/11/2017 A 08/01/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

MÁRCIO JOSE RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5B426845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **112/2017**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **011/2017**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 112/20177 – Inexigibilidade de Licitação n°: 011/2017, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as tradicionais festividades alusivas aos 74 (septuagésimo quarto) ano de emancipação política do Município e o encerramento de ano e início do ano novo (Festa de Réveillon), a ser comemorado nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano, no Parque de Vaquejada Denisar Veloso Santos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ROCHA E SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA SÉRGIO & RODRIGO.
CNPJ: 18.503.602/0001-27.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de Dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 043, de 15/02/2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:ED817676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **111/2017**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **010/2017**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 111/20177 – Inexigibilidade de Licitação n°: 010/2017, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as tradicionais festividades alusivas aos 74 (setenta e quatro) anos de emancipação política do Município e o encerramento de ano e início do ano novo (Festa de Réveillon), a ser comemorado nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente ano, no Parque de Vaquejada Denisar Veloso Santos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

CONTRATADA: **GHETTO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP,** CNPJ: **06.532.187/0001-96.**
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, consoante ao estabelecido no art. 26 da supracitada Lei Federal.**

VALOR GLOBAL: **R$ 59.600,00 (Cinqüenta e nove mil seiscentos reais)**

São João da Ponte - MG, 06 de dezembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 043 de 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:39B92248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO TP 007/2017 - HABILITAÇÃO

Ata da Sessão Pública Referente A TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017.

Processo Administrativo de Licitação nº 073/2017.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 35 (trinta e cinco) módulos sanitários, no município de são joão do pacuí - mg.

Tipo: Menor Preço Global.
PREÂMBULO

No dia 07 (sete) de dezembro de 2017, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 043/2017, de 13 de Fevereiro de 2017, para a sessão publica de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente à Tomada de Preços em epígrafe. Registra-se, que por motivos das férias regulamentares do servidor **JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES**, este fora substituído pelo membro **SANDRO RAMOS DOURADO**.

Aberta a sessão, feitas as considerações de praxe, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, nos termos do item 4 do edital, sendo credenciadas as seguintes empresas, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
ANDREI DURÃES OLIVEIRA ME (CONSTRUTORA ADO)	Patrik Hernani Rodrigues Pereira	MG-15942942
CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME	Tarcísio Botelho dos Santos	1.308.667/SSP-MG
PILARES ENGENHARIA EIRELI - ME	Jonas Cezar Pereira	MG-15293484

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se os poderes para representação dos representantes, conforme documentos acostados aos autos, não sendo possível comprovar a inscrição das empresas **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA – ME e PILARES ENGENHARIA EIRELI – ME** no cadastro do SICAF, conforme exigência do item 8.1, alínea "c" do instrumento convocatório. Por tratar-se de fase de credenciamento, a Comissão deliberou no sentido de fazer consulta ao CADASTRO MUNICIPAL, sendo anexados os documentos que comprovam a regularidade daquelas empresas, aptas a participarem do certame. Superada a fase de credenciamento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação.

Abertos os envelopes de Habilitação e conferidos os documentos apresentados, à luz do item 5 e subitens do instrumento convocatório, constatou-se o seguinte:

1 – **CONSTRUTORA ADO** – O balanço patrimonial apresentado pela empresa não individualizou o índice de Solvência Geral , impossibilitando a conferência pela Comissão, da comprovação do índice de Solvência Geral. À vista dos documentos apresentados, também não se comprovou o patrimônio líquido ou capital social registrado na junta, conforme exigência do item 5.4.1.3, III, do instrumento convocatório. A empresa foi declarada **INABILITADA**.
2 – **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME** – 1 – CONSTRUTORA ADO – O balanço patrimonial apresentado pela empresa não individualizou o índice de Solvência Geral, impossibilitando a conferência pela Comissão, da comprovação do índice de Solvência Geral. À vista dos documentos apresentados, também não se comprovou o patrimônio líquido ou capital social registrado na junta, conforme exigência do item 5.4.1.3, III, do instrumento convocatório. A empresa foi declarada I**NABILITADA**.

3 – **PILARES ENGENHARIA EIRELI ME** – A empresa apresentou todos os documentos exigidos no item 5 e subitens do instrumento convocatório, restando, portanto, **HABILITADA**. Os documentos apresentados em cópias reprográficas foram autenticadas pela Comissão de Licitações, conforme dispõe o edital.

Após a conferência dos documentos de Habilitação, a Comissão de Licitações divulgou o resultado, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do item 8.4 do edital. Foram inabilitadas as licitantes **ANDREI DURÃES OLIVEIRA ME (CONSTRUTORA ADO)** e **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME, por não apresentarem o índice de solvência geral exigido, em flagrante descumprimento do item 5.4.1.3, III**. Foi habilitada a empresa **PILARES ENGENHARIA EIRELI ME**.

Divulgado o resultado na sessão, os representantes legais das empresas **INABILITADAS** manifestaram pela interposição de recursos. Assim, nos termos do item 8.4 e 8.5 do instrumento convocatório, abrem-se os prazos recursais pertinentes, para a apresentação das razões de recursos, já saindo as partes intimadas, inclusive o RECORRIDO, para apresentação de suas contra-razões.

À VISTA DA MANIFESTAÇÃO, OS ENVELOPES DE PROPOSTAS FORAM LACRADOS EM UM ÚNICO ENVELOPE QUE SERÁ JUNTADO AOS AUTOS E SERÁ ABERTO NO MOMENTO PROCESSUAL PERTINENTE.

Suspende-se a sessão obedecendo o rito processual pertinente. As partes já saem intimadas da sessão dos prazos processuais pertinentes. Os autos estarão com vistas franqueada aos interessados à partir de 08/12/2017.

Todos os atos decorrentes deste processo deverão ser publicados nos expedientes oficiais do Município, nos termos do item 8.4.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Pacuí, 07 de Dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

_____	_____
CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES	***CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE***
Presidente	Secretária

SANDRO RAMOS DOURADO
Vogal
Suplente

Andrei Durães Oliveira ME
Construtora Ado
PATRIK HERNANI RODRIGUES PEREIRA
MG-15942942

Construtora Ângora LTDA ME
TARCÍSIO BOTELHO DOS SANTOS
1.308.667/SSP-MG

Pilares Engenharia EIRELI - ME
JONAS CEZAR PEREIRA
MG-15293484

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:0F85D861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TP 007/2017

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2017-CPL
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 007/2017-CPL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 35 (trinta e cinco) módulos sanitários, no Município de São João do Pacuí. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas INABILITADAS: LICITANTE 01 – ANDREI DURÃES OLIVEIRA ME (CONSTRUTORA ADO). LICITANTE 02 – CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME. Foi habilitada a licitante: 01 – PILARES ENGENHARIA EIRELI – ME. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso relativo a esta fase. As partes saíram intimadas da sessão.

São João do Pacuí/MG, 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:CB27EF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2017

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP. CONTRATO Nº 083/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS, EM IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DA UNIÃO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 – PROCESSO: 072/2017. VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00. VIGÊNCIA: 1º/12/2017 até 31/12/2018. Data de Assinatura do Contrato: 01/12/2017.

SÃO JOÃO DO PACUÍ, 07 DE dezembro DE 2017.

Pelo Município
ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

BRÁULIO CLAUDINO DA SILVA
Pelo Contratado

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:D1635BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 074/2017. **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade**. Data de Credenciamento e abertura de propostas e habilitação: 19/12/2017 às 08:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 07 de Dezembro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:4F20BA72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PROCESSO Nº 075/2017. **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas, coroas, vestuário, kit funerário adulto e infantil, translado e tanatopraxia, para atendimento a população carente do Município**. Data de Credenciamento e abertura de propostas e habilitação: 19/12/2017 às 10:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 07 de Dezembro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:6D386F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 072/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Nº. Modalidade: 0027/2017
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS, EM IMPRENSA OFCIAL DE MINAS GERAIS E DA UNIÃO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP

ITEM	QTDE	UNID	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	50	cm/Col	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO - D.O.U	R$ 72,00	R$ 3.600,00
002	200	cm/Col	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DE MINAS GERAIS DOE	R$ 140,00	R$ 28.000,00
003	200	cm/Col	PUBLICACAO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO EM MG	R$ 64,00	R$ 12.800,00
valor Total					**R$44.400,00**

São João do Pacuí, Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:486170D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA EPP.
Contrato nº 083/2017;
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS, EM IMPRENSA OFCIAL DE MINAS GERAIS E DA UNIÃO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL;
LICITACAO: Pregão Presencial 27/2017
Valor Global: R$ 44.400,00
Vigência: 01/12/2017 até 31/12/2018

São João do Pacuí, Quinta-feira 07 Dezembro 2017

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:A86A2AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.739 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 596.307,06 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.739

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 596.307,06 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 596.307,06 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Gestão do Saae
Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa do Saae - - - - - - - - - - - - - R$ 8.209,63
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.3.90.46.00 Gestão Administrativa do Saae - - - - - - - - - - - - - R$ 4.962,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 13.171,83
Total da Unidade 1 - - - - -- - - - - - R$ 13.171,83
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - -R$ 8.694,37
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.1.90.13.00 Manutenção da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - -R$ 8.671,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 17.365,45
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - R$ 17.365,45
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - - - - - - -R$ 319.973,96
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.1.90.13.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - - - -R$ 61.595,37
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.1.90.16.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - - -R$ 22.905,71
6.03.01.17.512.0028.2.0163 - 3.3.71.70.00 Contrato de Rateio Cisab-Sul - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.965,16
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - -R$ 48.843,90
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 462.284,10
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - -R$ 28.632,56
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.1.90.13.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - -- - -R$ 14.265,56
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.1.90.16.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - R$ 6.647,93

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.739
Folha 02

6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - - -R$ 21.076,01
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -R$ 70.622,06
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - - - - - - - - - - -R$ 17.719,61
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.1.90.13.00 Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - - - - - - - - - - -R$ 15.144,01
Total da Sub-Unidade 03 - - - -R$ 32.863,62
Total da Unidade 3 - - - - - - - - R$ 565.769,78
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 596.307,06

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Gestão do Saae
Sub-Unidade 00 - Gestão do Saae
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.1.90.11.00 Gestão Administrativa do Saae - - - - - - - R$ 110.176,53
6.01.00.04.122.0001.2.0123 - 3.1.90.16.00 Gestão Administrativa do Saae - - - - - - - - R$ 9.059,48
6.01.00.04.122.0001.1.0041 - 4.4.90.52.00 Modernização Administrativa do Saae - - - - - - - R$ 11.283,92
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 130.519,93
Total da Unidade 1 - - - - - - - - R$ 130.519,93
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.1.90.16.00 Manutenção da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - -R$ 1.000,00
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - R$ 37.331,30
6.02.00.17.512.0015.2.0156 - 3.3.90.46.00 Manutenção da Limpeza Urbana - - - - - - - - - - - - - R$ 504,10
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 38.835,40
Total da Unidade 2 - - - --- - - - R$ 38.835,40
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.0028.2.0163 - 3.1.71.70.00 Contrato de Rateio Cisab-Sul - - -- - - R$ 16.249,74
6.03.01.17.512.0028.2.0124 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - -R$ 191.245,37
6.03.01.17.512.0028.2.0163 - 4.4.71.70.00 Contrato de Rateio Cisab-Sul - - - - - - R$ 4.329,90
6.03.01.17.512.0028.1.0042 - 4.4.90.51.00 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - - - - -R$ 48.843,90

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.739
Folha 03

6.03.01.17.512.0028.1.0042 - 4.4.90.52.00 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - - - - -R$ 75.465,54l
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 336.134,45
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.3.90.46.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - -R$ 41.494,70
6.03.02.17.512.0028.1.0043 - 4.4.90.52.00 Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - - - -R$ 45.661,02
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R$ 87.155,72
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.1.90.16.00 Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - - -R$ 1.318,01
6.03.03.17.512.0028.2.0126 - 3.3.90.46.00 Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - - -R$ 2.343,55
Total da Sub-Unidade 03 - - - -R$ 3.661,56
Total da Unidade 3 - - - - - - - R$ 426.951,73
Total Geral - - - - - - - - R$ 596.307,06

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BC20C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.440 - ERRATA - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

PORTARIA Nº 2.440 - ERRATA

Onde se lê:

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento temático "Festa a Fantasia", no **período de 09/12/2017 a 17/12/2017**, no horário das 23h30min à 04h00min.
Leia se:

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento temático "Festa a Fantasia", nos dias **09/12/2017, 10/12/2017, 16/12/2017 e 17/12/2017**, no horário das 23h30min à 04h00min.

PORTARIA Nº 2.440

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 19, § 4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 22.746 de 29/09/2017, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Plinio Leonardo dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua José Maria, 96, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Plinio Leonardo dos Santos, portador do RG nº. MG–11.311.727 e CPF nº. 059.004.786-88, residente à Rua José Maria, nº. 96 - bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento temático "Festa a Fantasia", nos dias 09/12/2017, 10/12/2017, 16/12/2017 e 17/12/2017, no horário das 23h30min à 04h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.440
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2017.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal em Substituição

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LBS/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2D9D566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.740 - ERRATA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.740 - ERRATA

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

Onde se lê: Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de **dezembro** de 2017.

Leia se: Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de **novembro** de 2017.

DECRETO Nº 6.740 - ERRATA

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação da pessoa abaixo relacionada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga existente, constante no Anexo

V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Sandro Ferreira do Couto	Enfermeiro do PSF	CE - XIII

Art. 2º. Fica designado o dia 01 de dezembro de 2017, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeado no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7903F84

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/ MG CNPJ/CPF Nº 21.417.423/0001-81, torna Público que solicitou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, de Minas Gerais, Concessão da Licença Ambiental: Licença de Operação (LO). Objeto do requerimento: Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto, Tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos ETE Matadouro, Atividades E-03-06-9 e E-03-05-0, vazão máxima prevista de 240 L/s, localizada na Via Silvestre Ferraz, sem nº, São Lourenço, MG.
Data: 06 /12 / 2017

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:325F7CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO CP 003/2016

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016
PROCESSO Nº 2245/2016

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS.

DATA: 29/11/2017

HORÁRIO: 09:00:00

Às 09:00:00 horas do dia 29/11/2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos Senhores Adriano Rosa da Silva, Marcoantonio Mosquetti da Silva e Wellington Bonacini de Carvalho, para análise e julgamento das documentações referente à habilitação das licitantes participantes do presente certame, sendo elas: **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP; CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI - ME; JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – EPP E O CONSÓRCIO BR4, CONSÓRCIO ESTE INTENCIONADO A SER CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME; NOVA ALIANÇA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME; ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI E VIAÇÃO CIDADE DA FÉ LTDA – EPP.**

Inicialmente o Presidente da Comissão realizou a leitura dos Pareceres Técnicos emitidos pelas áreas da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, e da área contábil da Secretaria de Planejamento e Gestão, onde após lidos, foram transmitidos aos outros membros da comissão, para análise, juntamente com os demais documentos relacionados à fase de habilitação.

Ato seguinte, após a análise de toda documentação e os pareceres técnicos emitidos, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte julgamento:

Com relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA das licitantes, a comissão observou o seguinte:

A licitante **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP,** deixou de apresentar cédula de identidade dos sócios, desatendendo o item 14.2, alínea "a" do edital.

A licitante **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI – ME** atendeu na íntegra o disposto no edital.

A licitante **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – EPP** atendeu na íntegra o disposto no edital.

A licitante **CONSÓRCIO BR4** deixou de apresentar a cédula de identidade dos sócios relacionados ás empresas **NOVA ALIANÇA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, MK TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI – ME, VIAÇÃO CIDADE DA FÉ E ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI,** desatendendo o item 14.2 alínea "a" do edital.

Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA das licitantes, a comissão observou o seguinte:

A licitante **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP,** apresentou a prova de regularidade perante a fazenda municipal, item 14.3 (c) e prova de regularidade do FGTS, item 14.3 (d) vencidas respectivamente em 29 de Julho e 30 de Julho. No entanto, como a empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, a mesma teria o direito ao tratamento diferenciado previsto da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no sentido de obter o prazo para apresentação de novos documentos, porém a mesma também descumpriu outras exigências editalícias que serão expostas abaixo, motivo pelo qual fica prejudicado tal benefício.

A licitante **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI – ME** atendeu na íntegra o disposto no edital.

A licitante **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – EPP** atendeu na íntegra o disposto no edital.

A licitante **CONSÓRCIO BR4,** para efeito de comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, deixou de apresentar individualmente, por cada uma de suas pessoas jurídicas integrantes, a certidão negativa de débitos tributários não inscritos na Divida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado, vindo a apresentar tão somente a Certidão Negativa de

Débitos Tributários da Divida Ativa, expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Já com relação à qualificação técnica das licitantes, a comissão observou o seguinte:

A licitante **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP,** apresentou a disponibilidade de 15 veículos, entendendo ser 12 (doze) veículos para o lote 1 e 03 (três) veículos para o lote 2, todos com 09 anos de idade, ou seja fabricado no ano de 2.008, assim atendendo o quesito da idade máxima de 10 (dez) anos, porém no quesito de idade média, os mesmos não atendem o exigido em edital (item 14.4 subitem b2.1 e b.2.2) em qualquer momento ao longo do contrato de concessão.

Ainda com relação ao item 14.4, a licitante **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP** apresentou 03 atestados para efeito de somatório. São eles:

- O atestado 01 comprova a prestação de serviços de locação de ônibus para o transporte de estudantes à Prefeitura Municipal de Cabreúva-SP, deixando de demonstrar a frota e fluxo mensal de passageiros.

- O atestado 02 comprova a prestação de serviços à empresa privada EXPRESSO BRASIL TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA – ME, não demonstrando claramente o tipo de serviço prestado, e da mesma forma não especificando o fluxo mensal de passageiros.

- O atestado 03 comprova a prestação de serviços à empresa privada COSTA ATLÂNTICA BRASIL LOCADORA E TRANSP, não demonstrando o tipo de serviço prestado e também não especificando o fluxo mensal de passageiros.

A conclusão relacionada a licitante **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP,** no quesito qualificação técnica é que a mesma apresentou alguns atestados de capacidade técnica, porém os mesmos não informam o fluxo mensal de passageiros e não apresentam similaridade com o objeto licitado, bem como não foram acostados aos mesmos as declarações do licitante, informando o nome, cargo, endereço e telefone do funcionário do órgão, desatendendo assim o item 14.4, alínea "D", "D.1", "D.2", "F" e "F2" do edital.

A licitante **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI – ME** atendeu na íntegra o disposto no edital.

A licitante **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – EPP** atendeu na íntegra o disposto no edital.

A licitante **CONSÓRCIO BR4** apresentou a disponibilidade de 15 (quinze) veículos com 06 (seis) anos de idade, ou seja, fabricados em 2011, assim atendendo o quesito idade máxima de 10 (dez) anos, porém no quesito de idade média, a frota apresentada é 6 (seis) anos, não atendendo o exigido em edital que é de 04 (quatro) anos, (item 14.4 subitem b2.1 e b.2.2) em qualquer momento ao longo do contrato de concessão.

Ainda com relação ao item 14.4, a licitante **CONSÓRCIO BR4** apresentou 12 (doze) atestados para efeito de somatório. São eles:

- O atestado 01 comprova a prestação de serviços de transporte de passageiros pela empresa Cidade da Fé Ltda – EPP, em áreas urbanas e rurais do município de Redenção da Serra – SP, nas **UNIDADES ESCOLARES** à Prefeitura de Cabreúva – SP, com frota veicular de 07 (sete) Kombis, 05 (cinco) micro-ônibus e 06 (seis) ônibus e fluxo mensal de 21.200 passageiros.

- O atestado 02 comprova prestação de serviços de transporte de passageiros pela empresa Cidade da Fé Ltda – EPP, atendendo 470 passageiros estudantes por dia, fazendo menção ao contrato 91/2017, porém em anexo apresentou contrato n. 002/2015.

- O atestado 03 comprova que a empresa MK Transportes e locações eireli – ME presta serviços de **transporte escolares**, possuindo 04 (quatro) veículos, não especificando o tipo de veículo e não informa o fluxo mensal de passageiros.

- O atestado 04 comprova que a empresa MK Transportes e locações eireli – ME executou serviços de **transporte escolar** para alunos residentes em zona rural ou local de difícil acesso no município de Mogi das Cruzes – SP, operando com frota de 02 (dois) veículos, não especificando o tipo de veículo, transportando em média 87 alunos diariamente.

- O atestado 05 comprova que a empresa MK Transportes e locações eireli – ME executou serviço de **transporte escolar** para alunos com deficiência e/ ou mobilidade reduzida no município de Mogi das Cruzes – SP, operando com frota de 08 veículos, não especificando o tipo de veículo, atendendo aproximadamente 80 alunos.

- O atestado 06 comprova que a empresa MK Transportes e locações eireli – ME executou serviços de **transporte escolar** de alunos com necessidades especiais no município de Mogi das Cruzes para a empresa Paratigi transportes e locações ltda – ME, operando com frota de 03 veículos tipo Van, atendendo 17 alunos diário.

- O atestado 07 comprova que a empresa MK Transportes e locações eireli – ME executou serviços de **transporte de escolares** para empresa privada Nova Aliança transporte e locações Ltda – ME, no município de Mogi das Cruzes, operando com frota de 06 (seis) veículos, não especificando o tipo de veículo, atendendo 428 alunos dia.

- O atestado 08 comprova que a empresa Alexandrina Locadora de Veículos Eireli, prestou serviços de **transporte escolar** para a empresa privada WMW Locação de veículos e Serviços Eireli, operando com frota de 01 (uma) Van (20 lugares) e 02 (duas) kombis (12 lugares) não informando o fluxo mensal de passageiros.

- O atestado 09 comprova que a empresa Nova Aliança transporte e locações Ltda – ME executou serviços de **transporte escolar** para a empresa privada WMW locação de veículo e serviços de transporte eireli, operando com frota de 03 (três) Vans, sendo 01 (uma) adaptada e 02 (duas) convencionais e 03 (três) ônibus adaptados, atendendo 281 alunos dia.

- O atestado 10 comprova que a empresa Nova Aliança transporte e locações Ltda – ME executou serviços de **transporte escolar** para as escolas da rede pública estadual – Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes – SP, operando com frota de 07 (sete) ônibus, 07 (sete) Micro-ônibus e 14 (quatorze) Vans, atendendo 756 alunos dia.

- O atestado 11 comprova que a empresa Nova Aliança transporte e locações Ltda – ME realizou serviços especializados de transporte de alunos das escolas do município de Pirapora de Bom Jesus – SP, operando com frota de 31 veículos, não especificando o tipo de veículos, atendendo 1866 alunos, sendo 68 com necessidades especiais, em 31 linhas com 31 veículos, percorrendo aproximadamente 462.000 (quatrocentos e sessenta e dois mil) quilômetros ano.

- O atestado 12 comprova que a empresa Nova Aliança transporte e locações Ltda – ME realizou serviços especializados de transporte de alunos das escolas do município de Pirapora do Bom Jesus – SP, operando com frota de 21 veículos, não especificando o tipo de veículo, transportando um total de 1.445 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco) alunos em 21 linhas com 21 veículos 42 (quarenta e duas viagens), destes, 79 (setenta e nove) com necessidades especiais totalizando 399.000 (trezentos e noventa e nove) mil quilômetros.

Ressalta-se também, que em nenhum dos atestados apresentados, foram anexados a declaração exigida do licitante, informando o nome, cargo, endereço e telefone do funcionário do órgão, desatendendo assim o item 14.4, alínea "F2" do edital.

A conclusão relacionada à licitante **CONSÓRCIO BR4** no quesito qualificação técnica é que apenas o atestado 01 discrimina o fluxo mensal de passageiros, porém não é preciso ao informar a quantidade

de passageiros transportados em veículos especificados no edital (Ônibus Urbano ou Rodoviário). Assim, conclui-se que nenhum dos atestados atende as exigências do edital, devendo ressaltar também que todos os atestados apresentados são referentes à prestação de serviços de transporte de escolares, não guardando similaridade com objeto licitado.

E em relação à qualificação econômico-financeira das licitantes, a comissão observou o seguinte:

A licitante **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP,** apresentou o cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social sem estarem autenticados, não sendo possível verificar a suas veracidades, bem como deixou também de apresentar a garantia de participação, descumprindo assim a exigência do subitem C.1 e C.2 do item 14.5 do edital.

A licitante **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI – ME** atendeu o disposto no edital.

A licitante **JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – EPP** atendeu o disposto no edital.

A licitante **CONSÓRCIO BR4,** no que tange à empresa consorciada Alexandrina Locadora de Veículos Eireli – ME, apresentou o Termo de Abertura e Encerramento, Balanço e Demonstrações Contábeis, porém não foi possível identificar o Ativo da empresa, não havendo como obter o resultado dos índices solicitados. Salientamos que os dados extraídos para obtenção dos índices não condizem com as informações constantes no balanço apresentado.

Nesse sentido, após toda a análise realizada, a Comissão conclui que as licitantes **CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI – ME e JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – EPP** estão consideradas habilitadas para dar continuidade à próxima fase do certame e as licitantes **AA MULTISERVIÇOS LTDA – EPP e CONSÓRCIO BR4** estão consideradas inabilitadas do certame pelos fatos e fundamentos já expostos acima.

Nesse sentido, ficam cientes os representantes quanto à presente decisão e para que, querendo, interporem recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 15:37 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ADRIANO ROSA DA SILVA

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EB354551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10)

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 20/12/2017, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 383/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 040/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis (Etanol, gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), com abastecimento da frota de automotivos da Administração Municipal na sede empresa vencedora. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 07 de dezembro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:D0681D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 019/2017 PP 005/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 DATA: 15 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL,COPA E COZINHA E GÁS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATADO: **CASA REIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº.: 135 Complemento: LETRA A, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por EDUARDO WILLIAN REIS, inscrito no CPF sob o nº 557.837.326-72
DO VALOR:**R$ 14.162,08 (quatorze mil e cento e sessenta e dois reais e oito centavos)**
MARIO CESAR VENTURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, situada na RUA SABINOPOLIS Nrº.: 194, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por MARIO CESAR VENTURA, inscrito no CPF sob o nº 557.839.456-68
DO VALOR:**R$ 1.839,80 (mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos.**
SUPERMERCADO ALBERT TATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.414.330/0001-06, situada na AV. DR. JOSE DE MAGALHÃES PINTO Nrº.: 130, CENTRO, DATAS/MG, representada por MARIO LUCIO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 870.476.246-00
DO VALOR:**R$ 13.054,51 (treze mil e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)**
MICK JAGGER VENTURA 11812107633, inscrita no CNPJ sob o nº 20.877.562/0001-25, situada na RUA EDMUNDO PASCOAL Nrº55, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por JUCIENE AUGUSTA DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 103.274.836-28
DO VALOR:**R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais)**
MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.492/0001-59, situada na AV. INDUSTRIAL Nrº2000, DISTRITO INDUSTRIAL, GOVERNADOR VALADARES/MG, representada por JULIANO DE MELO VIANA, inscrito no CPF sob o nº 046.382.156-45
DO VALOR:**R$ 37.187,06 (trinta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e seis centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:CBE8426B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 025/2017 PP 009/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 DATA: 28 DE MARÇO DE 2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO: GEYSON SILVA REIS 09931798602, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.067/0001-96, situada na AV MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR Nrº.: 42, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por GEYSON SILVA REIS, inscrito no CPF sob o nº 099.317.986-02
DO VALOR:**R$ 52.795,00 (cinqüenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais)**
VINICIUS ALISSON DA CRUZ SANTOS 08220628600, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.307/0001-83, situada na RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO Nrº.: 200,COMPLEMENTO CASA B, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por VINICIUS ALISSON DA CRUZ SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 082.206.286-00
DO VALOR:**R$ 33.071,00 (trinta e três mil e setenta e um reais)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:305B2CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 057/2017 PP 024/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 DATA: 06 DE JUNHO DE 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.
CONTRATADO: **J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, situada na AV MUCURI Nrº.: 363, ILHA DOS ARAUJOS, GOVERNADOR VALADARES/MG, representada por WALTER DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 570.174.766-20
DO VALOR:**R$216. 203,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e três reais)**
AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, situada na RUA ARACA Nrº.: 291, NOVA TURMALINA, TURMALINA/MG, representada por IRANI MOTTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 061.599.706-66
DO VALOR:**R$ 369.465,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**
FLAVIA GENELHU PENNA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, situada na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nrº.: 2103,COMPLEMENTO A, CENTRO, CARATINGA/MG, representada por MARCONI CAMPOS GENELHU, inscrito no CPF sob o nº 838.373.026-87
DO VALOR:**R$162.190,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e noventa reais)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:7DBCDC71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 058/2017 PP 025/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 DATA: 12 DE JUNHO DE 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.
CONTRATADO: **CENTRAL LIDER AGROPECUARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.366/0001-87, situada na RUA MUNICIPAL Nrº.: 02,LOJA A, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por EDVALDO ALBERTO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 044.091.356-00
DO VALOR:**R$612.711,45 (seiscentos e doze mil e setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**
LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES CPF 00163239630 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.616.796/0001-28, situada na AV. MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR Nrº.: 131, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS /MG, representada por **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 001.632.396-30
DO VALOR:**R$ 414.178,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e oito reais)**
COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nrº.: 56, , CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS /MG, representada por JOAO GABRIEL ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 106.876.916-56
DO VALOR:**R$473.670,50 (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta reais e cinqüenta centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:AE0BF2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 277/2017 (PROCESSO 408/2017, PREGÃO PRESENCIAL 055/2017)

Objeto: contratação de empresa, para confecção de materiais gráficos diversos (confecção de diplomas dos 3 porquinhos, confecção de cartões gestante, e confecção de bloco de ordem de fornecimento de combustível, lubrificante ou serviços) **Nº do Contrato:** 277/2017 **Contratada:** Organizações Gráficas Santos Coelho Ltda **CNPJ:** 07.523.266/0001-68 **Valor do Contrato:** R$ 2.177,30 (Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos) **Vigência:** 30/11/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:268CB8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 974 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, **Exmo. Sr. Jânio David Lamas** usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que no dia 08 (oito) de dezembro de 2017, sexta-feira, é dia de comemoração a "Nossa Senhora da Conceição";
CONSIDERANDO que é costume no município respeitar essa data como "feriado municipal";
CONSIDERANDO a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 08 (oito) de dezembro de 2017 nas repartições públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Silveirânia/MG.
Art. 2°. No dia acima descrito não funcionarão os serviços do poder público executivo, à exceção dos essenciais e inadiáveis.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE**

Silveirânia/MG, 05 de dezembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:77DC688C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA torna público o 1º Termo aditivo ao contrato Nº 042/2017 do Pregão Presencial nº 007/2017.- **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Assessoria e Consultorias nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos - **OBJETIVO:** objetivo do presente termo aditivo visa o ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL devido ao aumento no quantitativo mencionado no Termo de Referência em seu Parágrafo 4º e no Contrato Original na Cláusula 13ª -13.1 e a Prorrogação do Prazo Contratual conforme Cláusula 11ª do Contrato.

Fundamentação: Lei Federal Nº 8666/93- Art. 65 § 1º, Inciso II e Art. 57 § 1º, Inciso II
Contratada: V. Hagen Sociedade Individual de Advocacia
Contratante: Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG
Alterações: Passa o valor do Contrato para R$42.000,00 (anual) e a prorrogação de seu prazo para mais 12 meses a partir de 01/01/2018 com vigência para: 31/12/2018
Assinatura do Aditivo: 30/11/2017

Simão Pereira, 07 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C9637384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR N° 1238/2017.

"Altera artigos e paragrafo da lei 1.148/2015 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O "caput" e o "paragrafo único" do art. 2º, e, o "caput" do art. 5º da Lei Municipal 1.148/2015, que trata "Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP)" passa a terá a seguinte redação:

"Art. 2º - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município."

"Parágrafo Único – Para terrenos vazios ou não cadastrados junto à concessionária de energia elétrica o sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de imóvel urbano e rural edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica, conforme o caso."

"Art. 5º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:"

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo mantidas as demais disposições já previstas na Lei Municipal nº 1.248/2015.

Tapira, 27 de Outubro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:7A0D5B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°83/17

O Município de Tarumirim, através de sua CPL, vem por meio deste RETIFICAR publicação, realizada neste Diário na data 05 de dezembro de 2017 com circulação no dia 06 de dezembro. Onde se lê: RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°83/17. Leia-se : AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°83. A data e horário da sessão pública para julgamento do objeto do presente processo licitatório continua a mesma a saber: 19/12/2017 às 09 horas.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:E87EB094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD Nº 013/2017

SERVIDOR: WILLIAM RAFAEL SALUSTIANO RESENDE

RELATÓRIO: Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infrigência do inciso XI do artigo 22 da Lei 6.209/2011, tendo como acusado, **WILLIAM RAFAEL SALUSTIANO RESENDE**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Matrícula 105383,

A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigiente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.

Conforme estabelece a lei de regência houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se as acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Seguindo o *iter* procedimental foi ofertada defesa prévia, sendo que na seqüência passou-se a fase instrutória.

A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da pena de advertência ao acusado e encaminhou para apreciação do Corregedor Geral do Município.

Por fim, o Corregedor Geral do Município emitiu parecer pelo acolhimento do relatório da Comissão Processante pugnando pela **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** ao servidor acusado.
É o breve relatório.

Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
Da análise do arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante e do Douto Corregedor há de ser acolhida, tendo em vista que restaram provados a autoria e materialidade do ilícito administrativo de falta de urbanidade por parte do acusado.

É que, conforme provado nos autos, o servidor não tratou com a urbanidade devida a denunciante que é sua colega de trabalho, respondendo-lhe de forma ríspida ao ser indagado se havia trancado o veículo. Embora alega o acusado que tenha praticado o ato em tom de brincadeira, tal conduta infringe o inciso XI do artigo 22 da Lei 6.209/2011 devendo ser rechaçada pela Administração.

Assim, não tendo o acusado logrado êxito em demonstrar que não praticou a irregularidade funcional a ele imputada, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo ora imputado e, por conseguinte, aplicar-lhe a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** a teor do disposto no inciso XI do artigo 22 da Lei 6.209/2011.

CONCLUSÃO: Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante e parecer do Corregedor do Município como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor acusado por inobservância do dever funcional descrito no inciso XI do artigo 22 da Lei 6.209/2011 **"tratar com urbanidade as pessoas"**.

Por não configurar falta grave, aplico-lhe **A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 6.209/2011.
Determino que dê ciência desta decisão ao acusado, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni, 20 de novembro de 2017

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:D361DAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000133/2017. PROCESSO: N° 000649/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000133/2017. Processo: N° 000649/2017. Objeto: Aquisição De Materiais Didáticos Para A E. M. Deputado Renato Azeredo – Verba Pdde. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Dezembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 07 De Dezembro De 2017.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:0DB825DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Colete de Brim Profissional para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações deste Termo de Referência. **C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME					
0001	Aquisição de Colete de Brim Profissional	50	UN	49,00	2.450,00
Total do Fornecedor: 2.450,00					
Total Geral: 2.450,00					

Publique-se

Três Marias/MG 05 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AAA50DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 163/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 021/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 07 de dezembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:72074311

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Embalagem para Lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias. Seção de Limpeza Urbana, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA					
0001	Saco p/ lixo - 100 Lts	140	MH	314,80	44.072,00
Total do Fornecedor: 44.072,00					
Total Geral: 44.072,00					

Publique-se

Três Marias/MG 24 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8019ACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 162/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 020/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 24 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9B35F455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2017 - PROCESSO N.º 727/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da licitante: Teresila Veiga de Brito Rivaldo, inscrita no CPF sob o n.º 712.097.436-04, o objeto da Concorrência n.º 006/2017 – Processo n.º 727/2017, que trata da Locação de imóvel destinado a posterior concessão para implantação de indústria, realizada no dia 05 de setembro de 2017. Valor total contratado: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 06 de novembro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FFE70B2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTERIOR CONCESSÃO – CONTRATO N.º 083/2017 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2017 – PROCESSO N.º 727/2017.

Objeto: Locação de imóvel situado na Fazenda Boa Vista - Zona Rural, nesta cidade, destinado a posterior concessão para implantação de indústria. Locatária: Prefeitura do Município de Três Pontas – MG. Locadora: Teresila Veiga de Brito Rivaldo, portadora do documento de identidade n.º MG-3.341.625, inscrita no CPF sob o n.º 712.097.436-04. Vigência: 06/11/2017 a 06/11/2018. Valor total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data: 06/11/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A0B67358

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 010/2016 – PROCESSO N.º 496/2016 – CONTRATO N.º 053/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Contratante e Construtora e Empreendedora PM Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.652.817/0001-00, na condição de Contratada. As partes, em comum acordo, resolvem rescindir o contrato referente à concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 3.758,42 m2, celebrado em 13/05/2016, com fundamento no art. 79, II da Lei n.º 8.666/93. Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data o respectivo termo de concessão.

Três Pontas, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C46FD716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório nº. 081/2017, Pregão Presencial nº. 052/2017, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de mecânica de veículos leves e utilitários para suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **César Martins Ribeiro ME** pelo valor de **R$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 081/2017, Pregão Presencial nº. 052/2017, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de mecânica de veículos leves e utilitários para suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **César Martins Ribeiro ME** pelo valor de **R$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA .
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:90A16A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 029/2017 – Pregão Presencial nº. 019/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data da Abertura: 30/11/2017
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: Curinga Veículos Ltda
Empresa Vencedora: Curinga Veículos Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:357AA3B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº08/2017

Aprova Plano Municipal de Assistência Social; Regimento Interno do CMAS / Tupaciguara , Censo SUAS 2017 e recusa do Programa Criança Feliz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 2.014/96, Resolução nº 01/2009, e seu Regimento Interno;
Considerando a necessidade da assistência social realizar-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais na perspectiva do SUAS;
Considerando a necessidade de regulamentar este órgão de Controle Social de um Regimento Interno que o discipline;
Considerando a necessidade de responder o questionário do Conselho do Censo SUAS:
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o CENSO SUAS 2017, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social;
Art. 3º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Tupaciguara-MG;
Art. 4º - Recusa o aceite do Programa Federal Criança Feliz, ocorrido em ata formalizada no dia 16 de novembro de 2017.

Tupaciguara MG, 30 de novembro de 2017.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:37D524BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 065/2017*****,** para a Permissão remunerada de uso comercial de espaço público a título precário e oneroso para atividade de bar, lanchonete e área de alimentação na praça, 05 (barraca) durante a realização do evento para comemoração do Ano Novo (Festa de Réveillon) no dia 31 de dezembro de 2017**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 08 de dezembro de 2017.

SEDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:24150E46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2017; Ref.: Processo 093/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 057/2017; Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas destinada ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: **CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** / CNPJ 10.340.253/0001-68; Valor total da Ata: R$ **R$ 90.000,00** / VIGÊNCIA: 06/11/2017 A 06/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:62315FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2017; Ref.: Processo 093/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 057/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas destinado ao uso em diversas secretarias deste município em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: **PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA** / CNPJ

04.341.052/0001-82; Valor total da Ata: R$ **R$ 610.000,00**/ VIGÊNCIA: 06/11/2017 A 06/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E463BB32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2017; Ref.: Processo 094/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 058/2017; Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório de Análises Clínicas em atendimento as manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turmalina. CONTRATADA: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA EPP/**, CNPJ 05.905.525/0001-90 ; Valor total da Ata: R$ **11.655,00**/ VIGÊNCIA: 07/11/2017 A 07/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7A30103F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2017; Ref.: Processo 094/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 058/2017; Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório de Análises Clínicas em atendimento as manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turmalina. CONTRATADA: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA /**, CNPJ 02.259.625/0001-06; Valor total da Ata: R$ **R$ 34.094,08**/ VIGÊNCIA: 07/11/2017 A 07/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F968EAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2017; Ref.: Processo 094/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 058/2017; Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório de Análises Clínicas em atendimento as manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turmalina CONTRATADA: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA /**, CNPJ 25.725.813/0001-70; Valor total da Ata: R$ **R$ R$ 5.688,40**/ VIGÊNCIA: 07/11/2017 A 07/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D9AC6EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2017; Ref.: Processo 094/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 058/2017; Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório de Análises Clínicas em atendimento as manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turmalina CONTRATADA: **JP CIRURGICA LTDA ME /**, CNPJ 23.688.733/0001-66; Valor total da Ata: R$ **R$ 17.307,48;** VIGÊNCIA: 07/11/2017 A 07/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2B6FEFF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2017; Ref.: Processo 094/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 058/2017; Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório de Análises Clínicas em atendimento as manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turmalina CONTRATADA: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA /**, CNPJ 22.536.130/0001-86; Valor total da Ata: R$ **R$4.176,00;** VIGÊNCIA: 07/11/2017 A 07/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0EE0DA02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2017; Ref.: Processo 094/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 058/2017; Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório de Análises Clínicas em atendimento as manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turmalina CONTRATADA: **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA EPP,/**, CNPJ 26.518.793/0001-29; Valor total da Ata: R$ **R$8.933,15;** VIGÊNCIA: 07/11/2017 A 07/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4EFC62A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2017; Ref.: Processo 087/2017 – TOMADA DE PREÇOS 006/2017; Objeto: Contratação de empresa do ramo, para pavimentação de vias públicas no Povoado de Poço Dantas, no município de Turmalina, objeto do Contrato de Repasse dos convênios SETOP nºs 044/2014 e 134/2014 de Cooperação Técnica e Financeira entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Turmalina, Objetivando obras de melhoramento de vias públicas. CONTRATADA: **TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ: 14.209.695/0001-20 / Valor total do contrato: R$ 60.598,91 / VIGÊNCIA: 06/11/2017 A 06/03/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C4F030BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2017; Ref.: Processo 098/2017 – CARTA CONVITE 003/2017; Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma de fonte luminosa, localizada na praça do cruzeiro, Bairro São João Batista, Turmalina-MG, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. CONTRATADA: **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI EPP**, CNPJ: 25.324.187/0001-00 / Valor total do contrato: R$ 43.980,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/02/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C4C4A830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **ABÍLIO TORRES**, CPF: 511.601.026-00 / Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:EA10FB1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **AFONSO LOPES DOS SANTOS**, CPF: 006.846.506-81 / Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0953631E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **ANTÔNIO TIAGO DA SILVA** CPF: 433.940.276-15 / Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:31DD1FCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **BEIJAMIM GOMES PEREIRA**, CPF: 540.162.586-34 / Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6ADB4658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **DANIEL GOMES DOS SANTOS**, CPF: 085.867.846-21/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8A65B397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **DARIO OLIVEIRA** CPF: 060.291.056-04/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9B03E61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **EDILSO PINHEIRO DE OLIVEIRA** CPF: 111.364.876-70/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:10E54559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **ELIAS LOPES DE MACEDO** CPF: 054.369.846-73/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C5C10DAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **ELOISO MARCIO DE OLIVEIRA** CPF: 472.921.306-82/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:84A96C56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **ETELVINO FERREIRA DE SOUZA** CPF: 042.300.636-36/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:68E15B6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **GERALDINO FERREIRA DE SOUZA** CPF: 443.157.836-68/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E5E29B5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO:

GERALDO GOMES ALECRIM CPF: 058.448.536-01/ Valor total da outorga: R$ 1.800,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:86C9B7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **GERALDO RAIMUNDO CORDEIRO DE AZEVEDO** CPF: 994.257.506-53/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B1481580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JOÃO GOMES PEREIRA** CPF: 508.651.536-04/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:46E5A69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JOÃO OSVALDO DE OLIVEIRA** CPF: 526.856.676-87/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A177A479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JONALDO DE SOUSA MENDONÇA** CPF: 678.473.076-34/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5B78CF15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JOSÉ ELEUTÉRIO DE SOUSA** CPF: 540.164.016-15/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8285B6F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JOSÉ MARIA CARDOSO** CPF: 040.633.976-70/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:45FEF4B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JOSÉ PAULO FRAGA DA ROCHA** CPF: 791.405.056-34/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:299C3CE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JOSÉ VIANEI DA SILVA** CPF: 006.847.796-17/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C6F59120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **JOVENTINO SOARES DIAS** CPF: 764.027.118-53/ Valor total da outorga: R$ 1.800,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8B32B8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADA: **JUDITE LEMES PEREIRA** CPF: 009.032.896-52/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8BC3212E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **LIOMAR PEREIRA DE JESUS** CPF: 075.423.936-50/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:372A1F2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADA: **LOURIVALDA GOMES PEREIRA** CPF: 073.134.904-74/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E23C17D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO**: LUIZ GONÇALVES DE MACEDO** CPF: 824.572.126-34/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AA907296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO**: MARCIO MENDES DOS SANTOS** CPF: 074.762.986-24/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6F093EB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **NILTON GOMES BARBOSA** CPF: 824.569.766-49/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:ECE49487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS** CPF: 268.177.726-72/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4D83D3DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO**: SEBASTIÃO FERNANDES MACHADO DE SOUSA** CPF: 272.784.388-70/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:90C8F3F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0187/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **SILVANO BARBOSA DE JESUS** CPF: 032.381.836-64/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C64EEAB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **ULISSES LOPES DA SILVA** CPF: 887.831.898-15/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BAB9B9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2017; Ref.: Processo 091/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017; Objeto: a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado no município de Turmalina – MG. CONTRATADO: **VALTER CORDEIRO DOS SANTOS** CPF: 824.571.076-87/ Valor total da outorga: R$ 3.600,00 / VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2027.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4F89AD82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017; Ref.: PROCESSO 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017; Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina/MG. CONTRATADO: **LIGA AUTO POSTO LTDA**. / CNPJ: 03.744.904/0001-10 / QUANTIDADE ADITIVADA: 25% VALOR: R$ 137.591,40/ VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 28/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A3F59A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017; Ref.: PROCESSO

024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017; Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina/MG. CONTRATADO: **POSTO JÓIA DO VALE LTDA**. / CNPJ: 26.339.766/0001-84/ QUANTIDADE ADITIVADA: 25% VALOR: R$ 239.814,70/ VIGÊNCIA: 01/11/2017 A 28/04/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5A35DB3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2017; Ref.: Processo 094/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 058/2017; Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para Laboratório de Análises Clínicas em atendimento as manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Turmalina CONTRATADA: **JP CIRURGICA LTDA ME /**, CNPJ 23.688.733/0001-66; Valor total da Ata: R$ **R$ 5.750,00**; VIGÊNCIA: 27/11/2017 A 27/11/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:263A0716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 72/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 02.799.407/0001-56, pelo valor global de R$ 74.476,00(setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:54C7522D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 73/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 26.788.983/0001-66, pelo valor global de R$ 156.114,43(cento e cinqüenta e seis mil e cento e quatorze reais e quarenta e três centavos). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:79072A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 74/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa NELSON LEITE FERREIRA - ME inscrita no CNPJ: 13.345.635/0001-72, pelo valor global de R$ 198.781,50(cento e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8A152412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 70/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 10.463.662/0001-51, pelo valor global de R$ 65.472,48(sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E379BCD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 71/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, pelo valor global de R$ 57.610,50(cinqüenta e sete mil e seiscentos e dez reais e cinqüenta centavos). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EC1F9769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 69/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES inscrita no CNPJ: 64.440.688/0001-03, pelo valor global de R$ 88.381,40(oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:46343888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 68/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 04.318.429/0001-82, pelo valor global de R$ 41.863,20(quarenta e um mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:951190F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 75/2017– Objeto: Aquisição de materiais instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 22.820.165/0001-42, pelo valor global de R$ 275.755,84(duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência do contrato 29/06/2017 a 29/06/2018

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DA15EE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 76/2017– Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender a demanda do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa MÉTODO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 03.975.929/0001-24, pelo valor global de R$ 23.300,50(vinte e trÊs mil e trezentos reais e cinqüenta centavos). Vigência do contrato 27/06/2017 a 27/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D3824D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 77/2017– Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender a demanda do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa RONEI VAGNO NUNES SARAIVA - ME inscrita no CNPJ: 04.784.994/0001-35, pelo valor global de R$ 1.653,457,30(um milhão e seiscentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos). Vigência do contrato 27/06/2017 a 27/06/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DEE836A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017. ATA DE JULGAMENTO FINAL

OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares, para distribuição aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, educação jovens e adultos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A pregoeira julga vencedora e habilitada as empresas **A TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP** e **BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.** A íntegra da publicação encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E849D564

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°252/2017 DISPENSA Nº098/2017, RATIFICAÇÃO

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e HIGIMASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS CNPJ nº 07.955.764/0001-80. **OBJETO**: visando a aquisição de detergente líquido. **VALOR**: R$ 6.720,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3466ADDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA** no valor de R$374.570,00, **MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no valor de R$4.440,00 **e TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO-EIRELI-ME** no valor de R$1.667.054,00**. OBJETO**: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral (cimento, areia, brita, tijolo, porta, janela, etc) em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Social. **VALOR TOTAL: R$ 2.046.064,00.**

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1CEBD906

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, o Secretário Municipal de Saúde, **FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.624 de 12 de junho de 2017, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017**, por deliberação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, e homologada, em 13/11/2017, RESOLVE formar registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis pediátricas, lenços e toalhas umedecidas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas participantes e posteriormente, através de lances eletrônicos, foram definidas as vencedoras no certame acima especificado, as empresas descritas no **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 015/2017** elaborado pelo *"SISTEMA COMPRASNET"* e anexado aos autos. A seguir informações da empresa Adjudicatária do ITEM 03 **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP,** estabelecida na Rua Dora, nº 626, Sala 02 – Balneário Três Marias, Peruíbe – SP, CEP 11.750-000, CNPJ 11.864.624/0001-73, NIRE 35.224.250.689, neste ato, representada pela **SRA. CRISTIANI DA SILVA CASTELO PROENÇA,** CPF 051.919.708-96 e RG 17.164.291-0 SSP/PR.

ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
03	TOALHAS UMEDECIDAS CARACTERÍTICAS: PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM ABRE E FECHA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES. MARCA: **TOQUINHO**	75	PCT	R$ 9,99	R$ 749,25
Total do Fornecedor					**R$ 749,25**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3 º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde. **DO PREÇO**: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo n° 199/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora. Os produtos deverão possuir registro nós órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA, e outros). A entrega dos utensílios e equipamentos deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Thales Chagas, nº 1428, Bairro Célvia – Vespasiano - MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 17:00h. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal da entrega dos produtos. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento eletrônico – "NFe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.08.02.10.301.0019.2361.3.3.3.90.30.00. FICHA 628. FONTE DE RECURSOS: 1.02. DAS PENALIDADES**: O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento prevista na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento; paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; Fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e impedimento de contratar também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **EXIGÊNCIAS DA ADJUDICANTE:** Todos os fornecedores participantes do Processo Licitatório de 2017 devem ter os seus produtos registrados no Ministério da saúde e/ou ANVISA; Possuir autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser de excelente qualidade; Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da NAF; Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na NAF, respeitando o horário de funcionamento do mesmo, independente da quantidade solicitada; Os produtos fornecidos deverão ter no mínimo 08 (oito) meses de validade, a contar da data da entrega; A contratada deverá substituir ou repor o produto, quando no ato da entrega o mesmo estiver com embalagens danificadas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; A contratada deverá substituir ou repor o produto que não atender as especificações do edital. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA ADJUDICATÁRIA:** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à **ADJUDICANTE** ou terceiros, tendo como agente a **ADJUDICATÁRIA**, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Substituir, às suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização). **O MUNICÍPIO**

OBRIGA-SE A: Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la; Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção; Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do produto entregue; Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. Os produtos deverão ser de primeira qualidade. Os produtos serão entregues montados diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas elaborados pelo Órgão Requisitante, na quantidade devidamente autorizada, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Será de responsabilidade da Adjudicatária: Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas a mesma deve substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária Municipal de Saúde. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, propostas e mapa de lances das empresas **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA -ME** ; **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, COMERCIAL VENER LTDA –EPP, LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA** classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 13 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS
CARGO: SECRETÁRIO

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
REPRESENTANTE: CRISTIANI DA SILVA CASTELO PROENÇA

TESTEMUNHAS

1)
2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB493EC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, o Secretário Municipal de Saúde, **FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal n º 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.624 de 12 de junho de 2017, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017**, por deliberação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, e homologada, em 13/11/2017, RESOLVE formar registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis pediátricas, lenços e toalhas umedecidas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas participantes e posteriormente, através de lances eletrônicos, foram definidas as vencedoras no certame acima especificado, as empresas descritas no **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 015/2017** elaborado pelo *"SISTEMA COMPRASNET"* e anexado aos autos. A seguir informações da empresa Adjudicatária do ITEM 04 **COMERCIAL VENER LTDA – EPP,** estabelecida na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, Bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte – MG, CEP 31.230-240, CNPJ 65.353.401/0001-70, NIRE 3120361866-7, neste ato, representada pelo **SR. TIAGO ERNESTO GUERRA,** CPF 061.189.786-54 e RG MG – 12.135.853 - SSP/MG, conforme planilha abaixo**:**

COMERCIAL VENER LTDA -EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
04	LENÇOS UMEDECIDOS CARACTERÍTICAS: PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. APRESENTAÇÃO: BALDE COM 400 UNIDADES MARCA: **JOY BABY**	20	BD	R$ 11,80	R$ 236,00
Total do Fornecedor					**R$ 236,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do §3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde. **DO PREÇO**: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo n° 199/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora. Os produtos deverão possuir registro nos órgãos competentes, relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA, e outros). A entrega dos utensílios e equipamentos deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Thales Chagas, nº 1428, Bairro Célvia – Vespasiano - MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 17:00h. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal da entrega dos produtos. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento eletrônico – "NFe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.08.02.10.301.0019.2361.3.3.3.90.30.00. FICHA 628. FONTE DE RECURSOS: 1.02. DAS PENALIDADES**: O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento prevista na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento; paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; Fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e impedimento de contratar também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **EXIGÊNCIAS DA ADJUDICANTE:** Todos os fornecedores participantes do Processo Licitatório de 2017 devem ter os seus produtos registrados no Ministério da saúde e/ou ANVISA; Possuir autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser de excelente qualidade; Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis, após o recebimento da NAF; Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na NAF, respeitando o horário de funcionamento do mesmo, independente da quantidade solicitada; Os produtos fornecidos deverão ter no mínimo 08 (oito) meses de validade, a contar da data da entrega; A contratada deverá substituir ou repor o produto, quando no ato da entrega o mesmo estiver com embalagens danificadas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; A contratada deverá substituir ou repor o produto que não atender as especificações do edital. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA ADJUDICATÁRIA:** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à **ADJUDICANTE** ou terceiros, tendo como agente a **ADJUDICATÁRIA**, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Substituir, às suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização). **O MUNICÍPIO**

OBRIGA-SE A: Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la; Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção; Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do produto entregue; Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. Os produtos deverão ser de primeira qualidade. Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas elaborados pelo Órgão Requisitante, na quantidade devidamente autorizada, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Será de responsabilidade da Adjudicatária: Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas a mesma deve substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária Municipal de Saúde. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, propostas e mapa de lances das empresas **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA -ME** ; **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, COMERCIAL VENER LTDA –EPP, LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA** classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 13 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: FABIANO AUGUSTO C. BRETAS
CARGO: SECRETÁRIO

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL VENER LTDA – EPP
REPRESENTANTE: TIAGO ERNESTO GUERRA

TESTEMUNHAS

1)
2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:881E99D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 242/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017. 2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br. Mantêm-se inalteradas as demais considerações do edital, sendo horário e data limite para entrega dos envelopes até às 13h15min do dia 08/01/2018.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D6D5B90

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 253/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 (CREDENCIAMENTO). AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano torna pública o Credenciamento de Clínicas ou Comunidades Terapêuticas Especializadas, para prestarem serviços de tratamento de dependência química de pacientes do sexo masculino e feminino, entre 14 a 18 anos e adultos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário e ordem judicial. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir das 13:00 horas do dia 21/12/2017, ficando o credenciamento aberto durante todo o período em que a administração necessitar dos serviços**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:489386B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DA 1ª COLOCADA

A Prefeitura de Vespasiano CONVOCA A 1ª COLOCADA MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI – ME para apresentar a sua amostra ate as **17h00m do dia 14/12/2017** .

CAROLINA CHARINE VALADARES.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:28E65602

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/12/2017	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Laranjeiras I)	118.201,25

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Dezembro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:5DB7EB45

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/12/2017	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Laranjeiras II)	73.708,55

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Dezembro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B0B990B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 063/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 112/2017, PREGÃO 63/2017, Objeto: ***prestação de serviços de comunicação de dados, incluindo a instalação e manutenção***, abertura **dia** 21 **de Dezembro de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 08:00 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7229CF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 152/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 034/2017
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 14 de dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO. ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2017 E FESTA DE RÉVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:172751D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO Nº: 244/2017

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Fica prorrogado para o dia **18 de dezembro de 2017, segunda-feira, às 9:00 horas**, o seguinte processo:

Processo nº: 244/2017
Modalidade: Pregão - RP 121
Edital nº: 182/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisições de lixeiras antivandalismo para implantação do projeto de coleta seletiva, 04 lixeiras tipo Container e 61 lixeiras tipo coletor, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Patrocínio, 30 de novembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A2ABBB16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO Nº: 246/2017

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO:

Fica prorrogado para o **dia 19 de dezembro de 2017, terça-feira, às 14:00 horas**, o seguinte processo:

Processo nº: 246/2017
Modalidade: Pregão - RP 123
Edital nº: 184/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Município de Patrocínio.

Motivo: Licitação deserta.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:232957F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO Nº: 255/2017

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Fica prorrogado para o dia **19 de dezembro, terça-feira, às 9:00 horas**, o seguinte processo:

Processo nº: 255/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 191/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de pesquisas quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e suas respectivas secretarias, seguindo as condições e especificações técnicas contidas neste Edital e nos seus respectivos anexos.

Patrocínio, 06 de dezembro de 2017.

LUCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F9F58969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 213/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 213/2017
Modalidade: Pregão - RP 106
Edital nº: 162/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeição servida em marmitex, para atender as necessidades do Município.

EMPRESA: ALCIMAR TARCISIO ALVES - CPF 078.138.996-87

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	10.000	SE	Fornecimento de refeição servida em marmitex, contendo no mínimo 650 gramas de: arroz, feijão, guarnição, carnes variadas, verduras e legumes	R$ 9,00	R$ 90.000,00

Valor dos itens R$ 90.000,00

Patrocínio-MG, 1 de dezembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:593209D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.958 DE 07 DE DEZEMBRO 2017.

LEI Nº 4.958 DE 07 DE DEZEMBRO 2017.

CONCEDE CESTA BÁSICA (CARTÕES) AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, aos contratados por excepcional interesse público e aos inativos e pensionistas, Cesta Básica, em estrito atendimento ao previsto no Estatuto dos Servidores Municipais de Patrocínio/MG (Lei Complementar nº 60 de 2009), também se aplica ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM.

Art. 2° - O valor referente a 01 (uma) cesta básica será creditado no cartão que será disponibilizado ao servidor, no mês de dezembro de 2017, em comemoração ao natal e ano novo.

Art. 3º - O cartão é pessoal e intransferível, personalizado com a logomarca oficial da prefeitura, através de documento de legitimação eletrônico dotado de tecnologia apropriada, destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 4º - Os cartões serão os fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório, para serem utilizados pelos servidores municipais junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais no município de Patrocínio/MG, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes em instrumento contratual.

Art. 5º - O valor a ser creditado será de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), equivalente ao valor de 01 (uma) cesta básica.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Secretaria Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0009 – Implantar Admin. Pública Participativa e de Excelência
2.010 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração
3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PL nº.:84/2017
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F7DDDD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE NÚMEROS DE PREGÕES PRESENCIAIS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através da sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas as **PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÕES DOS PREGÕES PRESENCIAIS nºs 021/17 e 022/17 - publicado NO DIÁRIO dos MUNICÍPIOS ON LINE (AMM)**, percebeu ***erro reprográfico referente aos números dos referidos processos.*** Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:
Onde se lê: "Estará realizando Licitação PP nº 021/2017 Leia-se PP 030/2017"

Onde se lê: "Estará realizando Licitação PP nº 022/17 Leia-se PP 031/2017**".**

Serra dos Aimorés – MG, em 07/12/2017

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7E035AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Concorrência nº. 01/2017 – Tipo: Técnica e Preço, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017, em sua sede, à Rua Osório Soares, 600, Independência, Vazante/MG, a 2ª (segunda) sessão pública para a apuração do resultado geral das propostas técnicas do PL nº 147/2017, Concorrência nº 01/2017, que tem por objeto a Contratação de uma Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Vazante e convoca a licitante e demais interessados em participar. Informações pelo telefone: (34) 3813-1015.

Vazante-MG, 06 de dezembro de 2017.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:03845005

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 30/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 114/2017. Objeto: Sacos de lixo especial 100 litros, para varrição pública. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 21/12/2017 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E865F618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG -PROCESSO N.º: 152/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
EM: 07/12/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de **MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO** pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 04/12/2017, onde o pregoeiro adjudicou o licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 37.750,00(Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) , sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	FITA TEFLON DE SILICONE PARA PLOTTER - FITA TEFLON DE SILICONE COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, PARA PLOTTER DE RECORTE BENGAL BN 60.	UN	AK	04	R$ 84,00	R$ 336,00
0002	LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER - LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	AK	10	R$ 35,80	R$ 358,00
0003	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA AUTOTACK EM ROLOS DE 50 METROS POR 50 CM. - MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA ALTO TACK EM ROLO DE 50 METROS POR 50 CM; TRANSPARENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE ADESIVOS RECORTADOS ELETRONICAMENTE PARA A SUPERFÍCIE FINAL.	UN	IMP	06	R$ 405,00	R$ 2.430,00
0005	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4 X 3" - PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4 X 3"	UN	TP	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
0006	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M BRANCA - ROLO DE PELÍCULA	UN	WL	03	R$ 1.740,00	R$ 5.220,00

	REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA					
0007	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M VERMELHA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR VERMELHA	UN	WL	03	R$ 1.740,00	R$ 5.220,00
0008	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM X L 61CM X 50M AMARELA - ROLO PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR AMARELA	UN	WL	03	R$ 1.740,00	R$ 5.220,00
0009	PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12MM X L 61M X C 50M. PRETA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR PRETA	UN	WL	03	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
0010	SUPORTE PARA LÂMINA DE 60° GCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	UN	AK	02	R$ 208,00	R$ 416,00
0011	TAMPÃO ZINCADO 2"1/2 - TAMPÃO ZINCADO 2"1/2	UN	TP	200	R$ 42,50	R$ 8.500,00

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAÍBA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 6.926,50(Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) , sendo detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0004	MICROESFERA VIDRO T 2-A ABTN-NBR 11862 SACO 25 KG	UN	SUPRIVIA	35	R$ 197,90	R$ 6.926,50

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1ABC8ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4685 DE 30/11/2017

LEI Nº 4685 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Receita do Município, para o exercício financeiro de 2018, está orçada em **R$104.941.750,00 (cento e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),** sendo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA o valor de **R$80.161.750,00 (oitenta milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais),** e as autarquias: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA-MG – SAAE o valor **de R$9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais)** e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG – IPREMBE o valor de **R$15.500.000,00(quinze milhões, quinhentos mil reais)**, distribuídos por categorias econômicas da seguinte forma:

I - A Receita da Administração Direta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG

RECEITAS CORRENTES	**85.599.550,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.276.750,00
Contribuições	2.185.600,00
Receita Patrimonial	312.900,00
Receita de Serviços	255.000,00
Transferências Correntes	71.494.300,00
Outras Receitas Correntes	75.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	**8.949.800,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.512.000,00**
Operações de Crédito	800.000,00
Transferências de Capital	2.712.000,00
T O T A L D A R E C E I T A	**80.161.750,00**

II – A Receita da Administração Indireta:

a) – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA-MG - SAAE

RECEITAS CORRENTES	**9.251.598,37**
Receita Patrimonial	143.697,30
Receitas de Serviços	8.895.945,01
Outras Receitas Correntes	211.956,06
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	**28.401,63**
T O T A L D A R E C E I T A	**9.280.000,00**

b) – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG – IPREMBE

RECEITAS CORRENTES	**9.260.500,00**
Contribuições	3.615.000,00
Receita Patrimonial	4.595.500,00
Outras Receitas Correntes	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	**6.239.500,00**

TOTAL DAS RECEITAS	**15.500.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS DAS AUTARQUIAS	**24.780.000,00**

III – Receita Consolidada:

RECEITAS CORRENTES	**104.111.648,37**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.276.750,00
Contribuições	5.800.600,00
Receita Patrimonial	5.052.097,30
Receita de Serviços	9.150.945,01
Transferências Correntes	71.494.300,00
Outras Receitas Correntes	1.336.956,06
(*) DEDUÇÃO DO FUNDEB	**8.949.800,00**
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	**6.267.901,63**
RECEITAS DE CAPITAL	**3.512.000,00**
Operações de Crédito	800.000,00
Transferências de Capital	2.712.000,00
TOTAL DA RECEITA	**104.941.750,00**

Art.2.º A despesa do Município, para o exercício financeiro de 2018, está orçada em **R$104.941.750,00 (cento e quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, sendo a despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG fixada em **R$2.652.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais),** a da PREFEITURA MUNICIPAL em **R$77.039.250,00 (setenta e sete milhões, trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, e as despesas das Autarquias Municipais estão fixadas em **R$25.250.500,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), sendo R$9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais),** para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE e **R$15.970.500,00 (quinze milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos reais),** para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG **–** IPREMBE; assim distribuídas de acordo com as Estruturas Orçamentárias:

I – As despesas fixadas da Administração Direta:

01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO	1.333.000,00
01.02.00 - SECRETARIA	1.036.000,00
01.03.00 - TESOURARIA	7.000,00
01.04.00 - CONTABILIDADE	5.000,00
01.05.00 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	271.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**2.652.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	657.000,00
02.02.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	416.000,00
02.02.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL	395.000,00
02.02.02 - DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	21.000,00
02.03.00 - CONTROLE INTERNO	219.300,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	773.100,00
02.05.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICAÇÃO	5.194.000,00
02.06.00 - SEC. MUN. FAZENDA E ARRECADAÇÃO	7.754.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	227.500,00
02.08.00 - SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA	863.350,00
02.09.00 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.803.000,00
02.10.00 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.936.900,00
02.10.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO	12.396.000,00
02.10.02 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.319.000,00
02.10.03 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	2.758.900,00
02.10.04 - FUNDO MUN. PRES PATRIM HISTOR E CULTURAL	463.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.995.300,00
02.12.00 - SEC MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL DE HABITAÇÃO	2.399.500,00
02.13.00 - SEC. MUN. DES. ECON. TEC E TURISMO	2.294.400,00
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	372.000,00
02.13.02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS	1.429.600,00
02.13.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONÔMICO	492.800,00
02.14.00 - SEC. MUNICIP DE ESPORTES E LAZER	505.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**77.039.250,00**
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**79.691.250,00**

II – As despesas fixadas da administração Indireta:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	
03.01.00 - SAAE	9.280.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**9.280.000,00**

04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG – IPREMBE	
04.01.00 - IPREMBE	15.970.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**15.970.500,00**
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**25.250.500,00**
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I + II)	**104.941.750,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

a) – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	**2.511.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.756.000,00
(*) Pessoal e Encargos Sociais Intra - Orçamentária	60.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	693.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**141.000,00**
Investimentos	141.000,00
TOTAL	**2.652.000,00**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	**68.075.750,00**
Pessoal e Encargos Sociais	37.044.000,00
(*) Pessoal e Encargos Sociais Intra - Orçamentária	5.134.500,00
Juros e Encargos da Dívida	330.000,00
(*) Juros e Encargos da Dívida Intra – Orçamentária	1.870.000,00
Outras Despesas Correntes	23.666.000,00
(*) Outras Despesas Correntes Intra - Orçamentária	31.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	**8.883.500,00**
Investimentos	4.640.500,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	1.073.000,00
(*) Amortização da Dívida Intra – Orçamentária	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**
T O T A L	**77.039.250,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

b) – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
DESPESAS CORRENTES	**8.275.850,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.532.550,00
(*) Pessoal e Encargos Sociais Intra - Orçamentária	845.000,00
Outras Despesas Correntes	3.898.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.004.150,00**
Investimentos	1.004.150,00
TOTAL	**9.280.000,00**

04 – IPREMBE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPA LDE BOA ESPERANÇA – MG	
DESPESAS CORRENTES	**14.913.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	14.411.500,00
(*) Pessoal e Encargos Sociais Intra - Orçamentária	55.000,00
Outras Despesas Correntes	392.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**20.000,00**
Investimentos	20.000,00
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	**1.037.000,00**
TOTAL	**15.970.500,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**25.250.500,00**
TOTAL GERAL A+B	**104.941.750,00**

c) – CONSOLIDADO

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	**37.044.000,00**
(*) Pessoal e Encargos Sociais Intra - Orçamentária	5.134.500,00
Juros e Encargos da Dívida	330.000,00
(*) Juros e Encargos da Dívida Intra – Orçamentária	1.870.000,00
Outras Despesas Correntes	23.666.000,00
(*) Outras Despesas Correntes Intra - Orçamentária	31.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	**8.883.500,00**
Investimentos	4.640.500,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	1.073.000,00
(*) Amortização da Dívida Intra – Orçamentária	3.150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RPPS	**1.117.000,00**
T O T A L	**104.941.750,00**

Art. 3.º Observadas as disposições da Constituição Federal e, em especial, as determinações da Lei nº 4.320 de 17/03/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por Antecipação de Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º Para fins de atendimento ao disposto no art.169, §1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de vencimentos, revisão atualizadora de subsídios, criação de cargos, empregos e funções públicas, alterações de estruturas de carreiras organizacionais, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado, em qualquer caso a edição de lei específica e às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, relativas à pessoal, e legislação municipal pertinente.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal repassará à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos referentes ao duodécimo que lhe cabe constitucionalmente, de acordo com a vigente Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo Municipal, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, a requisição do repasse dos recursos orçamentários duodecimais.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 30 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:D168BD2C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4687 DE 30/11/2017

LEI Nº 4687 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA OS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 21/09/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4674, DE 26/10/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA ATENDIMENTO AO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, alterada pela Lei nº 4674, de 26/10/2017, que dispõe sobre a Criação de Cargos e Vagas para Atendimento ao Concurso Público a ser realizado pela administração, e dá outras providências.

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 21/09/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 4674, DE 26/10/2017

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Analista de Almoxarifado	01	40 horas/semanais	Superior completo	R$ 3.100,00
Analista em Gestão Pública	01	40 horas/semanais	Superior completo em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública	R$ 3.100,00
Analista de Tecnologia da Informação	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação	R$ 3.100,00
Analista de Recursos Humanos	01	40 horas/semanais	Superior completo em Administração, Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia	R$ 3.100,00
Analista de Patrimônio	01	40 horas/semanais	Superior completo em Economia, Ciências Contábeis, Estatística, Matemática ou Administração	R$ 3.100,00
Analista Tributário	01	40 horas/semanais	Superior completo em Direito com especialização em Direito Tributário	R$ 3.100,00
Analista de Comunicação	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo e Marketing	R$ 3.100,00
Analista Contábil	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Ciências Contábeis	R$ 3.100,00
Analista de Processos	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Administração, Administração Pública ou Processos Gerenciais	R$ 3.100,00
Analista Financeiro e Orçamentário	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública ou Economia	R$ 3.100,00
Analista de Compras e Licitações	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública ou Bacharel em Direito	R$ 3.100,00
Enfermeiro Plantonista – PAM	04	12/36 horas	Superior Completo em Enfermagem	R$ 2.310,00
Enfermeiro – Policlínica	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Enfermagem	R$ 2.310,00
Analista de trânsito Urbano	01	40 horas/semanais	Superior Completo	R$ 3.100,00
Monitor Pedagógico Infantil	32	40 horas/semanais	Curso Normal ou antigo Magistério	R$ 937,00
Técnico em Enfermagem – PAM	04	12/36 horas	Nível Médio Completo com Técnico em Enfermagem	R$ 1.426,00
Motorista – PAM	02	12/36 horas	Nível Médio Completo com habilitação categoria D	R$ 937,00
Recepcionista – PAM	02	12/36 horas	Nível Médio Completo	R$ 937,00
Agente de Serviço Público – PAM	02	12/36 horas	Nível Médio Completo	R$ 937,00
Técnico Eletricista de Autos	01	40 horas/semanais	Nível Médio Completo	R$ 937,00
Técnico Funileiro/Lanterneiro	01	40 horas/semanais	Nível Médio Completo	R$ 937,00
Total de vagas	**61**			

Art. 2.º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, alterada pela Lei nº 4674, de 26/10/2017, no que se refere à escolaridade do cargo de Analista de Patrimônio, passando o mesmo para a seguinte forma e redação.

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 21/09/2017

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Analista de Patrimônio

Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral. Receber ativos, materiais de consumo e notas fiscais, fisicamente e através de sistema integrado, controlando e criando patrimônio através de etiquetas com sequência patrimonial, entregando notas fiscais para a área Financeira efetuar o pagamento, garantindo o controle e manutenção de todos os bens da Administração. Orientar e fiscalizar o cadastro dos bens patrimoniados de forma sistematizada que garanta a rápida identificação dos bens e emissão de relatórios para a Administração e instâncias superiores. Realizar a movimentação de ativo através de sistema integrado que permita celeridade nos processos e garantia de que os bens estão devidamente alocados e identificados. Realizar inventário em todas as unidades operacionais da organização, deslocando-se até o local, levantando os bens existentes bem como marca, modelo, número de patrimônio, estado físico, confrontando com o sistema integrado, afim de ter o controle fiscal, contábil e físico utilizando modelo de controle vigente no mercado, e atendendo as exigências de fiscalização por órgãos oficiais de estado. Efetuar baixa patrimonial de bens inutilizados, baixando no sistema de controle patrimonial o número do bem patrimoniado, emitindo relatório para direcionamento aos órgãos de controle externo. Emitir relatórios gerenciais periódicos, mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais relativos aos respectivos empenhamentos e notas fiscais e recebimento de materiais e serviços junto a contabilidade, efetuando o levantamento de todos os lançamentos e confrontando com o existente na contabilidade, além de certificar a qualidade nos controles e segurança para alta administração da organização. Elaborar e disseminar os procedimentos operacionais padrão referentes a controle patrimonial, disseminando junto aos gestores da organização através de treinamentos e workshops. Realizar movimentações de ativo, a partir de atendimento de solicitações, movimentando o bem para o destino, bem como realocando seu número de patrimônio, garantindo que o sistema de controle esteja coerente com o local físico do bem. Controlar a manutenção e o conserto dos bens de forma a garantir a utilização dos mesmos mitigando impactos na operação das atividades fim da organização. Coordenar e liderar equipe. Avaliar a necessidade de novos equipamentos, evitando a aquisição dos que são desnecessários ou pouco adequados às atividades, garantindo para a alta administração a aplicação do princípio da economicidade. Receber processos de compras, conferindo o material/bem entregue, finalizando o processo e encaminhando para o centro de documentação, arquivar e digitalizar o processo, facilitando a busca e controle do mesmo.

Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade: Curso Superior completo em Economia, Ciências Contábeis, Estatística, Matemática ou Administração.

Art. 3.º As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, alterada pela Lei nº 4674, de 26/10/2017, ficando inalterados seus demais dispositivos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 30 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:062F3E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00161/2017

DECRETO Nº 00161, de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	3.000,00
02.02.02.28.846.0000.0.009 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	49		100	50.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	50		100	47.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93		100	68.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166	AS.SOC	100	7.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339030 - Material de Consumo	210	FES	155	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	FES	155	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**183.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

02.01.04.122.0100.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ GAB. PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	400,00
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	137		100	1.300,00
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	133		100	1.300,00
02.02.04.15.451.0101.1.005 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	62		100	10.000,00
02.02.04.15.451.0101.1.008 - CONSTRUCAO DE UM NOVO CEMITERIO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	64		100	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.15.451.0101.1.031 - AQ. EQUIPAMENTOS P/ DEP. OBRAS E SERV.PUBLICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	145		100	4.000,00
02.02.04.15.452.0101.1.012 - CONST. DE PONTES, BUEIROS E BACIAS DE CONTENCAO				
339030 - Material de Consumo	314		100	1.000,00
02.02.04.15.452.0101.1.013 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449051 - Obras e Instalacoes	67		100	10.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	75		100	17.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	82		100	18.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84		100	20.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	91		100	20.000,00
02.02.05.13.392.0103.2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	10		100	10.000,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	102		100	30.000,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTICAS				
339030 - Material de Consumo	111		100	5.000,00
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	AS.SOC	100	7.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63	FES	155	3.000,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	85	FES	155	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**183.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**183.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 27 de outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3768C5F1

DECRETOS
DECRETO Nº 00163 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 00163, de 08 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 215.761,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	19		100	5.000,00
02.02.01.28.846.0000.0.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	25		100	2.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	75		100	50.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	90		100	40.000,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		100	5.000,00
02.02.05.28.846.0000.0.011 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	116		100	10.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165	AS.SOC	100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166	AS.SOC	100	10.000,00
02.03.10.301.0105.1.019 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	281	FES	155	10.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	197	SAUDE	102	8.000,00
339030 - Material de Consumo	348	FININV	153	7.761,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	206	SAUDE	102	20.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	12.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	247	ENSINO	101	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**215.761,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.1.002 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEP. ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	5.000,00
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39		100	17.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
449051 - Obras e Instalacoes	340		100	25.000,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	102		100	5.000,00
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	AS.SOC	100	2.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	164	AS.SOC	100	10.000,00
02.03.10.301.0105.1.018 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	179	SAUDE	102	80.000,00
02.03.10.301.0105.1.019 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	347	FININV	153	7.761,00
02.03.10.301.0105.1.025 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	282	SAUDE	102	8.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	63	FES	155	10.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203	SAUDE	102	20.000,00
02.04.01.12.365.0104.1.022 - AQ. MOVEIS E EQUIP. ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	255	ENSINO	101	4.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	332	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	260	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	176	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170	ENSINO	101	3.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	171	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS				
339030 - Material de Consumo	167	ENSINO	101	4.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	169	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**215.761,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**215.761,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 08 de novembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:ED9B4781

DECRETOS
DECRETO Nº 00164 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	7		100	800,00
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	58		100	200,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTICAS				
339030 - Material de Consumo	111		100	8.000,00
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	123	AS.SOC	100	2.000,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	225	BLVGS	150	500,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	232	ENSINO	101	500,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	258	ENSINO	101	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**16.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319013 - Obrigacoes Patronais	4		100	800,00
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60		100	200,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTICAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108		100	8.000,00
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	120	AS.SOC	100	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.10.304.0105.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	215	BLVGS	150	500,00
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	249	ENSINO	101	500,00
02.04.01.12.364.0104.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254	SEMINC	100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**16.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**16.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 10 de novembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DBFBB7A2

DECRETOS
DECRETO Nº 00168 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 165.160,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	19		100	3.800,00
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	52		100	120,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53		100	7.500,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	68		100	2.050,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	69		100	900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	71		100	11.600,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	72		100	6.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	90		100	15.000,00
02.02.05.13.392.0103.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. DO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96		100	12.500,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	352		100	500,00
02.02.06.08.243.0106.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	131	AS.SOC	100	5.600,00

319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	132	AS.SOC	100	80,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	156	AS.SOC	100	8.200,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	158	AS.SOC	100	250,00
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	288	FNAS	129	160,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159	AS.SOC	100	6.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	162	FNAS	129	750,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	184	BLATB	148	6.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	MAC-PR	112	1.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	320	MAC-PR	112	650,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	296	BLATB	148	4.750,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	MAC-PR	112	50,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	BLVGS	150	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	8.000,00
02.04.02.12.365.0104.2.040 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	269	FEB.60	118	2.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	FEB.60	118	30.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275	FEB.40	119	16.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	272	FEB.60	118	7.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	276	FEB.40	119	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**165.160,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §

1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	1.800,00
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32		100	6.100,00
02.02.02.04.122.0100.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCA	S			
319013 - Obrigacoes Patronais	33		100	8.450,00
02.02.02.28.122.0000.0.116 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	44		100	10.450,00
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61		100	120,00
02.02.04.15.451.0101.1.005 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	62		100	7.680,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	75		100	11.600,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	6.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	91		100	5.000,00
02.02.05.13.392.0103.2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	10		100	10.000,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99		100	500,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106		100	2.500,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
339030 - Material de Consumo	143	FNAS	129	910,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	189	MAC-PR	112	1.950,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	191	MAC-PR	112	50,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186	BLATB	148	4.750,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339030 - Material de Consumo	188	BLATB	148	6.200,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	BLVGS	150	3.000,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	148	SAUDE	102	10.000,00
02.04.01.12.364.0104.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254	SEMINC	100	8.000,00
02.04.02.12.361.0104.2.038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263	FEB.60	118	39.300,00
02.04.02.12.361.0104.2.038 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	FEB.40	119	20.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**165.160,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**165.160,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 20 de novembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3212E7C1

DECRETOS
DECRETO Nº 00171 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 00171, de 30 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e

46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 251.702,89 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	29.800,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	5		100	2.000,00
02.02.01.28.846.0000.0.007 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	30		100	3.000,00
02.02.02.28.846.0000.0.009 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	50		100	43.802,89
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70		100	54.000,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	90		100	5.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	161	AS.SOC	100	1.100,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	190	SAUDE	102	11.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	SAUDE	102	89.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298	SAUDE	102	8.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	353	MAC-PR	112	500,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	ENSINO	101	2.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259	ENSINO	101	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**251.702,89**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §

1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	6		100	2.000,00
02.02.02.28.122.0000.0.116 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	43		100	8.000,00
02.02.02.28.122.0000.0.116 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	44		100	8.000,00
02.02.02.28.846.0000.0.009 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	49		100	8.747,24
02.02.04.15.451.0101.1.005 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	62		100	1.239,89
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	75		100	5.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	77		100	2.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	2.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	83		100	3.000,00
02.02.04.15.452.0101.2.010 - MANUT. DO CEMITERIO MUNICIPAL E SERV. FUNERARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87		100	3.300,00
02.02.04.26.782.0101.2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93		100	5.000,00
02.02.05.20.606.0102.2.013 - MANUT. ATIV. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO				
339030 - Material de Consumo	102		100	2.515,76
02.02.06.08.122.0106.2.015 - MANUTENCAO ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125	AS.SOC	100	1.100,00

02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	201	MAC-PR	112	500,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203	SAUDE	102	9.500,00
02.03.10.304.0105.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	147	SAUDE	102	76.800,00
02.03.10.305.0105.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	148	SAUDE	102	109.000,00
02.04.01.12.364.0104.2.035 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254	SEMINC	100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**251.702,89**			
TOTAL DE RECURSOS	**251.702,89**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 30 de novembro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0F821E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - PROCESSO Nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 031/2017**, para **Registro de Preços nº 013/2017,** homologado no dia 06 de dezembro de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 014/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização, locação de estruturas e apoio aos eventos festivos de Braúnas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 031/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas são os que seguem:

Fornecedor classificado A:		
CNPJ: 27.343.091/0001-14	RAZÃO SOCIAL: ADRIELLY CRISTINA RIBEIRO SALES	
CIDADE: TIMOTEO	UF: MG	CEP: 35.181-613
Rua DALVA DE OLIVEIRA, 135 - ALPHAVILLE	TELEFONE: (31) 3848-3604	
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIELLY CRISTINA RIBEIRO SALES		
E-MAIL: dripromocoes@gmail.com		
RG: MG-16.471.431	CPF: 125.353.956-14	

Item	Descrição	Quant.	Un.	Unitário	Total
01	Apresentação/show musical com uma banda composta pelos seguintes músicos/instrumentos: 01 percussionista, 01 violonista, 01 tecladista/sanfoneiro e 01 cantor. Banda de comprovada notoriedade regional, para apresentação no dia 08/12 às 22:00 horas Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	2.428,70	2.428,70
02	Apresentação de um DJ no dia 08/12 nos intervalos. Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	340,00	340,00
03	Apresentação/show musical com uma banda composta pelos seguintes músicos/instrumentos: 01 contrabaixista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 violonista, 01 tecladista/sanfoneiro e 02 cantores. Banda de comprovada notoriedade regional, para apresentação no dia 08/12 às 23:59 horas Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	2.914,50	2.914,50
04	Apresentação/show musical com uma banda composta pelos seguintes músicos/instrumentos: 01 percussionista, 01 violonista, 01 tecladista/sanfoneiro e 01 cantor. Banda de comprovada notoriedade regional, para apresentação no dia 09/12 às 22:00 horas Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	2.428,70	2.428,70
05	Apresentação de um DJ no dia 09/12 nos intervalos Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	388,60	388,60
06	Apresentação/show musical com uma banda composta pelos seguintes músicos/instrumentos: 01 contrabaixista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 violonista, 01 tecladista/sanfoneiro e 02 cantores. Banda de comprovada notoriedade regional, para apresentação no dia 09/12 às 23:59 horas Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	2.914,50	2.914,50
07	Apresentação/show musical com uma banda composta pelos seguintes músicos/instrumentos: 01 percussionista, 01 violonista, 01 tecladista/sanfoneiro e 01 cantor. Banda de comprovada notoriedade regional, para apresentação no dia 10/12 às 22:00 horas Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	1.943,00	1.943,00
08	Apresentação de um DJ no dia 10/12 nos intervalos Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	340,00	340,00
09	Apresentação/show musical com uma banda composta pelos seguintes músicos/instrumentos: 01 contrabaixista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 violonista, 01 tecladista/sanfoneiro e 02 cantores. Banda de comprovada notoriedade regional, para apresentação no dia 10/12 às 23:59 horas Incluindo transporte, hotel, alimentação e camarim.	01	Serviço	1.943,00	1.943,00
10	Contratação de 01 (um) locutor/apresentador com notória experiência em apresentação de palco. Incluindo transporte, hotel e alimentação.	03	Diárias	485,80	1.457,40
11	Locação de 01 (um) gerador de 260 kva silenciado, incluindo transporte, cabos, técnico, hotel, alimentação e combustível para 12 horas de funcionamento no dia 08/12, 12 horas de funcionamento no dia 09/12, e 18 horas de funcionamento no dia 10/12.	03	Diária	2.428,70	7.286,10
12	Locação de 200 m de grades medindo 2m x 1,20m cada	200	Unidade	24,30	4.860,00
13	Sonorização para apresentações musicais, com p.a. line array, com o rider técnico apresentado a seguir: 01 mix digital com 48 entradas, 08 grupos dca, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores flex. 02 equalizadores – 31 bandas estéreo 02 crossover digital 16 caixas super grave 2 x 18	01	Serviço	6.800,50	6.800,50

	16 caixas line array 2x10 e 2 x driver ou 2x12, 2x10, 1x driver.				
	Equipamento de palco:				
	01 mix digital com 48 entradas, 08 grupos dca, 04 processadores de efeitos, 16 equalizadores flex.				
	14 direct box				
	16 monitores (mod. 400)				
	03 microfones sem fio				
	01 sistema para teclado				
	02 amplificadores de guitarra				
	01 amplificador de baixo 800 wts, uma caixa de 15", uma caixa 4 x 10				
	02 sides l r, amplificadores para todo sistema incluindo a quantidade necessária de microfones com fio.				
	Asa de pa.				
	Montar 02 asas de pa em estrutura de alumínio q30 medindo 08m de altura cada uma				
	Tenda house mix:				
	Montar uma tenda para a house mix medindo 4mx4m.				
	Incluindo transporte, hotel e alimentação.				
14	Iluminação: Refletores: 36 canhões de led 36 refletores par 64, foco 5. 06 minibrut (06 lâmpadas cada). 02 sets light (luz de serviço) 10 moving beam 01 painel de led p10 medindo 03 metros de altura por 06 metros de largura. 04 máquinas de o2 com 02 difusores cada uma. 02 canhões lança papel, com 10kg depapel incluso. Consoles e dimmers: 01 mesa de luz digital com 36 canais dimmer. 01 multi cabo com 06 vias (rack/house mix). Acessórios: 02 maquinas de fumaça. 01 intercom (pontos: rack via mesa). 36 gelatinas rosco az 61. Montagem de um grid com estrutura de alumínio q30 medindo 10m de frente por 08 m de fundo, com pé direito de 06m, com 02 travessas com estrutura de alumínio q30 medindo 10m cada uma. Incluindo tranporte, hotel e alimentação.	01	Serviço	5.829,00	5.829,00
15	Instalação de 12 (doze) banheiros químicos na área do evento; para os 03 dias	36	Diárias	97,15	3.497,40
16	Contratação de 06 brigadistas, para os 3 dias de eventos, incluindo transporte, hotel e alimentação.	18	Diárias	87,45	1.574,10
17	Elaboração, aprovação e execução de projeto de combate a incêndio e pânico junto ao corpo de bombeiros; incluindo locação de 35 placas indicativas (padrão corpo de bombeiros) conforme especificação do projeto. 20 extintores de incêndio abc de 6kg, cada um.	01	Serviço	4.857,50	4.857,50
18	Confecção de 1.000 (um mil) cartazes no formato f2 em policromia, papel couchet tamanho a3. E colagem nas cidades de Ipatinga, Cel. Fabriciano, Timóteo, Santana do Paraíso, Belo Oriente, Açucena, Virginópolis, Guanhães, Carmésia e Dores de Guanhães, incluindo tranporte e alimentação.	1.000	Unidade	2,91	2.910,00
19	Contratação 116 horas de propaganda volante a ser veiculada em automóvel, com a seguinte carga-horária e cidades: Ipatinga: 16h, Cel Fabriciano 16h,Timóteo 16h, Santana do Paraiso 8h, Mesquita 8h, Joanesia 8h, Braúnas 32h, Guanhães 16h, Virginópolis 14h, Açucena 4h, Belo Oriente 4h, Dores de Guanhães 4h, Carmésia 4h em dias alternados obedecendo a orientação da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer	150	Hora	48,58	7.287,00

III – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2017, tendo validade até 05 de dezembro de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Braúnas ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 031/2017.

O compromisso da entrega e execução dos serviços só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 031/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento e prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A entrega e prestação dos serviços deverão ser efetuados de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento e prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Compras até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Braúnas/MG, em 06 de dezembro de 2017

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AAB513CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO 2440/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2440/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO "CONQUISTA TÊNIS CLUBE - CTC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **"C*onquista Tênis Clube - CTC"***, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, bem como, os Anexos I, II, III, IV e V.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1866/2015, de 15 de maio de 2015 e eventuais alterações posteriores.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 28 de Novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE - CTC

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICAIS

Artigo 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar a utilização da área e dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, por pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 2º - O Conquista Tênis Clube - CTC é um espaço público destinado a atividades recreativas, esportivas, comemorações familiares, atividades culturais e de lazer, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Regimento Interno.

Artigo 3º - Compete ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL e/ou a Diretoria nomeada pelo Chefe do Poder Executivo,a administração do Conquista Tênis Clube - CTC e a expedição de normas e regulamentos complementares a este Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA ACESSO À ÁREA E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE – CTC.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá ter acesso à área e utilizar as dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, desde que cumpridos os requisitos previstos no Regimento Interno e mediante uma das modalidades de Autorização ou de Permissão de Uso estabelecidas neste Capítulo.

Parágrafo Único- A utilização do Conquista Tênis Clube - CTC para quaisquer atividades afins desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como pelo Poder Legislativo Municipal, é gratuita, independe de Permissão de Uso e tem prioridade sobre qualquer outra forma de acesso ou utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.
Artigo 5º - São modalidades de Uso do Conquista Tênis Clube - CTC:

I – Permissão Associada;
II – Autorização de Visita;
III – Autorização para Evento.

Artigo 6º - O acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC será realizado somente pela portaria e o controle de acesso ocorrerá da seguinte forma:

I – por sistema de leitura biométrica ou cartão de identificação para a Permissão Associada;
II – por Ficha de Autorização de Visita, para a Autorização de Visita;
III – por Autorização de Uso, para a Autorização para Evento.

§ 1º - Não será permitido o acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC fora do horário de funcionamento previsto neste Regimento, exceto nas hipóteses de Autorização para Evento.
§ 2º - É vedado ao menor de 12 (doze) anos adentrar e permanecer no Conquista Tênis Clube - CTC sem acompanhamento de um dos genitores ou responsáveis legais, exceto mediante prévia autorização escrita dos genitores ou responsáveis legais.

§ 3º - O empréstimo ou adulteração dos documentos mencionados neste artigo e a introdução de pessoas não autorizadas é passível de revogação definitiva das permissões e/ou autorizações de uso ou de suspensão temporária do direito de frequentar o Conquista Tênis Clube - CTC.
§ 4º - É proibida a entrada com animais domésticos nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.
§ 5º - É proibido o exercício de comércio nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, salvo em casos excepcionais, mediante expressa autorização da Diretoria e/ou do Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Artigo 7º - Na sede do Conquista Tênis Clube - CTC deverão ser afixadas em local visível, as seguintes informações:
I – Horário de funcionamento;
II – Data e horário das atividades, programas e responsáveis;
III – Data e horário de eventos permitidos e o respectivo permissionário;
IV – Valores de preços públicos cobrados;
V – Telefone e/ou email para reclamações;
VI – Demais informações julgadas importantes.

SEÇÃO II – DA PERMISSÃO ASSOCIADA

Artigo 8º - A Permissão Associada é a forma de utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC por pessoa física capaz e maior de 18 (dezoito) anos, mediante o pagamento de preço público anual, fixado nos termos do artigo 12 deste Regimento Interno.

§ 1º - O pagamento do preço público anual confere ao permissionário e a seus dependentes o direito de utilização e permanência em todas as dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso.
§ 2º - São considerados dependentes do Permissionário Associado ascendentes, descendentes solteiros em linha reta de até 21 (vinte e um) anos e/ou enquanto residirem com os pais (comprovadamente), o cônjuge ou companheiro, bem como os legalmente dependentes, sendo que para a inclusão de companheiro, além de declaração de próprio punho do permissionário associado, será exigida a apresentação de certidão de nascimento de filhos comuns.
§ 3º - Caso o Permissionário Associado pretenda fazer o cancelamento da Permissão Associada por escrito conforme modelo constante no Anexo V, contando a partir da data do protocolo o fim da permissão, devendo para tanto estar quites com as obrigações pecuniárias assumidas.

Artigo 9º - Para ter acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, o permissionário deverá apresentar na portaria, o seu cartão de identificação válido ou ser identificado através de leitura biométrica.

Artigo 10- O cartão de identificação ou a leitura biométrica deverão ser utilizados para acessar a catraca eletrônica da portaria, tanto na entrada como na saída das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 11- Pelo primeiro cartão de identificação de cada associado, será cobrado o valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC do permissionário e seus dependentes, por ocasião da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso.

§ 1º - Quando da renovação da Permissão de Uso ou para a expedição de segunda via do cartão de identificação, será cobrado o mesmo valor estabelecido no *caput* por cartão.
§ 2º - A Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer poderá exigir a troca do cartão de identificação quando:

I – for observada rasura que comprometa sua autenticidade;
II – estiver em mau estado de conservação;
III – a foto ou os caracteres gráficos não mais identificarem o seu portador.

Artigo 12 - O preço público anual para a Permissão Associada é de 100 (cem) UFMC, acrescido das respectivas taxas previstas no Código Tributário Municipal.

§ 1º - O valor do preço público anual estabelecido neste artigo poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais e iguais de 10 (dez) UFMC cada uma.
§ 2º - Haverá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado no *caput* deste artigo, na hipótese de pagamento integral, em uma só parcela.
§ 3º - Haverá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor fixado no *caput* deste artigo, na hipótese de pagamento em 2 (duas) parcelas.
§ 4º - Haverá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado no *caput* deste artigo, na hipótese de pagamento em 3 (três) parcelas.
§5º - O pagamento integral do preço público para a Permissão Associada confere o direito de acesso ao Conquista Tênis Clube - CTC durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo.
§ 6º - O pagamento parcelado do preço público para a Permissão Associada confere o direito de acesso ao Conquista Tênis Clube - CTC durante o período de 30 (trinta) dias, renovado por iguais e sucessivos períodos, a partir do pagamento das parcelas subsequentes.

Artigo 13 - O pagamento será realizado via Guia de Arrecadação Municipal, retirada na Secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, até a data de seu vencimento.

Artigo 14 - O não pagamento de qualquer uma das parcelas do preço público para a Permissão Associada implicará na imediata revogação do Termo de Permissão de Uso e a consequente vedação de ingresso do inadimplente às dependências do Conquista Tênis Clube – CTC, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa.

§ 1º - Para o contribuinte individual ou familiar que por qualquer motivo deixar de pagar uma das parcelas do preço público a Permissão Associada somente poderá voltar a frequentar as dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, mediante o pagamento das parcelas em atraso e de uma taxa no valor de 40 UFMC e sempre na condição de titular, nunca como dependente.

SEÇÃO III - DA AUTORIZAÇÃO DE VISITA

Artigo 15 – A autorização de Visita é a utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC por pessoa física acompanhada por Permissionário Associado, por período determinado, mediante o pagamento de preço público.

Artigo 16 - O Permissionário Associado deverá solicitar na secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, a Autorização de Visita no prazo de 01 (um) dia útil, antes da data pretendida para a visita e efetuar o pagamento do respectivo preço público no mesmo prazo.

Artigo 17 - O autorizatário visitante deverá ser registrado na portaria do Conquista Tênis Clube - CTC, mediante o preenchimento de Ficha de Permissão e Identificação do Visitante, contendo os seguintes dados:

I – nome, endereço, qualificação, identidade e CPF do autorizatário visitante;
II – prazo de visita, não podendo este exceder a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados;
III – assinatura do autorizatário visitante, responsabilizando-se pela observância de todas as regras contidas neste Regimento Interno.
Parágrafo Único - A Autorização de Visita só será concedida mediante o preenchimento e assinatura da Ficha de Autorização e Identificação do Visitante e a apresentação da respectiva Guia de Arrecadação Municipal devidamente quitada.

Artigo 18- O preço público para a Autorização de Visita é de 04 (quatro) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC, por dia, acrescido das respectivas taxas previstas no Código Tributário Municipal.

Artigo 19 - **O** pagamento será realizado via Guia de Arrecadação Municipal, retirada na Secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, até a data de seu vencimento.

SEÇÃO IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO

Artigo 20 - Autorização para Evento é a utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC por pessoa física ou jurídica para a realização de evento específico, de responsabilidade do autorizatário, mediante o pagamento do preço público, respeitado o livre acesso às áreas comuns pelos demais permissionários e autorizatários, sendo vedado às pessoas presentes no evento o acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC que não forem objeto da autorização.

§ 1º - Denomina-se Evento todo e qualquer espetáculo, congresso, conferência, convenção, seminário, jornada, feira, salão, exposição, reunião, festival, baile, bem como acontecimento artístico, religioso, cultural, científico, esportivo, de confraternização e similares, que atendam ao disposto no artigo 2.º deste Regimento Interno.
§ 2º - Toda responsabilidade perante terceiros, em decorrência da realização dos eventos, será do autorizatário.
§ 3º - As normas deste Regimento serão consideradas integrantes do Termo de Autorização de Uso firmado para a realização do evento.

Artigo 21 - O autorizatário deverá solicitar na secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, a Autorização para Evento no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data pretendida para a realização do evento.

Parágrafo Único - A solicitação deverá conter os seguintes dados:

I – nome, endereço, qualificação, identidade e CPF ou CNPJ do autorizatário;
II – descrição do evento, com seus objetivos e finalidades;
III – número estimado de pessoas para participação do evento;
IV – dependências específicas do Conquista Tênis Clube - CTC que serão utilizadas;
V – prazo de utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC;
VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VII – assinatura do autorizatário, responsabilizando-se pela observância de todas as regras contidas neste Regimento Interno e pela aceitação das condições a serem estabelecidas no Termo de Autorização de Uso.

Artigo 22– A Autorização para Evento será concedida pela Diretoria e/ou Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, mediante Termo de Autorização de Uso, após a análise das informações contidas na solicitação do autorizatário e o pagamento do respectivo preço público.

§ 1º - Serão indeferidas as solicitações que não atenderem ao disposto no artigo 2.º e parágrafo único do artigo 4.º deste Regimento Interno, bem como na hipótese do não pagamento antecipado do respectivo preço público.
§ 2º - Será respeitada a ordem cronológica de recebimento das solicitações, conforme disponibilidade das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.
§ 3º - No ato da entrega das chaves ao autorizatário, será realizada vistoria para averiguação das condições do local objeto da autorização, devendo o mesmo ser entregue nas mesmas condições em que recebeu.
§ 4º - Caso o local não seja entregue limpo, conforme foi disponibilizado, será cobrado preço público de 40 UFMC para o Salão, e 80 UFMC para a quadra.

Artigo 23– Os preços públicos para eventos são os constantes das tabelas abaixo, acrescidos das respectivas taxas previstas no Código Tributário Municipal:
I - NO SALÃO DE FESTAS:

LOCAL E TIPO DE EVENTO NO SALÃO	DURAÇÃO DO EVENTO	PREÇO PÚBLICO SEM TAXA DE LIMPEZA	PREÇO PÚBLICO COM TAXA DE LIMPEZA
Reuniões/ Congressos/ Feiras/ Exposições/atividades culturais, SEM fins lucrativos	01 (um) dia	34 UFMC	49 UFMC
Reuniões/ Congressos/ Feiras/ Exposições/ atividades culturais, COM fins lucrativos	01 (um) dia	60 UFMC	88 UFMC
Festas/Bailes/Boates,SEM fins lucrativos.	01 (um) dia	134 UFMC	189 UFMC
Festas/Bailes/Boates,COM fins lucrativos.	01 (um) dia	210 UFMC	265 UFMC
Festas Filantrópicas	01 (um) dia	27 UFMC	82 UFMC

II - NA QUADRA DE ESPORTES OU CAMPO SOCIETY:

LOCAL E TIPODE EVENTO NA QUADRA COBERTA OU CAMPO SOCIETY	DURAÇÃO DO EVENTO	PREÇO PÚBLICO SEM TAXA DE LIMPEZA	PREÇO PÚBLICO COM TAXA DE LIMPEZA
Festas/Bailes/Boates,SEM fins lucrativos.	01 (um) dia	134 UFMC	215UFMC

Festas/Bailes/Boates,COM fins lucrativos.	01 (um) dia	280 UFMC	361 UFMC
Reuniões/ Congressos/ Feiras/ Exposições na quadra ou área externa SEM fins lucrativos	01 (um) dia	134 UFMC	215UFMC
Reuniões/ Congressos/ Feiras/ Exposições na quadra ou área externa COM fins lucrativos	01 (um) dia	280 UFMC	361 UFMC
Competições esportivas na quadra ou campo society	01 (um) dia	34 UFMC	84UFMC
Jogos esportivos na quadra	01 (UMA) HORA	06 UFMC	09 UFMC
Jogos esportivos no campo society	01 (UMA) HORA	08 UFMC	12 UFMC

Parágrafo único - Quando a locação for realizada para associado, este terá o desconto de 10%, em qualquer espaço ou data utilizado.

Artigo 24- O pagamento será realizado via Guia de Arrecadação Municipal, retirada na Secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, até a data de seu vencimento.

Artigo 25 - As dependências objeto da Autorização de Uso só serão liberadas ao uso mediante a apresentação:

I - do respectivo Termo de Autorização de Uso assinado pelo autorizatário e pelo Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, constando todos os espaços, equipamentos e utensílios a serem utilizados;
II - da indicação do responsável pelo pessoal e pelo uso das dependências, a qual deverá tratar com a Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer acerca de dúvidas e problemas que possam surgir antes, durante e após os eventos;
III - da comprovação do pagamento do preço público e tributos decorrentes da realização do evento.

Artigo 26- O autorizatário obriga-se a cumprir e respeitar todas as normas de segurança vigentes.

Artigo 27 - É proibido a permanência de veículos nas áreas de lazer como calçadas, passeios e jardins da área externa, antes, durante e após as operações de montagem, execução e desmontagem do evento.

Artigo 28- Não é permitido o uso de cola, pregos ou tarraxas na fixação de forração, *banners*, enfeites ou cartazes nos pisos ou paredes, devendo a fixação ocorrer com fitas adesivas, retiradas junto com a forração na desmontagem. Em caso de uso de materiais que possam manchar o piso, deverá ser utilizada a forração com lona plástica.

Artigo 29- Na decoração ou montagem de *stands* ou outras estruturas não poderão ser utilizados materiais ou substâncias de fácil combustão.

Artigo 30 - A implantação de *stands* ou outras estruturas, no que tange à parte elétrica, deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5410, para que os fios e cabos elétricos empregados na instalação dos referidos *stands*/estruturas suportem a demanda da energia elétrica, evitando, assim, sobrecarga na rede elétrica, ficando sob a responsabilidade do autorizatário a instalação e manutenção da energia elétrica.

Artigo 31– Todo material publicitário, visual, impresso, eletrônico, de áudio ou vídeo, informativo, como balões flutuantes e outros, somente poderão ser instalados mediante autorização prévia da Diretoria e/ou do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 32– O autorizatário não poderá deixar qualquer tipo de material, útil ou não, após a desmontagem, sendo que essa só será considerada concluída com a retirada total e final de todos os materiais e pertences do autorizatário.

Artigo 33– Utilizando-se de apresentações musicais ou artísticas, o autorizatário deverá apresentar as taxas do ECAD, autorização do Corpo de Bombeiros e outras exigíveis por lei, entregando cópia dos comprovantes na secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, até às 16:00 horas do último dia útil que antecede a montagem do evento.

Artigo 34– É de inteira responsabilidade do autorizatário o pagamento dos encargos trabalhistas dos empregados que trabalharem nos eventos, eximindo o Município de Conquista de qualquer ônus decorrente destas relações.

Parágrafo único– Não será permitida a contratação de menores pelo autorizatário durante o evento, conforme artigos 60 e 67 da Lei Federal n.º 8.069/90.

Artigo 35– A responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer com terceiros durante o evento é única e exclusiva do autorizatário, ficando o Município de Conquista, excluído de qualquer responsabilidade, quer subsidiária ou solidária, seja a que título for.

Artigo 36– É de responsabilidade exclusiva do autorizatário, a segurança de toda a área ocupada e utilizada no evento, inclusive o controle de carga e descarga, tráfego e estacionamento, bem como a segurança do patrimônio do Município de Conquista, em uso pelo autorizatário durante o evento.

Artigo 37– O autorizatário responsabiliza-se pela adequada limpeza e correta destinação dos resíduos sólidos gerados em decorrência do evento nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, devendo restituí-las nas mesmas condições em que recebeu no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - É proibido o uso de produtos fortes que manchem o piso e azulejos.

§ 2º - Em caso de descumprimento deste dispositivo, a Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer poderá realizar os reparos necessários às suas expensas, devendo o autorizatário ressarcir todas as despesas realizadas.

Artigo 38 - Qualquer dano ocasionado ao patrimônio do Município de Conquista em decorrência da autorização para evento deverá ser integralmente ressarcido pelo autorizatário, sob pena de proibição de utilização de bens públicos pelo prazo de até 10 (dez) anos, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa.

Artigo 39 - A Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL fiscalizará o evento por meio de seus servidores, os quais terão livre acesso a todas as instalações, desde que identificados com o respectivo crachá de servidor público municipal.

Artigo 40 - A Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL não se responsabiliza pela conservação, guarda ou recebimento de materiais ou equipamentos do autorizatário e de terceiros.

Artigo 41 - Ocorrendo desistência por parte do autorizatário, os valores pagos serão devolvidos, contudo será cobrada multa compensatória no importe de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC.

Parágrafo único - Na hipótese de anulação ou revogação do Termo de Autorização de Uso antes da data de realização do evento, os valores pagos serão integralmente restituídos, não cabendo ao Município de Conquista ressarcir quaisquer outras despesas em que tiver incorrido o autorizatário.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE E DA UTILIZAÇÃO DE SUAS DEPENDÊNCIAS

SEÇÃO I - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE

Artigo 42 - A sede do Conquista Tênis Clube - CTC permanecerá aberta diariamente, das 07:00 às 22:00 horas de segunda-feira a sábado, e das 08:00 às 19:00 horas nos domingos, podendo permanecer fechada em dias previamente estabelecidos pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

§ 1º - Fora do horário acima definido, a sede do Conquista Tênis Clube - CTC poderá ser utilizada pelos autorizatários ou pelas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como pelo Poder Legislativo Municipal, e pelos Diretores, nos termos das regras previstas no capítulo anterior.

§ 2º - Nas segundas-feiras será dada prioridade aos serviços de limpeza e manutenção e, havendo algum impedimento neste dia, aplicar-se-á esta regra para o primeiro dia útil posterior.

§ 3º - As quadras esportivas poderão funcionar à noite, desde que haja número suficiente de permissionários para formação de equipes.

§ 4º- As dependências do Conquista Tênis Clube- CTC poderão ficar abertas ao público quando da realização de campeonato esportivo organizado pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

§ 5º - O horário de funcionamento do bar, que eventualmente funcionar dentro das dependências do CTC, será regulado por ato próprio do Departamento Municipal de Esporte e Lazer ou Diretoria.

Artigo 43 - A secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC atenderá os associados nos dias úteis, nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Artigo 44 - A secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC permanecerá fechada nas datas alusivas ao "Natal", "Ano Novo", "Sexta-Feira da Paixão", "Finados", nos feriados municipais e nacionais.

SEÇÃO II - DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

Artigo 45- As piscinas permanecerão abertas para uso dos permissionários e autorizatários durante todo o ano, nos horários definidos pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, observado, todavia, a desocupação desses espaços em até 30 (trinta) minutos antes do fechamento do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 46 - Antes de adentrar nas dependências das piscinas, os usuários deverão banhar-se, sendo obrigatória a passagem pelo lava-pés.

§ 1º - É imprescindível a apresentação de exames médicos periódicos para a utilização das piscinas, no ato da adesão e periodicamente a cada 6 meses.
Artigo 47 - Fica vedado o uso da piscina infantil aos maiores de 10 (dez) anos.

Parágrafo único - Para a utilização da piscina infantil os menores devem estar sempre acompanhados por seus pais ou responsáveis.

Artigo 48 - Nas dependências das piscinas é obrigatório o uso de traje de banho, admitindo-se para as mulheres biquínis e maiôs e para os homens sungas e calções sem bolso de nylon ou tactel, não sendo permitido o uso de bermudas, bem como trajes indecorosos.

Artigo 49 - Não é permitido no recinto das piscinas:

I - levar cigarros, lanches, garrafas, copos, utensílios de vidro e afins;
II - a prática de saltos mortais ou similares;
III - usar óleos, cremes, bronzeadores e congêneres.

Artigo 50 - Todos que se portarem inadequadamente na utilização das piscinas e suas áreas, com brincadeiras de arrastões, caldos, empurrões e quaisquer outras que causarem riscos aos usuários, serão suspensos de frequentar o recinto, por prazo a ser fixado pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Artigo 51 - Os usuários devem utilizar adequadamente, com parcimônia e zelo, os chuveiros, instalações sanitárias e lavatórios, a fim de contribuir para a preservação da higiene e proteção do patrimônio do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 52 - Fica vedada a autorização de uso das piscinas para a realização de eventos sem a permissão dada pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

SEÇÃO III - DA UTILIZAÇÃO DAS SAUNAS

Artigo 53- As saunas funcionarão de acordo com os horários que serão estabelecidos pela Diretoria e/ou Departamento Municipal de Esportes e Lazer.
Parágrafo Único - Nos finais de semana e feriados, os horários deverão ser previamente agendados na secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 54- Os trajes para utilização das saunas são os indicados para a utilização das piscinas, recomendando-se, ainda, o uso de sandálias do tipo "havaianas".

Artigo 55 - É obrigatória a higiene corporal antes de adentrar as saunas.

Artigo 56 - É proibido barbear-se, depilar, lixar os pés, etc. ou ficar ensaboado nos limites fechados das saunas, bem como fumar em qualquer de suas dependências fechadas.

SEÇÃO IV - DA UTILIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA

Artigo 57 - A quadra coberta poderá ser utilizada para as práticas das seguintes modalidades esportivas: futebol de salão, basquete, vôlei, peteca e handebol.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente de usuários não serão acesos os refletores nas atividades noturnas.

Artigo 58 - A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, divulgará para todos os interessados os horários de jogos e treinamentos das equipes organizadas sob sua responsabilidade, de modo que não haja prejuízo ao entretenimento dos demais usuários que não façam parte das equipes oficiais.

Parágrafo Único– A reserva da quadra coberta será feita para os dias em que não houver atividades previamente estabelecidas, e com no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Artigo 59– A quadra coberta poderá ser utilizada também para outras atividades, desde que não causem danos materiais e sejam obedecidas as limitações impostas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Artigo 60– É obrigatório o uso de tênis, a fim de preservar o piso da quadra coberta.

Artigo 61– Não é permitido adentrar a quadra coberta com cigarros, comidas e bebidas de qualquer espécie, inclusive chicletes.

Artigo 62– Poderá ser autorizada pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL a utilização da quadra coberta por terceiros, nas seguintes hipóteses:

I – no caso de autorização de visita;
II – em disputa de partidas amistosas, a convite da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;
III – na realização de atividades de responsabilidade da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;
IV – para participação das escolinhas de iniciação esportiva e nos treinamentos de equipes formadas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, para participação em torneios sob sua responsabilidade.

SEÇÃO V - DA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Artigo 63 - As partidas no campo de futebol serão realizadas segundo definição da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, enquanto houver número suficiente e organizado para a realização das mesmas.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente de usuários não serão acesos os refletores nas atividades noturnas.

Artigo 64- A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL divulgará para todos os interessados os horários de jogos e treinamentos das equipes organizadas sob sua responsabilidade, de modo que não haja prejuízo ao entretenimento dos demais usuários que não façam parte das equipes oficiais.

Parágrafo Único - A reserva do campo será feita para os dias em que não houver atividades previamente estabelecidas, e com no máximo 02 (dois) dias de antecedência.

Artigo 65 - Não é permitido adentrar ao campo de futebol com cigarros, comidas e bebidas de qualquer espécie, inclusive chicletes.

Artigo 66 - Poderá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a utilização do campo de futebol por terceiros, nas seguintes hipóteses:

I – no caso de autorização de visita;

II – em disputa de partidas amistosas, a convite da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;

III – na realização de atividades de responsabilidade da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;

IV – para participação de escolinhas de iniciação esportiva e treinamentos de equipes formadas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL para participação em torneios sob sua responsabilidade.

SEÇÃO VI - DA UTILIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS

Artigo 67– O Conquista Tênis Clube - CTC manterá os vestiários à disposição dos usuários, que se responsabilizam pelos pertences deixados no local.

Parágrafo Único– O Conquista Tênis Clube - CTC não se responsabilizará por perda ou extravio de valores, objetos ou coisas que desaparecerem dentro dos vestiários e tampouco dentro das instalações, ainda que entregues em mãos de funcionários do clube.

Artigo 68– Todo usuário deverá cuidar e zelar pela conservação e limpeza dos banheiros e vestiários, bem como fechar as torneiras após o seu uso.

Parágrafo Único– Fica expressamente proibido torcer roupa e toalhas nos vestiários, destinando-se para esse fim as dependências dos banheiros.

Artigo 69– Todos os usuários e seus dependentes, sem distinção de idade, ficam obrigados ao uso dos vestiários para troca de roupas.

CAPÍTULO IV - DO BAR

Artigo 70– Os serviços do bar serão administrados e explorados diretamente pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, ou poderá ser terceirizada a sua administração e exploração, via processo licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

§ 1º - A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL zelará para que os preços praticados no bar sejam acessíveis aos permissionários e autorizatários, obrigando o concessionário a fixar, em lugar visível, a tabela de preços.

§ 3º - É expressamente proibida a venda ou o fornecimento de bebida alcoólica aos menores de 18 (dezoito) anos.

Artigo 71– O concessionário do bar deverá observar o presente Regimento em sua integralidade, com exceção ao horário que será regulamentado por ato próprio.

Artigo 72– O concessionário do bar deverá respeitar as seguintes condições:

I – uso somente das dependências necessárias aos serviços da espécie;
II – proibir os empregados de usar as dependências do clube sob outro pretexto que não seja o de desincumbir-se dos serviços inerentes ao bar;
III – proibir o acesso ao recinto do bar de outras pessoas que não os empregados.
IV–atender todas as normas relacionadas à venda de alimentos, higiene, limpeza e demais normas da Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO V - DAS REGRAS GERAIS

SEÇÃO I - DOS ESPORTES EM GERAL

Artigo 73– O Conquista Tênis Clube - CTC colocará à disposição dos praticantes de esporte o material necessário para a prática das modalidades esportivas, exceto uniformes e calçados.

Artigo 74– Em qualquer das modalidades esportivas realizadas no Conquista Tênis Clube - CTC, toda vez que houver número maior de jogadores que a competição permita, será adotado o sistema de rodízio.

Artigo 75– Na realização de torneios e campeonatos para os permissionários associados, a Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL poderá instituir cobrança de taxa de inscrição, individual ou por equipe, no valor de até 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC.

Parágrafo Único– As equipes serão formadas por faixa etária, através de definição prévia de critérios ou sorteio, podendo-se inscrever todos os permissionários associados a partir de 16 (dezesseis) anos de idade.

Artigo 76– Cada torneio e campeonato terá seu regulamento próprio que deverá prever a aplicação de pena de suspensão sumária das partidas por períodos de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias para aqueles praticantes que se envolverem em situações de violência durante a realização dos jogos.

Parágrafo Único– Os episódios considerados violentos deverão ser formalmente denunciados à Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL pela parte prejudicada, avaliados por outros dois permissionários associados,na condição de testemunhas, indicando o dia, o horário, a natureza do evento e identificando o suposto agressor, juntando, se possível, outros meios de prova.

SEÇÃO II - DE OUTRAS REGRAS

Artigo 77– É expressamente proibido nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, a prática de jogos de azar ou qualquer modalidade de jogo valendo dinheiro.

Artigo 78– É expressamente proibido utilizar-se de funcionários do Conquista Tênis Clube - CTC, dentro ou fora das dependências deste, para serviços particulares no horário normal de trabalho.

Artigo 79– Não se admitirá a utilização, em quaisquer dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, de patins, bicicletas, *skates* e assemelhados.

Artigo 80– Os permissionários associados, dependentes ou autorizatórios de visita que causarem danos ou prejuízos de qualquer natureza ao patrimônio do Conquista Tênis Clube - CTC, deverão indenizar no montante destes, sob pena de inscrição em dívida ativa, de forma imediata, além de se sujeitarem à revogação do Termo de Permissão de Uso ou de autorização e uso, ou suspensão temporária de acesso às dependências do clube.

§ 1º - Os pais ou representantes legais são responsáveis pelo comportamento e ações de seus filhos menores nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, sendo obrigados a indenizar o clube e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos, por eles causado.

§ 2º - Em caso de danos causados por autorizatários visitantes, a indenização é de responsabilidade do permissionário associado que os indicou.

Artigo 81– Não são admitidas gritarias desnecessárias ou qualquer barulho em excesso, não sendo permitido o uso de aparelhos sonoros particulares em volume que traga perturbação da ordem.

Artigo 82– A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL não se responsabiliza por quaisquer objetos ou bens que tenham sido furtados ou perdidos nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 83– A entrada de babás, empregadas domesticas, enfermeiros, acompanhantes e cuidadores de idosos poderá ser autorizada para acompanhamento de permissionários e seus dependentes, quando demonstrado o vínculo empregatício com o permissionário, através de cópia do Contrato de Trabalho, apresentação da CTPS ou outro documentos válido, a ser apresentado na portaria do clube.

Artigo 84– É proibido fumar em quaisquer das dependências fechadas do Conquista Tênis Clube - CTC, bem como, cozinhar ou preparar alimentos, bebidas e congêneres em seu salão de festas.

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE - CTC

Artigo 85 - São deveres de todos os permissionários:

I – observar as condições impostas pelo Poder Público Municipal no Termo de Permissão de Uso - TPU;
II – utilizar o imóvel municipal apenas para as atividades englobadas no campo do esporte, lazer e recreação;
III – preservar e conservar em perfeitas condições de uso e funcionamento, as instalações, benfeitorias e equipamentos do Conquista Tênis Clube - CTC;
IV – primar por atos de urbanidade, mantendo um comportamento condizente com a vida em sociedade;
V – cumprir os demais deveres e obrigações previstos neste Regimento Interno.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 86–Constituem infrações os atos praticados por permissionário associado, atentatórios à moralidade, à disciplina e ao patrimônio do Conquista Tênis Clube - CTC.

§ 1º - As penalidades classificam-se desta forma:

I –Advertência - que se aplica nos casos de desrespeito ao presente Regimento Interno.
II –Suspensão Temporária - que se aplica nos casos de reincidência de infração já punida com advertência.
III –Revogação do Termo de Permissão ou Autorização de Uso - que se aplica nos seguintes casos:

condenação criminal do permissionário associado, transitada em julgado;
ato lesivo da honra praticado nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC contra outros permissionários associados, autorizatórios ou empregados do clube, ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem;
dano causado ao patrimônio do clube;
permanecer nas dependências do clube em elevado estado etílico;
usar violência na prática de qualquer descumprimento das normas disciplinares baixadas neste Regimento;
ter sido punido com 03 (três) suspensões.

§ 2º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, após, assegurado ao permissionário infrator, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º - Para análise das penalidades será constituída uma comissão composta de 02 (dois) membros da Sociedade Civil, indicados pelo Poder Executivo e pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

RAFAEL PÉRTILE FELIPE
Vice-Prefeito
Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE VISITA E IDENTIFICAÇÃO DO VISITANTE
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISITANTE
Data:
Nome do sócio:
Número do Termo de Permissão Associada:
Endereço:
Documento de identidade:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Nome do (s) visitante (s):*(para cada um dos visitantes, mesmo que menores de 18 anos)*
Endereço:

Documento de identidade:
Idade declarada:
CPF:
Telefone:
Prazo da visita :
Declaro que sou conhecedor do Regimento Interno do Conquista Tênis Clube e responsabilizo-me pela observância de todas as suas regras.
(Anexar ao formulário a guia de arrecadação municipal quitada e cópia do documento de identidade do visitante)
É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO SÓCIO OU CÔNJUGE NO CLUBE PARA OVISITANTE TER ACESSO.
Em se tratando de visitante menor de 18, idade declarada supracitada, o sócio assume todas as responsabilidades legais do menor no convívio social do Clube.
Sócio/Assinatura:_____
Visitante/Assinatura:_____
(dispensado assinatura se o visitante for menor de 18 anos)

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO DE VISITA AO CTC
Data:_____/_____/_____
Assinatura do Secretário Municipal de Esporte e Lazer:_____

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE USO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE

PEDIDO Nº _____/20____

DADOS DO SOLICITANTE		
Nome Completo(1):		
Naturalidade:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Profissão:	Estado Civil:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
E-mail:		
NATUREZA DO EVENTO		
Cultural	**Não Cultural**	
( ) Artes visuais	( ) Cerimônia oficial	
( ) Cinema	( ) Congresso	
( ) Dança	(( ) Palestra	
( ) Literatura	( ) Seminário	
( ) Musical	( ) Simpósio	
( ) Teatro	( ) Solenidade de formatura	
( ) Outros: _____	( ) *Workshop*	
	( ) Outros: _____	
Nome do evento:		
Data(s) pretendida(s):		
Horário(s):		
Tempo de duração:		
Faixa etária a que se destina:		
Expectativa de público:		
Há necessidade de ensaio? ( ) Sim ( ) Não		
Data:		
Horário:		
Há necessidade de montagem de cenário? ( ) Sim ( ) Não		
Data:		
Horário:		
Tempo necessário:		
Há necessidade de montagem de som? ( ) Sim ( ) Não		
Data:		
Horário:		
Tempo necessário:		
Há necessidade de montagem de iluminação? ( ) Sim ( ) Não		
Data:		
Horário:		
Tempo necessário:		
Há cobrança de ingressos?		
( ) Sim, valor: R$ _____ (inteira) e R$ _____ (meia-entrada)		
( ) Não, cuida-se de evento com entrada franca		
Síntese da atividade:		
Observações:		
Relação dos documentos entregues com a solicitação:		
( ) CPF	( ) Comprovante de endereço	
( ) RG	() Minuta do evento	
( ) Outro documento: _____		
ENQUADRAMENTO DO EVENTO		
( ) Evento cultural, sem cobrança de ingressos		
( ) Evento cultural, com cobrança de ingressos		
( ) Evento cultural, beneficente ***OBS:*** *Informar as características do evento e a entidade beneficiada com a respectiva carta de aceitação do benefício.*		
( ) Evento com a parceria do Município de Conquista		
OBS: *Anexar a proposta de parceria.*		
( ) Evento não cultural		
( ) Evento não cultural de relevância pública		
( ) Evento não cultural promovido pelo Município		

Conquista/MG, _____/ _____/ _____

_____
Assinatura por extenso

OBS1.: Fica o(a) Solicitante ciente de que se trata tão somente de uma solicitação, passível ou não de deferimento. Em caso de deferimento, o contrato será firmado, salvo motivo de força maior, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento pela Assessoria Jurídica do Município de Conquista.

OBS2.: Havendo a determinação de pagamento da preço público, este pagamento deverá ocorrer em sua integralidade no prazo avençado como pactuado no Termo de Autorização de Uso firmado com o Município de Conquista, sob pena de cancelamento deste instrumento e liberação da data para outro evento.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº _____/20 _____
"CONQUISTA TÊNIS CLUBE"

Por este instrumento de **AUTORIZAÇÃO DE USO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE**, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro, CEP: 38195.000, nesta cidade e comarca de Conquista/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Conquista/MG, doravante denominado **AUTORIZANTE**; e de outro lado _____, pessoa jurídica/física, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, RG n.º_____, residente na Rua _____, na cidade e comarca de Conquista/MG, doravante denominado(a) **AUTORIZADO(A)**, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - O(A) **AUTORIZADO(A)** utilizará as dependências do Conquista Tênis Clube, dias **__, ___ e ____/2015** para a realização de _____, previsto para **às _____ horas até às _____ horas.**

PARÁGRAFO ÚNICO –Não haverá e/ou haverá venda de ingressos.

CLÁUSULA 2ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** utilizará o espaço do Conquista Tênis Clube a título de oneroso/gratuito.

CLÁUSULA 3ª - Fica o(a) **AUTORIZADO(A)** obrigado(a) a respeitar a lotação máxima do Conquista Tênis Clube que é de _____ pessoas.

CLÁUSULA 4ª - A confecção de todo material promocional do evento, bem como o trabalho de divulgação, após aprovação do **AUTORIZANTE** é de responsabilidade exclusiva do(a) **AUTORIZADO(A)**, inclusive junto à Secretaria da Fazenda do Município de Conquista.

CLÁUSULA 5ª - É de exclusiva responsabilidade do **AUTORIZADO(A)**, providenciar e comprovar, em até 01 (um) dia antes da data do evento, sob pena de cancelamento do Termo de Autorização, todos os documentos necessários para a realização do evento, inclusive alvará judicial, quando for o caso, além do pagamento de eventuais tributos aos Poderes Públicos competentes, assim como os direitos autorais quando cabíveis.

CLÁUSULA 6ª - Fica o(a)**AUTORIZADO(A)**responsável pelo pagamento do ECAD, caso seja incidente, devendo comprovar o recolhimento perante ao **AUTORIZANTE** até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

CLÁUSULA 7ª - A montagem, desmontagem, transporte e retirada dos equipamentos e recursos de som, iluminação e imagem, dentre outros, são de responsabilidade da **AUTORIZADA**, com acompanhamento de funcionários do **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA 8ª - No dia do evento ou de ensaio, havendo necessidade, a **AUTORIZADA** deverá entregar aos funcionários do **AUTORIZANTE** a Ficha de Controle de Entrada e Saída de Materiais, devidamente preenchida e assinada.

PARÁGRAFO ÚNICO –Os funcionários do **AUTORIZANTE** conferirão todos os materiais constantes da Ficha de Controle de Entrada e Saída de Materiais, observando-se a regularidade na entrada e na saída destes materiais.

CLÁUSULA 9ª - No dia do evento ou do ensaio o **AUTORIZANTE** fará vistoria do Conquista Tênis Clube acompanhado do(a) **AUTORIZADO(A)**, as quais preencherão e assinarão o Termo de Vistoria.

§ 1º - O Termo de Vistoria faz parte integrante deste instrumento, a fim de atestar as condições do Conquista Tênis Clube quando de sua entrega ao **AUTORIZADO(A)** e de sua devolução ao **AUTORIZANTE**.

§ 2º - O(A) **AUTORIZADO(A)** indenizará ao **AUTORIZANTE** por danos causados ao prédio, instalações e demais bens e materiais pertencentes ao Conquista Tênis Clube, ainda que não arrolados no Termo de Vistoria.

CLÁUSULA 10ª - A exposição e/ou comercialização de qualquer objeto e/ou produto relacionado ao evento por parte do(a) **AUTORIZADO(A)**, dentro das dependências do Conquista Tênis Clube, deverá ter autorização prévia do **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA 11ª - É dever do(a) **AUTORIZADO(A)** a entrega do Conquista Tênis Clube, ao término da utilização, em perfeito estado de conservação e higiene, ficando responsável pela montagem e desmontagem de materiais e despesas oriundas de tais atividades.

CLÁUSULA 12ª - A cada uma das pessoas ligadas ao evento serão fornecidos crachás de identificação funcional, de uso obrigatório, para acesso aos locais de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO –Os crachás serão confeccionados pelo **AUTORIZANTE** conforme os nomes fornecidos pelo(a) **AUTORIZADO(A)** no pedido de utilização do espaço, sendo que fica proibida a entrada de pessoas cujos nomes não constem no formulário de requerimento ou que não tenham função determinada no evento.

CLÁUSULA 13ª - A permanência de qualquer pessoal ligado à realização do evento será limitada ao tempo necessário para desmontagem do mesmo.

CLÁUSULA 14ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** se obriga a retirar todo material após a apresentação do evento e das dependências do prédio do Conquista Tênis Clube no prazo máximo de 10 (dez) horas.
PARÁGRAFO ÚNICO –Fica o **AUTORIZANTE** isenta de qualquer responsabilidade sobre materiais não retirados.

CLÁUSULA 15ª - Poderá o(a) **AUTORIZADO(A)** instalar ou colocar placas, painéis, faixas ou cartazes em cavaletes, nas áreas interna ou externa do Conquista Tênis Clube, somente em locais definidos pelo **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA 16ª - Fica proibida a fixação de pregos, fitas adesivas, cola ou quaisquer outros materiais nas paredes do Conquista Tênis Clube.

CLÁUSULA 17ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** ressarcirá ao **AUTORIZANTE** de eventuais danos causados a materiais e equipamentos existentes ou outros prejuízos ocasionados ao prédio do Conquista Tênis Clube, por sua ação direta ou indireta, devendo, depois de notificada, providenciar imediatamente a execução de reparos ou a sua correspondente indenização.

CLÁUSULA 18ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** deverá cumprir rigorosamente o horário previsto para o início do evento.

§ 1º - Qualquer atraso será devidamente registrado no Livro de Ocorrências e enviado posteriormente ao **AUTORIZANTE** para as providências cabíveis.

§ 2º - OAUTORIZANTE poderá suspender o evento pelo não cumprimento dos horários previamente estabelecidos, não cabendo ao **AUTORIZADO(A)** qualquer direito indenizatório.

CLÁUSULA 19ª - A segurança, individual e coletiva, do público em geral, ligado ao evento, é de responsabilidade do(a) **AUTORIZADO(A).**

CLÁUSULA 20ª - Cabe exclusivamente ao(à) **AUTORIZADO(A)** o cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a **AUTORIZANTE** isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho.

CLÁUSULA 21ª - Fica o(a) **AUTORIZADO(A)** proibido(a) de usar material inflamável, sob qualquer hipótese, fumar em quaisquer dependências fechadas do Conquista Tênis Clube, bem como cozinhar ou preparar alimentos, bebidas e congêneres no salão de festas.

CLÁUSULA 22ª - No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Autorização ou das normas previstas no Regulamento do Conquista Tênis Clube, caberá, sem prejuízo das demais sanções, suspensão temporária de uso do Conquista Tênis Clube pelo período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 23ª - O presente Termo de Autorização é personalíssimo, não sendo permitida a transferência de **AUTORIZADO(A)**.

CLÁUSULA 24ª - As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o Termo de Autorização para todos os fins e efeitos de Direito.
CLÁUSULA 25ª - As partes elegem o Foro de Conquista/MG, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Termo de Autorização, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim pactuadas, as partes assinam este Termo de Autorização em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de Direito.

Conquista/MG, __ de ____ de 20____.

_____
Responsável pelo Conquista Tênis Clube

_____
Autorizado(a)

TESTEMUNHAS:

1) _____ -
RG: _____

2) _____ -
RG: _____

ANEXO IV
TERMO DE PERMISSÃO ASSOCIADANº /20____

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG,** entidade de direito público interno, com sede na Praça Cel. Tancredo França, nº 181, Centro, Conquista, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.428.888/0001-23, neste ato representado pelo Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **RAFAEL PÉRTILE FELIPE,** doravante denominado simplesmente **PERMITENTE,** de um lado; e de outro lado,_____,brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), CNPJ/CPF n.º _____, Carteira de Identidade RG n.º_____, residente na Rua _____, nesta cidade de Conquista, e-mail _____, doravante denominado(a) simplesmente **PERMISSIONÁRIO(A),** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão Associada consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO:

1.1 – O**PERMITENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, a utilização da área e dependências do Conquista Tênis Clube - **CTC**, de propriedade do **PERMITENTE,** de acordo com as condições e requisitos constantes do seu Regimento Interno, anexo a este Termo e parte integrante do mesmo.

1.2 – Oacesso às dependências do **CTC** destina-se exclusivamente às atividades recreativas, esportivas, comemorações familiares, atividades culturais e de lazer, nos termos do seu Regimento Interno.

1.3 – Os dependentes do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** que terão acesso ao **CTC**, de acordo com este Termo estão listados a seguir, constando como anexo, os respectivos documentos de identificação, comprovação de parentesco ou dependência e comprovante de residência:_____

2 – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou revogado a qualquer momento nos termos do Regimento Interno do **CTC**.

3 – DO PAGAMENTO:

3.1. **O(A) PERMISSIONÁRIO(A)** pagará ao **PERMITENTE**,o valor de 100 (cem) UFMC, pela permissão de uso do **CTC** pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo este valor ser quitado em até 10 (des) parcelas mensais e iguais de 10 (dez) UFMC cada uma e o pagamento para individual, o preço público será de 04 (quatro) UFMC.
3.2 – O pagamento parcelado do preço público previsto acima confere o direito de acesso ao **CTC**, durante o período de 30 (trinta) dias, renovados por iguais e sucessivos períodos, a partir do pagamento das parcelas subsequentes.

3.3 – Onão pagamento de qualquer uma das parcelas do preço público para a presente permissão implicará na imediata revogação deste Termo e a consequente vedação de ingresso do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** e de seus dependentes ao **CTC**.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A):

I – Efetuar o pagamento pontual do preço público estabelecido neste Termo;
II – Utilizar as dependências do **CTC** apenas para as atividades englobados no campo do esporte, lazer e recreação;
III – Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;
IV – Preservar e conservar em perfeitas condições de uso e funcionamento as instalações, benfeitorias e equipamentos do **CTC**;
V – Primar por atos de urbanidade, mantendo um comportamento condizente com a vida em sociedade;
VI – Cumprir os demais deveres e obrigações previstos neste Regulamento;
VII – Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **PERMITENTE;**
VIII – Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por si, seus dependentes ou visitas;
IX – Cumprir todas as disposições do Regimento Interno do **CTC**, além das obrigações previstas neste Termo;
X – Cumprir todos os demais encargos impostos unilateralmente pelo **PERMITENTE**;

5 – DAS SANÇÕES:

5.1 – O descumprimento das obrigações constantes deste termo e do Regimento Interno do **CTC** sujeito o(a) permissionário(a) às sanções previstas no art. 88 do Regimento Interno.

As partes elegem o Foro da Comarca de Conquista – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conquista/MG, aos ___(_____) dias do mês de _____de20_____

RAFAEL PÉRTILE FELIPE
Gestor

Permissionário(a)

Permissionário

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DD925400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Gabriela de Barros Câmpera - ME
Valor Total: R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	200	Unid	Locação de Concentrador	Air Liquide Respironics Philips	R$ 370,00	R$ 74.000,00
02	350	Unid	Oxigênio Medicinal - 10 Metros Cúbicos	Air Liquide	R$ 98,00	R$ 34.300,00
03	150	Unid	Oxigênio Medicinal - 04 Metros Cúbicos	Air Liquide	R$ 80,00	R$ 12.000,00
04	100	Unid	Oxigênio Medicinal - 01 Metros Cúbicos	Air Liquide	R$ 36,00	R$ 3.600,00
Valor Total					**R$ 123.900,00**	

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de dezembro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:13A2FE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1005 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.333 de 19.12.2016
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.333 de 19.12.2016, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
21	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.14.00.00	7.000,00
25	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.93.00.00	1.000,00
47	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.006.3.1.90.11.00.00	5.000,00
52	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	6.000,00
61	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	18.000,00
64	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.010.3.1.90.11.00.00	2.000,00
119	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	50.000,00
133	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	10.000,00
668	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	1.000,00
142	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	2.000,00
148	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00	3.000,00
152	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	8.000,00
171	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.3.91.97.00.00	5.000,00
191	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	8.000,00
194	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.035.3.1.90.11.00.00	7.000,00
212	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	20.000,00
213	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	5.000,00
277	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.39.00.00	1.000,00
295	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	3.000,00
306	02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.11.00.00	3.000,00
316	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	4.000,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	3.000,00
321	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	5.000,00
587	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	24.000,00
331	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	26.000,00
333	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	2.000,00
337	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	12.000,00
352	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.04.00.00	1.000,00
353	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	9.000,00
586	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	3.000,00
583	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	2.000,00
390	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.1.90.04.00.00	4.000,00
398	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	1.000,00
412	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	4.000,00
415	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	14.000,00
417	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	2.000,00
435	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.093.3.3.90.36.00.00	5.000,00
653	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.11.00.00	3.000,00
469	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	2.000,00
474	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.148.3.1.90.11.00.00	3.000,00
484	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	1.000,00
487	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.094.3.1.90.04.00.00	2.000,00
507	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.3.91.97.00.00	2.000,00
584	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.90.30.00.00	9.000,00
521	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.04.00.00	4.000,00

522	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.11.00.00	20.000,00
662	02.02.80.01.13.272.2703.00.2.172.3.3.90.47.00.00	300,00
TOTAL:		332.300,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
26	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.30.00.00	2.000,00
27	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.32.00.00	3.000,00
28	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.36.00.00	3.000,00
53	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.04.00.00	6.000,00
60	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	20.000,00
131	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.94.00.00	1.000,00
136	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	1.000,00
151	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	1.000,00
173	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.1.91.13.00.00	18.000,00
180	02.02.40.03.12.361.1204.00.1.012.4.4.90.52.00.00	52.000,00
181	02.02.40.03.12.361.1204.00.1.068.4.4.90.51.00.00	52.000,00
183	02.02.40.03.12.361.1204.00.2.035.3.1.90.11.00.00	34.000,00
190	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.04.00.00	35.000,00
207	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	25.000,00
276	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.138.3.3.90.36.00.00	1.000,00
332	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	2.000,00
423	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	2.000,00
428	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.081.3.3.90.39.00.00	12.000,00
482	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.36.00.00	1.000,00
509	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	52.000,00
511	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.096.3.1.90.04.00.00	2.000,00
523	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.94.00.00	7.000,00
658	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.176.3.1.90.11.00.00	300,00
TOTAL:		332.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:679CFF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo aditivo ao contrato nº 027/2017, referente ao Processo n º 023/2017, firmado com Fundação Educacional de Lavras.

Considerando que, revendo a legislação municipal e a estrutura de cargos da administração pública, constatou-se a necessidade de alterar o projeto destinado à realização do concurso público no sentido de **excluir** o cargo de Técnico em Laboratório;

Considerando que a Comissão Especial de Fiscalização nomeada pela Portaria nº 048/2017 constatou, na fase em que foi elaborado o Edital, divergência na legislação em relação ao Contrato no que permite à escolaridade dos cargos de Professor PEB 1 e Professor PEB 2;

Considerando a necessidade de modificar as obrigações da Contratada, alterando o nível de escolaridade do quadro de cargos e vagas para a adequada seleção dos candidatos para o serviço público;

Considerando que o Edital do Concurso Público encontra-se publicado e submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e que o cronograma de execução dos serviços prestados pela Contratada guarda correlação com o Edital e com o andamento do certame;

Considerando que a assinatura do contrato se deu no dia 24 de fevereiro de 2017, e que as questões de prova já elaboradas para os cargos supracitados deverão ser refeitas, adequando-as à real escolaridade exigida por força de Lei;

Considerando, ainda, a faculdade concedida à Administração Pública em modificar o projeto objeto do contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

1. Fica alterado o quadro de cargos do item 8.1. do Contrato 027/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Requisitos mínimos	Vencimento inicial	Jornada de trabalho	Vagas		
				Ampla concorrência	Reservadas	Total
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe	R$ 2.260,89	30 horas semanais	1	0	1
Auxiliar de Administração	Ensino fundamental completo	R$ 937,00	40 horas semanais	4	0	4
Auxiliar de Biblioteca	Ensino fundamental completo	R$ 937,00	40 horas semanais	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	Ensino fundamental completo	R$ 937,00	40 horas semanais	1	0	1
Auxiliar de Laboratório	Ensino fundamental completo	R$ 937,00	40 horas semanais	1	0	1
Bioquímico	Ensino superior completo em Bioquímica, Biomedicina ou Farmácia e registro no conselho de classe	R$ 2.888,92	30 horas semanais	1	0	1
Carpinteiro	Ensino fundamental anos iniciais	R$ 1.004,84	40 horas semanais	1	0	1
Cirurgião-Dentista	Ensino superior completo em Odontologia e registro no conselho de classe	R$ 2.888,92	30 horas semanais	1	0	1
Coveiro	Ensino fundamental anos iniciais	R$ 937,00	40 horas semanais	1	0	1
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no conselho de classe	R$ 2.888,92	30 horas semanais	2	0	2
Enfermeiro Plantonista	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no conselho de classe	R$ 3.425,59	Plantão 12/36	2	0	2
Especialista em Educação	Ensino superior completo com licenciatura plena em Pedagogia e habilitação para supervisão pedagógica ou ensino superior completo na modalidade Licenciatura Plena acrescido de pós-graduação na área de supervisão ou gestão escolar	R$ 1.553,30	25 horas semanais	1	0	1
Farmacêutico	Ensino superior completo em Farmácia e registro no conselho de classe	R$ 2.888,92	40 horas semanais	1	0	1
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo	R$ 937,00	40 horas semanais	1	0	1
Fiscal Vigilância Epidemiológica	Ensino médio completo	R$ 937,00	40 horas semanais	1	0	1
Fisioterapeuta	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe	R$ 2.260,89	30 horas semanais	1	0	1
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe	R$ 1.507,26	20 horas semanais	1	0	1
Médico	Ensino superior completo em Medicina e registro no conselho de classe	R$ 11.304,46	40 horas semanais	1	0	1
Médico Ginecologista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Ginecologia emitido pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia/AMB ou certificado de residência médica em Ginecologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R$ 5.652,23	20 horas semanais	1	0	1
Médico Pediatra	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria/AMB ou certificado de residência médica em Pediatria emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R$ 5.652,23	20 horas semanais	1	0	1
Motoqueiro	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria A	R$ 937,00	40 horas semanais	1	0	1
Motorista de Veículos Leves – CNH "B"	Ensino fundamental anos iniciais e Carteira Nacional de Habilitação categoria B	R$ 1.067,64	40 horas semanais	3	0	3
Motorista de Veículos Pesados – CNH "D"	Ensino fundamental anos iniciais, Carteira Nacional de Habilitação categoria D	R$ 1.193,25	40 horas semanais	9	1	10
Nutricionista	Ensino superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe	R$ 2.260,89	30 horas semanais	1	0	1
PEB 1 – Professor Educação Básica (Educação Infantil)	Ensino médio completo na modalidade magistério com habilitação na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental (art. 62 da LDB) ou ensino superior completo com licenciatura plena em Normal Superior ou ensino superior completo com licenciatura plena em Pedagogia	R$ 1.199,24	25 horas semanais	2	0	2
PEB 2 – Professor Educação Básica (1º ao 5º ano)	Ensino médio completo na modalidade magistério com habilitação na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental (art. 62 da LDB) ou ensino superior completo com licenciatura plena em Normal Superior ou ensino superior completo com licenciatura plena em Pedagogia	R$ 1.199,24	25 horas semanais	4	1	5
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia e registro no conselho de classe	R$ 1.507,26	20 horas semanais	1	0	1
Servente de Obras e Serviços	Ensino fundamental anos iniciais	R$ 937,00	40 horas semanais	9	1	10
Servente Escolar	Ensino fundamental anos iniciais	R$ 937,00	40 horas semanais	2	0	2
Técnico em Administração	Ensino médio completo	R$ 1.067,64	40 horas semanais	1	0	1
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso de Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	R$ 1.067,64	40 horas semanais	4	0	4
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no conselho de classe	R$ 1.067,64	40 horas semanais	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	R$ 1.507,26	20 horas semanais	1	0	1

2. Fica a Contratada obrigada a elaborar novas questões condizentes com a escolaridade para os cargos de Professor PEB1 e Professor PEB2.

3. Ficam acrescidos R$2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais) ao valor contratado, a serem adimplidos juntamente com a 3ª parcela fixada no contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 65, inciso 6º, da Lei 8.666/93).

4. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com este aditamento.

Itambé do Mato Dentro, MG, 5 de outubro de 2017.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:66819FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2017
HORÁRIO: 14:30 horas

TIPO: Menor preço unitário
LOCAL: Câmara Municipal de Luz/MG

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
ART. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Luz/MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, Maria Cecilia Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.
A abertura da sessão será às 14hs e 30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 22 de dezembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - OBJETO DO EDITAL

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2018, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as microempresas e empresas de pequeno porte:
a) estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
b) que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.
2.2 - As licitantes deverão apresentar no dia 22 de dezembro de 2017, até às 14h 20min, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 002/2017
Pregão Presencial n° 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 002/2017
Pregão Presencial n° 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
c) que não sejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

III - DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela Pregoeira no ato da sessão.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.
3.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) - art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 - e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1
4.1 - A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Os produtos objeto do presente certame, deverão conter o menor preço unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
e) O licitante poderá apresentar proposta referente ao Item que for de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não admitindo propostas para fornecimento parcial do item.
f) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I - devendo estar previstos todos os custos necessários para a entrega dos produtos conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz - MG.
g) O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.
h) Os produtos deverão serem fornecidos sempre que necessário, após a solicitação da Diretora da Câmara Municipal de Luz, sendo o pedido encaminhado a empresa com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos.
4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A entrega do objeto do presente processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no dia indicado na ordem de fornecimento, por se tratarem de produtos de curta validade, cujo prazo é aquele descrito no item 7 do Anexo I, deste edital (Termo de Referência). Juntamente com os produtos a empresa deverá entregar a Nota Fiscal e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
5.2 - A Câmara Municipal de Luz, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.3 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) A empresa que não se enquadrar como ME ou EPP

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM,** indicada no item IV, subitem 4.1, alínea g, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será realizado o desempate na forma do art. 45 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006.
7.3 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitátorias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
7.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica
8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
8.2.3 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.4 - Os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007 e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.
8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
8.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
8.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.6 - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União
8.3.7 - Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
8.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).**

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira
8.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.
8.5 - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação
8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
8.5.2 - Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.
8.5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
8.5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.3 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
9.1.1 - Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.
9.1.5.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.1.5.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.1.5.5 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.
9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
9.1.8 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.

9.1.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições legais.
9.1.10 - Considerando se tratar de licitação destinada a microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
9.1.11 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.
9.1.12 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitátorias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
9.1.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências e ditalícias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.1.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitátorias, considerado o constante na cláusula VIII deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências e ditalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.1.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.1.15.1 - A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no subitem 8.5.3, da cláusula 8.5 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
10.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contado a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução nº 290/2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00	13
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00	17

XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
13.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
13.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Luz, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
14.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a sessão do Pregão a Câmara juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.
15.2 - No caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) a Ata, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
15.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.
15.5 - A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
15.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.
15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
15.8 - Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
15.9 - A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através da servidora Marlucia Maria da Silva que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
16.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz.
17.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
1.7.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX - DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

19.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

20.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.
20.2.1 - A nulidade do processo licitatório induz à da Ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
20.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
20.4 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.5 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
20.6 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
20.7 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
20.8 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.
20.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
20.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
20.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.
20.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721– Centro – Telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.
20.5 - Fazem parte do presente Edital:
20.5.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;
20.5.2 - **Anexo II** – Modelo da Proposta
20.5.3 - **Anexo III** – Modelo de declaração para credenciamento;
20.5.3 - **Anexo IV** – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;
20.5.4 - **Anexo V** – Modelo de declaração de mão de obra de menores;
20.10.5 - **Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
20.10.6 - **Anexo VII** – Preços obtidos com as cotações prévias para se obter o preço de mercado.

Luz/MG, 04 de dezembro de 2017.

Maria Cecilia Bahia Paulinelli
Pregoeira

ANEXO - I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz - MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Os produtos que são objeto deste certame servirão ao fornecimento de lanches para reuniões da Câmara Municipal, bem como para os servidores.

3 – DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO

O valor estimado para eventual a compra dos referidos produtos é R$ 35.893,90 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme resumo da pesquisa prévia de preços - Anexo VII.

4 – DA PROPOSTA

4.1 - Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada produto ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais;
d) Prazo para entrega dos produtos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Entregar o produto no prazo fixado;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

a) Providenciar local para o recebimento dos produtos.
b) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do produto e enviar à área
financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – DO PRAZO PARA ENTREGA

a) Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados, parceladamente, sem requisição mínima, na cantina da Câmara Municipal de Luz, sendo:
I - às segundas-feiras no período da tarde às 13h (treze horas) e no período noturno às 18h (dezoito horas), a fim de atender às reuniões ordinárias da Câmara ou quando solicitado pela Diretoria Geral;
II - de terça a sexta-feira no período da tarde às 13h (treze horas) ou quando solicitado pela Diretoria Geral;
b) É facultado a CÂMARA rejeitar o produto, desde que o produto esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o produto fornecido.
8.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do produto não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

9 – DA QUANTIDADE E EXPECIFICAÇÃO

item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100	Pacote	PÃO DE FORMA, embalagem de 500 gramas.
2	800	KG	PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, produto à base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.
3	300	KG	PAO PARA CACHORRO QUENTE, com peso líquido de 65 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio acondicionado em saco plástico atóxico transparente resistente.
4	150	Pacote	PÃO SOVADO, embalagem de 450 gramas.
5	200	Cento	SALGADINHO, (coxinha, empada, quibes, pastel e afins, peso mínimo de 30 gramas cada unidade).
6	300	Pacote	Leite pasteurizado padronizado integral 1 Lt
7	50	unidade	Rosca de doce 50 gramas
8	30	unidade	Rosca de doce grande 424 grs
9	100	KG	Broa temperada
10	130	KG	Pão de Queijo
11	60	unidade	Bolo (sabores diversos)
12	50	unidade	Rosca (carteira ou marta rocha)
13	150	Pacote	Biscoito sequilhos, pacote com 350 gr

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz - MG.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1	100	Pacote	PÃO DE FORMA, embalagem de 500 gramas.		
2	800	KG	PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, Entrega conforme ordem de fornecimento, Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.		
3	300	KG	PAO PARA CACHORRO QUENTE, com peso liquido de 65 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio acondicionado em saco plástico atóxico transparente resistente.		
4	150	Pacote	PÃO SOVADO, embalagem de 450 gramas.		
5	200	Cento	SALGADINHO, (coxinha, empada, quibes, pastel e afins, peso mínimo de 30 gramas cada unidade.		
6	300	Pacote	Leite pasteurizado padronizado integral 1 Lt		
7	50	unidade	Rosca de doce 50 gramas		
8	30	unidade	Rosca de doce grande		
9	100	KG	Broa temperada		
10	130	KG	Pão de Queijo		
11	60	unidade	Bolo (sabores diversos)		
12	50	unidade	Rosca (carteira ou marta rocha)		
13	150	Pacote	Biscoito sequilhos pacote 350 gr		

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios derivados de padaria, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):
Condições de Entrega:
Local de Entrega:
Assinatura:
ANEXO III

Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---------- e inscrição Estadual sob nº. ----------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ---------- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÂO PRESENCIAL Nº 002/2017,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ----------

_____, de _____ de 2017
_____
(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____, CNPJ nº**_____**
(Nome da Empresa)

sediada à **_____**
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão nº 002/2017, Registro de Preços nº 002/2017, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2017
_____
(Nome completo do declarante)
_____
(Nº da CI do declarante)
_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO V

Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____,CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

Sediada à_____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2017

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da CI do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO VI – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º _____/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Aos ------ dias do mês de ---------- de 2017, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Wanderson Pinto da Silva, CPF 038.297.086-10, RG MG – 10.452.853, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Wanderson Pinto da Silva, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz - MG, tendo sido os referidos preços oferecido pela licitante ----------, CNPJ nº ----------, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo ----------, portador do CPF nº ----------, RG nº ----------, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz – MG, durante o exercício de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 - Conforme relacionado abaixo, seguem os valores apresentados para os seguintes itens:
X
X
Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
3.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados, parceladamente, sem requisição mínima, na cantina da Câmara Municipal de Luz, sendo:
I - às segundas-feiras no período da tarde às 13h (treze horas) e no período noturno às 18h (dezoito horas), a fim de atender às reuniões ordinárias da Câmara ou quando solicitado pela Diretoria Geral;
II - de terça a sexta-feira no período da tarde às 13h (treze horas) ou quando solicitado pela Diretoria Geral.
5.2 - Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
5.3 - A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.4 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
6.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
6.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
6.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
7.2 - O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
9.4 - Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
9.4.1 - Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
9.5 - A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
10.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
10.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
10.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
10.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
10.7 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
10.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.

10.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
10.10 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

11.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta Ata, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
11.2 - Publicar o extrato da presente Ata na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução 290/2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00	13
01.02.01.031.0001.4.006.3390.39.00	17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Marlucia Maria da Silva que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
14.1.1 - Pela Administração, quando:
14.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
14.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
14.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
14.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
14.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
14.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
14.1.2 - Pelas detentoras, quando:
14.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
14.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

15.1 - O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, se dará, caso a caso, autorizado pela Diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

Detentor da Ata

Testemunhas
_____

_____

ANEXO VII

PREÇOS OBTIDOS COM AS COTAÇÕES PRÉVIAS PARA SE OBTER O PREÇO DE MERCADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1	100	Pacote	PÃO DE FORMA, embalagem de 500 gramas.	4,52	452,00
2	800	KG	PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, Entrega conforme ordem de fornecimento, Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas.	10,87	8.696,00
3	300	KG	PAO PARA CACHORRO QUENTE, com peso líquido de 65 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio acondicionado em saco plástico atóxico transparente resistente.	11,14	3.342,00
4	150	Pacote	PÃO SOVADO, embalagem de 450 gramas.	4,60	690,00
5	200	Cento	SALGADINHO, (coxinha, empada, quibes, pastel e afins, peso mínimo de 30 gramas cada unidade.	67,25	13.450,00
6	300	Pacote	Leite pasteurizado padronizado integral 1 Lt	2,87	861,00
7	50	Unidade	Rosca de doce 50 gramas	1,09	54,50
8	30	Unidade	Rosca de doce grande	4,97	149,10
9	100	KG	Broa temperada	17,45	1.745,00
10	130	KG	Pão de Queijo	20,95	2.723,50
11	60	Unidade	Bolo (sabores diversos)	7,18	430,80
12	50	Unidade	Rosca (carteira ou marta rocha)	1,50	75,00
13	150	Pacote	Biscoito sequilhos pacote 350 gr	21,50	3.225,00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:117D4771

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2017
HORÁRIO: 16:30 horas

TIPO: Menor preço unitário
LOCAL: Câmara Municipal de Luz/MG

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
ART. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Luz/MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, Maria Cecilia Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.
A abertura da sessão será às 16hs e 30min (dezesseis horas e trinta minutos), do dia 22 de dezembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - OBJETO DO EDITAL

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2018, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão as microempresas e empresas de pequeno porte:
a) estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
b) que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.
2.2 - As licitantes deverão apresentar no dia 22 de dezembro de 2017, até às 16hs e 20min, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 003/2017
Pregão Presencial n° 003/2017
Registro de Preços nº 003/2017

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 003/2017
Pregão Presencial n° 003/2017
Registro de Preços nº 003/2017

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
c) que não sejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

III - DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela Pregoeira no ato da sessão.
3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.
3.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) - art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 - e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1
4.1 - A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Os produtos objeto do presente certame, deverão conter o menor preço unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
e) O licitante poderá apresentar proposta referente ao Item que for de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não admitindo propostas para fornecimento parcial do item.
f) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I - devendo estar previstos todos os custos necessários para a entrega dos produtos conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz - MG.
g) O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.
h) Os produtos deverão serem fornecidos sempre que necessário, após a solicitação da Diretora da Câmara Municipal de Luz, sendo o pedido encaminhado a empresa com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos.
4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A entrega do objeto do presente processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no dia indicado na ordem de fornecimento, por se tratarem de produtos de curta validade, cujo prazo é aquele descrito no item 7 do Anexo I, deste edital (Termo de Referência). Juntamente com os produtos a empresa deverá entregar a Nota Fiscal e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
5.2 - A Câmara Municipal de Luz, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.3 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) A empresa que não se enquadrar como ME ou EPP

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM,** indicada no item IV, subitem 4.1, alínea g, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será realizado o desempate na forma do art. 45 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006.
7.3 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitátorias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
7.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica
8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
8.2.3 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.4 - Os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007 e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.
8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
8.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
8.3.5 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.6 - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União
8.3.7 - Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
8.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011)**.**

8.4 - Qualificação Econômico-Financeira
8.4.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.
8.5 - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação
8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
8.5.2 - Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.
8.5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
8.5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.3 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
9.1.1 - Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.
9.1.5.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.1.5.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.1.5.5 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.
9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
9.1.8 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.
9.1.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições legais.
9.1.10 - Considerando se tratar de licitação destinada a microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
9.1.11 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.
9.1.12 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
9.1.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.1.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante na cláusula VIII deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.1.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.1.15.1 - A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no subitem 8.5.3, da cláusula 8.5 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
10.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contado a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução nº 290/2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00	13
01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00	28

XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
13.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Luz, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
14.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a sessão do Pregão a Câmara juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.
15.2 - No caso de a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) a Ata, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
15.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
15.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.
15.5 - A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
15.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.
15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
15.8 - Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
15.9 - A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através da servidora Marlucia Maria da Silva que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
16.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz.
17.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
1.7.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX - DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

19.1 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
20.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.
20.2.1 - A nulidade do processo licitatório induz à da Ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
20.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
20.4 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.5 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
20.6 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
20.7 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
20.8 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.
20.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
20.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
20.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.
20.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721– Centro – Telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.
20.5 - Fazem parte do presente Edital:
20.5.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;
20.5.2 - **Anexo II** – Modelo da Proposta
20.5.3 - **Anexo III** – Modelo de declaração para credenciamento;
20.5.3 - **Anexo IV** – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;
20.5.4 - **Anexo V** – Modelo de declaração de mão de obra de menores;
20.10.5 - **Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
20.10.6 - **Anexo VII** – Preços obtidos com as cotações prévias para se obter o preço de mercado.

Luz/MG, 04 de dezembro de 2017.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

ANEXO - I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Registro de Preços nº 003/2017

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A compra, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades de manutenção das atividades dos setores da Câmara Municipal de Luz, bem como a limpeza e a conservação do prédio público.

3 – DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO

O valor estimado para eventual a compra dos referidos produtos é R$ 17.869,07 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), conforme resumo da pesquisa prévia de preços - Anexo VII.

4 – DA PROPOSTA

4.1 - Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada produto ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais;
d) Prazo para entrega dos produtos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Entregar o produto no prazo fixado;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

a) Providenciar local para o recebimento dos produtos.
b) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do produto e enviar à área
financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – DO PRAZO PARA ENTREGA

a) Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados, parceladamente, sem requisição mínima, na cantina da Câmara Municipal de Luz, sendo:
I - às segundas-feiras no período da tarde às 13h (treze horas) e no período noturno às 18h (dezoito horas), a fim de atender às reuniões ordinárias da Câmara ou quando solicitado pela Diretoria Geral;
II - de terça a sexta-feira no período da tarde às 13h (treze horas) ou quando solicitado pela Diretoria Geral;
b) É facultado a CÂMARA rejeitar o produto, desde que o produto esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o produto fornecido.
8.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do produto não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

9 – DA QUANTIDADE E EXPECIFICAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1)	15	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: achocolatado em pó contendo açúcar, cacau, estrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, d3, pp) estabilizantes: lecitina de soja e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacote de 1 KG.		
2)	20	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento.		
3)	100	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros.		
4)	15	Unid	ÁGUA SANITARIA, solução de hipoclorito de sódio 2,5%.p/p, inorgânica peso molecular 74,45 (nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978, embalagem de 1 litro.		
5)	20	Litros	ALCOOL 70%		
6)	60	Pacote	APRESUNTADO, fatiado, em embalagem de 500 gramas.		
7)	05	Unid	BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS, material resistente em plástico na cor preta.		
8)	36	Pacote	BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite de 500 gramas		
9)	12	Pacote	BOLACHA, água e sal pacote com 400 gramas.		
10)	40	Pacote	CAFÉ: café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação, EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses.		
11)	03	Unid	CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros.		
12)	03	Unid	CERA LIQUIDA INCOLOR, para limpeza de moveis.		
13)	100	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, pacote com 100 unidades.		
14)	100	Unid	COPO DE VIDRO, tamanho 200 ml.		
15)	40	Unid	DESINFETANTE 5 LITROS, composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140), limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Aromas variados, eucalipto, lavanda, floral.		
16)	30	Unid	DETERGENTE NEUTRO 500ML, composição alquil benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódioçoco, amido propril betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e aguaçontendo tensoativo e biodegradável,que atenda as normas da Anvisa.		
17)	05	Unid	ESCOVA SANITÁRIA, para vaso.		
18)	10	Pacote	ESPONJA DE AÇO, composição: aço carbono, pacote de 60 gramas.		
19)	10	Unid	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.		
20)	42	Unid	FILTRO PARA CAFÉ nº 103 .		
21)	05	Unid	GARRAFA TÉRMICA, 1 litro.		
22)	30	Pacote	GUARDANAPOS DE PAPEL, tamanho 24x22 cm, pacote com 50 unidades.		
23)	10	Unid	INSETICIDA, embalagem com 30 ml: inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros.		
24)	10	Unid	ISQUEIRO GRANDE		
25)	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 25W		
26)	70	Unid	Bateria Alcalina 9 w.		
27)	12	Pares	LUVA, para limpeza domestica tamanho M, forrada.		
28)	30	Potes	MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g.		
29)	10	Unid	ÓLEO DE PEROBA, embalagem com 200 ml.		

30)	15	Unid	PANO DE CHAO, branco extra de saco alvejado, tamanho 45x65 cm.		
31)	15	Unid	PANO DE PRATO, branco, acabamento lateral, embainhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.		
32)	300	Pacote	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 metros, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada, com extrato de algodão e com folhas picotadas.		
33)	10	Pacote	PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção.		
34)	50	Unid	PILHA ALCALINA AA		
35)	30	Unid	PILHA ALCALINA PALITO AAA		
36)	10	Unid	LIMPA ALUMINIO		
37)	40	Unid	QUEIJO MINAS, Artesanal, peso mínimo de 1 KG.		
38)	60	Pacote	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, em embalagem de 500 gramas.		
39)	200	Unid	REFRIGERANTE 2 LITROS, a base de guaraná, laranja, cola.		
40)	60	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com no mínimo 220 gramas.		
41)	15	Unid	RODO EM PLASTICO GRANDE, com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.		
42)	10	Unid	RODO EM PLASTICO MÉDIO, com duas borrachas de 40 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva, altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.		
43)	12	Pacote	SABÃO EM BARRA, pacote com 5 unidades.		
44)	20	Caixa	SABAO EM PÓ, densoativo aniomico tamponastesçoadjuvantes, sinergistasçorantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante, embalagem: caixa com 1 KG.		
45)	30	Unid	SABONETE 90 GRAMAS, contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico.		
46)	50	Galão	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ideal para lavar mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, embalagem plástica contendo 5 litros.		
47)	60	KG	Salsicha para cachorro quente, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, não devem apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Temperatura de recebimento ate 7ºc. ingredientes: carne de ave mecanicamente separada, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio ins 325, aromatizante: aroma natural (com pimenta, coentro, noz- moscada e antiumectante: dióxido de silício ins 551) e aroma de fumaça, estabilizantes tripofasico de sódio ins 45li e piro fosfato de sódio ins 450i, conservador; nitrito de sódio ins 250, realador de sabor: glutamato monossodico ins621, antioxidante isoascorbato de sódio ins 316 e corantes: acido carminico ins 120 e urucum ins160 b . não conter glúten. Pacote com 3 KG.		
48)	24	Unid	SPRAY AROMATIZADOR, conteúdo 400 ml,		
49)	10	Unid	VASSOURA TIPO PELO		
50)	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 15W		

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Registro de Preços nº 003/2017

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1)	15	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: achocolatado em pó contendo açúcar, cacau, estrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, d3, pp) estabilizantes: lecitina de soja e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacote de 1 KG.		
2)	20	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento.		
3)	100	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros.		
4)	15	Unid	ÁGUA SANITARIA, solução de hipoclorito de sódio 2,5%.p/p, inorgânica peso molecular 74,45 (nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978, embalagem de 1 litro.		
5)	20	Litros	ALCOOL 70%		
6)	60	Pacote	APRESUNTADO, fatiado, em embalagem de 500 gramas.		
7)	05	Unid	BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS, material resistente em plástico na cor preta.		
8)	36	Pacote	BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite de 500 gramas		
9)	12	Pacote	BOLACHA, água e sal pacote com 400 gramas.		
10)	40	Pacote	CAFÉ: café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação, EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses.		
11)	03	Unid	CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros.		
12)	03	Unid	CERA LIQUIDA INCOLOR, para limpeza de moveis.		
13)	100	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, pacote com 100 unidades.		
14)	100	Unid	COPO DE VIDRO, tamanho 200 ml.		
15)	40	Unid	DESINFETANTE 5 LITROS, composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140), limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Aromas variados, eucalipto, lavanda, floral.		
16)	30	Unid	DETERGENTE NEUTRO 500ML, composição alquil benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódioçoco, amido propril betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e aguaçontendo tensoativo e biodegradável,que atenda as normas da Anvisa.		
17)	05	Unid	ESCOVA SANITÁRIA, para vaso.		
18)	10	Pacote	ESPONJA DE AÇO, composição: aço carbono, pacote de 60 gramas.		
19)	10	Unid	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.		
20)	42	Unid	FILTRO PARA CAFÉ nº 103 .		
21)	05	Unid	GARRAFA TÉRMICA, 1 litro.		
22)	30	Pacote	GUARDANAPOS DE PAPEL, tamanho 24x22 cm, pacote com 50 unidades.		
23)	10	Unid	INSETICIDA, embalagem com 30 ml: inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros.		
24)	10	Unid	ISQUEIRO GRANDE		
25)	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 25W		
26)	70	Unid	Bateria Alcalina 9 w.		
27)	12	Pares	LUVA, para limpeza domestica tamanho M, forrada.		
28)	30	Potes	MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g.		
29)	10	Unid	ÓLEO DE PEROBA, embalagem com 200 ml.		
30)	15	Unid	PANO DE CHAO, branco extra de saco alvejado, tamanho 45x65 cm.		
31)	15	Unid	PANO DE PRATO, branco, acabamento lateral, embainhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.		
32)	300	Pacote	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 metros, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada, com extrato de algodão e com folhas picotadas.		
33)	10	Pacote	PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção.		
34)	50	Unid	PILHA ALCALINA AA		
35)	30	Unid	PILHA ALCALINA PALITO AAA		

36)	10	Unid	LIMPA ALUMINIO		
37)	40	Unid	QUEIJO MINAS, Artesanal, peso mínimo de 1 KG.		
38)	60	Pacote	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, em embalagem de 500 gramas.		
39)	200	Unid	REFRIGERANTE 2 LITROS, a base de guaraná, laranja, cola.		
40)	60	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com no mínimo 220 gramas.		
41)	15	Unid	RODO EM PLASTICO GRANDE, com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.		
42)	10	Unid	RODO EM PLASTICO MÉDIO, com duas borrachas de 40 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva, altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.		
43)	12	Pacote	SABÃO EM BARRA, pacote com 5 unidades.		
44)	20	Caixa	SABAO EM PÓ, densoativo aniomico tamponastesçoadjuvantes, sinergistasçorantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante, embalagem: caixa com 1 KG.		
45)	30	Unid	SABONETE 90 GRAMAS, contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico.		
46)	50	Galão	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ideal para lavar mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, embalagem plástica contendo 5 litros.		
47)	60	KG	Salsicha para cachorro quente, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, não devem apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Temperatura de recebimento ate 7ºc. ingredientes: carne de ave mecanicamente separada, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio ins 325, aromatizante: aroma natural (com pimenta, coentro, noz- moscada e antiumectante: dióxido de silício ins 551) e aroma de fumaça, estabilizantes tripofasico de sódio ins 45li e piro fosfato de sódio ins 450i, conservador; nitrito de sódio ins 250, realador de sabor: glutamato monossodico ins621, antioxidante isoascorbato de sódio ins 316 e corantes: acido carminico ins 120 e urucum ins160 b . não conter glúten. Pacote com 3 KG.		
48)	24	Unid	SPRAY AROMATIZADOR, conteúdo 400 ml,		
49)	10	Unid	VASSOURA TIPO PELO		
50)	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 15W		

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	_____
Condições de Entrega:	
Local de Entrega:	
Assinatura:	_____

ANEXO III

Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Registro de Preços nº 003/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---------- e inscrição Estadual sob nº. ----------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ---------- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÂO PRESENCIAL Nº 003/2017,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ----------

_____, de _____ de 2017

_____
(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Registro de Preços nº 003/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____, CNPJ nº_____
(Nome da Empresa)

sediada à **_____**
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão nº 003/2017, Registro de Preços nº 003/2017, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de _____ de 2017

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da CI do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO V

Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Registro de Preços nº 003/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
_____,CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

Sediada à_____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2017

_____
(Nome completo do declarante)

_____
(Nº da CI do declarante)

_____
(Assinatura do declarante)

ANEXO VI – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º _____/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Aos ------ dias do mês de ---------- de 2017, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Wanderson Pinto da Silva, CPF 038.297.086-10, RG MG – 10.452.853, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Wanderson Pinto da Silva, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza da Câmara Municipal de Luz - MG, tendo sido os referidos preços oferecido pela licitante ----------, CNPJ nº ----------, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo ----------, portador do CPF nº ----------, RG nº ----------, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, durante o exercício de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 - Conforme relacionado abaixo, seguem os valores apresentados para os seguintes itens:
X
X

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
3.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados, parceladamente, sem requisição mínima, na cantina da Câmara Municipal de Luz, sendo:
I - às segundas-feiras no período da tarde às 13h (treze horas) e no período noturno às 18h (dezoito horas), a fim de atender às reuniões ordinárias da Câmara ou quando solicitado pela Diretoria Geral;
II - de terça a sexta-feira no período da tarde às 13h (treze horas) ou quando solicitado pela Diretoria Geral.
5.2 - Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
5.3 - A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.4 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
6.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
6.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
6.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
7.2 - O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
9.4 - Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
9.4.1 - Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
9.5 - A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
10.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
10.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
10.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
10.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
10.7 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
10.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
10.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
10.10 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

11.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta Ata, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
11.2 - Publicar o extrato da presente Ata na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, conforme Resolução 290/2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3390.30.00	13
01.03.01.031.0001.4.011.3390.30.00	28

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Marlucia Maria da Silva que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
14.1.1 - Pela Administração, quando:
14.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
14.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
14.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

14.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
14.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
14.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
14.1.2 - Pelas detentoras, quando:
14.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
14.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

15.1 - O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, se dará, caso a caso, autorizado pela Diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO VII

PREÇOS OBTIDOS COM AS COTAÇÕES PRÉVIAS PARA SE OBTER O PREÇO DE MERCADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1)	15	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ: achocolatado em pó contendo açúcar, cacau, estrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, d3, pp) estabilizantes: lecitina de soja e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacote de 1 KG.	10,63	159,45
2)	20	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento.	8,19	163,80
3)	100	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros.	10,00	1000,00
4)	15	Unid	ÁGUA SANITARIA, solução de hipoclorito de sódio 2,5%.p/p, inorgânica peso molecular 74,45 (nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978, embalagem de 1 litro.	2,47	37,05
5)	20	Litros	ALCOOL 70%	6,54	130,80
6)	60	Pacote	APRESUNTADO, fatiado, em embalagem de 500 gramas.	7,35	441,00
7)	5	Unid	BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS, material resistente em plástico na cor preta.	9,50	47,50
8)	36	Pacote	BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite de 500 gramas	4,45	160,20
9	12	Pacote	BOLACHA, água e sal pacote com 400 gramas.	4,45	53,40
10)	40	Pacote	CAFÉ: café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação, EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses.	9,32	372,80
11)	3	Unid	CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros.	67,63	202,89
12	3	Unid	CERA LIQUIDA INCOLOR, para limpeza de moveis.	8,28	24,84
13	100	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, pacote com 100 unidades.	4,41	441,00
14	100	Unid	COPO DE VIDRO, tamanho 200 ml.	1,03	103,00
15	40	Unid	DESINFETANTE 5 LITROS, composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140), limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Aromas variados, eucalipto, lavanda, floral.	16,94	677,60
16	30	Unid	DETERGENTE NEUTRO 500ML, composição alquil benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódioçoco, amido propril betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e aguaçontendo tensoativo e biodegradável,que atenda as normas da Anvisa.	1,69	50,70
17	5	Unid	ESCOVA SANITÁRIA, para vaso.	5,97	29,85
18	10	Pacote	ESPONJA DE AÇO, composição: aço carbono, pacote de 60 gramas.	1,72	17,20
19,	10	Unid	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	1,37	13,70
20)	42	Unid	FILTRO PARA CAFÉ nº 103 .	3,50	147,00
21)	5	Unid	GARRAFA TÉRMICA, 1 litro.	38,10	190,50
22)	30	Pacote	GUARDANAPOS DE PAPEL, tamanho 24x22 cm, pacote com 50 unidades.	1,41	42,30
23)	10	Unid	INSETICIDA, embalagem com 30 ml: inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros.	9,93	99,30
24)	10	Unid	ISQUEIRO GRANDE	4,62	46,20
25)	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 25W	13,13	131,30
26)	70	Unid	Bateria Alcalina 9 w.	24,73	1731,10
27)	12	Pares	LUVA, para limpeza domestica tamanho M, forrada.	4,83	57,96
28	30	Potes	MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g.	4,88	146,40
29	10	Unid	ÓLEO DE PEROBA, embalagem com 200 ml.	7,33	73,30

30	15	Unid	PANO DE CHAO, branco extra de saco alvejado, tamanho 45x65 cm.	4,89	73,35
31	15	Unid	PANO DE PRATO, branco, acabamento lateral, embainhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.	2,77	41,55
32	300	Pacote	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 metros, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada, com extrato de algodão e com folhas picotadas.	5,07	1521,00
33	10	Pacote	PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção.	3,94	39,40
34	50	Unid	PILHA ALCALINA AA	4,11	205,50
35	30	Unid	PILHA ALCALINA PALITO AAA	5,08	152,40
36	10	Unid	LIMPA ALUMINIO	2,36	23,60
37	40	Unid	QUEIJO MINAS, Artesanal, peso mínimo de 1 KG.	24,37	974,80
38	60	Pacote	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, em embalagem de 500 gramas.	16,04	962,40
39	200	Unid	REFRIGERANTE 2 LITROS, a base de guaraná, laranja, cola.	6,06	1212,00
40	60	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com no mínimo 220 gramas.	5,27	316,20
41	15	Unid	RODO EM PLASTICO GRANDE, com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.	15,85	237,75
42	10	Unid	RODO EM PLASTICO MÉDIO, com duas borrachas de 40 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva, altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.	10,10	101,00
43	12	Pacote	SABÃO EM BARRA, pacote com 5 unidades.	6,35	76,20
44	20	Caixa	SABAO EM PÓ, densoativo aniomico tamponastesçoadjuvantes, sinergistasçorantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante, embalagem: caixa com 1 KG.	24,37	487,40
45	30	Unid	SABONETE 90 GRAMAS, contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico.	8,12	243,60
46	50	Galão	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ideal para lavar mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, embalagem plástica contendo 5 litros.	57,67	2883,50
47	60	KG	Salsicha para cachorro quente, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, não devem apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Temperatura de recebimento ate 7ºc. ingredientes: carne de ave mecanicamente separada, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio ins 325, aromatizante: aroma natural (com pimenta, coentro, noz- moscada e antiumectante: dióxido de silício ins 551) e aroma de fumaça, estabilizantes tripofasico de sódio ins 45li e piro fosfato de sódio ins 450i, conservador; nitrito de sódio ins 250, realador de sabor: glutamato monossodico ins621, antioxidante isoascorbato de sódio ins 316 e corantes: acido carminico ins 120 e urucum ins160 b . não conter glúten. Pacote com 3 KG.	17,47	1048,20
48	24	Unid	SPRAY AROMATIZADOR, conteúdo 400 ml,	10,52	252,48
49	10	Unid	VASSOURA TIPO PELO	11,28	112,80
50	10	Unid	LÂMPADA FLUORESCENTE 127V 15W	11,18	111,80

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4845E44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°71 - de 01 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 115.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0039.2.0013 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS - - - - - R$	63.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	63.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - R$	63.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$	20.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$	2.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	25.000,00
Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTE	
2.11.04.10.302.0908.2.0152 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - - - - - R$	25.700,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$	25.700,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.700,00
Total Geral - R$	115.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento 2.07.00.20.602.0200.1.0052 - 4.4.90.52.00	
PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00	

MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$	20.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$	25.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO- - - - - R$	45.700,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA- - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.700,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0121 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS ALIMENTAÇÃO - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 14 - R$	1.500,00

Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação	
2.18.00.16.482.0160.1.0209 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL - - - - - R$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	35.000,00
Total da Unidade 18 - - - - - - - - - - - R$	35.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$	115.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Agosto de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:8096FB45

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 474.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N°84 - de 25 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 474.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n°1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 474.100,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$	92.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.19.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - R$	9.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- - - - - R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA- - - - - R$	19.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR- - - - - R$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Total Geral - - - - - - - - - - - - R$	108.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$	20.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- - - - R$	4.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - R$	12.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$	6.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0021 - 4.4.90.61.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA - - - - R$	5.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - R$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 37.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	37.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 2.19.00.27.812.0701.1.0034 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$	44.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	44.100,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	44.100,00
Total Geral - - - - - - - - - R$	108.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Setembro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D70B684D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ADAIR CESAR DOS SANTOS	AG02266998	HJA7009	FIAT/DUCATO MINIBUS	27/11/2017	11:06:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
2	ADELIA ALVES BESSADA BARRETO	R001136441	NEK6563	GM/MONZA SL/E EFI	16/11/2017	09:06:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	ADELICE DOS SANTOS	R001139411	GZW6376	FIAT/SIENA ELX	18/11/2017	10:25:44	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
4	ADELSON SILVA NASCIMENTO	AG02265898	OQQ7315	RENAULT/SANDERO GTL 16HP	29/11/2017	15:31:26	AVENIDA DIONIZIO GOMES 595	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	ADEVANIL DA CRUZ FONSECA	AG02261955	HOK1474	VW/GOL 1.0	26/11/2017	11:42:51	RUA MONTE CASTELO 200	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
6	ADILSON CASSIO DA SILVA	AG02264628	PXY0032	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	23/11/2017	12:32:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	ESTACIONAR NO PASSEIO
7	ADILSON DOS ANJOS	AG02267893	HFR4713	VW/FOX 1.6 PLUS	28/11/2017	17:35:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1001	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

8	ADILSON HUBNER DOS REIS	R001137041	HIX3507	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/11/2017	07:22:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
9	ADILSON SANT ANNA FILHO	AG02261977	GKK0592	VW/KOMBI	28/11/2017	15:41:34	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
10	ADM PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R001139121	HCV9764	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/11/2017	06:40:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
11	ADMILSON JOSE ROCHA DO VALE	AG02266739	GPJ6227	FIAT/PREMIO	26/11/2017	16:23:24	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
12	ADMILSON JOSE ROCHA DO VALE	AG02267220	GPJ6227	FIAT/PREMIO	26/11/2017	21:30:22	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 283	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
13	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	R001139501	HDQ3498	PEUGEOT/206 14 FELINE	18/11/2017	06:50:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
14	ADRIANO DE SOUZA	R001137001	OOV9996	HONDA/NXR150 BROS KS	16/11/2017	14:53:05	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
15	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	AF00034933	HEC3852	HONDA/XRE 300	16/11/2017	19:35:00	RUA EDVALDO MARTINS 535	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA
16	ADRIANO MOREIRA LOPES	R001138551	GKM6009	VW/PARATI CL	17/11/2017	15:35:23	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
17	AELITON LUIZ GUIMARAES	AF00035027	HJU5283	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	22/11/2017	13:48:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 249	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
18	AGMAR JOSE GONCALVES	AG02262347	GNM0055	GM/CARAVAN	28/11/2017	15:50:20	RUA FRANCISCO LABANCA 74	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
19	AGOSTINHO ORESTES DE FARIA	R001136531	PWK1567	VW/VOYAGE CL MB	16/11/2017	10:10:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
20	AGROCERES PIC SUINOS LTDA	R001136751	PVZ3441	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	16/11/2017	13:29:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
21	AGUA DE COCO LTDA	AG02263756	OMG0984	VW/GOL 1.0	28/11/2017	15:07:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
22	AGUINALDO ROBERTO DE OLIVEIRA	AG02267053	HMR0706	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	27/11/2017	16:22:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR NO PASSEIO
23	ALAIDE PEREIRA ALVES	AG02267885	GOU1756	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	28/11/2017	11:07:29	RUA JOAO KENEDY SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
24	ALAN RIBEIRO DA SILVA	AG02264876	GWO9177	GM/CORSA WIND	27/11/2017	16:42:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2380	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
25	ALEJANDRO DOS REIS G RIBEIRO	AG02266736	HHP3171	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/11/2017	16:19:34	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
26	ALESSANDRA SILVESTRINI LACERDA	R001137631	NSD0641	I/BMW X6 XDRIVE 35I FG21	17/11/2017	14:24:43	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
27	ALESSANDRA SILVESTRINI LACERDA	R001138681	NSD0641	I/BMW X6 XDRIVE 35I FG21	17/11/2017	08:10:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
28	ALESSANDRO RODRIGO DOS S.ALQUINO	R001136911	EVU5666	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	16/11/2017	22:14:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
29	ALEX SANDRO SOARES TRINDADE	R001138251	KMV1688	HONDA/CIVIC LX	17/11/2017	21:41:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
30	ALINE ALVES GUALBERTO REIS	R001139171	HGB9527	VW/GOL 1.0	18/11/2017	07:30:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
31	ALINE MATOSO DE ANDRADE	R001138001	HOJ7197	FIAT/UNO VIVACE 1.0	17/11/2017	13:14:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
32	ALINE TARCELIA DAS NEVES	AF00035012	LBR0542	VW/SANTANA 2000 MI	14/11/2017	05:02:00	AV GUANABARA 200	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
33	ALIRIO DA COSTA LIMA	R001139761	HDJ3239	HONDA/CIVIC LXL	18/11/2017	13:28:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
34	ALONSO ALAIRTON LOYOLA	R001136351	HNW1977	VW/FOX 1.0 GII	16/11/2017	07:02:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
35	ALTINO LOPES	R001139111	GMG0759	FIAT/ELBA S	18/11/2017	06:39:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
36	ALUISIO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	R001139891	NQJ9908	I/HYUNDAI IX35 2.0	19/11/2017	14:09:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
37	ALVARO HENRIQUE DE ASSIS ROMERO	AG02267054	NIV1670	PEUGEOT/207PASSION XR	27/11/2017	18:35:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
38	AMANDA MARTINS LEITE	R001137221	HMO8305	HONDA/CITY LX FLEX	16/11/2017	06:15:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
39	AMAZILDE MARTINS DE L MESQUITA	AF00035031	NXY5017	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/11/2017	23:25:00	RUA JACARE PAGUA 302	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
40	AMBIENTE SAN. URBANO E RURAL	AG02264646	HCZ4213	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/11/2017	15:48:21	RUA MARIA ETELVINA DE SOUZA 84	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
41	ANA CAROLINA DE ARAUJO LEITE	R001137431	OPX4290	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	16/11/2017	23:50:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
42	ANA CLAUDIA P. DA ROCHA FELIPE	AG02267877	OQC4507	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/11/2017	14:18:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 140	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
43	ANA MARIA DE CASTRO SANTOS	R001139391	OWR5735	I/JAC J5	18/11/2017	16:06:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
44	ANA PAULA ALVES	AG02261949	OLU3767	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/11/2017	16:48:10	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
45	ANA PAULA ALVES	AG02264630	OLU3767	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/11/2017	23:19:15	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
46	ANA PAULA DA SILVA DIAS	AG02261969	HBE5500	VW/CROSSFOX	28/11/2017	10:42:31	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 426	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
47	ANDERSON CLAUDIO DA SILVA SANTOS	R001136941	HHD2967	KASINSKI/COMET 250	16/11/2017	06:58:48	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
48	ANDERSON MAXWELL SANTOS ALMEIDA	R001137251	HFK0044	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/11/2017	20:38:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
49	ANDRE LUIZ DA S.F. DO NASCIMENTO	AG02265878	GNP0539	FIAT/UNO MILLE	27/11/2017	09:01:45	RUA ANTONIO DE SOUZA MENEZES 11	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
50	ANDRE SILVEIRA PEREIRA	AG02267051	HMN7119	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/11/2017	10:35:53	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 115	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
51	ANDREA MORATO CALDEIRA	AG02264641	NZA5739	I/HONDA CR-V LX	28/11/2017	15:24:05	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 136	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
52	ANDREY CAMARGOS LORENS	R001138301	HES5939	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	17/11/2017	23:04:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
53	ANGELA MARIA GARCIA PINTO	R001139141	HLV3785	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/11/2017	06:53:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

54	ANGELO ADRIANO SANTO ANDRE	R001137291	OPU5002	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	16/11/2017	06:19:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
55	ANGELO ALVES DA CRUZ ROCHA	AG02267886	HGN8840	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/11/2017	11:18:24	RUA JOAO KENNEDY SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
56	ANIZIA FERREIRA DA SILVA	AG02261972	HGM7241	VW/FOX 1.0 GII	28/11/2017	15:48:51	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS 144	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
57	ANTONIA MARIA DOS SANTOS PAULA	R001139681	PZQ9033	HONDA/CG 160 START	18/11/2017	12:07:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
58	ANTONIO ALVARENGA	R001137831	GLD9938	VW/PARATI CL	17/11/2017	09:39:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
59	ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO	R001137551	GNM1705	FORD/ESCORT XR3	17/11/2017	16:47:01	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
60	ANTONIO DO MONTE PEREIRA	AG02265881	JHU9981	VW/VOYAGE 1.6	27/11/2017	11:22:50	RUA ANTONIO DE SOUZA MENESES 25	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
61	ANTONIO FERREIRA DA ROCHA	AG02261957	HNR5571	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/11/2017	21:50:45	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 231	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
62	ANTONIO JESUS DA SILVA	R001139191	GWL4966	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	18/11/2017	09:05:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
63	ANTONIO VENILTON DE JESUS SILVA	R001138631	HLN1440	I/CHEVROLET AGILE LTZ	17/11/2017	16:22:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
64	APARECIDA GANDRA FERREIRA	R001139821	NWG5985	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/11/2017	07:50:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
65	ARCANJO ANDRADE BENEVIDES	R001137211	PWF0371	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	16/11/2017	06:08:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
66	ARCOM VEICULOS LTDA	AG02261966	PYQ4425	VW/NOVO GOL TL MBV	28/11/2017	10:42:37	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 402	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
67	ARLEM DA SILVA TERRA	R001139481	JFV8412	FIAT/PALIO ELX	18/11/2017	10:44:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
68	ARLEM DA SILVA TERRA	R001139521	JFV8412	FIAT/PALIO ELX	18/11/2017	10:44:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
69	ARNALDO AMARO DA SILVA	R001138241	HEJ6206	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/11/2017	21:41:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
70	AUGUSTO CESAR VILARINHOS SANTOS	R001139551	HCM1140	VW/SAVEIRO 1.6	18/11/2017	12:33:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
71	AUREO CESAR FIGUEIREDO DA SILVA	R001136281	PXU9458	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/11/2017	01:14:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
72	BARBARA CONCEICAO DE F.FARIAS	R001137531	JMU6662	VW/GOLF	17/11/2017	17:21:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
73	BARBARA NORRANA GOMES DE SOUZA	AG02266999	JWD7929	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	27/11/2017	11:14:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
74	BATISTA E CALEGARI TRANSPORTES L	AG02264626	GTO3924	M.BENZ/L 1620	23/11/2017	12:13:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
75	BENEDITA MOREIRA DE ARAUJO	R001139601	AQF2622	RENAULT/SANDERO PRI1616V	18/11/2017	13:01:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
76	BRAULIO CESAR LUIZ E SILVA	R001137951	HLR5482	VW/FOX 1.6 PRIME GII	17/11/2017	12:25:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
77	BRENDA OLIVEIRA DE ARAUJO	R001137331	OWJ5353	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	16/11/2017	00:12:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
78	BRENO HANS OLIVEIRA DOS SANTOS	AF00035029	HBM7343	GM/CELTA 3 PORTAS	24/11/2017	19:29:00	RUA ALICE VENTURA 299	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
79	BRUNA FERNANDA LINO	R001136161	PYY8151	HONDA/CG 160 START	16/11/2017	15:05:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
80	BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	AG02266987	EGJ8611	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA	27/11/2017	13:20:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
81	BRUNO CEZAR FERREIRA	R001139281	OWR2107	HONDA/CB 300R	18/11/2017	12:18:32	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
82	CAMILA GONCALVES FERREIRA DIAS	AG02264629	PZK9977	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	26/11/2017	21:20:20	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
83	CAOS IND COM VESTUARIO LTDA EPP	R001136581	QMX7593	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	16/11/2017	11:01:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
84	CAR PRO VEICULOS LTDA-EPP	AG02264640	HFG6236	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	28/11/2017	15:02:35	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
85	CARLA CALIXTO GOMES	AF00034954	GOX0841	GM/CHEVETTE SL	19/11/2017	19:23:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 203	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
86	CARLOS ALBERTO PAGANINI	AG02267895	HMO9384	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	28/11/2017	17:55:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 530	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
87	CARLOS ALVES DO AMARAL	R001138121	OQD7306	FIAT/DUCATO MULT TAKO MI	17/11/2017	16:18:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
88	CARLOS EDUARDO DA SILVA	AG02266991	JEU2593	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	27/11/2017	09:55:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
89	CARLOS EDUARDO MIRANDA	R001138061	NYD9848	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	17/11/2017	14:56:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
90	CARLOS FERNANDO DE SOUZA	AG02264642	GVW0782	VW/GOL MI	28/11/2017	15:29:50	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
91	CARLOS JOSE DOS SANTOS	R001136691	HLJ8076	VW/CROSSFOX	16/11/2017	12:20:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
92	CARLOS JOSE ROCHA SOARES DUQUE	R001139271	PWY5672	VW/UP MOVE MB	18/11/2017	12:17:22	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
93	CAROLINA TAMIRES BORGES DIAS	AG02266986	OQS7485	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	27/11/2017	09:23:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
94	CASSIO ROGERIO FERREIRA ROMAO	R001137871	GZQ2058	I/KIA K2500 LD	17/11/2017	10:56:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
95	CELIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AG02266749	HAB0103	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/11/2017	00:40:40	RUA CATAGUASES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
96	CHARLEI FERREIRA DA SILVA	AG02267448	HIF3906	I/JAC J3	27/11/2017	15:57:56	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
97	CHARLLES JANUARIO DE SA	R001138621	HFP7430	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/11/2017	22:00:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
98	CHRISTIANO MARTINS CORNELIO	R001138041	KXZ2428	CITROEN PICASSO II20GLXA	17/11/2017	14:19:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
99	CICERRA SOLANO	AG02264648	GQM8203	FORD/ESCORT L	28/11/2017	15:59:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

100	CINARA APARECIDA AMANCIO	AG02261941	HBG0928	FIAT/SIENA ELX FLEX	26/11/2017	15:45:48	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
101	CLAUDIA MOREIRA PINTO DA SILVA	AG02264639	HLG2117	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/11/2017	14:39:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
102	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	R001139451	GYO5268	GM/CORSA WIND	18/11/2017	10:39:22	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
103	CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA	AG02263751	GZE9958	FIAT/PALIO EX	28/11/2017	10:38:38	RUA ROZELMIRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
104	CLAUDINEY MARCOS DA SILVA	AG02268009	HAV5965	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/11/2017	14:50:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
105	CLAUDIO DE JESUS COSTA	R001138561	HCY8060	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	17/11/2017	06:00:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
106	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	AG02267447	EAQ1945	VW/GOL CL 1.8	27/11/2017	15:57:26	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
107	CLAUDIO PERES DE ASSIS	R001137961	HFB1981	R/DIVINO SANTAFE AB 500	17/11/2017	12:26:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
108	CLAUDIO SOUSA DE MOURA	AF00034953	GZN4062	FIAT/MAREA HLX	12/11/2017	16:13:00	RUA MADRE SILVA 864	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
109	CLAUDIOMAR SOUZA SILVA	AG02261962	HDV6984	FIAT/STRADA FIRE FLEX	28/11/2017	09:57:20	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
110	CLEATO DA SILVA ROCHA	R001139361	GTC7073	GM/MONZA GL	18/11/2017	12:04:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
111	CLEBER ALBANO DA SILVA	R001139511	OPT0997	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	18/11/2017	09:30:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
112	CLEBSON FARLON P. DE OLIVEIRA	R001139881	OQE9611	HONDA/CG150 FAN ESDI	19/11/2017	13:33:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
113	CLEMIR MATEUS DA SILVA	R001137981	OPS1591	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	17/11/2017	12:41:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
114	CLERIA BATISTA DOS S COSTA	R001137681	OQK6871	FIAT/UNO WAY 1.0	17/11/2017	06:24:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
115	COLOUR DYE TINTAS LTDA	R001136631	HKO5097	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/11/2017	11:27:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
116	COMERCIAL E INDUSTRIA LIN LTDA	R001137991	GYO8222	FIAT/FIORINO IE	17/11/2017	12:51:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
117	COMERCIAL MANDARIM LTDA	AF00034995	HJE2329	FIAT/FIORINO FLEX	23/11/2017	21:36:00	RUA TRES 31	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
118	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	R001137391	PXD7364	RENAULT/SANDERO AUTH 10	16/11/2017	11:57:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
119	CONSTRUTORA R FONSECA LTDA	AG02267651	PVO7386	FIAT/STRADA WORKING	28/11/2017	08:18:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
120	CREUSELI THEODORO VIEIRA	AG02261947	HNA3092	VW/GOL 1.0	26/11/2017	16:44:15	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
121	CREUZA BRITO FILGUEIRAS	AG02267453	HHP0302	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	27/11/2017	15:57:56	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
122	CRISTIANO ALVES SERRETTI	AG02267892	AUI0848	VW/GOL 1.0 GIV	28/11/2017	14:12:10	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
123	CRISTIANO CARLOS DA SILVA	R001139721	CIX8821	FIAT/UNO MILLE	18/11/2017	22:14:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
124	CRISTIANO FERNANDES DE SOUZA	AG02268202	GWR8480	VW/GOL 16V	27/11/2017	15:36:32	AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHEK SEM NUMERO	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
125	CRISTIANO FERNANDES DE SOUZA	AG02268203	GWR8480	VW/GOL 16V	27/11/2017	15:36:56	RUA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHEK SEM NUMERO	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
126	CRISTIANO FERREIRA	R001137861	HGS9775	VW/KOMBI	17/11/2017	10:54:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
127	CRISTIANO PARREIRAS ALVES	R001137761	PZM2016	YAMAHA/XVS950A MIDN.STAR	17/11/2017	08:10:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
128	CS BRASIL TRANSP PASSAG E SERVIC	R001137051	PXK0593	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	16/11/2017	20:23:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
129	CTCAR CENTRO TEC. AUTO. LTDA-ME	R001138961	PWV4609	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	18/11/2017	17:33:07	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
130	DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE	AG02264874	HBA1719	VW/GOL 1.6 POWER	27/11/2017	15:35:42	RUA DR ROSELMIRA NOGUEIRA 227	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
131	DANIEL FELIPE SILVA TEIXEIRA	R001139491	HNE1119	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	18/11/2017	17:12:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
132	DANIEL RIBEIRO BRAGA	R001137921	HBG4593	FIAT/FIORINO IE	17/11/2017	11:30:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
133	DANIEL SILVANO DA CRUZ	R001139621	GVG8267	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/11/2017	17:27:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
134	DAVI PEREIRA DE CARVALHO	R001137301	KKT2344	RENAULT/CLIO RL 1.0	16/11/2017	10:38:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
135	DAVID DA SILVA FERREIRA	R001137161	FEP0699	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	16/11/2017	15:56:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
136	DAVIDSON DURAES DA SILVA	AG02263755	HEI2160	GM/CELTA 4P LIFE	28/11/2017	12:10:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1125	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
137	DEBORA GALDINO ARAUJO	R001139651	OPJ8466	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	18/11/2017	09:12:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
138	DEBORAH JOYCE CIRILO DA SILVA	R001137701	HLP7376	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/11/2017	06:37:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
139	DEJANIRA DIAS DE SOUZA	R001138101	PWH4132	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	17/11/2017	15:36:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
140	DEJANIRA DIAS DE SOUZA	R001136861	PWH4132	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	16/11/2017	15:49:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
141	DELCI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AF00034842	GUF3811	VW/GOL 16V PLUS	13/11/2017	22:00:00	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 515	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
142	DELMA SIQUEIRA DOS SANTOS	AG02266737	GZH2556	FIAT/PALIO YOUNG	26/11/2017	16:20:51	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
143	DELRY SANTOS CAMPOS	R001137821	GON9498	FIAT/PALIO WEEKEND	17/11/2017	09:30:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
144	DENIS FILIPE DE SOUZA GOMES	AF00035034	GXZ9923	VW/GOLF 2.0	16/11/2017	01:00:00	AV GUANABARA 372	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
145	DENISE ANASTACIO DE MELO NUNES	R001138831	HBY9120	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/11/2017	06:02:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

146	DIENIFI PEREIRA DE A.ALVES SOUZA	AG02266748	HMR3379	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/11/2017	00:40:22	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 36	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
147	DIRCEU TOMAZ DE AQUINO	AG02261967	GZT9119	VW/GOL SPECIAL	28/11/2017	10:42:06	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 402	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
148	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	AG02263762	HFX7914	VW/GOL 1.6 POWER	28/11/2017	18:32:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
149	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	AG02265891	HFX7914	VW/GOL 1.6 POWER	28/11/2017	18:25:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
150	DOUGLAS RORIAN DE ARAUJO	R001138361	EVQ2637	I/TOYOTA HILUX CD4X4	17/11/2017	14:08:29	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
151	EDER FRANKLIN NERI PEDROZO	AG02264636	GYD9701	HONDA/CG 125 TITAN ES	28/11/2017	11:07:49	RUA JOAO KENNEDY SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
152	EDIL BARROSO DE OLIVEIRA	R001137561	PZW4179	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/11/2017	17:12:45	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
153	EDIRLEI MARTINS DIAS	AG02261970	GTH7018	GM/CORSA WIND	28/11/2017	15:42:46	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 70	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
154	EDMAR CRISTIANO DE FARIA	AG02264885	PWK8196	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	29/11/2017	08:43:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
155	EDMAR MENDES DA SILVA	AG02261961	PUG0871	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/11/2017	09:57:24	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
156	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS	AF00035039	OLS5865	HONDA/CG 150 FAN ESI	17/11/2017	20:40:00	RUA FRANCA 157	FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍCS TRANS SENT OPOSTOS NA IMINÊNCIA REALIZ ULTRAPASSAGEM
157	EDSON PEREIRA DE ALMEIDA	AG02261948	HBH5446	GM/ASTRA HATCH 5P CD	26/11/2017	16:46:42	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
158	EDUARDO COSTA E SILVA	R001139851	HIM8002	FIAT/SIENA EL FLEX	19/11/2017	08:16:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
159	EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	R001136201	HOI2394	GM/CELTA 2P LIFE	16/11/2017	07:34:32	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
160	EDWILSON NUNES	R001139841	PYR0007	FORD/KA SE 1.0 HA B	19/11/2017	08:03:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
161	ELAINE DE FATIMA MACEDO	R001136851	HNI6144	RENAULT/LOGAN EXP 16	16/11/2017	15:49:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
162	ELASA - ELO ALIMENTACAO S/A	R001136651	OWJ2915	FIAT/STRADA WORKING	16/11/2017	11:35:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
163	ELI VICENTE TAVARES	R001138371	HLQ0227	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/11/2017	14:12:10	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
164	ELIANE FERREIRA NETO	AG02266995	GWR8133	VW/GOL SPECIAL	27/11/2017	10:31:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
165	ELIAS DE SOUZA VIANA	R001139081	PXL5562	JEEP/RENEGADE SPORT MT	18/11/2017	03:56:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
166	ELIAS PEREIRA DOS REIS	R001139291	GMV3380	VW/POINTER CL 1.8	18/11/2017	12:26:25	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
167	ELIAS VIEIRA DOS SANTOS	R001136491	HFG2329	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	16/11/2017	09:32:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
168	ELIENE DE SOUZA	R001138321	HFH7767	VW/GOL 1.0	17/11/2017	06:11:06	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
169	ELILENE SOUZA DOS ANJOS	AG02267450	GVW3606	FIAT/PALIO EDX	27/11/2017	15:57:52	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
170	ELIZABETE PIMENTA BATISTA	R001139771	HND8433	FORD/KA FLEX	18/11/2017	16:08:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
171	ELIZABETH MARIA GERALDA COSTA	AG02263505	LNA6624	FIAT/BRAVA SX	29/11/2017	14:55:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA 673	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
172	ELIZEU PERES BARBALHO DA ROCHA	R001137491	OQO5333	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	17/11/2017	21:42:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
173	ELLEN APARECIDA DE SOUZA SANTOS	R001136971	HJQ4621	HONDA/CG 125 FAN ES	16/11/2017	09:57:15	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
174	ELOISA S A BAHIA	R001137371	HGF3300	I/VOLVO S40 2.4I	16/11/2017	11:01:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
175	ELTON APARECIDO DE LIMA	AG02261982	GZT5409	FIAT/PALIO YOUNG	29/11/2017	11:00:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
176	ELZA FERNANDES DA SILVA	R001136211	NYC6783	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	16/11/2017	14:29:05	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
177	ELZENI FLORENCIO DINIZ MELO	AG02267882	GUX0815	FIAT/UNO MILLE EP	27/11/2017	15:55:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 330	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
178	EMERSON RODRIGUES DE ASSUNCAO	R001138951	NYD2043	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	18/11/2017	10:17:19	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
179	ENEDINA ABELHA DE FREITAS	R001136551	HCO9818	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/11/2017	10:43:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
180	ENETE PALHARES SILVA PADRAO-ME	R001137911	PZK0991	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/11/2017	11:28:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
181	ERNANE EURICO SILVA	AG02264870	GRV5890	FORD/FIESTA	27/11/2017	14:23:23	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
182	ERNANI DE OLIVEIRA - ME	R001139091	PVX7878	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/11/2017	05:39:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
183	ESPARTA SEGURANCA LTDA	AG02265894	PWO4900	VW/UP TAKE MA	28/11/2017	14:15:55	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
184	EVALDO MIRANDA DA MATA	R001139151	HEH1093	FIAT/FIORINO FLEX	18/11/2017	07:01:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
185	EVANDRO JUNIO DOS SANTOS	R001136921	HKZ7859	VW/VOYAGE 1.6	16/11/2017	23:17:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
186	EVANIL JOSE DA COSTA	R001139341	HIY4964	YAMAHA/XTZ 125XE	18/11/2017	18:59:35	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
187	EZEQUIAS DE OLIVEIRA	AG02267654	HCS0605	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/11/2017	10:26:03	AVENIDA GAVEA 1092	ESTACIONAR NO PASSEIO
188	FABIO ALVES BRUM	R001138931	MPH4513	GM/CORSA WIND	18/11/2017	03:16:26	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
189	FABIO JOSE DA SILVA	AG02261968	GRY5080	IMP/FIAT SIENA EL	28/11/2017	11:03:24	RUA MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
190	FABIO JUNIOR DE O RAPOSO	AG02265889	GYM6401	RENAULT/CLIO RT 1.6	28/11/2017	15:57:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
191	FABRICIA TORMEM CANCELLA LINS	R001136291	HAR7309	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	16/11/2017	06:15:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
192	FELICIANO ALVES DINIZ FILHO	R001138151	OQH3786	CHEVROLET/CRUZE LT NB	17/11/2017	17:00:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
193	FELIPE DE SOUZA COSTA	R001136801	GTP8415	FIAT/FIORINO IE	16/11/2017	14:27:32	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

							RIBEIRAOESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
194	FELIPE GUERRA DE FARIA	R001136731	QNI6777	TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX	16/11/2017	13:20:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
195	FELIPE HENRIQUE DOS REIS MIGUEL	AG02264634	HED6480	I/HYUNDAI I30 2.0	28/11/2017	09:24:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OP 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
196	FELIPE HENRIQUE MORAIS ROSA	AG02261945	HKI8638	HONDA/CB 1000R	26/11/2017	16:27:59	PRACA FRANCISCO MIGUEL 35A	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
197	FERNANDA CREPALDI DE LIMA FIRMIN	AG02265886	HMM4524	FIAT/PALIO EX	28/11/2017	11:05:51	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
198	FERNANDA CREPALDI DE LIMA FIRMIN	AG02268004	HMM4524	FIAT/PALIO EX	28/11/2017	11:10:47	RUA ROSEMILRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
199	FERNANDA MORAES R. DA CRUZ	R001136981	GUL8093	FIAT/PALIO EDX	16/11/2017	10:13:46	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
200	FERNANDA MORAES R. DA CRUZ	R001137881	GUL8093	FIAT/PALIO EDX	17/11/2017	10:56:51	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
201	FERNANDA MORAES R. DA CRUZ	R001138351	GUL8093	FIAT/PALIO EDX	17/11/2017	11:10:49	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
202	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	AG02266985	HJU6797	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/11/2017	09:27:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
203	FERNANDO BATISTA DE SOUZA	AG02268201	GTS4321	VW/VOYAGE	27/11/2017	14:17:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
204	FERNAO DIAS LOGISTICA LTDA	AG02261954	HMV4086	SR/FACCHINI SRF CF	26/11/2017	11:42:49	RUA MONTE CASTELO 200	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
205	FILIPE ARAUJO CAMARGO	R001136811	OQU0899	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	16/11/2017	14:43:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
206	FILIPE FERREIRA DE SOUZA	AG02267218	GYQ9201	FIAT/PALIO FIRE	26/11/2017	21:29:17	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
207	FLAVIA FERREIRA ABREU	R001139441	FLL0668	HONDA/FIT LX FLEX	18/11/2017	10:36:02	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
208	FLAVIA LOPES QUEIROZ	R001137711	HDQ4671	GM/CORSA HATCH MAXX	17/11/2017	06:49:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
209	FLAVIA LOPES QUEIROZ	R001136331	HDQ4671	GM/CORSA HATCH MAXX	16/11/2017	06:41:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
210	FLAVIO JOSE DA SILVA	AG02261964	HMY1079	I/FORD RANGER XLT 13P	28/11/2017	09:43:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 471	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
211	FLAVIO MARTINS DA COSTA	AG02264631	KWG0994	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	26/11/2017	21:30:40	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
212	FLAVIO MARTINS DA COSTA	AG02261950	KWG0994	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	26/11/2017	16:49:34	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
213	FRANCIELLE RODRIGUES DA MACENA	AG02266230	HNP4745	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	26/11/2017	23:05:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1597	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
214	FRANCISCO ALEXANDRE NETO	R001138701	GZP4086	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/11/2017	10:37:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
215	FRANCISCO BRANDAO	AG02267000	HBU6872	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	27/11/2017	14:16:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
216	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	AG02264867	GOI3427	VW/VOYAGE GL	27/11/2017	10:03:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 593	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
217	FRANCISCO JOSE APARECIDO AVELINO	AG02261939	HID1494	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/11/2017	22:48:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
218	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA	AG02268005	DXW2077	FIAT/SIENA ELX FLEX	28/11/2017	11:23:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
219	FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA	AG02267891	PUL8294	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	28/11/2017	14:10:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
220	GABRIEL ASSIS FELISMINO	R001138341	OMH2564	CHEVROLET/MONTANA LS	17/11/2017	09:57:18	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
221	GABRIEL FREILANDES DE M FERREIRA	R001137401	HJN3344	I/FIAT PALIO FIRE FLEX	16/11/2017	12:09:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
222	GEILSON PAULO GOMES	R001138811	HKR6764	VW/FOX 1.0	18/11/2017	23:27:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
223	GENTIL MARTINS DE OLIVEIRA	R001138661	GSF8716	VW/GOL MI	17/11/2017	13:27:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
224	GERALDINO DO NASCIMENTO GOMES	R001139181	HMP7010	GM/CORSA SUPER	18/11/2017	08:26:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
225	GERALDO CUSTODIO RODRIGUES	AG02264644	LBQ5930	GM/CORSA SUPER	28/11/2017	15:39:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
226	GERALDO LIMA DA SILVA	R001139001	GNV4521	VW/FUSCA 1300	18/11/2017	13:09:24	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
227	GERALDO PEREIRA DA SILVA	R001138771	PUR4415	VW/VOYAGE TL MA S	18/11/2017	05:51:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
228	GERALDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO	R001138591	GUP9178	VW/GOL	17/11/2017	08:27:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
229	GERCILEI WALLYSSON VIVEIROS	AG02267464	HJQ4738	YAMAHA/XTZ 250X	29/11/2017	16:04:33	RUA PETROPOLIS 183	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
230	GETULIO ROCHA	R001137271	HFW3209	FIAT/IDEA ELX FLEX	16/11/2017	12:23:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
231	GILBERT JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	R001138441	HKJ1963	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/11/2017	04:19:32	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
232	GILBERT JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	AF00034841	HKJ1963	FIAT/PALIO ELX FLEX	13/11/2017	22:10:00	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 515	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
233	GILBERTO PINTO DOS SANTOS	R001136371	HNQ7921	I/KIA K2500 HD	16/11/2017	07:51:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
234	GILDERLEY PEREIRA DE JESUS	R001139301	JNG9416	FIAT/UNO MILLE EP	18/11/2017	14:50:41	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
235	GILMAR PIRES MAXIMO	AF00034984	GMS9573	M.BENZ/L 1318	19/11/2017	07:51:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 1514	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
236	GIOVANNI JULIO DE SOUZA	R001137341	OQA2647	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	16/11/2017	05:46:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
237	GLACIANO GOMES DE OLIVEIRA	AG02261943	OQU3103	I/FORD RANGER XLT CD2 25	26/11/2017	16:02:32	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
238	GLOBOFERROS C FERROS E ACOS LTDA	AG02264627	HNT8716	VW/15.180 CNM	23/11/2017	12:27:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
239	GMW ENG LTDA	R001138971	OMQ6008	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	18/11/2017	06:52:39	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
240	GOLD RENT A CAR LTDA	R001136661	PWF8218	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/11/2017	11:35:39	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

	ME						RIBEIRAOESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
241	GRACE KELLY LOURENCO DE SOUZA	AG02266234	JHZ2795	VW/FOX 1.0 ROUTE	27/11/2017	22:53:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO
242	GRACINDA DOS SANTOS CALDEIRA	R001138181	HAX9017	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/11/2017	17:40:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
243	GRAZIELLE MARINHO MULERCHEN	AG02264873	GZK3953	GM/CELTA	27/11/2017	15:35:09	RUA DR ROSELMIRA NOGUEIRA 227	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
244	GUILHERME DE CASTRO PEREIRA REIS	AG02266740	BOH1415	GM/OMEGA GLS	26/11/2017	16:24:29	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
245	GUILHERME MOREIRA DOS S FILHO	R001137891	JVM7090	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	17/11/2017	11:00:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
246	GUSTAVO BRENO DA SILVA	AG02267465	HKC8004	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	29/11/2017	16:19:45	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
247	GUSTAVO DRUMOND TORRES	R001139591	GMF5624	I/FORD FOCUS 2.0L FC	18/11/2017	08:58:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
248	GUSTAVO FERREIRA HONORATO	AG02266747	HCG4978	VW/FOX 1.0	27/11/2017	00:30:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 210	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
249	GUSTAVO FERREIRA HONORATO	AG02267217	HCG4978	VW/FOX 1.0	26/11/2017	21:30:31	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
250	GUSTAVO MARTINS RAMIRES CALDEIRA	R001138941	HIZ8876	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	18/11/2017	08:19:54	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
251	GUSTAVO NEVES ROMANO	R001137261	HNY4647	VW/FOX 1.0 GII	16/11/2017	19:15:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
252	GVNF LOGISTICA LTDA ME	R001137971	PYG3467	VW/10.160 DRC 4X2	17/11/2017	12:38:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
253	HABIT LTDA	AG02266997	HIM9458	FIAT/FIORINO FLEX	27/11/2017	10:53:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
254	HAMILTON MARQUES DA SILVA	R001138541	PVE6854	FORD/KA SE 1.0 HA	17/11/2017	17:41:44	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
255	HELEIDA MARIA ROCHA BITENCOURT	R001137141	HHB0189	FIAT/SIENA FIRE FLEX	16/11/2017	12:57:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
256	HELENA DE FATIMA MARINHO DIAS	R001136181	HEA1310	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/11/2017	16:11:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
257	HELENA ISABEL NASC. DE RESENDE	AG02264872	HKT0213	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	27/11/2017	15:30:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 330	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
258	HELI SABINO DE OLIVEIRA	R001138521	ERG7565	VW/GOL 1.0	17/11/2017	15:03:43	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
259	HELIEO SILVA MARCAL	R001137361	GYO3026	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	16/11/2017	09:38:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
260	HELIO PEREIRA ALVES	R001139911	GSF4129	VW/GOL SPECIAL	22/11/2017	10:04:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
261	HENDERSON MARCONI R DOS SANTOS	R001137121	NYA5713	VW/SPACEFOX TREND GII	16/11/2017	15:23:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
262	HENRIQUE MOREIRA ALVES	AG02267658	QMT4250	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	28/11/2017	10:52:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 540	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
263	HENRIQUE PARANHOS CAIXETA BORGES	R001138721	OPO2580	VW/FOX 1.0 GII	17/11/2017	13:54:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
264	HICARO HIAGO LOPES SOARES	R001139711	HJK6865	VW/GOL 1.0 GIV	18/11/2017	21:15:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
265	HUDSON CLAUDIO DA SILVA	AG02266734	OQN8453	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	26/11/2017	16:12:49	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
266	HUGO MARQUES DA SILVA	AG02264637	JOE3769	FIAT/STRADA WORKING	28/11/2017	11:14:23	RUA JOAO KENNEDY SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
267	IARA DIAS DO NASCIMENTO	AG02261963	OPZ2331	FIAT/STRADA WORKING CD	28/11/2017	09:43:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 471	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
268	IGOR DA COSTA QUIRINO	R001138401	HIY9435	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	17/11/2017	06:22:07	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
269	IGOR FERNANDES DUARTE RIBEIRO	AF00035004	HAD9112	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	20/11/2017	18:10:00	RUA GENEROSO CLEMENTE DA ROCHA 110	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
270	IGOR FERNANDES OLIVEIRA	AG02261965	GSB6600	FIAT/PALIO ELX	28/11/2017	10:26:43	AVENIDA GAVEA 1081	ESTACIONAR NO PASSEIO
271	IGOR GONZAGA DE MATOS	AG02266744	BUH3832	GM/KADETT GL	27/11/2017	00:30:21	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
272	IGOR GONZAGA DE MATOS	AG02267222	BUH3832	GM/KADETT GL	26/11/2017	23:40:07	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
273	IGREJA P JESUS AP ANG DO BRASIL	AF00035033	HJE6567	VW/KOMBI	16/11/2017	06:00:00	RUA PADRE EUSTAQUIO 170	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
274	IRANILTON DE JESUS SANTOS	R001138191	GVV7701	FIAT/PALIO EL	17/11/2017	18:18:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
275	IRANIR DIAS DE ALMEIDA SILVA	R001139261	HLG1789	VW/GOL 1.0 GIV	18/11/2017	11:47:24	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
276	IRIS DE ALMEIDA SILVA	R001138611	MOL4774	FIAT/SIENA FIRE	17/11/2017	18:52:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
277	ISARIFE FRANCISCA DOS SANTOS	R001139901	NJX2204	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	22/11/2017	10:02:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
278	ISMERIA MARIA SANTOS LEITE	AG02266746	LRX2341	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/11/2017	00:30:55	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
279	ISMERIA MARIA SANTOS LEITE	AG02267223	LRX2341	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/11/2017	23:55:20	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
280	ISOPORFORT COM E INDUSTRIA LTDA	AG02264865	PUZ6909	VW/8.160 DRC 4X2	27/11/2017	09:04:49	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1513	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
281	ISRAEL DE FREITAS CAPANEMA	R001136421	HGN1090	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	16/11/2017	08:12:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
282	IVANIL ALVES ELOY	R001136831	HCY9339	VW/GOL 1.6 RALLYE	16/11/2017	15:06:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
283	IVANILDA R DOS REIS BENFICA	R001139691	GUX4620	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	18/11/2017	16:34:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
284	IVANIR MIRANDA DE AZEVEDO	R001137581	OPR5442	HONDA/CIVIC LXR	17/11/2017	09:01:56	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
285	IVONE MARIA GOMES	AG02267881	GZH0835	VW/GOL 1.0	27/11/2017	15:48:48	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OPOSTO328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

286	IZAC ALVES DOS SANTOS JUNIOR	AG02267454	HLJ9909	I/VOLVO XC60 3.0T AWD	27/11/2017	15:57:43	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
287	IZANIO DE ALMEIDA SILVA	AG02267052	HJR6690	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/11/2017	10:38:08	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 87	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
288	JACI SANTOS DE OLIVEIRA	R001137451	HEI7298	VW/GOL 1.0	16/11/2017	20:18:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
289	JACQUELINE DE ALMEIDA S LEITE	AG02264879	HLX6741	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/11/2017	15:38:50	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
290	JAQUELINE DA SILVA QUEIROZ	AF00034991	HEZ3085	HONDA/CG 125 FAN	18/11/2017	22:00:00	RUA MARIO COSTA FERREIRA 390	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO
291	JARLENE LIMA SCHAPER	R001139231	HMD7349	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/11/2017	09:45:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
292	JCZ ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA	R001139541	HMY5447	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/11/2017	14:38:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
293	JEDIEL FLAVIANO DOS SANTOS	R001138731	HDW7049	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/11/2017	15:34:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
294	JEFERSON LUIZ SALAZAR	R001138581	QMR2417	VW/FOX CL MBV	17/11/2017	06:27:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
295	JERONIMO JUNIO GOMES PEREIRA	AG02268013	HLU7020	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	29/11/2017	16:05:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 805	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
296	JESIEL FLAVIANO DOS SANTOS	AG02264880	HNE4930	VW/GOL 1.6 POWER	28/11/2017	15:46:09	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
297	JESIEL FLAVIANO DOS SANTOS	AG02261976	HNE4930	VW/GOL 1.6 POWER	28/11/2017	15:41:07	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 105	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
298	JESSICA STEFANY PEREIRA	R001136901	NYD7050	VW/GOL 1.0	16/11/2017	19:55:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
299	JESSICA STEFANY PEREIRA	R001136101	NYD7050	VW/GOL 1.0	16/11/2017	22:29:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
300	JHENIFER L. GLORIA DOS SANTOS	R001137151	PUB4627	HONDA/CG 125 FAN ES	16/11/2017	13:16:58	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
301	JOAO BOSCO PEREIRA	AG02263501	HFE0115	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/11/2017	15:15:40	RUA HELENA SAPORI FALUBA 307	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
302	JOAO BATISTA RODRIGUES LOPES	R001137791	OMC3431	VW/SAVEIRO 1.6 CS	17/11/2017	09:13:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
303	JOAO CARLOS LAUWERS	R001138791	PUG8663	HONDA/CG 150 TITAN EX	18/11/2017	13:34:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
304	JOAO DE OLIVEIRA SANTOS	R001139831	HFS1537	FIAT/SIENA FIRE FLEX	19/11/2017	07:55:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
305	JOAO FRANCISCO DE ABREU	R001139201	HMR5189	RENAULT/SANDERO EXP 16	18/11/2017	09:15:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
306	JOHNNY GARCIA PRADO	R001139401	HEQ4717	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	18/11/2017	12:37:46	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
307	JONAS FELIX DA SILVA	R001136451	HJR7585	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/11/2017	09:11:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
308	JONATAS BARBOSA DE OLIVEIRA	R001137521	PYI9135	HONDA/CG 160 START	17/11/2017	10:10:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
309	JONATHAN WILLIAM GONCALVES SILVA	R001137541	HEM4543	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/11/2017	16:19:22	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
310	JORGE ALVES SILVA	AG02263504	GZE6881	I/FIAT SIENA EL FLEX	29/11/2017	14:42:42	AVENIDA IDA JUBELINE 710	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
311	JORGE ANTONIO BRAGA	R001138481	HAI4512	FIAT/PALIO HLX	19/11/2017	11:40:37	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
312	JORGE DE LIMA CARVALHO	R001138871	HHX4363	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	18/11/2017	11:45:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
313	JOSE ADIRCE DIAS	AG02263752	HOD1705	VW/VOYAGE 1.6 TREND	28/11/2017	11:00:38	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OP 82	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
314	JOSE ADMILSON ALVES	R001137811	HNY9392	I/JINBEI SHINERAY TRUCKS	17/11/2017	09:24:02	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
315	JOSE ALVES DE CASTRO JUNIOR	R001137801	OMD4393	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	17/11/2017	09:19:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
316	JOSE ANTONIO DE AREDES NETO	R001136521	HHT7490	VW/KOMBI	16/11/2017	09:57:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
317	JOSE ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	R001137131	HBS7619	VW/GOL 1.0	16/11/2017	09:04:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
318	JOSE CANDIDO PEREIRA	R001136781	GTJ5057	GM/KADETT GL	16/11/2017	13:43:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
319	JOSE CARLOS BARBOSA	R001137671	OWO3660	HONDA/CB 300R	17/11/2017	06:22:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
320	JOSE FABIO SALGADO PEREIRA	R001139061	HDI1563	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/11/2017	02:26:51	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
321	JOSE GERALDO LOMASSO	R001139251	HGP3750	I/FIAT SIENA EL FLEX	18/11/2017	11:19:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
322	JOSE GERALDO PEREIRA	R001137501	OMD9448	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	17/11/2017	00:08:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
323	JOSE JOTA CORDEIRO V. NETO	R001136251	PVP2943	FORD/KA SE 1.0 HA	16/11/2017	09:06:38	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
324	JOSE LUIZ LINO DA SILVA	AG02267449	HJK6898	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/11/2017	15:57:11	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
325	JOSE MARCIO PRATES DOS SANTOS	AG02266735	HHM0898	FIAT/PUNTO HLX 1.8	26/11/2017	16:17:06	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
326	JOSE MARQUES E MENDONCA	R001138291	HNE2530	VW/VOYAGE 1.0	17/11/2017	23:01:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
327	JOSE MAURICIO ROSA C BOTELHO	R001139381	PWY3874	VW/VOYAGE TL MB	18/11/2017	18:43:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
328	JOSE PAULO BARBOSA	R001139731	HFX9285	FORD/KA GL	18/11/2017	22:22:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
329	JOSE PEREIRA PACHECO	R001138111	GPZ3978	M.BENZ/709	17/11/2017	15:41:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
330	JOSE ROBERTO FILHO	R001139741	GLD7584	VW/GOL SERIE OURO	18/11/2017	00:18:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
331	JOSE WILSON FERREIRA BORGES	AG02263502	PVF1738	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	28/11/2017	15:00:28	RUA HELENA SAPORI FALUBA 424	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
332	JOSIANE ANTONIA DA SILVA PINTO	AG02267224	HLU6151	GM/CELTA 2P LIFE	28/11/2017	09:22:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1113	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
333	JOZIANA A.DE F.	AG02263758	GXP8425	FIAT/UNO MILLE EX	28/11/2017	17:49:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO

	RODRIGUES FLOR						ROCHA 300	ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
334	JULIA MARIA BARROS CAMPOS	AG02261960	HMR0334	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/11/2017	09:48:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
335	JULIANA AMARO ROCHA	R001138231	HFW5151	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	17/11/2017	19:06:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
336	JULIANA LOIOLA LUZ	R001138091	KKL7845	GM/PRISMA MAXX	17/11/2017	15:36:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
337	JULIANA NUNES SIRQUEIRA	AG02266235	HKK6458	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/11/2017	15:15:42	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 31B	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
338	JULIANO DA SILVA GONCALVES	R001139371	NXZ9048	HONDA/CG 125 FAN KS	18/11/2017	15:47:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
339	JULIO CESAR DE SOUZA	R001139751	OPA6660	VW/FOX 1.0 GII	18/11/2017	00:58:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
340	JULIO CESAR PEREIRA BEM	AG02264878	GVT5999	FIAT/FIORINO TREKKING	28/11/2017	15:04:41	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 38	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
341	JULIO CEZAR DA CUNHA	AG02267452	HFU9037	FIAT/PUNTO ELX 1.4	27/11/2017	15:57:15	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
342	JUNIA APARECIDA DE SOUZA	AG02264622	GQM3814	FIAT/UNO ELECTRONIC	23/11/2017	11:30:35	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
343	JUNIO CESAR DIAS ALVES	AG02265895	HNR2046	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	28/11/2017	16:00:16	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
344	JUNIOR FERREIRA DA SILVA	AG02263999	JNC5102	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/11/2017	14:38:52	RUA HELENA SAPORI FALUBA 125	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
345	KELLY FABIANE F. DE ASSIS ALVES	AG02267879	HKN3941	VW/FOX 1.0	27/11/2017	15:48:54	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
346	KLEBER CASSIMIRO DE ANDRADE	R001139641	OWK2183	VW/KOMBI	18/11/2017	07:24:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
347	KLEBER CASSIMIRO DE ANDRADE	R001137601	OWK2183	VW/KOMBI	17/11/2017	17:41:32	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
348	LAIS CRISTINA ALVARES RODRIGUES	R001136701	HGN7132	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/11/2017	12:40:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
349	LARISSA GONZAGA GOMES	R001138271	PUZ6644	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	17/11/2017	22:31:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
350	LEANDRO BRUNO SOARES DE SAL	AG02267896	HLU6477	VW/VOYAGE 1.0	28/11/2017	18:00:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 530	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
351	LEANDRO CORREA DE CASTRO	R001139561	GZY8229	HONDA/CBX 250 TWISTER	18/11/2017	13:21:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
352	LEANDRO HENRIQUE MOREIRA	AG02265892	HDW6202	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/11/2017	17:04:06	AVENIDA PEDRO LEOPOLDO 1915	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
353	LEONARDO AUGUSTO ROCHA AMORIM	R001138511	HJZ9513	FORD/FIESTA FLEX	17/11/2017	15:58:15	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
354	LEONARDO BENEVENUTE DE SOUSA	AF00035003	HEW4782	GM/CORSA HATCH MAXX	20/11/2017	18:10:00	RUA GENEROSO CLEMENTE DA ROCHA 110	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
355	LEONARDO BORGES FERREIRA	AG02265885	OPE1606	I/PEUGEOT 207HB XR	28/11/2017	10:05:02	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
356	LEONARDO FERREIRA DE MORAES	AF00035005	HJQ5420	HONDA/CG 125 FAN ES	25/11/2017	12:03:00	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
357	LEONARDO MARTINS DE MATOS	R001136141	OOY6045	HONDA/CB 300R	16/11/2017	13:28:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
358	LEONOR CARVALHO DOS SANTOS	AG02261951	OWS7067	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/11/2017	16:50:39	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
359	LIDER ASSISTENCE B.E P.LTDA	R001138201	OPG1817	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/11/2017	18:20:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
360	LIDER TINTAS LTDA - EPP	R001136481	OPZ9135	FIAT/FIORINO FLEX	16/11/2017	09:28:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
361	LIDIANE LOURDES DA SILVA	R001136561	HHX4501	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/11/2017	10:51:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
362	LILIANE DINIZ LEROY	R001136671	HKN3209	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/11/2017	12:03:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
363	LINDOVAL GOMES	R001138861	GZQ6282	FIAT/STRADA ADVENTURE	18/11/2017	10:46:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
364	LIVIA NEVES SOARES DE OLIVEIRA	AG02264875	HIC6349	VW/FOX 1.0 ROUTE	27/11/2017	16:40:58	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
365	LIVIANE SOUZA BENTO	R001138921	OPG6250	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	18/11/2017	19:08:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
366	LIZETTE M C SANTIAGO DE SOUZA	AF00035025	GZJ6208	I/RENAULT KANGOO RL 1.0	22/11/2017	13:40:00	AV ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
367	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001138891	PZT6372	RENAULT/SANDERO EXPR 10	18/11/2017	12:11:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
368	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001139241	QMX8597	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	18/11/2017	10:38:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
369	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001138161	PYU0771	FORD/KA SE 1.0 HA B	17/11/2017	17:06:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
370	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001138331	PYU0756	FORD/KA SE 1.0 HA B	17/11/2017	06:21:33	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
371	LUANA PINHEIRO TRINDADE	R001137691	NYB4873	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	17/11/2017	06:26:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
372	LUCAS AUGUSTO MORAIS DE SOUZA	R001138411	HHG7643	FIAT/FIORINO FLEX	17/11/2017	06:16:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
373	LUCAS DA SILVA MACIEL	R001139051	OQX6518	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	18/11/2017	01:44:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
374	LUCAS EMANOEL JORY DA SILVA	AG02266233	HAL5294	HONDA/CG 125 TITAN KS	27/11/2017	22:27:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO
375	LUCAS PEREIRA NUNES DOS SANTOS	R001138671	HJB7226	FIAT/IDEA ELX FLEX	17/11/2017	13:32:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
376	LUCELIA DA SILVA SOUSA MARTINS	AG02268007	HLJ3257	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/11/2017	09:02:54	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
377	LUCIA AMAZILE L BUZELIN	R001136741	HOD5424	FIAT/FIORINO FLEX	16/11/2017	13:27:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
378	LUCIANA BARBOSA DE O SOUZA	AG02266228	HCL9707	FIAT/SIENA FIRE	26/11/2017	13:40:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2555	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
379	LUCIANA COSTA VIANA	AG02267876	GOR6612	GM/CORSA GL 1.6	27/11/2017	14:30:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

380	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	R001136571	OPV6677	HONDA/CG 150 FAN ESI	16/11/2017	10:59:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
381	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	R001136151	LMF8412	YAMAHA/YS150 FAZER SED	16/11/2017	13:34:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
382	LUCIMARA GONCALVES DA SILVA	R001138471	HJR2456	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	17/11/2017	07:02:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
383	LUIZ EDUARDO BAUDSON F. ABREU	R001136511	HMK1627	VW/SAVEIRO 1.6 CE	16/11/2017	09:54:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
384	LUIZ MARIO FIDELIS	R001139861	HJJ2819	VW/GOL 1.0 GIV	19/11/2017	11:45:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
385	LUIZ PAULO BIBIANO DOS SANTOS	R001137651	HCN1958	HONDA/CG 150 SPORT	17/11/2017	06:11:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
386	LUIZA GUEDES NEGRAO FERREIRA	R001139071	OMD8615	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	18/11/2017	03:10:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
387	MAGOTTEAUX BRASIL LTDA	R001136841	PZY4847	I/VW JETTA HL AE	16/11/2017	15:40:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
388	MANOEL GOMES DOS SANTOS	R001137321	JGP0962	FIAT/PALIO ELX FLEX	16/11/2017	16:21:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
389	MANOEL PEREIRA BRITO	R001138761	HGI7488	VW/FOX 1.0	17/11/2017	14:40:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
390	MARCELINO BATISTA SANTOS	AG02266993	GZT8623	FIAT/PALIO ELX	27/11/2017	10:00:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
391	MARCELO DA SILVA SOUZA	R001138051	NXZ2682	VW/GOL 1.0	17/11/2017	14:42:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
392	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO	R001137941	OME9386	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	17/11/2017	12:05:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
393	MARCELO MATOS	R001137421	PUJ5189	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	16/11/2017	14:25:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
394	MARCILAINE CRISTINA ALVES	AG02268002	PYI0509	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/11/2017	11:07:52	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
395	MARCILIA MACHADO	AG02266754	GZB2645	PEUGEOT/207PASSION XS	27/11/2017	21:01:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR NO PASSEIO
396	MARCILIO PEREIRA DE MELLO	AG02267887	PWM2242	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	28/11/2017	11:36:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
397	MARCIO ALMADA FREIRE	AG02264625	HJZ9312	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/11/2017	12:11:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
398	MARCIO DE OLIVEIRA COSTA	R001137091	HKI3814	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	16/11/2017	14:35:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
399	MARCO AURELIO PACHECO DE JESUS	AG02266751	HMG1114	GM/ASTRA GL	27/11/2017	20:45:12	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
400	MARCONI HELBERT VIEIRA	R001136641	PYW9447	FORD/KA SE 1.0 HA B	16/11/2017	11:35:13	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
401	MARCOS AURELIO NEVES TRINDADE	R001137441	HJK0778	GM/PRISMA JOY	16/11/2017	06:36:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
402	MARCOS HENRIQUE DE LIMA DIAS	R001139041	GWC9616	GM/CORSA SUPER	18/11/2017	01:44:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
403	MARCOS P SEPO	R001139671	OWW8379	HONDA/CB600F HORNET	18/11/2017	12:05:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
404	MARCUS AUGUSTO MENDES CARVALHO	AG02263757	GTO2128	HONDA/CG 125 FAN KS	28/11/2017	17:45:03	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
405	MARCUS COUTO SACRAMENTO	R001138221	OPO7563	HONDA/FIT TWIST	17/11/2017	19:05:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
406	MARGARETE DO R PRATES DA SILVA	AG02264868	GZF5585	VW/SAVEIRO 1.8	27/11/2017	11:04:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
407	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	R001136721	PUH4121	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	16/11/2017	13:19:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
408	MARIA A B RODRIGUES	AG02261971	HHK4141	RENAULT/SANDERO STEPWAY	28/11/2017	14:30:42	RUA MARIA ETELVINA NETO 88	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
409	MARIA APARECIDA AUGUSTA PAIVA	R001137281	HHM9754	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/11/2017	14:14:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
410	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	AG02266229	HGI1438	VW/GOL 1.0	26/11/2017	22:20:46	AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO 462	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
411	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	R001137351	NMH7200	VW/PARATI 1.6 SURF	16/11/2017	08:29:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
412	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA	R001137011	GUG9589	VW/GOL CL	16/11/2017	12:23:58	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
413	MARIA DA GLORIA AVELINO	AF00034937	MQK8585	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	23/11/2017	15:50:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 400	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
414	MARIA DAS GRACAS G SANTOS	R001138501	HJK6159	HONDA/CIVIC LXS FLEX	17/11/2017	10:18:52	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
415	MARIA DE FATIMA DA S CABRAL	R001138381	NYE5389	I/CHERY QQ3 1.1	17/11/2017	14:41:13	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
416	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS	R001137111	HJP4003	VW/GOL 1.6 POWER	16/11/2017	10:02:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
417	MARIA DE LOURDES C ALVARENGA	R001136951	NYD3430	HONDA/BIZ 125 ES	16/11/2017	07:51:35	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
418	MARIA DE LOURDES F. EVANGELISTA	AG02265884	HFR5206	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/11/2017	09:58:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
419	MARIA DOS REIS SILVA	AF00034888	HJO7434	HONDA/CG 125 FAN ES	17/11/2017	23:50:00	AV CANADA 405	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA
420	MARIA DOS REIS SILVA	AF00034890	HJO7434	HONDA/CG 125 FAN ES	17/11/2017	23:50:00	AV CANADA 405	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
421	MARIA ELZA SOARES MARTINS	AG02261956	EYI3344	I/CHEVROLET CAMARO V6 CO	26/11/2017	21:30:23	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
422	MARIA JOSE SILVA SOARES	AG02264651	HKI6366	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/11/2017	16:09:19	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS OPOSTO 201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
423	MARIA LUCIMAR ALVES DIAS	R001139321	QND4305	HONDA/CG 160 FAN	18/11/2017	18:19:42	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
424	MARIA LUCIMAR ALVES DIAS	R001136621	QND4305	HONDA/CG 160 FAN	16/11/2017	11:21:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
425	MARIA MARGARETH PEREIRA	R001137471	PWO9691	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/11/2017	06:27:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
426	MARIA MARTA DE SOUSA FONSECA	R001138841	PXK4189	RENAULT/SANDERO EXPR 10	18/11/2017	08:36:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

427	MARIA RIBEIRO FERRIERA	AG02267652	LST0858	FIAT/PALIO ELX	28/11/2017	09:43:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 900	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
428	MARIA ROSA DE LIMA MORAES	AG02267878	HDD9431	FORD/FIESTA SEDAN	27/11/2017	14:10:20	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS 144	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
429	MARIA SOCORRO DA SILVA	AG02264882	HFH6067	VW/POLO SEDAN 1.6	28/11/2017	16:03:28	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
430	MARIA SOCORRO DA SILVA	AG02261974	HFH6067	VW/POLO SEDAN 1.6	28/11/2017	15:46:56	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
431	MARIALVA GUGEL - ME	R001136771	PXX7627	FIAT/TORO FREEDOM AT	16/11/2017	13:33:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
432	MARIANA IZABEL DE LIMA	R001139531	HNZ1173	VW/FOX 1.0 GII	18/11/2017	18:47:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
433	MARILENE MARIA DA SILVA	AG02266741	GKS5368	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/11/2017	16:26:02	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
434	MARILENE MARTINS F DE OLIVEIRA	AG02264871	NQB5464	I/HYUNDAI SONATA GLS	27/11/2017	14:25:40	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 283	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
435	MARILIA AVELAR N GUADANINI	R001137641	PZH3252	VW/NOVO GOL TL MCV	17/11/2017	05:51:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
436	MARINO PEREIRA DO CARMO	R001136321	OLQ4334	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	16/11/2017	06:41:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
437	MARIZELIA BARBOSA	AG02267446	PUN7790	VW/UP TAKE MA	27/11/2017	16:04:39	RUA PETROPOLIS 183	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
438	MARLI RODRIGUES REZENDE	AG02265883	HFI2478	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	27/11/2017	18:55:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1603	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
439	MARLUCE DA S. CERQUEIRA MOREIRA	AG02261973	OXC0904	VW/UP TAKE MA	28/11/2017	15:46:16	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
440	MATEUS DE CARVALHO PINHEIRO	R001136411	HKD3161	HONDA/CG 125 FAN KS	16/11/2017	08:11:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
441	MATEUS OLIVEIRA SVAGERA DOS SANTOS	AG02266738	MQQ3314	VW/GOL 1000I	26/11/2017	16:22:19	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 235	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
442	MENZILDA DOS SANTOS SILVA	R001139031	PUJ7599	VW/GOL TL MB	18/11/2017	00:41:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
443	MICHEL ALESSANDRO B. DA SILVA	R001139461	HJB3843	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/11/2017	12:02:11	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
444	MIGUEL PATRICIO CHAVES	R001139571	PXB3571	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	18/11/2017	15:06:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
445	MILENIUM EMBALAGENS LTDA	R001138391	PXM4245	CHEVROLET/CRUZE LT NB	17/11/2017	18:47:14	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
446	MILTON JOSE DE SANTANA	AF00034959	GXA0040	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	17/11/2017	16:01:00	AV ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
447	MILTON JOSE GOMES FALCAO	R001136471	GQY2842	FORD/PAMPA GL	16/11/2017	09:28:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
448	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BHTE	AG02264649	HFW4858	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/11/2017	16:02:29	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
449	MONICA FERRAZ CRUZ	AG02267451	HKP9960	FIAT/STILO FLEX	27/11/2017	15:57:30	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
450	MONICA MAIA DE ANDRADE VAZ	R001136131	HKK4593	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	16/11/2017	12:55:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
451	MONICA VIEIRA CERQUEIRA ABREU	AG02268207	PUA9746	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	28/11/2017	17:10:59	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
452	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	R001138751	PZO6592	RENAULT/LOGAN EXPR 10	17/11/2017	09:51:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
453	NADIR NEVES DA SILVA	AG02264877	HBJ2609	I/HYUNDAI I30 2.0	27/11/2017	17:10:41	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 492	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
454	NATALI JOYCE ALMEIDA PRATES	R001139211	HHP9689	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/11/2017	09:17:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
455	NEIDE DE SOUSA SANTOS DUARTE	AF00034996	HFW6198	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/11/2017	21:37:00	RUA TRES 31	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
456	NEUSA DE OLIVEIRA GRACIANO	R001138711	HBH2274	FIAT/SIENA FIRE	17/11/2017	11:27:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
457	NEVES CALHAS LTDA	R001136821	OLX5900	I/HAFEI RUIYI PICKUP CD	16/11/2017	14:56:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
458	NICOLAS JONATHAN L. DE MIRANDA	AG02261959	MQB9829	FIAT/FIORINO IE	28/11/2017	09:48:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
459	NILO FREITAS MACHADO	R001137931	HFG9548	I/TOYOTA LAND CRUISER PR	17/11/2017	11:55:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
460	NILSON DE SOUZA PIRES	R001138691	OPK1520	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	17/11/2017	08:20:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
461	NILTON RODRIGUES BATISTA	R001136891	HGB9227	I/FORD FUSION	16/11/2017	17:35:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
462	NIVALDO DE ARAUJO SILVA	R001138071	DSB7812	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	17/11/2017	15:05:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
463	ODETTE NUNES CANABRAVA	R001138171	HFG3765	HONDA/FIT LX	17/11/2017	17:40:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
464	ODILON VIEIRA DE SOUZA FILHO	R001136341	HKC5136	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	16/11/2017	07:01:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
465	ORLANDO DE SOUZA NASCIMENTO	AG02266989	GZD3036	VW/GOL 16V PLUS	27/11/2017	09:42:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
466	OROZIMBO TEIXEIRA DE SOUZA	R001138991	HOJ8327	VW/FOX 1.6 GII	18/11/2017	11:26:15	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
467	OTTO LUCIO ALVES V COSTA	R001137621	PUT0182	VW/GOL CL MC	17/11/2017	09:02:06	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
468	PABLO ALVES DE CARVALHO	AG02261978	PZC4700	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/11/2017	15:58:53	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 277	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
469	PABLO ALVES DE CARVALHO	AG02264881	PZC4700	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/11/2017	16:00:39	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
470	PALOMA PEREIRA FIGUEIREDO	R001137311	CQE3685	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	16/11/2017	16:11:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
471	PATRICIA CRISTINA O R C BASTOS	R001138641	HHK2277	I/MMC ASX 2.0 4WD	17/11/2017	06:43:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
472	PATRICIA GOMES RODRIGUES	R001137021	HIE2738	HONDA/NX-4 FALCON	16/11/2017	18:48:13	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

473	PAULO SERGIO DOS SANTOS	AG02268208	HKC9208	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	28/11/2017	17:29:44	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
474	PAULO SERGIO DOS SANTOS	AG02265896	HKC9208	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	28/11/2017	16:00:48	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
475	PAULO BATISTA DE JESUS	AG02265879	GYR5742	FIAT/STRADA WORKING	27/11/2017	09:02:15	RUA ANTONIO DE SOUZA MENESES 11	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
476	PAULO DE CARVALHO FRAGOSO	R001138821	GTD4114	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	18/11/2017	23:52:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
477	PAULO DO NASCIMENTO	R001137611	GPY3929	FORD/BELINA GHIA	17/11/2017	05:26:10	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
478	PAULO FERNANDO SACRAMENTO	R001137781	KMQ8153	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	17/11/2017	08:34:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
479	PAULO FREITAS DA SILVA	R001136301	HKH0753	FIAT/DUCATO MINIBUS	16/11/2017	06:18:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
480	PAULO HENRIQUE ALVES MARINHO	AG02263753	GTX6181	FIAT/PREMIO S	28/11/2017	11:10:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
481	PAULO HENRIQUE DE RESENDE AMARAL	AG02264887	HLO6900	I/AUDI A1 1.4TFSI	29/11/2017	10:06:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
482	PEDRO ANDRADE DUCHA MOVEIS ME	AG02267888	PFK4840	FORD/FIESTA FLEX	28/11/2017	12:05:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2555	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
483	PEDRO FARIA ALVISI	R001137481	HMC6313	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/11/2017	11:40:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
484	PEDRO OSMAR REIS	AG02267656	HMV2847	VW/FOX 1.0 GII	28/11/2017	10:33:20	AVENIDA GUANABARA 48	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
485	PIETRO DOMINGOS BALBI SOARES	AG02264000	GOW3152	FIAT/UNO MILLE EP	27/11/2017	15:16:36	RUA HELENA SAPORI FALUBA 101	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
486	PLANETA I L BRINQUEDOS LTDA ME	R001139161	MWU0790	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	18/11/2017	07:30:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
487	PMG PARTICIPACOES LTDA	R001137081	HNS1614	VW/SAVEIRO 1.6 CS	16/11/2017	06:04:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
488	PMG PARTICIPACOES LTDA	R001138451	HNS1614	VW/SAVEIRO 1.6 CS	17/11/2017	06:00:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
489	POLIANA FRANCO DA SILVA	AG02266750	HOB1527	HYUNDAI/TUCSON GLSB	27/11/2017	19:49:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NO PASSEIO
490	POLLIANA BARBOSA PIRES	AG02263759	HNI6270	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/11/2017	17:50:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
491	POMPILIO DIONISIO MACIEL	R001137771	PYV7828	HONDA/CG 160 START	17/11/2017	08:14:54	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
492	PRIME E LOG E TRANSPORTE LTDA	R001137841	PXE7526	HONDA/CITY LX CVT	17/11/2017	10:43:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
493	RAFAEL CRISTIANO DE OLIVEIRA	R001136401	GZQ9678	FIAT/DOBLO EX	16/11/2017	08:07:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
494	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	R001136761	GYS4369	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/11/2017	13:33:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
495	RAIMUNDA SOARES ALVES AMORIM	R001139011	INZ5830	VW/GOL 1.6 POWER	18/11/2017	13:38:05	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
496	RAIMUNDO CIRIACO DE ANDRADE	AG02264866	GQU9287	FIAT/UNO MILLE EP	27/11/2017	09:39:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
497	RAMON CALDEIRA FARIA	R001136111	OPH8644	FIAT/UNO WAY 1.0	16/11/2017	08:09:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
498	RAQUEL FERREIRA CARDOSO	R001136231	PUX9729	VW/VOYAGE TL MB S	16/11/2017	22:40:05	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
499	REINALDO QUERINO DO CARMO	AG02264650	HOJ7867	FIAT/LINEA HLX 1.8	28/11/2017	16:05:24	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
500	RENAILDO SANTOS DE OLIVEIRA	AG02267227	HJR7352	FORD/FIESTA FLEX	28/11/2017	20:40:46	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
501	RENAN DOS SANTOS FERREIRA	AF00034993	HBA0730	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	19/11/2017	02:13:00	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 270	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
502	RENAN DOS SANTOS FERREIRA	AF00034985	HBA0730	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	20/11/2017	06:51:00	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 320	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
503	RENATO CARVALHO DOS REIS	R001139781	PUJ5721	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	18/11/2017	17:41:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
504	RENATO DOS SANTOS	R001139421	HCS3209	VW/PARATI 1.6 CITY	18/11/2017	11:05:52	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
505	RENATO LOPES DE SOUZA	R001138911	JUQ6096	YAMAHA/FAZER YS250	18/11/2017	17:41:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
506	RENE OLIVEIRA DE JESUS	R001136881	GYO8338	FIAT/PALIO 1.0	16/11/2017	16:33:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
507	RENILSON LOPES DA SILVA	AG02267883	HDF8559	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/11/2017	10:01:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
508	RENILSON LUCIANO SANTANA	R001137661	OQH4138	HONDA/CG 125 FAN KS	17/11/2017	06:22:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
509	RHEMA UNIFORMES EIRELI	AF00034957	OWO4177	CHEVROLET/MONTANA LS	17/11/2017	14:57:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 42	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
510	RICARDO AGOSTINHO DE SOUZA	AG02267890	HJR8181	VW/FOX 1.0 GII	28/11/2017	16:02:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 557	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
511	RICARDO RIBEIRO SILVA	R001139311	HJO2439	HONDA/CG 125 FAN ES	18/11/2017	17:46:15	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
512	RITA VALADARES DE CARVALHO	AG02263760	OMF8900	VW/FOX 1.0 GII	28/11/2017	17:57:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
513	RIVELINO PEREIRA DA SILVA	R001136931	PVT1342	FORD/KA SE 1.0 SD	16/11/2017	06:44:21	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
514	RLGC SERVICOS LTDA - EPP	R001136461	PVA2085	FIAT/STRADA WORKING	16/11/2017	09:13:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
515	ROBERTA COSTA NASCIMENTO	R001136221	GWC9593	VW/PARATI 16V	16/11/2017	16:58:05	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
516	ROBERTO FRANCISCO RAMOS	R001137591	OPX4734	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	17/11/2017	09:09:58	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
517	ROBERTO MARCIO ESTEVES LOPES	R001137741	HNP6710	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/11/2017	07:06:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
518	ROBERTO PINTO BATISTA	R001139811	GVV2272	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	19/11/2017	06:54:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
519	ROBINSON GONCALVES DE OLIVEIRA	AG02266990	HAE2112	M.BENZ/A 160	27/11/2017	09:43:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
520	ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA	R001136991	JII8113	HONDA/CB600F HORNET	16/11/2017	11:51:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

521	ROBSON RICARDO COSTA	AG02267655	GWA4098	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	28/11/2017	10:30:32	AVENIDA GAVEA 1092	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
522	ROBSON SOARES DA SILVA ME	R001136541	GYW3904	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	16/11/2017	10:10:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
523	RODNILSON LOPES PEREIRA BATISTA	AF00035021	HCZ7981	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/11/2017	01:41:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA SN	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS FARÓIS APAGADOS
524	RODRIGO BORGES GOULART	AG02264623	HEM2485	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	23/11/2017	11:37:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
525	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	AG02265880	HAR6490	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/11/2017	11:19:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK OPOSTO 675	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
526	RODRIGO GONCALVES	AG02265888	ORA4753	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/11/2017	15:53:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
527	RODRIGO MENDES SANTOS	AG02261979	GZP5439	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/11/2017	16:08:14	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 249	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
528	RODRIGO MORAIS	R001137751	PXC0811	VW/NOVO FOX HL MD	17/11/2017	07:20:05	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
529	RODRIGO MOREIRA LIMA	R001136391	PWA5902	HONDA/XRE 300	16/11/2017	08:02:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
530	RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	R001138801	HAK2633	FORD/FIESTA EDGE	18/11/2017	14:49:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
531	ROGERIO CUNHA DE ALMEIDA	R001138281	HLB7492	VW/VOYAGE 1.0	17/11/2017	23:01:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
532	ROGERIO LEMOS DE JESUS	R001136501	AQN5729	M.BENZ/915C	16/11/2017	09:41:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
533	ROGERIO MIRANDA SILVA	R001138461	JFH0386	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	17/11/2017	13:52:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
534	ROGERIO RODRIGUES C C DE AREIAS	R001136381	HNG1330	M.BENZ/L 1620	16/11/2017	08:02:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
535	ROMULO APARECIDO DOS ANJOS	R001137731	HDD4143	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	17/11/2017	07:05:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
536	RONALDO CALDEIRA DE PAULA	R001136191	PWI3297	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/11/2017	18:34:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
537	RONALDO CALDEIRA DE PAULA	R001138781	PWI3297	HONDA/CG150 FAN ESDI	18/11/2017	11:47:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
538	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	R001137071	PUB8842	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	16/11/2017	05:28:14	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
539	RONALDO SEBASTIAO MEIRELES	R001137461	HAX4478	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	17/11/2017	01:08:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
540	RONAN RESENDE COSTA	AG02266996	PGE8344	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	27/11/2017	10:41:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
541	RONILSON DE OLIVEIRA ABREU	AG02263503	GSI7497	GM/KADETT GLS	28/11/2017	15:23:35	RUA HELENA SAPORI FALUBA 424	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
542	ROSA AMELIA FERREIRA FLAVIANO	R001138421	GVW9862	FIAT/PALIO EL	17/11/2017	20:50:32	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
543	ROSANE FERREIRA SANTOS	R001138311	PUU6323	VW/VOYAGE TL MA S	17/11/2017	23:31:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
544	ROSANGELA FURTADO SANTOS	R001139701	HXO2061	VW/GOL 1.0 POWER	18/11/2017	17:48:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
545	ROSANGELA MARIA FERREIRA	R001136121	NYA1246	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/11/2017	12:44:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
546	ROSARIO DOS REIS	R001136711	IPD2159	MMC/L200 TRITON 3.2 D	16/11/2017	12:52:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
547	ROSENIRA GUIMARAES PAULO	AF00034987	JHJ9272	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	20/11/2017	20:57:00	AV DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
548	RUBENS DE OLIVEIRA PEREIRA	R001137181	OPL9164	VW/SAVEIRO 1.6 CS	16/11/2017	00:18:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
549	RUBENS DE OLIVEIRA PEREIRA	R001137061	OPL9164	VW/SAVEIRO 1.6 CS	16/11/2017	00:18:27	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
550	RUBENS DINIZ MARTINS	R001138901	PVD1284	RENAULT/SANDERO EXPR 10	18/11/2017	12:18:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
551	RUBENS JOSE DE SOUZA	R001138021	HDQ3672	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/11/2017	14:03:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
552	SADY MARTINS DA FONSECA	R001137241	HDM2393	VW/GOL 1.6 POWER	16/11/2017	16:57:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
553	SALOMAO CAMARGOS DA SILVA 120603	AG02267889	HFF3515	FIAT/STRADA WORKING CD	28/11/2017	14:35:42	AVENIDA MONTE CASTELO 275	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
554	SAMARA BIANCA ROSARIO GONCALVES	AG02267884	HKL9803	I/YINXIANG IROS ONE	28/11/2017	11:03:25	RUA JOAO KENEDY SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
555	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	AG02261958	HHI1486	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/11/2017	10:23:32	RUA MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
556	SANDRA GONCALVES SOARES	AG02261952	OXB4350	FIAT/STRADA WORKING CD	26/11/2017	16:51:34	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
557	SANDRA GONCALVES SOARES	AG02264632	OXB4350	FIAT/STRADA WORKING CD	26/11/2017	21:30:55	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
558	SARITUR S R T U RODOVIARIO LTDA	R001139801	OQZ0347	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	19/11/2017	16:24:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
559	SAULO AMORIM SILVEIRA	AG02265882	GMG9495	FIAT/PALIO EL	27/11/2017	15:40:49	RUA ALEXANDRE FRANCA 234	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
560	SEBASTIAO ALVES	AG02266745	OLX2376	VW/GOL 1.0	27/11/2017	00:30:30	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 201	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
561	SEBASTIAO ALVES	AG02267219	OLX2376	VW/GOL 1.0	26/11/2017	23:43:15	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
562	SEBASTIAO LUIZ DE ALMEIDA	AG02267221	GZX8720	GM/CORSA CLASSIC	26/11/2017	21:45:01	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
563	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AG02266994	MOZ8941	VW/GOL CL	27/11/2017	10:06:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 262	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
564	SERGIO ALVES VIEIRA	R001139221	NYD6521	I/PEUGEOT 308 FELINE	18/11/2017	09:41:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
565	SERGIO MAXIMIANO	AF00035026	HCQ9430	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/11/2017	13:48:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 249	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
566	SHEILA DOS SANTOS MOTA	AF00035074	GQH2559	GM/CORSA WIND	26/11/2017	05:30:00	LMG 806 05	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
567	SHEILA DOS SANTOS	R001138571	GQH2559	GM/CORSA WIND	17/11/2017	19:06:51	AV DENISE CRISTINA DA	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -

	MOTA						ROCHA N2137 SCB FX1	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
568	SHEYLA APARECIDA BICALHO	R001138031	PXC8066	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/11/2017	14:19:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
569	SIDNEI CRISTIANO M DOS SANTOS	R001137571	HLF2701	VW/KOMBI	17/11/2017	06:02:17	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
570	SILMARA GOMES MARTINS DOS SANTOS	R001137411	PWI7441	YAMAHA/FAZER YS250	16/11/2017	12:29:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
571	SILVANIA DOS SANTOS MEDEIROS	R001138211	PXL0803	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/11/2017	18:21:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
572	SILVANIA MARIA BRAGANCA DE ASSIS	AG02265890	HCQ7197	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/11/2017	18:25:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
573	SILVANIA MARIA BRAGANCA DE ASSIS	AG02263761	HCQ7197	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/11/2017	18:32:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
574	SILVESTRE CARLOS DA SILVA	AG02267894	HMS9712	FIAT/SIENA EX	28/11/2017	17:45:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
575	SILVINO LEMOS DUARTE	AG02261985	MPX9425	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	29/11/2017	14:47:29	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
576	SILVINO LEMOS DUARTE	AG02261984	MPX9425	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	29/11/2017	11:08:30	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
577	SILVIO ANTONIO BONOMO	R001139131	OLV6617	VW/FOX 1.6 GII	18/11/2017	06:41:51	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
578	SIMONE DA CONCEICAO ROCHA	R001138741	OPJ1083	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/11/2017	15:34:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
579	SIMONE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	AG02265893	PWW2700	FORD/KA SE 1.5 SD	28/11/2017	14:16:22	RUA DOS MENEZES 239	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
580	SIMONE RIBEIRO ROLLA	R001137231	PWK8498	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	16/11/2017	09:17:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
581	SINFRONIO RODRIGUES DE SOUZA	R001138081	OMD9596	VW/GOL 1.0 GIV	17/11/2017	15:32:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
582	SONIA DIAS DE CAMPOS MOURA	R001139661	ORC2229	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	18/11/2017	11:17:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
583	SONIA MARIA MACHADO	AG02267653	GTH6931	GM/CORSA GL	28/11/2017	09:46:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
584	SPEEDNET TELECOMUNICACAO LTDA	AG02265897	PWI9888	I/FORD RANGER LTD CD4 32	29/11/2017	15:05:18	AVENIDA DIONIZIO GOMES 570	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
585	STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	AG02266755	HLX1053	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	27/11/2017	21:23:05	RUA ROBERTO BERNARDO DE LIMA 225	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
586	SUELI TYSKI DA SILVA	AG02264883	HGS4025	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/11/2017	16:09:40	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
587	TANIA MARCIA DE FREITAS	AG02264884	GTE5511	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	28/11/2017	17:41:27	RUA HEMERECIANA CAMARGO BATISTA 140	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
588	TATIANY DA LUZ ROMANHOL CASTRO	R001138601	PIC0986	RENAULT/SANDERO DYNA 16	17/11/2017	14:59:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
589	TECNOTRONIK COMPUTADORES LTDA	R001139331	HHM5595	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	18/11/2017	18:49:12	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
590	TEREZINHA DE JESUS L NASCIMENTO	R001136791	HJJ7140	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	16/11/2017	13:47:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
591	TEREZINHA DE JESUS L NASCIMENTO	R001136261	HJJ7140	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	16/11/2017	16:26:59	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
592	THALES EDUARDO SILVA SOUZA	R001137101	GKO3757	VW/6.90	16/11/2017	09:50:17	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
593	THEREZINHA M.MALETTA DE ANDRADE	R001136611	PWR5745	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	16/11/2017	11:19:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
594	THIAGO HENRIQUE V. SOARES	AG02261953	HLZ0360	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/11/2017	16:55:07	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 113	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
595	THIAGO LEMBI TAMM	R001137901	OMC7002	HONDA/FIT DX FLEX	17/11/2017	11:04:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
596	TRANSIMAO T. RODOVIARIOS LTDA	R001136361	HJH2877	M.BENZ/MPOLO TORINO U	16/11/2017	07:26:13	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
597	TRANSIMAO T. RODOVIARIOS LTDA	R001139101	HIB6593	M.BENZ/MPOLO TORINO U	18/11/2017	06:31:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
598	TRANSPORTES CRISTIANO LTDA	R001136431	PVB3160	M.BENZ/ATRON 2324	16/11/2017	09:06:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
599	TRIUNFO PARTICIPACOES LTDA	AG02264643	GYW2321	VW/GOL 1.6 POWER	28/11/2017	15:34:16	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM APOS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
600	TULIO DA SILVA SABINO	R001136091	PVQ2134	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	16/11/2017	22:13:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
601	TURILESSA LTDA	R001138491	OXA1720	M.BENZ/NEOBUS MEGABRT A	17/11/2017	15:43:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
602	UELESON ALVES DA SILVA	R001137191	DIR7097	GM/ZAFIRA CD	16/11/2017	11:22:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
603	UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERREST	AG02264886	PUN0522	FIAT/PALIO FIRE	29/11/2017	08:50:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
604	UMBELINA DA SILVA GONCALVES	R001137381	GPM3356	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	16/11/2017	11:37:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
605	UMBERTO CARVALHO DE ASSIS	R001138011	OXB8359	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	17/11/2017	13:16:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
606	URIEL SOUSA MENDES	AF00035011	AEK6206	VW/KOMBI	14/11/2017	06:40:00	RUA MARIO COSTA FERREIRA 357	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
607	V R SORVETES E PICOLES QUERO BH	R001136681	HNW3392	FIAT/FIORINO FLEX	16/11/2017	12:06:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
608	VAGNER VITOR DA PAIXAO	R001138881	JIF2640	HONDA/SHADOW 750	18/11/2017	11:59:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
609	VALDENI ROSA MADEIRA DOS SANTOS	R001136241	OLU9025	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	16/11/2017	09:00:41	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
610	VALDETE MARIA DA SILVA	R001139471	OWX2793	CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN	18/11/2017	08:10:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
611	VALDINEI SARAIVA DE MATOS	R001136961	HHQ9979	HONDA/CG 150 TITAN ES	16/11/2017	07:51:36	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
612	VALTER MOTA QUINTAL	R001139431	OOX5100	VW/NOVO GOL 1.0	18/11/2017	09:13:38	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
613	VANDERCY MARIA	R001136271	PUL4409	PEUGEOT/208 ACTIVE	16/11/2017	16:51:33	AV DENISE C ROCHA N1499	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

	MENEZES			PACK			RIBEIRAOBH FX2	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
614	VANESSA INEZ DOS SANTOS	R001139941	MPM7674	FIAT/PALIO EL	22/11/2017	15:44:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
615	VANIA CELIA DE MORAIS	AG02264869	GUK3935	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	27/11/2017	14:15:50	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 165	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
616	VERA LUCIA JUSTINO DOS SANTOS	R001138651	PZE6551	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	17/11/2017	07:47:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
617	VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A	R001136311	PYP6981	IVECO/DAILY 70C17HDCS	16/11/2017	06:26:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
618	VICENTE MARTINS PINTO	AG02264647	JLV5036	VW/GOL CL	28/11/2017	15:53:06	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM APOS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
619	VICENTE RAIMUNDO DA S.PEREIRA	R001139611	HEG8074	HONDA/CG 125 FAN	18/11/2017	15:48:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
620	VINICIUS BONIFACIO FELIBERTO	R001137201	HBM7453	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/11/2017	15:50:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
621	VITOR FELIPE CORDEIRO MARQUES	AG02268012	GOI4277	VW/FUSCA 1300	29/11/2017	15:23:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
622	WAGNER DAMASCENA DE SOUZA	AG02264888	AGR2510	VW/SANTANA CD	29/11/2017	10:56:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1386	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
623	WALDIR ROCHA VIRIATO	R001136591	GWA7253	GM/S10 DELUXE 4.3 E	16/11/2017	11:03:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
624	WALISON FARIAS	R001139931	GYA4648	GM/CORSA SUPER	22/11/2017	08:56:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
625	WALKER JOSE TEIXEIRA NUNES	R001138141	ORB8368	YAMAHA/XTZ 125XE	17/11/2017	16:42:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
626	WALLACE DURAES DE ARAUJO	AG02263754	COK9332	GM/CORSA GL W	28/11/2017	11:20:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
627	WALTER COELHO MOURAO	R001139021	FEK0818	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	18/11/2017	00:40:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
628	WALTERCY ANTONIO A. DA SILVA	AG02264635	HGT0170	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/11/2017	10:03:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 473	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA
629	WARLEY FERREIRA	R001137031	HBE5033	HONDA/CG 125 TITAN ES	16/11/2017	19:19:14	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
630	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	AF00034883	HCH4251	VW/GOL 1.6	14/11/2017	17:50:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 320	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO VEÍC PARADO EM FILA JUNTO QQ IMPEDIMENTO À CIRCULAÇÃO
631	WASHINGTON LUIZ S FERNANDES	R001139871	OQV0062	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/11/2017	12:10:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
632	WASLEY ALEXANDRE DA SILVA	R001138531	HJU3927	VW/GOL 1.0	17/11/2017	14:25:34	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
633	WEDLER ALVES FERREIRA	R001138431	GSB4137	GM/CORSA WIND	17/11/2017	21:29:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
634	WELBER PINHEIRO ME	AG02267466	HGS1108	FIAT/FIORINO IE	29/11/2017	16:33:47	RUA PETROPOLIS 183	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
635	WELESON ALVES GOMES	R001139351	HHN1029	HONDA/CG 125 FAN	18/11/2017	06:58:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
636	WELINGTON VIEIRA	R001137721	GZN2334	FIAT/BRAVA SX	17/11/2017	07:00:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
637	WELLENTON SARAIVA PONGELUPPE	R001136601	GLB2602	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	16/11/2017	11:10:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
638	WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA	AG02261944	KMA1894	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	26/11/2017	16:08:15	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
639	WELLINGTON PEREIRA SOARES	AG02264624	OQC7824	I/KIA UK2500 HD SC	23/11/2017	11:54:27	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
640	WENCESLAU LOPES	R001136171	HNZ2754	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	16/11/2017	15:54:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
641	WENDEL TEIXEIRA SILVA	AG02264652	HLX6055	VW/VOYAGE 1.0	28/11/2017	19:08:29	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
642	WESLEY JULIANO DA SILVA SANTOS	AF00034992	HQV6880	FIAT/FIORINO PICK UP	19/11/2017	01:57:00	AV GUANABARA 720	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
643	WESLEY LUAN DA SILVA MOURA	R001136871	HEH5635	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	16/11/2017	16:13:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
644	WESLEY PARREIRAS DE OLIVEIRA	R001139791	HGU6406	HONDA/CG 125 FAN	19/11/2017	08:20:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
645	WESLEY SALES SOUZA	R001137171	HGN1663	HONDA/CG 150 TITAN ES	16/11/2017	18:12:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
646	WILIAN MUNIZ DE ANDRADE	AF00034960	LBU6017	GM/CORSA GLS	17/11/2017	14:35:00	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
647	WILSON DA SILVA PINTO	AG02268010	GRI5298	VW/GOL GL	29/11/2017	15:10:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
648	WILSON VERGILIO DA SILVA	R001138261	PUA5213	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	17/11/2017	21:41:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
649	YURI AGANETTI OTATTI	R001139921	HBM6148	FIAT/PALIO FIRE	22/11/2017	06:45:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
650	ZAQUE BISPO DOS SANTOS	R001138131	HAU9030	HONDA/CG 125 TITAN KS	17/11/2017	16:19:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 8 de Dezembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D3B77659

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 037/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ALD AUTOMOTIVE SA	R001139631	FHU5841	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	18/11/2017	07:05:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
2	ASSOCIACAO ARAUTOS DO EVANGELHO DO BRASI	R001138981	GJZ6765	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	18/11/2017	10:55:36	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	BAYER SA	R001137511	FHF3799	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	17/11/2017	08:24:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
4	ERNANI DIAS MENDONCA	R001137851	DPA6393	GM/CLASSIC LIFE	17/11/2017	10:51:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
5	FRANCISLEY GOMES DE OLIVEIRA	AG02267216	GUK1437	FORD/FIESTA	26/11/2017	21:27:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
6	GILSON DE CAMILLIS	AG02267226	HCG4213	FIAT/STILO	28/11/2017	15:40:17	RUA MARIA ETELVINA DE SOUZA 84	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
7	NAIR DE SOUZA LEITE	R001138851	FRJ2913	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/11/2017	10:22:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	PEPSICO DO BRASIL LTDA	AG02262348	EXY2533	VW/8.120 EURO3	28/11/2017	19:09:43	RUA MONTE CASTELO 200	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
9	RECREIO VITORIA VEICULOS LTDA	AG02267650	ODR3460	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	28/11/2017	08:12:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1503	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
10	RENATO ANDRADE DALLASTA	R001136081	EDJ3933	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	16/11/2017	09:27:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
11	SERGIO ALEXANDRE AMARAL	R001139581	MWM1513	VW/PARATI PATRULH. 1.6	18/11/2017	15:17:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

RIBEIRÃO DAS NEVES, 8 de Dezembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:03D67B32

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 036/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA -	E100024654	OQS3909	FIATSTRADA WORKING	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,37	390,46
2	3D PARTICIPACOES LTDA	R001033751	HFS3771	FIAT/SIENA ELX FLEX	28/07/2017	09:46:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
3	ACIL ARTEF DE CIM SAO LUIZ LTDA	E100024617	HIM1459	IVECOVERTIS 90V16	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
4	ACLISIENE PEREIRA PINHEIRO	R001036091	PZW8855	HONDA/CG 160 START	06/08/2017	11:37:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
5	ADALBERTO GONCALVES	R001036311	HFI9297	VW/SAVEIRO 1.6 CS	06/08/2017	11:13:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
6	ADALTON INACIO DUTRA	AB06003192	HCO4824	FIAT/DOBLO ELX	01/08/2017	15:17:02	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38 OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA	156,18	195,23

								SINALIZAÇÃO		
7	ADEMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	R001033291	GVX6568	FIAT/PALIO EL	29/07/2017	06:38:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
8	ADEMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	R001034181	GVX6568	FIAT/PALIO EL	30/07/2017	06:19:43	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
9	ADILSON ALVES DE SOUZA	R001033811	HJE9294	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	29/07/2017	09:23:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
10	ADILSON DA SILVA LEITE	R001033641	HIG4048	VW/VOYAGE 1.0	29/07/2017	14:26:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
11	ADILSON EUCLIDES MIRANDA	R001032281	ALC2336	FIAT/FIORINO IE	28/07/2017	08:46:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
12	ADILSON RAFAEL VIEIRA	R001035411	JPM0267	GM/CORSA CLASSIC	06/08/2017	15:17:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
13	ADILTON JESUS SANTOS	R001035291	GWR5392	FIAT/PALIO ELX	06/08/2017	07:17:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
14	ADRIANA CAETANO SENA DA COSTA	R001032341	HJG8552	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/07/2017	14:35:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
15	ADRIANA CRISTINA PEIXOTO CARDOSO	R001035601	GOH1072	FIAT/UNO S 1.5	06/08/2017	04:23:44	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	AFONSINO LUIZ DE MATOS	R001034561	GPL5238	VW/GOL GT	30/07/2017	17:21:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
17	AFONSO FERREIRA BRANDAO	R001035741	HMQ9344	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	06/08/2017	11:33:23	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
18	AFONSO HENRIQUE DE MORAIS	R001036791	HEF8938	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/07/2017	15:58:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
19	AGNALDO TIMOTEO GOMES	R001033111	HHW0112	MMC/L200 OUTDOOR	29/07/2017	06:46:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
20	AGUINALDO DE OLIVEIRA ACRUX	R001031141	HBU6900	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	26/07/2017	01:14:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
21	AIRES MARCELO AMARAL MUNIZ ME	R001031441	PXC7103	HONDA/HR-V EX CVT	27/07/2017	00:58:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
22	AIRTON DOS SANTOS PIRES	R001032701	HJR6645	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/07/2017	19:11:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
23	ALAN MOURA SOARES	R001031971	HHV1583	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/07/2017	16:38:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
24	ALBERTO JUNIO DOS SANTOS GOMES	R001031021	PUS6005	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/07/2017	13:20:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
25	ALDO CESAR DA SILVA MORAIS	R001031691	HKN0771	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/07/2017	07:01:46	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
26	ALESSANDRA DA ROCHA GOMES	R001032821	OPC3382	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	28/07/2017	06:41:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
27	ALESSANDRA FERNANDES MOREIRA	R001033511	PYJ0182	HONDA/CG 160 START	29/07/2017	15:28:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
28	ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	AG02256427	GLD7616	I/FIAT SIENA ELX	03/08/2017	17:52:14	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 86	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
29	ALEXANDRE LUCAS DE OLIVEIRA	R001033371	MMX2563	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	29/07/2017	09:07:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
30	ALFA VIDROS DISTRI. E COM. LTDA	E100024612	HHJ8660	HYUNDAIHR HDB	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
31	ALINE APARECIDA VIANA LIMA	R001033321	HBR7639	I/GM CLASSIC LIFE	29/07/2017	13:09:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
32	ALINE APARECIDA VIANA LIMA	R001033131	HBR7639	I/GM CLASSIC LIFE	29/07/2017	13:11:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
33	ALINE CRISTINA NASCIMENTO	AB06002972	OSP8238	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	01/08/2017	11:30:57	RUA PRINCIPAL 85	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E	156,18	195,23

								PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO		
34	ALISSON DOMINGOS DOS SANTOS	R001035781	OXG7764	HONDA/CG 125 FAN ESD	06/08/2017	14:52:54	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
35	ALLANA FERNANDA GONCALVES DIAS	R001032461	NXY7102	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/07/2017	15:50:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
36	ALOIZIO ALVES FERREIRA	R001030711	HDL9747	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/07/2017	06:26:17	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
37	ALTAIR JOSE DE JESUS	R001035181	KNT0703	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	31/07/2017	16:10:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
38	ALVARO LUIZ DE FIGUEIREDO	R001036241	GWC8787	GM/CORSA WIND	06/08/2017	07:43:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
39	ALVO VEICULOS LTDA	R001035311	JRP2227	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/08/2017	07:59:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
40	ALVORADA CONSERVACAO E LIMPEZA L	E100024669	PWH5079	FIATPALIO FIRE	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
41	ALZIRA GOMES MOREIRA	R001033801	HNM6180	I/CHERY TIGGO 2.0	29/07/2017	09:48:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
42	AMADEU PERRONI	R001034511	PUR7899	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/07/2017	11:12:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
43	AMAURY ANTONIO LACERDA	R001033021	GWR9213	FIAT/PALIO EX	29/07/2017	17:38:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
44	ANA C C DE AGUIAR DOS SANTOS	R001036271	PVG3861	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	06/08/2017	07:50:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
45	ANA ELOIZA SANTOS SOUZA	R001034671	GTM7185	FIAT/SIENA HLX FLEX	30/07/2017	15:12:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
46	ANA ELOIZA SANTOS SOUZA	R001034281	GTM7185	FIAT/SIENA HLX FLEX	30/07/2017	15:12:59	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
47	ANA LUCIA DA SILVA SOARES	R001034951	PWD7056	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	30/07/2017	11:48:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
48	ANA LUCIA SOARES DE SOUZA	R001036691	HJR6139	GM/CELTA 4P LIFE	31/07/2017	06:32:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
49	ANA MARIA GUIMARAES DA SILVA	R001031031	HNE2991	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/07/2017	13:22:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
50	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R001036721	HIK9283	FORD/FIESTA FLEX	31/07/2017	06:20:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
51	ANASTACIA DE FREITAS	R001033121	PVN4964	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/07/2017	12:54:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
52	ANASTACIA DE FREITAS	R001033461	PVN4964	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/07/2017	12:52:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
53	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	R001033391	BNI4200	FORD/ESCORT 1.8 XR3	29/07/2017	09:22:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
54	ANDRE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	R001035501	KVT8879	I/HYUNDAI VELOSTER	06/08/2017	15:56:12	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
55	ANDRE CARLOS MOREIRA	R001035611	HJJ2005	VW/FOX 1.0	06/08/2017	06:29:59	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
56	ANDRE COSTA FERREIRA	R001032251	HLV3659	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/07/2017	07:21:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
57	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	AB06002970	HMD7071	I/HYUNDAI SONATA GLS	01/08/2017	10:30:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
58	ANDRE MOREIRA GONCALVES RIBEIRO	R001036511	HKJ6119	I/HONDA CR-V EXL	31/07/2017	11:25:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
59	ANDREIA LUIZA F.TOMAZ SANTANA	R001034101	HIA3957	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	30/07/2017	12:44:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
60	ANDREVAL BELMIRO DE ARAUJO	R001033621	OMF3920	VW/NOVO GOL 1.0	29/07/2017	19:28:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
61	ANDREZA DOMINGOS	R001030651	HGG8652	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/07/2017	12:43:37	AV DENISE CRISTINA	PARAR SOBRE FAIXA DE	104,13	130,16

	DOS SANTOS						ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)		
62	ANGELO ANTONIO DOS SANTOS	R001033761	HMS7794	VW/POLO SEDAN 1.6	28/07/2017	14:36:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
63	ANLERSON OLIVEIRA DA SILVA	R001036551	OLS1833	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	31/07/2017	07:18:59	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
64	ANTEL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	E100024622	HJR9898	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
65	ANTONIA AUGUSTA GONCALVES	AG02255783	HMI2150	I/FIAT SIENA EL FLEX	07/08/2017	08:47:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA SN	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
66	ANTONIO ALBERTINO DE ARAUJO	AG02256430	OXC2547	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/08/2017	20:05:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 985	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA	104,13	130,16
67	ANTONIO ALBERTINO DE ARAUJO	AG02256431	OXC2547	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/08/2017	20:17:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 247	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
68	ANTONIO CARDOSO DA FONSECA	R001035011	GKZ5306	GM/MONZA CLUB	30/07/2017	15:52:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
69	ANTONIO CARLOS GUEDES PEDRO	R001034591	GZB6754	GM/CELTA	30/07/2017	04:25:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
70	ANTONIO EXPEDITO BASTOS FILHO	R001036071	KPL8614	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	06/08/2017	16:35:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
71	ANTONIO GANDRA FOLGADO	R001035821	OWU1280	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	06/08/2017	06:48:23	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
72	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	R001036881	PUY0954	HONDA/CG 150 TITAN ESD	31/07/2017	16:34:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
73	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	R001035341	HGV1818	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	06/08/2017	08:35:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
74	ANTONIO LUCAS LIMA DA S. EIRELI	E100024635	KFW6328	CHEVROLETCLASSIC LS	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
75	ANTONIO LUIZ GONCALVES	AG02256456	HJG2527	VW/GOL 1.0	04/08/2017	17:57:08	RUA JOSE PINTO CERQUEIRA 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
76	ANTONIO LUIZ GONCALVES	AG02256455	HJG2527	VW/GOL 1.0	04/08/2017	17:54:52	RUA JOSE PINTO CERQUEIRA 100	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
77	ANTONIO MARCO FRANCISCO OLIVEIRA	R001035641	GZN0093	TOYOTA/COROLLA XEI	06/08/2017	15:17:15	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
78	ANTONIO MARIA DA CRUZ JUNIOR	R001032801	PGA4917	HONDA/CIVIC LXL	28/07/2017	15:04:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
79	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	R001035901	HOG7756	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	06/08/2017	12:24:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
80	AQUILES JACKSON CARMAGOS	AB06002978	HJR7919	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	01/08/2017	11:42:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
81	ARES LOCADORA LTDA	R001030871	PZP4639	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	26/07/2017	10:42:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
82	ARISTIDES LUIZ DE SOUZA NETO	R001036851	HDX5498	YAMAHA/FAZER YS250	31/07/2017	08:22:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
83	ARLETE FLOR DE MAIO DE PAULA	R001033941	KKH1471	FIAT/SIENA ELX	30/07/2017	15:22:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
84	ARNALDO LOURENCO DE ARAUJO	R001035911	CYI2156	GM/CORSA WIND	06/08/2017	12:31:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
85	ASCOBOM MG	R001036361	HCW5578	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/07/2017	13:13:30	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
86	ASSOC DE BENEF. MUTUOS DO BRASIL	E100024636	NVP3737	KIA CERATO EX3 1 6ATNB	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
87	ASSOC. CENTRO DE REST. VIDA NOVA	R001035521	PXS6313	I/KIA UK2500 HD SC	06/08/2017	17:47:17	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

							ESMERALDASRIBEIRAO	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
88	ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR	E100024671	PXH2145	VW/SAVEIRO CD TL MB	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	469,55	586,94
89	AURELIO MARTINS CIRINO	R001035851	BKR9979	FIAT/TEMPRA OURO 16V	06/08/2017	13:59:18	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
90	AURORA APARECIDA DA SILVEIRA	R001034861	HAE2724	FIAT/PALIO FIRE	30/07/2017	07:31:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
91	AUTO FACIL VEICULOS LTDA	E100024592	GVV1464	GMCORSA GL	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
92	AUTOVAN DIESEL COM LTDA ME	E100024599	HAO6027	FIATSTRADA ADVENTURE	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
93	AYRES E FERNANDES SERV AD.LTDA	R001032871	HKJ5163	I/KIA K2500 HD	29/07/2017	12:55:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
94	AZL INDUSTRIA COM BISCOITO LTDA	E100024606	HDE2400	FIATFIORINO FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
95	BANCO FINASA BMC S A	R001034061	HFW3600	VW/GOL 1.0	30/07/2017	09:58:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
96	BANCO FINASA SA	R001031681	GWV6973	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/07/2017	13:04:53	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
97	BANCO ITAUCARD SA	R001034981	OWU6931	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	30/07/2017	14:02:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
98	BANCO ITAULEASING SA	R001031901	HHJ5087	VW/GOL 1.6	27/07/2017	16:18:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
99	BANCO VOLKSWAGEM SA	R001036771	PWS5900	VW/UP TAKE MA	31/07/2017	13:43:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
100	BARBARA XAVIER	R001031861	HIT0862	HONDA/NXR150 BROS KS	27/07/2017	10:12:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
101	BARBARA XAVIER	R001033311	HIT0862	HONDA/NXR150 BROS KS	29/07/2017	09:36:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
102	BEMAR TRANSPORTE E MECANICA LTDA	E100024640	NZY7726	MMCL200 TRITON 3 2 D	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
103	BENEDITA BORGES DA SILVA	R001032101	NXX7229	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/07/2017	01:51:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
104	BIAL BARBIERI IND ALIMENTICIA	R001032221	OQL6330	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/07/2017	07:12:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
105	BOA SAFRA MERCANTIL LTDA	R001031631	HNF5610	VW/GOL 1.6 POWER	27/07/2017	11:50:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
106	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	R001034931	PWG4063	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	30/07/2017	10:18:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
107	BRAULE AUGUSTO S NASCIMENTO	R001032641	HDE0606	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/07/2017	18:45:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
108	BRUNA THAIS ALVES DE LIMA	AG02257897	HLN8095	I/HYUNDAI SONATA GLS	30/08/2017	17:26:02	AVENIDA A SEM NUMERO	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
109	BRUNO FLAVIO TEIXEIRA	AG02256460	HGU4815	HONDA/NXR150 BROS ES	04/08/2017	19:15:37	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
110	BRUNO JOSE DE AVELAR	R001036301	HFW2708	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/08/2017	09:07:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
111	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	R001033591	HDF9207	VW/GOL 1.0	29/07/2017	07:31:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
112	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	R001032691	HDF9207	VW/GOL 1.0	28/07/2017	07:33:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
113	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	R001032901	PZL4936	FIAT/UNO DRIVE 1.0	29/07/2017	18:53:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
114	CAFE MONLEVADE COM E IND LTDA	R001031491	PXW3933	HONDA/CB 250F TWISTER	27/07/2017	11:53:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
115	CAM TRANSPORTES LTDA	R001030751	HMK0120	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/07/2017	10:02:31	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
116	CAMILA BARBOSA CARNEIRO	R001033841	HLO9508	I/CHERY QQ3 1.1	30/07/2017	01:24:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
117	CARLOS ADALBERTO LUZIA DE LIMA	AB06003185	HCV5043	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	01/08/2017	15:11:28	RUA DOS MENEZES 241	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
118	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	R001035321	HGX7099	I/VW SPACEFOX	06/08/2017	08:05:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
119	CARLOS DE SA MENEZES	R001031671	HEQ3757	GM/S10 EXECUTIVE D	27/07/2017	12:00:36	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
120	CARLOS FILIPE RAMOS DE OLIVEIRA	R001030731	ORA7002	HONDA/XRE 300	26/07/2017	09:58:06	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
121	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	AG02256426	GMF2826	VW/KOMBI	01/08/2017	20:12:35	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 85	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
122	CARLOS IREMAR BATISTA BARBOSA	R001032911	GTC7249	GM/MONZA GLS	29/07/2017	21:50:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
123	CARLOS RAFAEL DIAS DE JESUS	R001031851	GVU7733	GM/CORSA SUPER	27/07/2017	06:19:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
124	CARLOS ROBERTO FURTADO	AB05989175	HKT5940	VW/FOX 1.6 PLUS	03/08/2017	11:00:59	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
125	CARLOS ROBERTO GERALDO	AG02256476	HIU3715	GM/CELTA 4P LIFE	07/08/2017	16:26:29	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
126	CARMINDO PEREIRA CASCAIO	R001034051	GXP6998	IMP/FIAT PALIO ELX	30/07/2017	09:25:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
127	CASSIANO RODRIGUES L MORAES	R001031241	HIK4847	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/07/2017	17:38:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
128	CELIO FRANCISCO DA SILVA	R001031301	PXE0882	FIAT/PALIO FIRE	27/07/2017	09:57:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
129	CFC MADRID LTDA-MG	E100024639	NYC8661	CHEVROLETCELTA 1 0L LT	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
130	CFC SUPREMA LTDA ME	E100024600	HBL9755	FIAT/SIENA ELX FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
131	CHRISTIAN ROBERT HENSCHKE	AG02256458	GQV7212	VW/LOGUS CLI 1.8	04/08/2017	18:35:33	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 213	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
132	CICERO CARVALHO ALVES	R001033821	JOP5441	VW/GOL 1.0	29/07/2017	10:26:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
133	CIN - COM. IRMAOS NOGUEIRA LTDA	E100024605	HCW3604	FIAT/FIORINO FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,37	390,46
134	CLAUDIA QUIRINO FERREIRA	R001032681	LOA4622	GM/CORSA MILENIUM	28/07/2017	17:49:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
135	CLAUDINEI DE JESUS	R001030961	DTA8844	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	26/07/2017	19:12:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
136	CLAUDINEI TIAGO DE SOUZA	R001033411	HKR8024	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/07/2017	17:36:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
137	CLAUDINEI TIAGO DE SOUZA	R001033471	HKR8024	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/07/2017	17:36:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
138	CLAUDIO EUSTAQUIO MOREIRA	R001030811	HWE2903	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	26/07/2017	16:32:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
139	CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS	AB05989182	PUV1437	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	04/08/2017	11:42:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 131	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
140	CLAUDIO PEREIRA	R001035791	HBY7906	VW/GOL 1.0	06/08/2017	15:55:33	RODOVIA LMG 806 N1404	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	DOS SANTOS						BR040RIBEIRAO FX1	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
141	CLAUDIO REZENDE	R001036451	HNO5758	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	31/07/2017	19:04:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
142	CLAUDIOMIRA HERCULANA TEIXEIRA	AB06002980	HIR2734	FIAT/SIENA FIRE FLEX	01/08/2017	11:50:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
143	CLAUDIONOR RODRIGUES GOMES	R001036011	PWU2411	VW/GOL SPECIAL MB	06/08/2017	09:12:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
144	CLAYTON SOARES	R001034131	JHI3533	VW/FOX 1.0	30/07/2017	16:53:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
145	CLEA MOURA NUNES COELHO	R001032831	HDQ0398	VW/FOX 1.6 PLUS	29/07/2017	03:18:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
146	CLEISON DE SA GOMES	R001034111	PVZ7994	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/07/2017	14:17:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
147	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	R001030881	OQU2889	VW/GOL 1.0 GIV	26/07/2017	10:59:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
148	CLERMON AUGUSTO DRUMOND	R001034221	OQS4728	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	30/07/2017	07:23:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
149	COMERCIAL DONA ROSA LTDA	E100024615	HHY2165	GMS10 ADVANTAGE S	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
150	COMERCIAL S. R.DE C. M.C.CIVIL	E100024643	OMA3069	VW/24.250 CNC 6X2	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	340,52	425,65
151	COMERCIAL S. R.DE C. M.C.CIVIL	E100024642	OMA3069	VW/24.250 CNC 6X2	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
152	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100024679	PZD4506	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
153	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	R001034661	PXY8107	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	30/07/2017	15:12:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
154	CONSTUTORA SOMOS E I I LTDA	E100024603	HCO0491	FIATSTRADA FIRE	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
155	COSMETIC MG DIST E COMERCIO LTDA	E100024613	HHR6849	FIAT/FIORINO FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
156	CRISLAINE VASCONCELOS SANTOS	R001032741	GTK3953	VW/GOL CLI 1.8	28/07/2017	15:25:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
157	DAIANE ROCHA DE OLIVEIRA	R001034531	GTJ0279	FIAT/PREMIO CS 1.5	30/07/2017	14:54:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
158	DALVA SUDARIO DA SILVA	R001032211	GZP9456	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/07/2017	15:50:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
159	DANIEL ALVES FERREIRA	R001033261	GRV0961	GM/CHEVETTE SL 1.6	29/07/2017	15:43:23	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
160	DANIEL AMARAL DE MEIRA	R001035451	HBU4068	GM/MONTANA SPORT	06/08/2017	07:23:14	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
161	DANIEL APARECIDO MONTEIRO	R001032591	OXD5086	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	28/07/2017	06:31:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
162	DANIEL FRANCISCO DE FREITAS	R001033161	HGV7973	FIAT/PUNTO HLX 1.8	29/07/2017	16:25:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
163	DANIEL G SILVA SIQUEIRA	R001034211	OPW0858	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	30/07/2017	07:13:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
164	DANIEL GUSTAVO PEREIRA SILVA	R001032711	HPC6599	FORD/KA	28/07/2017	19:23:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
165	DANIEL JOSE DE RESENDE	R001033771	QFC4836	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	29/07/2017	13:51:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

166	DANIELLE PORTO GOMES DE SOUZA	R001032581	PWN0058	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	28/07/2017	16:37:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
167	DANILO MILANES COSTA	R001036191	JGD4738	FORD/FIESTA	06/08/2017	11:21:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
168	DANILO SALVADOR SILVA MICHEL	R001032991	HBH0421	I/PEUGEOT 206 SELECTION	29/07/2017	14:32:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
169	DARLETE SANTOS FIUZA DA COSTA	R001033571	AHV6885	FIAT/PALIO EX	29/07/2017	07:18:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
170	DAVID ALVES MARTINS	R001036401	NXZ0882	VW/GOL 1.0	31/07/2017	11:33:52	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
171	DAVIDSON WILLIAM SOUZA FELIX	R001033061	NYG9877	CHEVROLET/MONTANA LS	29/07/2017	02:12:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
172	DAVIDSON WILLIAM SOUZA FELIX	R001031511	NYG9877	CHEVROLET/MONTANA LS	27/07/2017	00:06:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
173	DEBORA CRISTINA ALVES DE SOUZA	R001031271	HIY0792	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	27/07/2017	06:20:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
174	DEBORA FARTIER DE ALCANTARA	R001035591	HAX0353	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	06/08/2017	04:22:02	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
175	DEDE TURISMO LTDA ME	E100024590	DCW9088	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
176	DEDE TURISMO LTDA ME	E100024589	DCW9088	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
177	DENILSON SERGIO DE OLIVEIRA ME	R001032011	OXA2206	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	27/07/2017	16:01:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
178	DENISE DOS SANTOS OLIVEIRA	R001035881	HGS7305	VW/FOX 1.6	06/08/2017	08:56:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
179	DEPOSITO IRMAOS BUENO LTDA - EPP	E100024660	PUC6091	M BENZAXOR 2544 S	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
180	DERCYLENO EMIDIO SOARES DA SILVA	R001031531	PYA7773	HONDA/CG 160 FAN ESDI	27/07/2017	00:21:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
181	DESPACHADORIA IMOB VEIC DOC LTDA	R001032131	OWO0548	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/07/2017	16:43:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
182	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA	R001033741	OPK2649	TOYOTA/ETIOS SD XLS	28/07/2017	07:03:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
183	DIEGO ABREU ANDRADE	R001035921	GPK2718	GM/MONZA CLASS EFI	06/08/2017	15:49:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
184	DIOGO FELIPE MILHIOR	R001035461	HIQ3170	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	06/08/2017	08:28:06	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
185	DIOMAR VENATO DE OLIVEIRA	R001035001	HCL5100	FORD/ECOSPORT XLT	30/07/2017	15:11:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
186	DIVA FERREIRA DA SILVA LIMA	AG02256483	HMF9661	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	07/08/2017	16:25:19	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
187	DIVINA APARECIDA DE O. ELIAS	R001033871	GWK7208	I/GM CORSA SUPER	30/07/2017	12:18:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
188	DORACI DE PROENCA MONICA	AB05996599	HIO0374	GM/CELTA 2P LIFE	09/08/2017	15:11:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
189	DOUGLAS ALVES DE LIMA GUEDES	R001036161	DSA1935	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	06/08/2017	14:41:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
190	DOUGLAS DE MELO BARBOSA	R001031451	PWI1811	YAMAHA/FAZER YS250	27/07/2017	06:17:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
191	DOUGLAS DIKSON SOARES SOUZA	R001036431	HRG3797	VW/SANTANA 2.0	31/07/2017	14:52:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
192	DOUGLAS FELIPE DA CUNHA	R001034831	MQA2211	VW/POLO 1.6	30/07/2017	06:50:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

								MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
193	EDER APARECIDO PINTO	AG02256419	GSI1081	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/08/2017	17:25:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1600	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
194	EDERSON ANTONIO FERREIRA	R001034331	PUQ1803	FIAT/PALIO FIRE WAY	30/07/2017	14:19:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
195	EDERSON DE ARAUJO LEITE	R001031821	HEF2648	FIAT/FIORINO FLEX	27/07/2017	08:49:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
196	EDGAR MENDES DE O. RODRIGUES	R001032921	HAE6824	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	29/07/2017	21:51:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
197	EDI PICK UP FERRO VELHO EIRELI EPP	E100024623	HKH6989	FIATSTRADA ADVENT FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
198	EDIMILSON NUNES DE SOUZA	R001031231	GTE8539	VW/PARATI GL	26/07/2017	16:44:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
199	EDINA ALBERTINA COSTA	R001036331	HMQ9400	VW/GOL 1.0	06/08/2017	22:03:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
200	EDIVALDO JOSE FIGUEIRO	R001032291	HIM3485	I/KIA K2500 HD	28/07/2017	08:52:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
201	EDMILSON ALEXANDRE DE CARVALHO	R001032661	OWZ9525	HONDA/CG 125 FAN ES	28/07/2017	10:21:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
202	EDMILSON REIS DA SILVA	R001034991	HGI4160	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/07/2017	14:13:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
203	EDNA ALMEIDA SIQUEIRA	AG02256423	OWO5552	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/08/2017	20:44:21	AVENIDA JOSE MARIA ALKIMIM 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
204	EDNA CAMARGOS	R001033401	PWR5675	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	29/07/2017	17:04:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
205	EDNA COSTA SILVA	R001032081	ETE9212	VW/VOYAGE 1.6	27/07/2017	22:01:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
206	EDNEIA DE SENA GONCALVES	R001034791	MPM3525	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	30/07/2017	06:28:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
207	EDNEY DOS REIS	R001036051	HIO5818	I/CITROEN C4 PALLAS20EXP	06/08/2017	12:10:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
208	EDSON ALVES PEREIRA JUNIOR	R001034371	OPW4781	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	30/07/2017	08:48:27	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
209	EDSON BENEDITO DE ARAUJO	R001031891	PVO9924	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	27/07/2017	12:03:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
210	EDSON BRUNO PEIXOTO	R001031741	HMU3786	HONDA/CB 300R	27/07/2017	06:24:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
211	EDSON FERREIRA DE PAULA	R001032331	HIY5080	I/HYUNDAI SANTA FE V6	28/07/2017	14:19:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
212	EDSON GERALDO DE FIGUEIREDO	R001035481	GXU7112	FIAT/UNO MILLE SMART	06/08/2017	13:23:58	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
213	EDSON VANDER DE MORAIS	R001034441	HBH0234	VW/GOL 1.0	30/07/2017	07:03:58	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
214	EDUARDO CARDOSO SANTOS	R001031101	PUI4295	HONDA/CB 300R	26/07/2017	10:02:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
215	EDUARDO LOPES DE PAULA	R001035871	KGP0033	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	06/08/2017	18:02:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
216	EDUARDO TERTULIANO O. SANTOS	R001032631	HHQ6600	FIAT/SIENA ELX FLEX	28/07/2017	18:21:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
217	EDUARDO WILLES DOS SANTOS LOPES	R001035731	HOJ2002	PEUGEOT/207HB XR S	06/08/2017	07:08:01	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
218	EDVAN ALVES DOS SANTOS	R001034241	PXB7823	HONDA/XRE 300	30/07/2017	11:58:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

219	EFIGENIO SOARES DE ALMEIDA	AG02256428	HAO1023	FIAT/DOBLO EX	03/08/2017	17:52:08	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 86	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
220	ELEM MARIA ROCHA MARTINS	R001031351	LQQ4282	I/CHEV SONIC LTZ NB MT	27/07/2017	11:55:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
221	ELIANE APARECIDA DIAS	R001035431	OPN6964	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/08/2017	17:10:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
222	ELIANGELA CARLOS LOPES	R001034701	GZQ1117	VW/GOL 1.0 POWER	30/07/2017	18:28:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
223	ELIAS ALVES LEITE	R001031421	HFO8939	HONDA/CBX 250 TWISTER	27/07/2017	15:54:30	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
224	ELIO TEOBALDO	R001036681	OPN5167	VW/NOVO VOYAGE 1.6	31/07/2017	13:14:28	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
225	ELISA MARIA PADILHA DE MELO	R001032161	HJN7012	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	28/07/2017	07:25:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
226	ELIZABETE DO CARMO FERREIRA	R001033341	HJR7540	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/07/2017	13:09:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
227	ELIZABETE FERNANDES BATISTA	R001032671	HBS5079	M.BENZ/A 160	28/07/2017	13:30:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
228	ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	R001034401	HKD4426	HONDA/CG 125 FAN ES	30/07/2017	13:27:39	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
229	ELIZANGELA DOS SANTOS G. ALMEIDA	AB05989179	JJI1701	VW/GOL 1.0	04/08/2017	09:55:11	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
230	ELIZANGELA PEREIRA SANTOS	R001033881	JJW7058	VW/FOX 1.6 GII	30/07/2017	13:41:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
231	ELIZEU RODRIGUES NETO	R001031171	HDM2750	GM/MERIVA	26/07/2017	07:00:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
232	ELLEN DUARTE DA PAIXAO	AG02256422	HMF3821	FIAT/STRADA WORKING	01/08/2017	20:01:01	AV DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
233	EMERSON LEO DIAS	R001030801	HCG6312	GM/CLASSIC LIFE	26/07/2017	15:36:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
234	EMERSON LEO DIAS	R001035991	HCG6312	GM/CLASSIC LIFE	06/08/2017	08:05:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
235	EMERSON PAULO DA CRUZ	R001034581	HFP5085	I/FORD FOCUS 1.6L HA	30/07/2017	04:05:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
236	ENEDINA ANA DO CARMO	R001034011	HGG6002	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/07/2017	06:54:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
237	ENGELIFE CONSTRUCOES T C LTDA	E100024648	OPH3961	IFIAT PALIO ATTRACT 1 0	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
238	ENGETEL TEL.E ELETRICIDADE LTDA.	R001035511	GUJ6099	FIAT/ELBA 1.6 IE	06/08/2017	17:05:05	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
239	ENIMAR PEREIRA CARVALHO	R001030891	HJB8851	VW/GOL 1.0 GIV	26/07/2017	11:41:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
240	EPAMINONDAS DE ALMEIDA RAMOS	AG02256457	GWM0626	VW/GOL 16V	04/08/2017	18:14:43	RUA JOSE PINTO CERQUEIRA 100	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
241	ERMEZIDIO RIBEIRO DA SILVA	R001036571	HCS8237	FIAT/UNO MILLE FIRE	31/07/2017	14:32:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
242	ESROM LOPES DA SILVA	R001033251	NYF7506	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	29/07/2017	14:40:53	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
243	ESTER DE OLIVEIRA ALVES	AG02256425	HMP1875	FORD/KA GL IMAGE	01/08/2017	20:12:47	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 85	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
244	EVANI APARECIDA RAMOS DO CARMO	R001033241	CJQ0575	I/FORD VERONA 1.8I GL	29/07/2017	13:30:02	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
245	EXPEDITA DA COSTA SANTOS	R001034871	OMG6939	FIAT/UNO WAY 1.4	30/07/2017	07:40:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

								MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
246	EXPEDITO FABIANO DIAS	R001036261	GXP9546	VW/GOL SPECIAL	06/08/2017	07:46:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
247	FABIANE A FONTE BOA BRASILEIRO	R001036811	JKN2749	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	31/07/2017	20:46:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
248	FABIANO HENRIQUE SILVERIO	R001031961	OOV7785	HONDA/BIZ 125 ES	27/07/2017	12:01:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
249	FABIANO MIRANDA SILVA	R001032151	HIE5024	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/07/2017	07:11:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
250	FABIO JUNIO DE AZEVEDO	AG02256469	JNU6230	FIAT/PALIO ELX	07/08/2017	16:13:35	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
251	FABIO LIMA RIBEIRO	R001034611	ATG0892	VW/GOL 1.0 GIV	30/07/2017	07:26:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
252	FABIO LUCIO COSTA	R001034191	HKD1861	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/07/2017	06:23:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
253	FABRICIO FERNANDES FERREIRA	R001033381	OQG4078	YAMAHA/XTZ250 TENERE	29/07/2017	09:11:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
254	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	R001034551	GWC2448	VW/GOL PLUS MI	30/07/2017	15:46:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
255	FACE FOMENTO MERCANTIL LTDA	E100024674	PYC6259	I/AUDI A4 2.0TFSI	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
256	FELIPE HENRIQUE DOS REIS MIGUEL	R001033141	OQK8573	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/07/2017	13:23:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
257	FELIPE RIBEIRO DE SOUZA	R001032451	OQZ5686	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	28/07/2017	15:04:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
258	FELISNEI ALVES SANTOS	R001033611	GYV9585	FIAT/PALIO ELX	29/07/2017	17:06:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
259	FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	R001035661	HCG4781	FIAT/PALIO FIRE	06/08/2017	23:32:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
260	FERNANDA KELLY CUNHA	R001033501	HIQ4389	HONDA/CG 125 FAN	29/07/2017	13:24:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
261	FERNANDO ARAUJO DE PAULA	R001034261	OWL0643	CHEVROLET/CRUZE LT NB	30/07/2017	12:50:27	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
262	FERNANDO FERREIRA MENDES	R001034521	HNQ5002	I/CHEVROLET AGILE LTZ	30/07/2017	14:32:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
263	FERNANDO MARCOS GUEDES	R001035391	MXQ1310	FIAT/PALIO EX	06/08/2017	14:17:54	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
264	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	R001036041	DAN3056	GM/CORSA MILENIUM	06/08/2017	11:48:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
265	FERNANDO SILVEIRA SANTOS	R001036181	GLQ6536	GM/CORSA WIND	06/08/2017	10:36:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
266	FERRAGENS FAVORITA LTDA	E100024647	OPH0712	FIAT/STRADA WORKING	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
267	FIBRA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO	E100024602	HCI2375	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
268	FILIPE AUGUSTO BARBOSA MATIAS	AG02256484	GQO7353	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/08/2017	16:25:05	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 71	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
269	FIRENZE LOCACOES DE EQ LTDA-EPP	R001032061	OWV1899	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/07/2017	14:55:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
270	FIRMO DA SILVA	R001034091	NYB0558	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	30/07/2017	11:55:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
271	FLAVIA CEZARIO MARTINS AMORA	R001031011	HLM5266	VW/GOL 1.6	26/07/2017	11:28:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47

272	FLAVIANE MARQUES ALENCAR	R001033701	HND2351	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	28/07/2017	14:41:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
273	FORTUNATO M DO NASCIMENTO	R001032431	PWK3065	VW/NOVO FOX PEPPER MD	28/07/2017	11:13:22	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
274	FRANCISCO ANTONIO DE JESUS	R001033271	PXE8529	HONDA/HR-V EX CVT	29/07/2017	15:56:12	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
275	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	AG02256421	GNN3614	GM/MONZA SL/E	01/08/2017	20:41:05	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
276	FRANCISCO FERREIRA DE C JUNIOR	R001032361	PWN1147	VW/SAVEIRO CS TL MB	28/07/2017	15:47:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
277	FRANCISLEI MARTINS DOS SANTOS	R001033831	HNV3829	HONDA/CG 150 TITAN EX	29/07/2017	06:41:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
278	FRANCISMAR ANTERIO DE MIRANDA	R001036531	HIX1537	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	31/07/2017	14:08:53	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
279	FREDERICO FREITAS LIMA	R001033351	HBJ2361	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/07/2017	02:19:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
280	FUNERARIA PAX 24 HORAS LTDA ME	R001033281	OXH2180	VW/SAVEIRO CS ST MB	29/07/2017	15:57:50	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
281	GA EMPREENDIMENTOS PART I EIRELI	E100024655	OQU4938	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
282	GABRIELA COSTA GONCALVES PRATES	R001033081	GTX1302	FIAT/UNO MILLE SX	29/07/2017	10:50:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
283	GEBER SOARES ALVES	AB06003193	HJU5251	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	01/08/2017	18:50:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1492	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
284	GENEIR TOMAZ DE AQUINO	R001033011	ORA3167	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/07/2017	15:18:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
285	GEOVANA SOUZA E SILVA	R001033191	GWA6036	FIAT/PALIO EL	29/07/2017	10:28:36	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
286	GERACAO VEICULOS LTDA	E100024631	HNG3509	I/HONDA CR-V EXL	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	416,51	520,64
287	GERALDO ALVES DA SILVA	R001032121	HHB9406	HONDA/CIVIC LXS FLEX	28/07/2017	13:32:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
288	GERALDO DA CRUZ DE SOUZA	AG02256477	HDK9505	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/08/2017	16:33:42	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
289	GERALDO DA CRUZ DE SOUZA	AG02256478	HDK9505	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/08/2017	16:37:16	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
290	GERALDO GABRIEL DE SOUZA	AG02252026	GLQ5205	GM/CHEVROLET	09/08/2017	14:50:23	AVENIDA JOAO LUIZ PINTO 60	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
291	GERALDO GULARTE DE JESUS	AG02262204	HKD1694	HONDA/CG 150 TITAN ES	06/11/2017	15:22:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
292	GERALDO MARIANO DA SILVA FILHO	R001035051	HAV4826	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	30/07/2017	17:18:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
293	GERALDO SERGIO COELHO	R001035651	GZP3107	FIAT/PALIO EX	06/08/2017	22:36:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
294	GERSON RODRIGUES DA SILVA	R001034411	HEQ5805	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/07/2017	13:38:21	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
295	GETHRO FARIA	R001031191	GMU7699	GM/CHEVETTE	26/07/2017	07:31:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
296	GETULIO DIAS MARQUES	R001030971	OXB8279	YAMAHA/FAZER YS250	26/07/2017	19:14:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
297	GETULIO JORGE DA SILVA JUNIOR	AB06002959	HLC6055	VW/GOL 1.0	01/08/2017	08:30:03	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 695	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
298	GETULIO JORGE DA SILVA JUNIOR	AB06002960	HLC6055	VW/GOL 1.0	01/08/2017	08:30:43	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 695	DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA	104,13	130,16
299	GETULIO JORGE DA SILVA JUNIOR	AB06002958	HLC6055	VW/GOL 1.0	01/08/2017	08:30:19	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 695	DEIXAR DE DAR PASSAGEM A VEÍC DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DEVID IDENT	234,78	293,47
300	GILBERTO DA SILVA MONTEIRO	R001034821	GET1000	GM/OMEGA GLS	30/07/2017	06:04:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
301	GILBERTO FELEX DA SILVA BARRETO	R001036751	HIU1218	VW/KOMBI	31/07/2017	10:00:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
302	GILBERTO LEANDRO FERREIRA	R001035811	PVW6004	FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/08/2017	20:23:11	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
303	GILBERTO LINHARES DE SOUSA	R001036381	HDR7241	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	31/07/2017	15:10:45	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
304	GILMAR CARLOS PAIVA FRANCA	R001034391	BGD3046	VW/GOL GL	30/07/2017	11:50:25	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
305	GILMAR CORDEIRO DA SILVA ME	R001031151	OLV6620	FIAT/UNO WAY 1.0	26/07/2017	03:25:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
306	GILSON MARCIO FELIX DE SOUZA	R001034501	HKK7352	VW/FOX 1.0	30/07/2017	17:43:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
307	GILTON JUNIO DE S MORAIS	R001034811	MUT7627	HONDA/CIVIC LX	30/07/2017	04:36:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
308	GILVAN FORTES DE ARAUJO	R001035721	GZT9737	I/FORD FOCUS 2.0L FC	06/08/2017	17:25:21	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
309	GILVANE FREITAS ARAUJO	R001032321	HMO6587	I/CITROEN C4 20GLXA5P F	28/07/2017	13:14:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
310	GIOVANNI MARQUES PERDIGAO	R001034341	HFK1160	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/07/2017	15:27:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
311	GIRCELE DE DEUS PEREIRA FERREIRA	R001031781	HFZ3890	VW/FOX 1.0 ROUTE	27/07/2017	08:01:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
312	GISELE BARBOSA DO NASCIMENTO	R001036871	PZV3170	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/07/2017	10:35:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
313	GISELLE ALVES MAYRINK	AG02256473	PVZ1665	FORD/KA SE 1.0 HA	07/08/2017	16:21:24	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
314	GLADSTON RODRIGUES DE JESUS	R001033361	GVC1672	HONDA/CBX 200 STRADA	29/07/2017	07:57:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
315	GLADSTONE ALMEIDA ARAUJO	R001033721	HXU6684	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/07/2017	15:42:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
316	GLASIANE ALVES ANDRADE	R001036141	HEF7088	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	06/08/2017	09:03:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
317	GRAZIELE DIAS SOARES NICACIO	R001031401	OPZ7277	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	27/07/2017	05:59:28	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
318	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	R001031761	OWM0146	HONDA/CG 150 TITAN EX	27/07/2017	07:38:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
319	GULOZITOS ALIMENTOS LTDA	AB05989176	GYS5306	VW/15.180	03/08/2017	11:05:12	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 96	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
320	GUSTAVO MARTINS COSTA	R001031071	LRC5038	YAMAHA/XT 660R	26/07/2017	23:22:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
321	HAILTON RODRIGUES	R001035981	GZN0722	VW/GOL 16V PLUS	06/08/2017	08:00:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
322	HEBERT FELIPE SAMPAIO SILVA	R001031811	HAO6793	RENAULT/SANDERO STEPWAY	27/07/2017	19:35:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
323	HELEN CRISTINA BARBOSA ME	E100024629	HMI2377	IFIAT SIENA ELX FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
324	HELENA LEMES DA SILVA	R001032421	NXX8758	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/07/2017	09:07:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
325	HENILZA DE PAULA CARNEIRO FERNAN	R001036201	PWK7920	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/08/2017	06:32:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
326	HIDROTUBOS COME TUBOS CON LTDA	E100024667	PVP4851	ITOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16

327	HMF EMBALAGEM LTDA	E100024601	HBZ1161	FIATFIORINO FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
328	HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LT	AB06003198	HNU2270	VW/SAVEIRO 1.6 CE	05/08/2017	23:43:07	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 136	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
329	HUDSON FERNAMDES FIGUEIREDO	R001035061	HIH9968	FORD/KA FLEX	30/07/2017	17:30:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
330	HUDSON JOTA SILVA COSTA	R001032601	HIU1814	FIAT/FIORINO FLEX	28/07/2017	12:15:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
331	HUGO VINICIUS REIS VAZ	R001032541	HOK8019	HONDA/NXR150 BROS ES	28/07/2017	09:02:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
332	IDEART CONST E REFORMAS LTDA EPP	R001036801	HKN0210	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/07/2017	18:18:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
333	IDELSON MARIANO CORREA	R001034651	HMB7972	VW/GOL 1.0	30/07/2017	14:20:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
334	IGOR FELIPE R.DE CARVALHO	R001031771	HJS0256	VW/GOL 1.0	27/07/2017	07:41:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
335	IGREJA CRISTA JESUS TE AMA	R001035211	HNK2134	FIAT/SIENA EL FLEX	31/07/2017	11:23:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
336	IGREJA PENTECOSTAL JESUS E A LUZ	AB06003188	HGB2324	GM/CELTA 4P LIFE	01/08/2017	15:41:55	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38 OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
337	IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS	R001030791	PUU6815	VW/GOL TL MC S	26/07/2017	09:06:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
338	ILDA DE PAULA BARBOSA MARQUES	R001032971	OPY5370	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	29/07/2017	09:29:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
339	IMPERATRIZ TRANSPORTES LTDA	E100024634	JMV0818	VWVOYAGE CL	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
340	INDUSTRIA E COM COLUNINHA LTDA	E100024620	HIU8600	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
341	INTAUTEK INSTALACOES LTDA - ME	E100024668	PVQ1670	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
342	INTERTAXI IMACULADA E ELIAS LTDA	E100024651	OPW5011	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	416,51	520,64
343	INTERTAXI IMACULADA E ELIAS LTDA	E100024650	OPW5011	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,38	390,48
344	INTERTAXI IMACULADA E ELIAS LTDA	E100024649	OPW5011	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
345	IRACI ALVES BARBOSA	R001035071	OXE5787	FIAT/UNO WAY 1.4	30/07/2017	19:13:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
346	IRANI SILVEIRA SANTOS	R001036561	OWR6103	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	31/07/2017	10:57:59	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
347	IRES PEREIRA DA SILVA	R001032951	GYO7615	FIAT/STRADA WORKING	29/07/2017	07:12:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
348	IRMAOS PAIM LTDA ME	R001031281	PVQ2407	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/07/2017	10:10:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
349	ISABELLA NAYARA SANTOS DE PAULA	AF00626266	HBJ2596	I/FIAT SIENA EL FLEX	15/07/2017	16:00:00	ALAMEDA ALAMOS 555	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
350	ISABELLA NAYARA SANTOS DE PAULA	AF00626267	HBJ2596	I/FIAT SIENA EL FLEX	15/07/2017	16:00:00	ALAMEDA ALAMOS 555	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
351	ISRAEL PEREIRA OTONI	R001032841	HJO2774	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	29/07/2017	07:47:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
352	ITAMAR SOARES DO NASCIMENTO	R001036111	GTS6327	GM/MONZA SL/E	06/08/2017	15:32:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
353	IVAIR SABINO DA SILVA	R001030661	PWE6419	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/07/2017	18:06:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
354	IVANEI ALVES DE SOUZA	AG02256472	HFS7136	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/08/2017	16:18:52	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
355	IVANETE DA SILVA SANTOS	R001034541	PXA4699	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	30/07/2017	15:34:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
356	IVONE LOPES GOUVEIA DA SILVA	R001032411	HJU7259	HONDA/CIVIC LXS FLEX	28/07/2017	23:53:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
357	J LARA COMERCIO DE CARNES LTDA	AB05989181	OLR5405	M.BENZ/ATEGO 1719	04/08/2017	10:20:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 121	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
358	JACKSON ENGENHARIA E OBRAS LTDA	R001034971	OPB9860	HYUNDAI/TUCSON GLSB	30/07/2017	13:32:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
359	JADIR TOMAS BERTOZO	R001033051	JDR1510	GM/KADETT SL/E EFI	29/07/2017	01:25:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
360	JANAIR CLAUDIO GOMES	R001032171	PUG4010	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	28/07/2017	07:57:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
361	JANIR RAMOS PEDROSA	R001033671	JKL2407	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/07/2017	19:05:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
362	JANSLEI OLIVEIRA CAIRES	R001031801	HKW2238	HONDA/CG 125 FAN KS	27/07/2017	14:21:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
363	JAQUELINA SILVIANA BENEDITO	R001034431	HFR2416	VW/FOX 1.6 PLUS	30/07/2017	16:43:53	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
364	JAVE ALVES DE MATOS	R001032611	HCY3027	VW/FOX 1.0	28/07/2017	13:07:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
365	JEREMIAS RODRIGUES DE SOUZA	R001036081	HDY1771	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/08/2017	06:50:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
366	JEYCIANE PRICILLA FERREIRA RANDI	AB06002964	HNQ7648	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/08/2017	10:25:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
367	JHONATA WILLIAN ROCHA FELIPE	R001031361	GYF9437	VW/VOYAGE 1.0	27/07/2017	12:51:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
368	JOANA DARK JUNIA DE SOUZA	R001030841	DFM0305	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	26/07/2017	11:03:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
369	JOAO BOSCO RUFINO DOS SANTOS	R001031711	HGX1793	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	27/07/2017	12:31:26	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
370	JOAO DA SILVA MEDEIRO	R001036251	HJF3307	VW/GOL 1.0	06/08/2017	07:43:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
371	JOAO DE OLIVEIRA CHAVES	R001034911	PXJ6825	HONDA/XRE 300	30/07/2017	09:17:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
372	JOAO MOREIRA DE DEUS	R001034891	GTM8911	FIAT/PALIO WEEKEND 1616V	30/07/2017	07:49:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
373	JOAS MARTINS DE OLIVEIRA	R001034681	PZP9688	HONDA/XRE 300	30/07/2017	17:53:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
374	JORGE INACIO DA SILVA FILHO	AG02256475	JKX6315	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/08/2017	16:25:30	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
375	JORGE MARCOS SILVA CHAVES	R001034901	PXP9649	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/07/2017	08:05:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
376	JOSE AFONSO ALVES	R001036521	GXJ9754	VW/PASSAT VILLAGE	31/07/2017	12:25:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
377	JOSE ANTONIO DA SILVA	R001033921	GMB8383	GM/MONZA GLS	30/07/2017	14:51:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
378	JOSE AVELAR NETO	R001032191	HHJ2748	HONDA/FIT EX FLEX	28/07/2017	12:05:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
379	JOSE CARLOS	R001035711	GSU0223	YAMAHA/VIRAGO	06/08/2017	12:52:16	AV DENISE CRISTINA	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	ANASTACIO			XV250S			ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
380	JOSE CARLOS DE SOUZA	R001036351	PZQ0386	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	31/07/2017	12:50:06	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
381	JOSE CARLOS XAVIER	R001033541	HNM1230	VW/FOX 1.0 GII	29/07/2017	14:41:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
382	JOSE CORREA DOS SANTOS	R001031981	HGO6048	FIAT/SIENA FIRE FLEX	27/07/2017	10:47:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
383	JOSE DE OLIVEIRA DE SOUSA	AG02256449	HBU0543	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/08/2017	17:14:17	RUA JOSE PINTO CERQUEIRA 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
384	JOSE EVANGELISTA DOS REIS	R001036221	GNT6228	VW/PARATI GLS 1.8	06/08/2017	07:24:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
385	JOSE FERNANDO DOS SANTOS DIAS	R001031561	OPT5589	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	27/07/2017	12:38:02	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
386	JOSE GERALDO DA SILVA	R001033221	NYD8521	FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/07/2017	10:17:10	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
387	JOSE LINO DOS SANTOS	R001032391	HJJ5946	FORD/KA FLEX	28/07/2017	07:15:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
388	JOSE LUCIO DE CARVALHO	R001030681	GZI1998	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/07/2017	08:48:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
389	JOSE LUIZ ANICETO DA SILVA	R001034141	GRB6404	GM/VECTRA GLS	30/07/2017	17:01:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
390	JOSE MARCIO PEREIRA SILVA FILHO	R001034601	HNP4706	HONDA/CG 125 FAN KS	30/07/2017	06:29:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
391	JOSE MARCOS AMORIM DE OLIVEIRA	R001032051	GRM4084	GM/CORSA WIND	27/07/2017	12:14:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
392	JOSE MATEUS JACINTO	R001032401	PUN9249	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/07/2017	11:08:58	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
393	JOSE OTAVIO VIEIRA	R001035751	ECV9595	I/KIA SORENTO EX2 3.5G27	06/08/2017	06:45:14	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
394	JOSE PEDRA DA ROCHA	AB06003190	GZW1398	VW/KOMBI	01/08/2017	15:46:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 540	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
395	JOSE ROBERTO DE SOUSA	R001032091	HOC0771	YAMAHA/FAZER YS250	27/07/2017	06:29:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
396	JOSE ROBERTO GASPAR	R001031461	HHR5930	VW/GOL 1.0	27/07/2017	06:28:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
397	JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA	R001031951	OXI2183	FIAT/PALIO FIRE	27/07/2017	16:25:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
398	JOSE RODRIGUES DA SILVA	AB06002975	HBY9790	GM/CORSA SEDAN JOY	01/08/2017	16:14:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
399	JOSE ROSSI NOQUEIRA FILHO	R001033301	LSG7593	JEEP/RENEGADE SPORT AT D	29/07/2017	07:25:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
400	JOSE VICTOR SANTOS DE SOUZA	R001034691	HKO3918	FIAT/STILO SPORTING FLEX	30/07/2017	18:01:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
401	JOVELINO ALVES DA ROCHA	R001031001	GPZ7682	I/M.BENZ MB 180D	26/07/2017	10:36:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
402	JUAN CARLOS PATINO RAMIREZ	R001031651	HGU3892	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/07/2017	17:27:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
403	JULIANA RIBEIRO MOREIRA	AB06002966	HKV3694	VW/POLO 1.6 E-FLEX	01/08/2017	10:25:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
404	JULIO CEZAR DO CARMO	R001032471	GOJ1930	GM/CHEVETTE DL	28/07/2017	11:58:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
405	JULIO TEIXEIRA DE PAIVA	R001032231	NYB1772	YAMAHA/FAZER YS250	28/07/2017	07:12:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
406	JUNIO CESAR ARAUJO CASSIANO	R001032891	GSG6925	FIAT/PALIO ELX	29/07/2017	14:05:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
407	JUNIO CESAR ARAUJO CASSIANO	R001035201	GSG6925	FIAT/PALIO ELX	31/07/2017	10:56:02	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

							RIBEIRAOESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
408	JUNIO CESAR ARAUJO CASSIANO	R001036671	GSG6925	FIAT/PALIO ELX	31/07/2017	10:39:48	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
409	JUNIO MACHADO	R001030931	GRU1629	HONDA/CG 125 TITAN	26/07/2017	14:27:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
410	JUNIO MACHADO	R001034641	GRU1629	HONDA/CG 125 TITAN	30/07/2017	12:13:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
411	JUSSARA GONCALVES DE SOUZA	R001030821	HJH8642	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/07/2017	09:59:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
412	KATIA REGINA GONCALVES	R001034071	OPC0875	CHEVROLET/CRUZE LT HB	30/07/2017	10:17:09	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
413	KATTY RANGEL DE OLIVEIRA	AF01239679	GUI1765	GM/CORSA GL	23/07/2017	22:05:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN SN	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
414	KATTY RANGEL DE OLIVEIRA	AF01239680	GUI1765	GM/CORSA GL	23/07/2017	22:05:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN SN	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
415	KEILA CRISTINA MATOS	R001035551	HEI2990	VW/GOL 1.0	06/08/2017	15:30:33	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
416	KELLYSON A SOUZA SILVA	R001035141	EIZ2372	PEUGEOT/207PASSION XR	31/07/2017	10:44:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
417	KELMINAS AGRO E COM DE ALI LTDA	R001031381	HAD8239	M.BENZ/710	27/07/2017	14:26:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
418	KELVE DOS SANTOS	R001030981	JNT9653	FIAT/PALIO EX	26/07/2017	21:25:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
419	KEYLA SOARES LACERDA SILVA	R001036231	HDW9625	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/08/2017	07:30:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
420	L'IDEA AMBIENTES C. E INDUST. LT	E100024672	PXX0477	M BENZACCELO 815	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
421	LARA TELEGAS COMERCIO DE GAS LTDA	E100024616	HID9462	HONDA/CG 150 FAN ESI	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
422	LEANDRO RODRIGUES MONTEIRO	AG02256445	HEZ3487	HONDA/NXR150 BROS ES	04/08/2017	14:09:41	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
423	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	R001033731	HEZ3655	HONDA/NXR150 BROS ESD	28/07/2017	10:42:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
424	LENILSON GONCALVES MIRANDA	R001033911	LRT0092	HONDA/CIVIC LX	30/07/2017	14:39:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
425	LEONARDO AMARAL ROMANO	R001032241	HCZ4425	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	28/07/2017	07:14:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
426	LEONE SOARES	R001030861	OQW2037	FIAT/UNO SPORTING 1.4	26/07/2017	12:08:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
427	LEONEI SANDRO DOS SANTOS	R001033151	GTV6395	GM/CORSA GL	29/07/2017	16:15:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
428	LIDIANE DE OLIVEIRA	R001033201	GRR8241	HONDA/CG 125 FAN ES	29/07/2017	12:24:35	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
429	LIDIANE DE OLIVEIRA	R001032861	GRR8241	HONDA/CG 125 FAN ES	29/07/2017	12:32:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
430	LILIAM DA SILVA PEDRO	R001033491	HDI8824	HONDA/CG 125 FAN KS	29/07/2017	06:21:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
431	LOCALIZA FLEET S/A	R001031121	PYA4677	FORD/KA SE 1.5 SD B	26/07/2017	07:22:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
432	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100024680	PZF0542	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
433	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001036101	PYJ9928	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	06/08/2017	14:55:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
434	LOCAR SA LOG E COM DE VEIC USADO	E100024594	GXC0139	VWGOL 1 0	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO	104,13	130,16

								CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
435	LOCARMEQ LOCADORA DE VEICULOS LT	E100024658	OWY8385	VW/NOVA SAVEIRO CS	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
436	LOKALIG LOCADORA DE VEICULOS LTD	AB05996600	PUP5462	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	09/08/2017	15:30:54	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 70	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
437	LOKALIG LOCADORA DE VEICULOS LTD	R001032511	OPA0817	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	28/07/2017	11:22:48	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
438	LR LOCACAO E SERVICOS LTDA	E100024652	OPZ1609	TOYOTACOROLLA GLI FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
439	LS LOCACOES SERVICOS E EVENTOS L	E100024653	OQN3166	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
440	LUCIA MARIA DOS SANTOS	R001030701	HNU7529	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/07/2017	16:31:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
441	LUCIANA BROCHADO SILVA	R001035951	GWZ1789	FIAT/PALIO EX	06/08/2017	01:39:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
442	LUCIANA CRISTINA DAFINIS	R001036441	PZL0168	JEEP/COMPASS LIMITED F	31/07/2017	15:37:46	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
443	LUCIANA DA SILVA PRAXEDES BUENO	R001033331	HIK1892	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/07/2017	14:36:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
444	LUCIANA SANTOS GUIMARAES	AB06003186	HBS6540	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/08/2017	15:39:09	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38 OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
445	LUCIANE SOUZA MENDES	AB05989177	BNE6729	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	03/08/2017	11:08:16	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61 OPOSTO	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
446	LUCIANO GOMES MACHADO	R001032371	HOJ6365	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	28/07/2017	01:51:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
447	LUCIENE APARECIDA C.RODRIGUES	R001033991	PUU6551	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	30/07/2017	00:33:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
448	LUCILIA DE FATIMA REIS	R001033971	HFF3412	FIAT/UNO WAY 1.4	30/07/2017	20:17:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
449	LUCIMAR CAMPOS DE SOUZA	R001034461	HNN9145	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/07/2017	01:19:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
450	LUCIMAR RAMOS PEREIRA	R001034291	GSZ9838	FIAT/PALIO YOUNG	30/07/2017	12:25:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
451	LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA	R001036591	HGS2166	FIAT/STILO	31/07/2017	10:02:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
452	LUCIO GOMES DE SOUZA	AF01239450	GRV9756	FORD/FIESTA	17/07/2017	13:36:00	RUA RODOLFO CERQUEIRA SN	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
453	LUDMILLA COELHO DE SOUSA	R001032261	NYA7237	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	28/07/2017	07:22:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
454	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	R001034201	GOX7765	VW/KOMBI	30/07/2017	06:50:48	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
455	LUIZ CARLOS FERREIRA	R001031521	PYP1061	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	27/07/2017	00:08:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
456	LUIZ CARLOS LUDGERO	R001036281	HGO2262	VW/GOL 1.0	06/08/2017	07:54:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
457	LUIZ CARLOS MARTINS	R001031161	HLV3229	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/07/2017	06:15:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
458	LUIZ CARLOS MARTINS	R001034421	HLV3229	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/07/2017	16:20:51	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
459	LUIZ CARLOS MARTINS	R001034851	HLV3229	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/07/2017	07:19:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
460	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE FIGUEIRED	R001031291	GTW3716	VW/LOGUS CLI 1.8	27/07/2017	06:53:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
461	LUIZ EUSTAQUIO VIANA MOURA	R001035931	HJW3748	VW/GOL 1.0	06/08/2017	16:52:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
462	LUIZ GUSTAVO DE O. RODRIGUES	R001032621	JPE0493	FIAT/PALIO ELX	28/07/2017	17:20:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
463	LUIZ GUSTAVO DE O. RODRIGUES	R001032501	JPE0493	FIAT/PALIO ELX	28/07/2017	17:21:01	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
464	LUIZA ALMEIDA OLIVEIRA BIZZOTTO	AG02256446	QKP6381	CITROEN/C3 90M TENDANCE	04/08/2017	15:21:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	156,18	195,23
465	LUZIA DA SILVA LISBOA DE BESSA	R001035021	HMO2536	FORD/FIESTA FLEX	30/07/2017	15:52:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
466	MADALENA GOMES DE LIMA ARAUJO	R001034021	HLG8546	FORD/FIESTA FLEX	30/07/2017	07:16:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
467	MAGALI SILVA ARCANJO	R001035121	HGB0129	GM/CELTA 4P LIFE	31/07/2017	14:49:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
468	MARCELO DE AMORIM PENIDO ME	R001030851	GYI4484	FORD/CARGO 2422 E	26/07/2017	11:51:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
469	MARCELO MACHADO NOGUEIRA	R001033441	PVY3141	FORD/KA SE 1.5 HA	29/07/2017	22:53:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
470	MARCELO MOREIRA RAFAEL	R001031261	PXV8564	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	26/07/2017	09:47:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
471	MARCELO NUNES GAMAS	R001035301	GZT7139	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/08/2017	07:44:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
472	MARCIA MAGELA DE CARVALHO - ME	E100024626	HLY5087	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
473	MARCILENE DUARTE FERREIRA	R001034961	OPR2813	RENAULT/SANDERO EXP1016V	30/07/2017	11:49:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
474	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA - ME	R001036001	PZA1494	FIAT/STRADA HD WK CE E	06/08/2017	08:54:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
475	MARCILIO CAMILO LOPES	R001031061	HGF1668	HONDA/CB 300R	26/07/2017	09:25:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
476	MARCIO ANANIAS RODRIGUES	AG02256429	BGJ9747	FIAT/UNO MILLE	03/08/2017	18:46:18	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 127	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
477	MARCIO BORGES DE OLIVEIRA	R001033001	GSE4713	GM/MONZA GLS	29/07/2017	14:43:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
478	MARCIO CELIO DA SILVA	R001036741	HDQ3448	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	31/07/2017	08:29:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
479	MARCIO COELHO PARANHOS	R001033031	GSG0150	FIAT/PALIO EX	29/07/2017	23:16:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
480	MARCIO FILIPE FERREIRA DA SILVA	R001034001	OXB3173	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/07/2017	03:02:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
481	MARCIO GONCALVES PEREIRA	R001035561	GOI9208	VW/GOL GL 1.8	06/08/2017	21:21:55	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
482	MARCIO MACHADO DE MATOS JUNIOR	R001034771	PWK0799	HONDA/CB 300R	30/07/2017	13:02:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
483	MARCONI DE SOUZA LIMA	R001034481	PUW6390	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	30/07/2017	09:59:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
484	MARCOS ANTONIO CAMPOS	R001031941	PVQ4069	HONDA/CG 125 FAN KS	27/07/2017	10:31:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
485	MARCOS FRANCISCO DIAS	R001036491	GYO5062	FIAT/PALIO EX	31/07/2017	08:07:29	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
486	MARCOS PAULO BARBOSA DUARTE ME	E100024593	GWF9504	IFORD RANGER XLS 13F	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
487	MARCOS ROS ZAMBELLI DE ALMEIDA	R001032351	HFF8461	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	28/07/2017	15:46:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
488	MARCOS TULIO DINIZ	R001032651	OPF8038	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/07/2017	09:55:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
489	MARCOS TULIO DINIZ	R001031791	OPF8038	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/07/2017	10:48:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
490	MARCOS VINICIUS SANTOS FARIAS	R001032551	OPQ6323	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/07/2017	09:07:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
491	MARGARIDA RODRIGUES	R001035961	GPW3755	GM/CHEVETTE	06/08/2017	07:06:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
492	MARIA APARECIDA CLEMENTE	R001032021	KIP9702	I/VW JETTA	27/07/2017	22:03:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
493	MARIA APARECIDA DOS S.FERREIRA	R001035381	PZN0831	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	06/08/2017	14:03:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
494	MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	R001031321	PXP3604	HONDA/CG 160 START	27/07/2017	17:47:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
495	MARIA APARECIDA SANTOS	AG02256474	PYV9738	HONDA/CG 160 TITAN EX	07/08/2017	16:24:07	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
496	MARIA AUGUSTA MOREIRA DOS REIS	AG02256470	HZN1290	VW/GOL I	07/08/2017	16:16:15	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
497	MARIA BEAIS DA SILVA	AB06002987	GWF4583	GM/CORSA WIND	01/08/2017	14:52:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
498	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA LACER	R001035491	NXY7474	I/MMC ASX 2.0	06/08/2017	14:44:19	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
499	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA	R001031731	GUG9589	VW/GOL CL	27/07/2017	16:20:01	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
500	MARIA DA GLORIA NUNES GUIMARAES	R001036601	JKX2757	FIAT/TEMPRA OURO 16V	31/07/2017	09:17:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
501	MARIA DA LUZ ROCHA	AG02256482	HFS4208	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	07/08/2017	16:25:19	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
502	MARIA DAS GRACAS C DE O FERREIRA	AB05989174	HLR7452	VW/GOL 1.0	03/08/2017	10:59:41	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
503	MARIA DAS GRACAS DOMINGOS CHAVES	R001035621	HET9706	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	06/08/2017	07:56:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
504	MARIA DE FATIMA A.OLIVEIRA-ME	E100024611	HGB9326	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
505	MARIA DE FATIMA COSTA DELGADO	R001033181	PXP1580	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	29/07/2017	08:02:23	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
506	MARIA DE FATIMA SOARES SILVA	R001032751	GRS3331	HONDA/CG 125 TITAN	28/07/2017	15:26:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
507	MARIA DE LOURDES DA S. OLIVEIRA	R001035351	GUJ5472	FIAT/PALIO EL	06/08/2017	12:55:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
508	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	R001032041	PYC0855	HONDA/CG 160 FAN ESDI	27/07/2017	09:11:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
509	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	R001032561	HLH9525	FIAT/UNO WAY 1.0	28/07/2017	09:33:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
510	MARIA DO SOCORRO L DOS S SILVA	AB05989180	GPZ2671	M.BENZ/L 1113	04/08/2017	08:46:45	RUA EMERECIANA CAMARGO BATISTA 721 OPOSTO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
511	MARIA ELIZABETH DE O. MIRANDA	R001031751	GSO1009	FIAT/PALIO EDX	27/07/2017	07:36:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
512	MARIA HELENA F. DE ANDRADES	AB06002983	OMU4170	I/MMC LANCER 2.0	01/08/2017	14:39:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
513	MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA	R001032771	GZF4014	FIAT/PALIO EX	28/07/2017	07:04:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
514	MARIA JOSELIA SOARES DE ASSIS	R001035261	HKJ3133	VW/GOL 1.0	06/08/2017	00:47:27	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

							RIBEIRAOESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
515	MARIA LURDIENE M DA SILVA	R001030721	OWK0212	FIAT/STRADA WORKING	26/07/2017	08:44:38	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
516	MARIA LUZINETE A. DA CONCEICAO	R001034251	HBH3312	FORD/FIESTA	30/07/2017	12:02:52	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
517	MARIA TEREZA SOARES	R001032181	JMX5774	GM/CORSA SEDAN	28/07/2017	10:55:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
518	MARIELLA SEGEROLI NOVAES	R001035471	OPQ7036	VW/FOX 1.6 GII	06/08/2017	13:06:17	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
519	MARILAINE PATRICIA DE OLIVEIRA	R001035151	GVE7446	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/07/2017	12:23:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
520	MARILENE COLARES BOTELHO	R001031661	HFF0507	I/HYUNDAI I30 2.0	27/07/2017	11:35:38	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
521	MARILENE RIBEIRO DOS S SILVA	R001034231	HJR6285	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	30/07/2017	09:44:22	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
522	MARILIA VERISSIMA ANTERO	R001032141	HKH5690	VW/GOL 1.0	28/07/2017	23:22:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
523	MARION CESAR ALVES BARBOSA	R001030921	HKT2589	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	26/07/2017	14:03:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
524	MARISA DE SOUSA RODRIGUES NUNES	R001035281	EZC4746	VW/KOMBI	06/08/2017	07:09:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
525	MARISTELA RODRIGUES ALMEIDA	R001032941	HOJ1269	FIAT/UNO WAY 1.0	29/07/2017	06:51:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
526	MARIVON ALVES ROCHA	R001035221	HNB0075	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	31/07/2017	15:57:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
527	MARLENE DE FATIMA DE JESUS	R001033451	OPU0920	FIAT/UNO ECONOMY	29/07/2017	05:33:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
528	MARTA LOPES ROCHA	R001033041	GTR1295	IMP/VW GOLF GL	29/07/2017	00:27:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
529	MARTA LOPES ROCHA	R001032731	GTR1295	IMP/VW GOLF GL	28/07/2017	20:57:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
530	MASTER PRINT P E SUPRIMENT LTDA	E100024608	HFE2218	VW/GOL 1.0 GIV	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
531	MATEUS FERNANDO DOS SANTOS	R001033481	BPM5611	FORD/ESCORT GL	29/07/2017	18:43:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
532	MATEUS FILIPE SANTIAGO ALVES	R001031621	HDE1616	HONDA/CG 150 TITAN ES	27/07/2017	08:19:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
533	MATEUS MEDEIROS DE O. COSTA	AG02256481	GTY4082	FORD/PAMPA 1.8 GL	07/08/2017	16:04:53	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 111	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
534	MATHEUS LUIZ LIMA	R001035161	PXP9466	MMC/LANCER 2.0 CVT	31/07/2017	13:22:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
535	MAURA LUCIA DE ALMEIDA	R001031501	PXW8115	FORD/KA SE 1.5 HA B	27/07/2017	12:39:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
536	MAURISIO MENDES DE ALMEIDA	R001035361	HCW6023	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/08/2017	13:35:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
537	MAURO EZEQUIEL REMIGIO	R001035671	GVT9109	VW/GOL GL 1.8 MI	06/08/2017	10:42:27	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
538	MCR TRANSPORTES LTDA	E100024625	HLU9953	VWGOL 1 0	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
539	METALURGICA GUADANINI LTDA	E100024588	BDB0064	IM BENZ311CDI SPRINTERF	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
540	MITRA ARQUID DE BELO HORIZONTE	E100024598	GZV9852	VW/VOYAGE 1.0	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO	104,13	130,16

								CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
541	MJVM REPRESENTACOES LTDA	E100024663	PUX4225	VWUP TAKE MA	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
542	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001035251	PYP3520	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/08/2017	19:13:47	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
543	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100024675	PYH8799	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
544	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001032491	PYJ3449	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	28/07/2017	12:42:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
545	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	R001031431	PZF7511	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	27/07/2017	14:50:35	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
546	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	E100024677	PYX7050	RENAULT/SANDERO EXPR 10	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
547	MUNICIPIO DE CONTAGEM	E100024656	ORC9977	RENAULT/SANDERO AUT1016V	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
548	MUNICIPIO DE MIRABELA	E100024665	PVK4384	VW/GOL SPECIAL MB	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
549	NAIR DE MOURA SANTOS	R001035231	OPA0636	I/CHEVROLET CLASSIC LS	06/08/2017	17:05:22	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
550	NATALIA CATARINA SAVIOTT GUSMAO	R001035681	OOV9203	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	06/08/2017	12:13:24	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
551	NATALIA HELENA DE SOUZA	AB06002985	HBM6296	FIAT/STRADA ADVENTURE	01/08/2017	14:47:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
552	NATALIA SOARES GONCALVES	R001032311	GOX7459	VW/PARATI CL 1.8	28/07/2017	11:30:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
553	NATERCIA APARECIDA COSTA CHAVES	R001034171	GZN3352	FIAT/PALIO EX	30/07/2017	03:36:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
554	NATHAN PHELIPE NEUBANER PEIXOTO	R001031921	OME7930	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	27/07/2017	21:45:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
555	NEIRO QUEIROZ LOPES JUNIOR	R001030671	HGS3158	FIAT/PALIO FIRE	26/07/2017	07:09:19	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
556	NEIRO QUEIROZ LOPES JUNIOR	R001036731	HGS3158	FIAT/PALIO FIRE	31/07/2017	07:10:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
557	NEIVALDO JACINTO ACACIO	AG02255785	HBS6113	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/08/2017	09:15:47	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
558	NELSON INACIO DE ARAUJO	AB06003197	HNK1017	VW/FOX 1.0 GII	04/08/2017	16:57:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
559	NELSON PEREIRA DO REIS	R001032381	GTP1099	FORD/FIESTA	28/07/2017	02:16:52	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
560	NELSON PIEPER JUNIOR	R001032071	GYQ4914	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/07/2017	14:57:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
561	NEUZA MARIA DE SOUZA	AG02256463	GWQ9997	VW/GOL 1.0	04/08/2017	20:07:07	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 49	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
562	NEUZA MARIA DE SOUZA	AG02256462	GWQ9997	VW/GOL 1.0	04/08/2017	20:05:35	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 49	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
563	NEUZA MARIA DE SOUZA	AG02256464	GWQ9997	VW/GOL 1.0	04/08/2017	20:10:12	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 49	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
564	NILSON FERREIRA DA SILVA	R001033231	PZU6874	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	29/07/2017	13:05:46	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
565	NILZA MARIA DA CRUZ	R001035831	GXZ6103	FIAT/PALIO EX	06/08/2017	06:58:47	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

566	NIVALDO ALVES DOS ANJOS	R001033521	HMZ6670	VW/KOMBI	29/07/2017	15:52:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
567	NORBERTO MARQUES SILVA	R001031331	OWI5815	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	27/07/2017	01:26:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
568	NORBERTO ROLLIN PINHO FILHO	R001030991	PZL1161	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	26/07/2017	09:00:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
569	NUBIA MARIA PEREIRA	R001031341	HFB8708	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	27/07/2017	10:30:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
570	NUBIA RODRIGUES BATISTA	R001036461	HJS6874	HONDA/CG 150 TITAN ES	31/07/2017	22:22:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
571	ODAIR JOSE MOREIRA BERALDO	R001034921	EKQ9514	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/07/2017	09:17:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
572	ODALICIO FARIAS SILVA REIS	R001036291	HID5015	VW/GOL 1.0 GIV	06/08/2017	08:21:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
573	OLINTO FERREIRA DOS SANTOS	R001035701	HEE6253	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/08/2017	07:21:54	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
574	OLIVEIRA E OLIV SERV ELETRONICOS	E100024638	NYB8984	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
575	ORGANIZACAO N S DAS G P LTDA	E100024633	HOA2411	ICITROEN C4PIC EXC A 7L	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
576	ORLANDO ANTONIO DONIZETTI	R001035401	GMI8865	FORD/ESCORT L	06/08/2017	15:13:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
577	OSIEL ROCHA DE ASSIS	R001030951	OQG3708	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/07/2017	18:21:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
578	OSNY LUIZ DA FONSECA	AB06002968	HCW5480	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/08/2017	10:26:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
579	OTONIEL GOMES FERREIRA	R001035971	HJF3414	VW/SAVEIRO 1.6 CE	06/08/2017	07:19:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
580	OVIDIO FERNANDES DA SILVA	R001032961	NVK7634	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	29/07/2017	09:19:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
581	PADARIA FORTALEZA LTDA - ME	E100024661	PUR1616	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
582	PADARIA PAO PLUS LTDA-ME	E100024645	OOX3121	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
583	PAMPAS COMERCIO IMP E EXP LTDA	E100024630	HNC4712	IHAFEI TOWNER PICKUP UD	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
584	PANIFICADORA SPM LTDA - ME	E100024670	PWO8084	FIATDUCATO MAXICARGO	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
585	PASCOAL TEODORO DA SILVA	R001032931	PYD6130	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	29/07/2017	06:47:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
586	PATRICIA GOMES RODRIGUES	R001031551	HIE2738	HONDA/NX-4 FALCON	27/07/2017	08:30:03	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
587	PAULO HENRIQUE LEAL ROCHA	R001031251	HMI6842	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/07/2017	23:29:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
588	PAULO PINTO FERREIRA	R001033651	GVI6112	M.BENZ/L 1620	28/07/2017	08:08:46	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
589	PAULO ROBERTO DA SILVA	R001033601	HOJ8841	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	29/07/2017	07:48:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
590	PAULO ROBERTO FRANCISCO DE BESSA	AG02256424	OMC7875	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	01/08/2017	20:12:37	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
591	PAULO SERGIO PAIVA	R001033531	HFW9170	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/07/2017	21:41:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ	104,13	130,16

								20%		
592	PAULO SERGIO PAIVA	R001033421	HFW9170	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/07/2017	21:06:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
593	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	R001031371	OWQ4803	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/07/2017	14:05:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
594	PITAGORAS JOSE DA SILVA	R001032791	PXO5933	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	28/07/2017	12:59:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
595	PLURAL SERVICOS E COMERCIO LTDA	E100024597	GZG6720	VWGOL 1 0	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
596	POLI TRANSPORTES LTDA	R001031611	HJL9171	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/07/2017	21:59:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
597	POLLYANNE MENDES R DA SILVA	AB06003184	HNV4004	FORD/FIESTA FLEX	01/08/2017	15:05:58	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38 OPOSTO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
598	POSTO LINDAMELIA LTDA	E100024604	HCO5923	FIATUNO MILLE FIRE	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	306,46	383,07
599	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI	R001033691	PYI5918	FIAT/PALIO FIRE	28/07/2017	15:23:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
600	PREFEITURA MUNICIPAL DE S CRUZ	R001033981	PYW2359	FIAT/PALIO FIRE WAY	30/07/2017	23:10:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
601	PRIMEIRO QUARTO LTDA ME	R001034351	HFU7326	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	30/07/2017	15:56:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
602	PRIMO GERALDO RIBEIRO NEVES	R001033561	ERE9437	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/07/2017	05:07:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
603	PROTEX SEG TRANSP VALORES LTDA	E100024621	HJD3168	VWGOL 1 0 ECOMOTION GIV	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
604	RAFAEL CESAR DUARTE COSTA	R001036061	GYX0797	FORD/FIESTA FLEX	06/08/2017	14:09:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
605	RAFAEL DE FREITAS SOARES	R001031111	HAS2986	HONDA/CG 125 TITAN KS	26/07/2017	06:43:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
606	RAFAEL DE FREITAS SOARES	R001032721	HAS2986	HONDA/CG 125 TITAN KS	28/07/2017	06:49:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
607	RAFAEL DE JESUS BARBOSA	R001031481	OWY0081	HONDA/CB 300R	27/07/2017	06:55:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
608	RAFAEL OLBRISCH DIAS DE ANDRADE	R001035191	GMT2505	HONDA/CG150 FAN ESDI	31/07/2017	10:38:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
609	RAFAEL RODRIGUES PINTO	R001033681	JQW0898	FIAT/SIENA ELX FLEX	28/07/2017	14:43:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
610	RAFAEL RODRIGUES SILVA	R001032761	OLW1168	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	28/07/2017	02:36:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
611	RAFAEL VARGAS NUNES	R001031591	HDV1245	VW/GOLF FLASH	27/07/2017	16:00:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
612	RAFAEL ZANANDREZ FREITAS	R001034761	OQO3586	HONDA/XRE 300	30/07/2017	10:43:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
613	RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA	R001033171	GVW5603	VW/GOL CL 1.6 MI	29/07/2017	21:59:41	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
614	RAMON DINIZ CARDOSO	R001034471	HIR7978	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/07/2017	08:15:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
615	RAQUEL CRISTINA DE MIRANDA	R001033091	HNW3120	I/CHEVROLET AGILE LT	29/07/2017	14:31:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
616	RAQUEL DA SILVA SOARES	R001035691	HBS9917	FORD/ECOSPORT XLT	06/08/2017	15:56:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
617	RAVEL ROSA RABELO	R001036761	HNH3992	VW/GOL 1.0	31/07/2017	12:34:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47

618	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	R001032781	HKN3228	FIAT/FIORINO FLEX	28/07/2017	08:15:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
619	REGIANE MARCELINA R DE SOUZA	AB06002965	HMB0628	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/08/2017	10:24:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
620	REINALDO LOPES DE AVILA	R001036701	HJU4364	VW/VOYAGE 1.0	31/07/2017	10:15:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
621	RENAM NERES DE SOUZA	R001035841	FMU7347	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	06/08/2017	12:12:38	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
622	RENAN BICALHO FERREIRA	R001030941	HEI5018	VW/GOL 1.0	26/07/2017	15:08:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
623	RENAN WILLIAM XAVIER DE NORONHA	R001034841	PWJ2982	VW/GOL TL MC	30/07/2017	07:03:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
624	RENATA T SIMAO DA SILVA	R001031571	JMV1308	FIAT/PALIO EDX	27/07/2017	22:26:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
625	RENATO ALVES DE OLIVEIRA	R001031931	JEZ1721	VW/GOL 16V	27/07/2017	22:39:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
626	RENATO PINTO DIAS	R001031991	GPI5049	FIAT/FIORINO PICK UP LX	27/07/2017	18:12:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
627	RENATO RODRIGUES NERES	R001035941	OQF1758	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	06/08/2017	17:08:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
628	RICARDO ASSIS DE PAULA	R001033581	OMA1245	YAMAHA/FAZER YS250	29/07/2017	07:21:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
629	RICARDO JOSE DA SILVA	R001031411	PVZ6240	VW/NOVO FOX HL MD	27/07/2017	12:48:09	AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
630	RISA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO	R001036371	NYD1593	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/07/2017	15:02:25	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
631	ROBERTA RESENDE LOUREIRO	R001031181	PZL1262	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	26/07/2017	07:16:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
632	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	R001035771	MUO0521	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	06/08/2017	12:24:49	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
633	ROBERTO CARLOS FERNANDES DA CRUZ	R001031701	GTB1422	FIAT/UNO CS IE	27/07/2017	10:46:41	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
634	ROBERTO CESAR DOS SANTOS	R001034571	HAO8396	FIAT/PALIO FIRE	30/07/2017	03:22:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
635	ROBSON CLEMENTE	R001035581	GKT1161	VW/BAJA BUGG	06/08/2017	02:23:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
636	ROBSON DE MOURA FELICIO	R001033891	GYM3540	VW/GOLF	30/07/2017	13:45:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
637	ROBSON GRACIANO DE PAULA	R001031131	OPT1220	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	26/07/2017	06:29:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
638	ROBSON LUIZ DOS REIS	R001034151	GNR9020	I/PEUGEOT 308 ACTIVE	30/07/2017	17:22:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
639	ROBSON SEIXAS FRAGA	R001035091	GQJ5763	HONDA/CG 125 CARGO	30/07/2017	13:13:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
640	RODRIGO ALVES PEREIRA DOS SANTOS	R001032531	HNO1493	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	28/07/2017	16:24:41	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
641	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	R001032881	EPS6431	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	29/07/2017	13:08:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
642	RODRIGO JONATAS R.DE MENDONCA	R001032481	HNC3980	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/07/2017	12:37:21	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
643	RODRIGO TANOS GALDINO	R001032271	OPM4519	HONDA/CIVIC LXR	28/07/2017	08:32:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
644	RODRIGO TAVARES ALBUQUERQUE	R001034881	HHP9335	FIAT/PUNTO 1.4	30/07/2017	07:43:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
645	RODRIGO V DE	R001034491	OQW5490	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	30/07/2017	15:00:26	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM	104,13	130,16

	CARVALHO						ROCHA N2137 SCB FX1	VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
646	ROGERIO MACEDO FERREIRA	R001034801	HHO2534	DAFRA/LASER 150	30/07/2017	09:51:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
647	ROMUALDO EUSTAQUIO CARDOSO	R001031471	ETZ1072	VW/SAVEIRO 1.6 CS	27/07/2017	06:29:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
648	ROMULO DUFFOR SILVA	R001031871	PVC7652	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	27/07/2017	10:25:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
649	ROMULO FERNANDES PINTO	R001030911	HBU6860	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/07/2017	13:11:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
650	ROMULO JESUS OLIVEIRA	R001035081	HCH0018	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/07/2017	19:58:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
651	ROMULO JESUS OLIVEIRA	R001033551	HCH0018	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/07/2017	01:56:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
652	RONALDO FERNANDES BARBOSA	R001032521	HJR8600	VW/GOL 1.0	28/07/2017	22:04:29	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
653	RONALDO ISAIAS DE SOUZA	R001034311	GWB4891	FIAT/TEMPRA SX 16V	30/07/2017	12:41:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
654	RONALDO SOARES FREIRE	R001031881	HGV2005	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/07/2017	10:40:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
655	RONDAVE LTDA	R001031081	PXA3791	VW/VOYAGE TL MB	26/07/2017	07:53:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
656	RONILDA BARBOSA DA SILVA	R001035031	HLX3511	VW/VOYAGE 1.0	30/07/2017	15:59:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
657	RONILSON REIS NOBRE	R001034361	GMP5382	VW/GOL 1000	30/07/2017	13:52:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
658	ROSELI MENDES	R001035111	DIF1048	FIAT/PALIO FIRE	31/07/2017	12:20:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
659	ROSEMARY CAETANO F DE SOUSA	R001033781	LQT8996	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/07/2017	23:36:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
660	ROSEMARY SEVERINO ALVES	R001034781	PYX2710	FORD/FIESTA 16SEL AT	30/07/2017	16:02:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
661	ROSILDA DA SILVA NASCIMENTO	R001036471	HIR2370	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/07/2017	22:36:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
662	ROSILDO BARBOSA DOS SANTOS	R001031041	GUA1098	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	26/07/2017	01:05:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
663	ROSIMARY PEREIRA	R001033851	PWC2884	FORD/KA SE 1.0 SD	30/07/2017	08:17:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
664	ROZILEIA APARECIDA DA SILVA ME	E100024618	HIP2805	VWSAVEIRO 1 6 CE TROOP	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
665	RUBENS SOARES	R001035101	HIS2578	HONDA/CG 150 TITAN KS	31/07/2017	09:34:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
666	RUBENS SOARES	R001035131	HIS2578	HONDA/CG 150 TITAN KS	31/07/2017	09:12:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
667	RUBIO SALOMAO SOARES	R001033661	HFN1063	FIAT/SIENA EL FLEX	28/07/2017	09:33:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
668	RUDNER PEREIRA DA COSTA	R001035631	GXR3572	HONDA/CBX 200 STRADA	06/08/2017	15:14:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
669	RUTE DA CONCEICAO SILVA SOUZA	AF01239687	LPI9946	I/PEUGEOT 307 SDFELINE A	19/07/2017	00:21:00	RUA MATO GROSSO 29	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
670	SABOR DE MINAS FABRE COM DE DOCE	E100024619	HIR6539	GMMONTANA CONQUEST	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
671	SAMUEL DA SILVA CRUZ	AG02256480	MPB1326	GM/OMEGA CD	07/08/2017	19:05:55	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23

672	SAMUEL FERREIRA LIMA	R001036131	PWX2237	HONDA/CG150 START	06/08/2017	08:53:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
673	SAMUEL LOURENCO GOMES	R001035331	HNU5440	VW/KOMBI	06/08/2017	08:29:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
674	SANDRA DE SOUSA ARAUJO	R001030831	OPG8207	FORD/KA FLEX	26/07/2017	10:29:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
675	SANDRA FIRMINO DA SILVA	R001035041	HIO5885	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/07/2017	17:14:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
676	SANDRA LOPES DOS REIS DE JESUS	R001033951	HGA6956	HONDA/NXR150 BROS KS	30/07/2017	15:56:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
677	SARITUR S R T U RODOVIARIO LTDA	R001034301	OQZ0318	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	30/07/2017	10:33:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
678	SARITUR STA RITA TRANSP URB E RO	R001036211	OQK1900	MBENZ/MPOLO VIAGGIO R	06/08/2017	07:11:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
679	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	R001031391	GPJ9356	GM/KADETT SL/E EFI	27/07/2017	17:50:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
680	SEBASTIAO EUSTAQUIO DINIZ MACEDO	R001035371	HEI7403	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	06/08/2017	13:49:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
681	SEBASTIAO GOMES DE ARAUJO	R001035761	GYA0015	VW/GOL 1.6	06/08/2017	10:37:50	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
682	SEBASTIAO GREGORIOS DOS SANTOS	R001035891	LBS7600	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	06/08/2017	09:07:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
683	SEBASTIAO INOCENCIO DE ASSIS	R001036621	GPJ4212	FIAT/UNO ELECTRONIC	31/07/2017	06:18:35	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
684	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	R001032111	GTX0300	VW/QUANTUM CL 1800 I	28/07/2017	09:55:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
685	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA S	E100024628	HMG4828	FIATPALIO WEEK ELX FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
686	SERGIO LUCIO DUARTE	R001036611	NGZ1421	M.BENZ/L 1620	31/07/2017	11:40:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
687	SERTA SERVICOS TECNICOS E A LTDA	E100024644	OMH1217	VWSAVEIRO 1 6 CS	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
688	SHADOOW LTDA - ME	E100024666	PVK9276	FIATSTRADA WORKING CD	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
689	SHEILA DOS SANTOS MOTA	AB06003183	GQH2559	GM/CORSA WIND	01/08/2017	14:33:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 717	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
690	SHEILA MARGARETH T. ADAO	R001036581	GSZ5781	GM/CORSA HATCH MAXX	31/07/2017	16:53:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
691	SHEILA XAVIER MOURA	R001032031	GZN8110	FIAT/PALIO ELX	27/07/2017	06:47:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
692	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	R001034321	PXC8980	HONDA/CB 250F TWISTER	30/07/2017	14:13:02	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
693	SILVANIA PEREIRA DA ROCHA	R001034451	HCS9715	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/07/2017	13:27:18	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
694	SILVIO MARTINS ASTONI NETO	R001031911	OLU1976	HONDA/CITY LX FLEX	27/07/2017	16:29:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
695	SIMONE APARECIDA A DOS SANTOS	R001035571	OWL2982	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/08/2017	00:19:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
696	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	R001035241	MUX1335	FORD/FIESTA EDGE	06/08/2017	08:25:04	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
697	SIND DOS TRABALHADORES SEV PUBLI	E100024678	PYY9423	HYUNDAIHB20 1 0M COMFOR	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16

698	SINESI0 VAZ DE OLIVEIRA	R001035801	HJP5745	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	06/08/2017	17:09:46	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
699	SOLANGE MARIA DE SOUZA	R001034381	MMX3113	FIAT/PALIO EX	30/07/2017	09:09:56	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
700	SONIA MARIA MOREIRA MACEDO	R001030901	GXM0711	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	26/07/2017	13:08:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
701	SORAIA MAIA TAMEIRAO	R001033901	HMG9754	HONDA/NXR150 BROS ES	30/07/2017	14:04:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
702	SUELY FERNANDES MANOEL	R001036031	JPZ0195	VW/SANTANA 2.0	06/08/2017	11:36:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
703	SUPERMERCADO NUTRILAR LTDA ME	R001036171	HAR5385	FIAT/FIORINO IE	06/08/2017	08:00:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
704	TAIANE THAIS FERNANDES ALVARENGA	R001032001	NZU0249	VW/CROSSFOX GII	27/07/2017	14:15:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	104,13	130,16
705	TAIS NAYARA FERREIRA S BARBOZA	R001031841	MOY6402	GM/CORSA WIND	27/07/2017	05:44:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
706	TAIS NAYARA FERREIRA S BARBOZA	R001031541	MOY6402	GM/CORSA WIND	27/07/2017	05:44:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
707	TARCISIO DANTAS PEREIRA	R001031721	PWX7137	HONDA/HR-V EXL CVT	27/07/2017	14:27:18	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
708	TATIANA APARECIDA A. PIMENTA	AF01239698	GQL7647	GM/CORSA WIND	19/07/2017	12:25:00	RUA REDENTOR 300	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
709	TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	AF01239700	OOX3679	CHEVROLET/CRUZE LT NB	19/07/2017	12:30:00	RUA REDENTOR 300	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
710	TATIANE ROSA FERREIRA SILVA	R001034721	KLV3730	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	30/07/2017	14:05:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
711	TELMA OLIVEIRA DIAS	R001033931	HGR7042	HONDA/FIT LXL	30/07/2017	15:01:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
712	THAYNA LOPES ROSA	R001033711	OWM6296	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	28/07/2017	15:22:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
713	THIAGO ROCHA AVELAR	R001033791	BVB8588	GM/CORSA WIND	29/07/2017	09:28:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
714	TIAGO COSTA DOS SANTOS MACIEL	R001032981	HLN5338	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	29/07/2017	12:09:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
715	TIAGO DE SOUZA RIBEIRO	R001033101	GOS1298	VW/SANTANA GL 2000	29/07/2017	17:44:02	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
716	TIAGO HENRIQUE DE A SOARES	R001035531	HGF6865	VW/FOX 1.6 PRIME GII	06/08/2017	06:43:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
717	TRANSIMAO T. RODOVIARIOS LTDA	R001036821	HIB6582	M.BENZ/MPOLO TORINO U	31/07/2017	02:48:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
718	TRANSP E SERV AUTO GUEPARDO LTDA	AF01239763	HLG0031	HONDA/CIVIC LXL FLEX	23/07/2017	22:34:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIM SN	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
719	TRANSPORTADORA CST LTDA	E100024607	HFC8722	FIATSTRADA FIRE CE FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
720	TRANSPORTES MENDES VIANA LTDA	AB06002977	PUA8241	HONDA/CIVIC LXR	01/08/2017	11:40:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
721	UELLINGTON NERIS DE OLIVEIRA	AG02255784	HBM7788	FIAT/PALIO ELX	07/08/2017	08:47:33	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
722	ULISSES ANDRE DA COSTA	AB06002986	GUG3915	FORD/FIESTA	01/08/2017	14:48:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
723	ULISSES EMANOEL DE ANDRADE	R001033431	GRV5462	VW/GOL MI	29/07/2017	21:34:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
724	UNIDAS S/A	R001034711	PZR0334	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/07/2017	08:56:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
725	UNIDAS S/A	R001034161	PZR0334	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/07/2017	01:02:03	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

726	UNIDAS SA	R001031581	PZE3996	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	27/07/2017	06:01:16	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
727	VALBER SOUZA SILVA	R001036121	PWF7387	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	06/08/2017	16:37:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
728	VALDECI FERNANDES PEREIRA	R001030781	HCW0214	GM/PRISMA JOY	26/07/2017	08:09:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
729	VALDECIR DA SILVA SARDINHA	R001032201	HDF6031	FORD/F250 XLT F21	28/07/2017	15:11:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
730	VALDECIR J. QUARESMA DE FARIAS	R001036151	GTY9399	GM/KADETT GL	06/08/2017	14:06:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
731	VALDINEI DOS SANTOS CORREA	R001031051	HBD6386	HONDA/CB 300R	26/07/2017	08:01:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
732	VALDINEI DOS SANTOS CORREA	R001031091	HBD6386	HONDA/CB 300R	26/07/2017	08:01:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
733	VALDIR DIAS DO SANTOS	AB06002984	GWL6817	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	01/08/2017	14:40:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
734	VALERIA GOMES SIMAO DA SILVA	R001036641	GZQ6884	VW/FOX 1.0	31/07/2017	15:10:41	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
735	VALMIRIA MARIA DE CASTRO	AB06002979	GNC4055	VW/14.210	01/08/2017	11:50:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
736	VALMIRO AUGUSTO RIBEIRO	R001032571	PUG9133	VW/VOYAGE CITY MB	28/07/2017	16:25:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
737	VALTER MARTINS VIEIRA	R001035421	HIQ3124	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	06/08/2017	16:24:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
738	VALTIM LUIZ DE SOUSA	R001033071	HFX9255	FIAT/SIENA ELX FLEX	29/07/2017	07:54:54	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
739	VANDA MARIA PEREIRA	R001034271	HIL7783	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/07/2017	14:56:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
740	VANDA MARIA PEREIRA	R001034751	HIL7783	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/07/2017	14:55:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
741	VANDALCI SOARES	R001031221	CCL0924	GM/MONZA GLS	26/07/2017	09:21:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
742	VANDERLAN PEREIRA VALVERDE	R001036391	EEM3391	I/GM TRACKER 2.0	31/07/2017	03:33:30	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
743	VANDERLEY MENDES PEREIRA	AB06002989	HID3881	FIAT/SIENA ELX FLEX	07/08/2017	16:37:08	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEVEDO 160	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
744	VANI DE JESUS ALVES	AB06003195	HJA7322	VW/31.320 CNC 6X4	02/08/2017	17:34:05	RUA MARIA CLAUDINA ROCHA SILVA 73	TRANSITAR COM VEÍCULO DERRAMANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO	234,78	293,47
745	VANILDO ALVES DE CARVALHO	AF01239686	PVB2199	VW/GOL HL MC S	19/07/2017	00:22:00	RUA MATO GROSSO 29	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
746	VIA RENT A CAR LTDA - ME	R001031641	PYG9522	VW/SAVEIRO CS TL MB	27/07/2017	14:43:14	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
747	VICTOR DOS SANTOS MOREIRA	R001036421	PUC2748	HONDA/CG150 FAN ESDI	31/07/2017	13:56:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
748	VINICIUS SIMON DE F. DOMINGUES	R001036651	PZH3954	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	31/07/2017	06:22:33	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
749	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	R001030691	HEA0097	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/07/2017	14:27:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
750	WALDECIR DAS GRACAS DE PAULA	AB06003191	HFE1728	FIAT/UNO WAY 1.0	01/08/2017	15:48:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
751	WALKIRIA BRAGA DIAS	R001036631	HDQ3796	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/07/2017	10:20:16	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
752	WALLYSON MIRANDA DOS SANTOS	R001033211	JOM6051	VW/GOL 16V	29/07/2017	14:00:44	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
753	WALMIRA VALVERDE S.SILVA SOARES	R001031311	GYW0952	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	27/07/2017	16:35:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
754	WALTER GABRIEL DE FARIA	R001032851	PXK6986	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/07/2017	12:02:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

755	WANDERLEI APARECIDO DA SILVA	R001034631	HLJ8191	VW/GOL 1.6	30/07/2017	11:36:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
756	WANDERSON DE LIMA ANDRADE	R001034121	HBS1608	VW/POLO 1.6	30/07/2017	14:44:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
757	WARLLEM FERREIRA S ALVES DA SILVA	R001035171	PZE6536	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	31/07/2017	13:22:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
758	WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA	R001036411	PVW5855	VW/VOYAGE TL MA S	31/07/2017	12:39:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
759	WELBERT EMANOEL MARQUES	R001035541	KRB1622	VW/LOGUS CLI 1.8	06/08/2017	10:55:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
760	WELISON RODRIGUES SANTOS	R001030761	OLY1883	HONDA/CB 300R	26/07/2017	06:49:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
761	WENDERSON DE SOUZA FONSECA	R001036021	PWC5868	I/FORD RANGER LTDCD2 25B	06/08/2017	10:09:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
762	WERTON R. DA C. SORVETERIA ME	E100024664	PUZ1339	FIATFIORINO 1 4 FLEX	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
763	WESLEY PEREIRA CHAVES	AB06003189	HZY9300	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	01/08/2017	15:44:03	RUA DOS MENEZES 220	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
764	WEST MILK IND E COM ORDENHADEIRA	E100024646	OPC4388	VWSAVEIRO 1 6 CS	04/12/2017			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
765	WILDENBERG CASTRO FERRAZ	R001030741	HLK7474	I/DUCATI HYPERMOTARD1100	26/07/2017	06:35:30	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
766	WILLIMAN HESTEFANY DA SILVA	R001036501	LKY7520	PEUGEOT/207PASSION XR S	31/07/2017	08:48:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
767	WILSON DE SOUSA	R001031201	HGE9629	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/07/2017	07:34:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
768	WILTEMBERG BRAGA MORAES COSTA	R001030771	HIY5205	HONDA/CG 150 TITAN KS	26/07/2017	07:53:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
769	WM SOUZA W M S DISTRIBUIDORA GAS	R001034941	HDE6608	JTA/SUZUKI EN125 YES	30/07/2017	10:22:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
770	WM SOUZA W M S DISTRIBUIDORA GAS	R001034081	HDE6608	JTA/SUZUKI EN125 YES	30/07/2017	10:33:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
771	WYDSON GUEDES DA SILVA	R001036341	GXZ2371	GM/VECTRA GLS	06/08/2017	23:14:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
772	XAVIER MECANICA INDUSTRIAL LTDA	R001032811	OWP6222	HYUNDAI/IX35 B	28/07/2017	20:45:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
773	ZERO GAS DISTRIBUIDORA E BEBIDAS	R001036781	PYB2876	VW/17.230 CRM 4X2 4P	31/07/2017	15:49:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47

RIBEIRÃO DAS NEVES, 8 de Dezembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8689D599

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 037/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU

PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ALCINO RODRIGUES DOS SANTOS	R001031211	KNT9506	MMC/L200 TRITON 3.2 D	26/07/2017	09:07:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
2	AMANDA MOURA DE SOUZA	R001036481	LBO9149	GM/CORSA WIND	31/07/2017	05:36:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
3	COSTA CAMARGO COM DE PROD HOSPITALARES L	R001032301	PPK7051	HYUNDAI/HR HDB	28/07/2017	09:48:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
4	ISMAEL WAGNER DE SOUZA TOLEDO	R001036541	CFH0903	GM/CORSA WIND	31/07/2017	15:35:53	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
5	JONATAS CORDEIRO DOS SANTOS GALINDO	R001033861	PGG2181	HONDA/CB 300R	30/07/2017	09:32:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
6	JONATAS CORDEIRO DOS SANTOS GALINDO	R001034041	PGG2181	HONDA/CB 300R	30/07/2017	09:17:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
7	JONIETE RIBEIRO MARTINS ALVES	R001031831	DMH4818	VW/FOX 1.6 PLUS	27/07/2017	21:36:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
8	LUCIANA BERNARDO PEREIRA	AB05989178	AVT8736	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	03/08/2017	11:51:37	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 50	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
9	MARIA LUCIA DE CAMPOS DA SILVA	AB06002971	ERQ8743	VW/GOL 1.0	01/08/2017	14:21:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2412	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
10	MARIA LUCIA DE CAMPOS DA SILVA	R001034731	ERQ8743	VW/GOL 1.0	30/07/2017	14:25:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
11	MAYCON PINTO RODOVALHO	AF01239678	GUW2740	GM/CORSA GL	23/07/2017	22:05:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIM SN	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
12	RAIMUNDO DE SOUZA COSTA	R001036321	OTC4922	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	06/08/2017	17:19:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
13	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	R001035271	PNX9670	HONDA/NXR160 BROS ESDD	06/08/2017	06:10:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
14	TRANSPORTADORA ASA SUL LTDA EPP	R001032441	GES0470	VOLVO/VM 330 8X2R	28/07/2017	12:54:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
15	VERONICA VELOSO FERREIRA	R001035441	KGZ0370	I/NISSAN 370Z ROADSTER	06/08/2017	06:54:16	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 8 de Dezembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7317613B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3465/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.638.901,56 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.2.003- MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	13		100	10.000,00

02.01.04.131.0008.2.014- MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	25		100	4.500,00
02.03.02.062.0006.2.010- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38		100	17.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	39		100	5.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.067- EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	84		100	78,00
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	85		100	8.522,00
02.04.03.04.122.0022.2.071- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	102		100	540,00
02.05.03.08.244.0050.2.170- MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	141	FNAS	129	15.000,00
02.05.03.08.244.0051.2.177- MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	AS.SOC	100	22.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	153	AS.SOC	100	5.500,00
02.05.03.08.244.0051.2.178- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158	AS.SOC	100	5.000,00
02.05.03.08.244.0053.2.184- MANUT DO CREAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	AS.SOC	100	12.000,00
02.06.04.122.0009.2.031- MANUT DO SIST LICITACAO SUPRIMENT CONTRAT-PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201		100	17.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223- MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	271	ENSINO	101	163.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	ENSINO	101	379.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	ENSINO	101	40.000,00
02.07.02.12.365.0061.2.224- MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	302	FEB.60	118	13.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	FEB.60	118	160.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	304	FEB.60	118	38.000,00
02.07.03.12.364.0062.2.232- CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	322	SEMINC	100	58.000,00
02.08.04.122.0012.2.040- MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336		100	20.000,00
02.08.04.122.0013.2.043- MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	50.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	443	SAUDE	102	6.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106- MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473	SAUDE	102	170.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475	SAUDE	102	213.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	477	SAUDE	102	45.600,00
02.10.01.10.301.0041.2.108- MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489	SAUDE	102	27.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738	SAUDE	102	19.705,96
02.10.01.10.302.0041.2.112- MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	499	SAUDE	102	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501	SAUDE	102	23.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	503	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.302.0041.2.113- MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	505	SAUDE	102	2.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.110- MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	521	SAUDE	102	3.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	749	SAUDE	102	1.050,00
02.10.01.10.302.0042.2.116- MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	538	SAUDE	102	7.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.120- MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	561	SAUDE	102	2.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	SAUDE	102	33.905,60
319013 - Obrigacoes Patronais	565	SAUDE	102	7.000,00
02.11.03.20.601.0035.2.090- ASSISTENCIA PROD RURAL - PATRULHA AGRICOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	654		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	1.638.901,56			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	3	TACSAM	100	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.002- MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	7		100	4.500,00
02.03.02.062.0006.2.011- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339030 - Material de Consumo	40		100	2.000,00
02.03.02.062.0006.2.011- MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	20.000,00
02.04.01.04.122.0019.2.049- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	723		100	500,00
02.04.01.04.122.0019.2.050- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	54		100	300,00
02.04.01.04.122.0019.2.050- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	58		100	500,00
02.04.01.04.122.0020.2.053- REALIZACAO DE RECEPCAO A AUTORIDADES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	65		100	500,00
02.04.01.04.122.0020.2.054- REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	68		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0020.2.054- REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	340,00
02.04.02.27.812.0021.1.029- REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL				
449051 - Obras e Instalacoes	74		100	200,00
02.04.02.27.812.0021.2.066- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	79		100	200,00
02.04.02.27.812.0021.2.066- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	81		100	5.300,00
02.04.02.27.813.0029.2.243- PROMOCAO DO LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94		100	300,00
02.05.03.08.244.0050.2.170- MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	140	AS.SOC	100	39.500,00
02.05.03.08.244.0050.2.252- BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	147	AS.SOC	100	5.000,00
02.05.03.08.244.0051.2.177- MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	151	FNAS	129	15.000,00
02.06.04.122.0009.2.021- MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199		100	12.000,00
02.06.04.122.0009.2.021- MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	200		100	5.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.216- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	101	300.000,00
02.07.01.12.365.0065.2.236- MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	ENSINO	101	55.000,00
02.07.01.12.367.0061.2.260- MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	ENSINO	101	139.000,00
02.07.01.12.367.0061.2.260- MANUT ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	294	ENSINO	101	88.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215- M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	211.000,00
02.07.03.12.364.0062.2.278- PROGRAMA DE ASSIST FINANC A ESTUD UNIVERSITARIOS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	324	SEMINC	100	50.000,00
02.07.03.12.392.0067.1.107- AQUIS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLA DE MUSICA				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	327	SEMINC	100	8.000,00
02.08.15.451.0015.2.045- MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361		100	70.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	445	SAUDE	102	23.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	449	SAUDE	102	1.600,00
02.10.01.10.122.0040.2.104- MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	452	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.104- MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	454	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.104- MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	456	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.105- CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339030 - Material de Consumo	459	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.105- CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	460	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.052- AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	467	SAUDE	102	7.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.053- OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	470	SAUDE	102	24.705,96
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	482	SAUDE	102	18.500,00
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	484	SAUDE	102	28.050,00
02.10.01.10.301.0041.2.109- MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	493	SAUDE	102	100.000,00
02.10.01.10.302.0041.1.055- AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	496	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0041.1.125- REFORMA/ADEQUACAO DO CAPS-CENTRO ATEND.PSICOSSOCI				
449051 - Obras e Instalacoes	497	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0042.1.054- AQUISIC MOVEIS/ EQUIP PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	511	SAUDE	102	36.000,00
02.10.01.10.302.0042.1.056- AQUIS MOVEIS/EQUIP P/ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	513	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.302.0042.1.135- CONST CENTRO ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGIC.				
449051 - Obras e Instalacoes	515	SAUDE	102	70.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111- MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	524	SAUDE	102	23.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111- MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	527	SAUDE	102	30.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.111- MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	528	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.115- PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	533	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.117- MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	543	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.117- MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				
339030 - Material de Consumo	545	SAUDE	102	20.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.117- MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	546	SAUDE	102	40.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.117- MANUT DO ATENDIMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118- MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	550	SAUDE	102	10.000,00

02.10.01.10.302.0042.2.118- MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118- MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	552	SAUDE	102	40.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.119- MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339091 - Sentencas Judiciais	557	SAUDE	102	2.000,00
02.10.01.10.303.0043.1.071- AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAM FARMACIA BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	559	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.121- MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	567	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.123- MANUT FARMACIA BASICA - CONTRA PARTIDA				
333041 - Contribuicoes	571	SAUDE	102	11.905,60
02.10.01.10.304.0044.1.058- AQUISIC MOVEIS E EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	573	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.305.0044.1.059- AQUISIC MOVEIS E EQUIP VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	575	SAUDE	102	5.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.280- PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	576	SAUDE	102	30.000,00
02.11.03.23.691.0037.0.042- REALIZACAO CONVENIOS E OUTROS TERMOS DE COOPERACAO				
335041 - Contribuicoes	672		100	9.000,00
TOTAL DE RECURSOS	1.638.901,56			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 01 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6F3A7EB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3466/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03466/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 166.071,30 (cento e sessenta e seis mil setenta e um reais e trinta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0003.2.004- MANUTENCAO DO GABINETE VICE PREFEITO - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	35		100	2.500,00
02.04.02.27.812.0021.2.065- MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	76		100	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77		100	50.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	78		100	10.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.011- APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	3.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	28.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	108		100	6.500,00
02.06.04.128.0023.2.056- BENEFICIOS AO FUNCIONARIO PUBLICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	231		100	20.571,30
02.10.01.10.305.0044.2.287- ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	577	BLVGS	150	15.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	BLVGS	150	13.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	771	BLVGS	150	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				166.071,30

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121- CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	3	TACSAM	100	108.000,00
02.01.04.122.0003.2.002- MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	7		100	2.500,00
02.07.01.12.361.0061.2.220- REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS EDUCACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	ENSINO	101	20.571,30
TOTAL DE ANULAÇÃO				131.071,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				35.000,00
TOTAL DE RECURSOS				166.071,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01 de dezembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BDB12F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 - ERRATA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se-lê:

NUTRICIONISTA – NASF
- Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição.
- Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Desenvolver as atividades individuais e em grupo, estimulando a adoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Desenvolver outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Leia - se:

NUTRICIONISTA – NASF
- Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição.
- Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Desenvolver atividades em grupo nas ESF;
- Realizar atendimentos individuais e em grupo, estimulando a adoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Desenvolver as atividades na Unidade de Saúde, nos domicílios e em outros espaços sociais;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relativo aos Programas e Estratégias do Município de São Lourenço, e para não interromper os respectivos serviços da área de saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelecem normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 2.945 de 18/12/2009 e o Decreto Municipal nº6.730/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de Comissão Especial, compostos por três servidores, designados através da Portaria Nº 2.450.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do município (www.diariomunicipal.com.br) e no Quadro de Avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal e ficará disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalhos constantes nos Anexos I e II.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento inerente ao cargo, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço em sua sede:
Local: Rua Jaime Souto Mayor, 221 – Bairro: Federal
Período: 07/12/2017 e 08/12/2017.
Horário: 09h às 16h

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por correios.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.945/2009 e no Decreto Municipal nº6.730/2017.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos ou em outra Secretaria estando sob pena de ser eliminado.

3.6 Fica vetada a participação de pessoas que já fizeram parte do quadro de servidores desta Secretaria, que foram desligados de seus respectivos cargos por não adequação a questões disciplinares e ou de competência para o designo da função.

3.6.1 O Candidato contratado através deste processo poderá ser demitido a qualquer momento após avaliação de sua chefia imediata.

3.7 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais para habilitação (a, b, c, d, f, h) e classificação (e, f , g, j no que couber):

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de endereço;

e) Comprovante de tempo de contrato, na função pleiteada (o tempo paralelo não será contado em duplicidade).

e.1 O tempo de contrato prestado na Prefeitura de São Lourenço será encaminhado pela Gerência de Recursos Humanos havendo apenas a necessidade do candidato apresentar no ato da inscrição, pedido de contagem de tempo protocolado no Recursos Humanos.

e.2 Os candidatos que estão na ativa **não** haverá necessidade de apresentação de protocolo no Recursos Humanos.

f) Comprovante de escolaridade, original e cópia;

g) Comprovantes de Títulos para pontuação conforme Item 5.5 deste Edital cópia e original.

h) Registro no respectivo Conselho, caso seja exigido no anexo I.

i) O candidato portador de deficiência haverá, no ato da inscrição declarar no requerimento de inscrição essa condição, anexando laudo médico comprobatório.

j) O candidato que estiver cursando especialização na função pleiteada deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de matrícula no curso. Após contratado o candidato deverá apresentar a freqüência mensalmente no curso de especialização. Deverá haver compatibilidade de horário entre as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde e no curso freqüentado. Em caso de desistência do Curso de Especialização o candidato contratado será automaticamente desligado.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

5.5 Elementar não conta ponto acima

5.6 Nas funções que exigem escolaridade ELEMENTAR não será computado ponto.

5.7 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de serviço na função pleiteada.	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço na função pleiteada.	Até 06 meses	10
			De 06 meses a 01 ano	20
			De 01 ano a 03 anos	40
			Acima de 03 anos	50
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada à função pleiteada.	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar de Instituição de Ensino. Matrícula regular no Curso de especialização.	Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	05
			Ensino Médio ou Técnico	10
			Ensino Superior	15
			Cursando Especialização	20
			Especialização	25
			Pós Graduação	30
			Mestrado/Doutorado	35
			Cursos Livres na função pleiteada. No máximo de 15 pontos. Carga horária mínimade 10 horas cada.	05

6. DA SELEÇÃO

6.1 A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, devendo ser feita da seguinte forma:

a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de registro em Carteira de Trabalho, com registro de início e término do trabalho realizado.

b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente.

c) A experiência profissional como estagiário deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente.
d) A experiência realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante Curriculum Profissional.

7. ANÁLISE DOS CRISTÉRIOS ESTABELECIDOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Comissão Especial procederá à análise das inscrições no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. (11/12/17 a 14/12/2017)

7.2 Após a análise da documentação será publicado no dia 15/12/17 o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, uma única vez, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado, sendo nos dias 18 e 19/12/17.

8.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde , conforme anexo V deste edital.

8.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

9. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver a maior idade.

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.(26/12/17)

10.2 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27/12/17.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.3 O candidato a ser convocado, receberá uma relação de documentos para contratação a ser apresentada no prazo máximo de dois dias úteis na Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA RESCISÃO
12.1 A rescisão do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por conveniência administrativa do contratante;
III - Mediante notificação escrita do contratado(a) com antecedência de 30 dias.
IV - A qualquer momento após avaliação de sua chefia imediata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mail.

13.3 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Lourenço, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Especial.

São Lourenço, 24 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
02	Assistente Social - NASF	R$1.392,15	Graduação em Assistência Social com registro no CNAS	20 horas semanais
07	Atendente de Consultório Dentário – PSF	R$1.048,35	Ensino Fundamental II com curso de nível médio reconhecido pelo CRO e com registro no CRO – MG	40 horas semanais
02	Atendente de Farmácia	R$937,00	Ensino Médio Completo. O candidato deverá comprovar a devida experiência em atendimento especificamente em dispensação de medicamentos. O candidato deverá ter conhecimento básico de informática para operar o sistema de gerenciamento de estoque de medicamentos devidamente comprovada.	40 horas semanais
01	Auxiliar de Farmácia de Manipulação (Farmácia Verde)	R$937,00	Ensino Médio Completo, com experiência mínima de 06 meses na área de farmácia de manipulação devidamente comprovada.	40 horas semanais
01	Auxiliar de Veterinária	R$1.486,27	Ensino médico completo com curso de Auxiliar de Veterinária, com experiência mínima de 6 meses na área de auxiliar de veterinária devidamente comprovada	40 horas semanais
01	Agente Administrativo - Sala de Vacina - Central de dispensação de Imunobiológicos.	R$937,00	Ensino médio completo, experiência mínima comprovada de 06 meses com sistema SIPNI, conhecer e dominar calendário de vacina e rotina de agendamento para BCG e vacina anti-rábica.	40 horas semanais
10	Cirurgião Dentista – PSF	R$3.200,00	Graduação em Odontologia e registro no CRO – MG	40 horas semanais
02	Fisioterapeuta – NASF **01 cadastro reserva**	R$1.848,00	Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO.	20 horas semanais
01	Médico Cardiologista	R$2.354,86	Graduação em medicina com registro no CRM e especialização/residência na área devidamente comprovada	20 pacientes semanais +50 laudos semanais
01	Médico Oftalmologista	R$2.354,86	Graduação em medicina com registro no CRM e especialização/residência na área devidamente comprovada.	30 pacientes semanais
01	Médico Cirurgião	R$2.354,86	Graduação em medicina com registro no CRM e especialização/residência na área devidamente comprovada	10 horas semanais
02	Médico Ginecologista – CASM	R$2.354,86	Graduação em medicina com registro no CRM e especialização/residência na área devidamente comprovada; seguir os protocolos pelo Ministério da Saúde.	10 horas semanais
01	Médico Homeopata - NASF **Cadastro Reserva**	R$2.354,86	Graduação em medicina com registro no CRM e especialização em homeopatia e experiência mínima de 06 meses na área devidamente comprovada	20 horas semanais
01	Médico Regulador	R$5.500,00	Graduação em medicina com registro no CRM e especialização/residência na área devidamente comprovada	40 horas semanais
02	Motorista de Ambulância	R$980,00	Elementar, carteira D de motorista e curso especializado de veículos de emergência.	12 x 36 horas.
01	Motorista para Canil	R$980,00	Elementar, carteira nacionalde habilitação.	40 horas semanais.
02	Nutricionista – NASF	R$1.930,69	Graduação em Nutrição, registro CRN, experiência mínima de 06 meses.	20 horas semanais
01	Operador de Eletroencefalógrafo	R$1.341,82	Formação na área da saúde a nível de Ensino Médio, com experiência na realização de exames direcionados ao aparelho de eletroencefalograma devidamente comprovada.	40 horas semanais
02	Prof. Educação Física – NASF	R$1.900,00	Graduação em Educação Física, registro no CREF.	20 horas semanais
02	Psicólogo NASF	R$1.848,00	Graduação em Psicologia com registro no CRP/MG	20 horas semanais
07	Servente geral	R$937,00	Elementar	40 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL NASF

- Coordenar os trabalhos de caráter social adscritos as equipes de Saúde da Família (SF);
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de SF;
- Discutir e refletir permanentemente com as equipes de SF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender às famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- Identificar no território, junto com as equipes de SF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de SF;
- Identificar, articular e disponibilizar junto com as equipes de SF, rede de proteção social;
- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes de SF;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF

- Auxiliar o Dentista, colocando os instrumentos à sua disposição;
- Proceder diariamente à limpeza e a assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene;
- Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;
- Acompanhar pacientes, controlando através de fichário, os exames e tratamentos;
- Acompanhar e desenvolver, junto com o Dentista de PSF, atividades educativas com a população.
- Participar das atividades como integrante da equipe de PSF.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

- Conhecimento básico de informática para operar o sistema de gerenciamento de estoque de medicamento.
- Leitura e interpretação de prescrições médicas e odontológicas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

- Receber, acondicionar e organizar materiais e insumos,
- Atender ao público e dispensar medicamentos,
- Controlar estoque de insumos efetuando o controle de lotes e validade.
- Conferir fórmulas,
- Realizar testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente,
- Auxiliar nos processos de manipulação das bases farmacêuticas (líquidos, sólidos e semissólidos),
- Realizar operações farmacotécnicas,
- As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO – SALA DE VACINA

- Receber e orientar os usuários quanto aos agendamentos de vacinas.
- Alimentar o sistema de cadastro dos pacientes e o SIPNI (Sistema Nacional de Imunobiológicos).
- Anotar no cartão de vacina e fazer aprazamento das próximas doses.
- Fazer controle de estoque e distribuição dos imunobiológicos para as demais Unidades Vacinadoras do Município.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

AUXILIAR DE VETERINÁRIA

- Higienização do ambulatório e centro cirúrgico.
- Lavagem e esterilização de materiais.
- Auxiliar nas cirurgias.
- Medicações de animais doentes.
- Recolher animais mortos em vias e locais públicos em parceria com o proprietário.
- Controlar e executar as atividades operacionais relativas à Zoonoses da Secretaria.
- Receber, manter e destinar equinos, bovinos, suínos soltos em vias públicas.
- Recolher e/ou receber espécimes para identificação, havendo acidentes causados por estes animais ou não.
- Executar outras tarefas compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo exodontias de dentes permanentes e decíduos, inclusive restos radiculares quando há indicação.
- Atendimento de crianças de 0 a 12 anos, adolescente, adultos, idosos e pacientes especiais.
- Realizar escova dental supervisionada e educação em saúde nas escolas do município.
- Realizar acesso coronário / pulpotomia nos casos em que há indicação (pulpite e outras patologias pulpares).
- Atendimento das urgências com a finalidade de resolver o problema / dor do paciente.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do Atendente de Consultório Dentário de PSF;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- Alimentar o sistema de informação com a produção realizada diariamente.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA NASF

- Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos;
- Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos, tanto na Unidade de Saúde, no domicílio ou em outros espaços comunitários;
- Desenvolver atividades com grupos das ESF.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICOS (TODAS AS ÁREAS, EXCETO MÉDICO REGULADOR e MÉDICO HOMEOPATA)

- Realizar consultas, exames diagnósticos e tratamentos correspondentes à sua área de atuação;
- Programar ações para promoção de saúde;
-Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Atender conforme protocolos clínicos do Ministério da Saúde.

MÉDICO REGULADOR

- Regular o Sistema de Saúde municipal, com a finalidade de viabilizar e monitorar o acesso dos usuários do SUS aos serviços hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade;
- Implementar e acompanhar o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde;
- Implementar, controlar e cobrar a aplicação de protocolos clínicos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO HOMEOPATA

- Realizar consultas, exames diagnósticos e tratamentos correspondentes à sua área de homeopatia.
- Programar ações para promoção de saúde voltadas a área de homeopatia.
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

- Habilitação Carteira D
- Ter curso específico para dirigir ambulância;
- Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas;
- Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de
combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirigir corretamente veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código
Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras
ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando
reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA CANIL

- Habilitação Carteira Nacional de Habilitação B
- Dirigir e conservar veículos automotores, do canil, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas;
- Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de
combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras
ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Ter disponibilidade de horário aos sábados, domingos, feriados e noturno em caso de emergência para resgate de animais; inclusive animais mortos em vias públicas;
- Trato com manuseio de animais;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA – NASF

- Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição.
- Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Desenvolver atividades em grupo nas ESF;
- Realizar atendimentos individuais e em grupo, estimulando a adoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Desenvolver as atividades na Unidade de Saúde, nos domicílios e em outros espaços sociais;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE ELETROENCEFALÓGRAFO

- Organizar e auxiliar na elaboração dos exames de eletroencefalograma;
- Encaminhar os pacientes;
- Operar o aparelho de eletro;
- Realizar todo e qualquer trabalho inerente ao cargo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF
- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; visando a prevenção de doenças e a promoção de saúde, para indivíduos em todos os ciclos de vida;
- Desenvolver atividades coletivas nas Unidades de Saúde e em outros espaços comunitários;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Participar nas atividades com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado e discussão de caso;
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO NASF
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, entre outros;
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE GERAL
- Preparar e servir café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da cozinha, e outras dependências internas e externas dos prédios e/ou escolas municipais;
- Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
- Efetuar a limpeza e higienização, das escolas, creches municipal, e prédios públicos,
lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.
- Efetuar a limpeza de armários e mesas.
- Efetuar a limpeza de banheiros, pátios, tetos, janelas, portas e outras dependências dos próprios municipais.
- Receber, armazenar e controlar estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Executa serviços de limpeza nos prédios públicos, promovendo a conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes.
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, procurando identificá-las visando manter a ordem e a segurança dos servidores e ou funcionários, autoridades e visitantes.
- Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.
- Auxiliar no atendimento telefônico na portaria, anotando o devido recado, para colaborar nos serviços de atendimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA O CARGO:_____

Nome:_____

Data de nascimento:____/_____/____ Sexo: ( )Feminino ( )Masculino

Endereço atual:_____

Bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Área de formação/escolaridade:_____

Aposentado? ( ) Sim ( ) Não Data da aposentadoria _____

Trabalhou na Prefeitura de São Lourenço ( ) Sim Função _____ ( )Não

Todas as informações fornecidas são de responsabilidades do requerente, ficando anulada a inscrição no caso da não veracidade das informações.

Ciente de que os contratos serão regidos pela Lei Municipal Nº2. 945/2009 e suas alterações

São Lourenço, _____ de dezembro de 2017.

_____
Assinatura do candidato ou procurador

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 5.5

• Tempo de serviço prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço, no cargo pleiteado ( )
• Tempo de serviço prestado em outros Órgãos da Administração Pública ( )
• Curso de Aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 20 h ( )
• Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada ao cargo pleiteado ( )

TOTAL DE PONTOS ( )

Não preencha os campos abaixo, pois são de uso exclusivo da Comissão especial de acompanhamento do processo seletivo simplificado público da Prefeitura Municipal de São Lourenço.	
Servidor responsável pelo preenchimento:	Títulos:
	Tempo de Serviço:
	Total de Pontos:

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS/DATAS	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/12/2017	06/12/2017
INSCRIÇÃO	07/12/2017	08/12/2017
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	11/12/2017	14/12/2017
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	15/12/2017	15/12/2017
RECURSOS	18/12/2017	19/12/2017
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	20/12/2017	21/12/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	22/12/2017	22/12/2017
HOMOLOGAÇÃO	26/12/2017	26/12/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/12/2017	27/12/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82FB81A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 - ERRATA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Onde se-lê:
4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais para habilitação (a, b, c, d, f, g, h) e cópias para classificação (f, g e h no que couber):

a) Documento de identificação com foto;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de endereço;
e) Comprovante de tempo de contrato, na função pleiteada, junto aos órgãos da Administração direta, indireta ou entidades filantrópicas de Educação Infantil, sem fins lucrativos, conveniadas com o município de São Lourenço. (O tempo paralelo não será contado em duplicidade);
Obs. O tempo de contrato prestado na Prefeitura de São Lourenço será encaminhado à Secretaria de Educação pela Gerência de Recursos Humanos, não havendo necessidade de o candidato apresentar no ato da inscrição.
f) Cópia do comprovante de escolaridade, quando a função exigir;
g) Cópia da CNH na categoria D constando os cursos especializados para Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros, quando a função exigir;

Leia-se:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais para habilitação (a, b, c, d, f, g, h) e cópias para classificação (f, g e h no que couber):

a) Documento de identificação com foto;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de endereço;

e) Comprovante de tempo de contrato, na função pleiteada, junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Organizações da Sociedade Civil de Educação Infantil, sem fins lucrativos, conveniadas com o município de São Lourenço. (O tempo paralelo não será contado em duplicidade);
e.1) O tempo de contrato prestado na Prefeitura de São Lourenço será encaminhado à Secretaria de Educação pela Gerência de Recursos Humanos, havendo apenas a necessidade de o candidato apresentar no ato da inscrição pedido de contagem de tempo protocolado no Recursos Humanos.
e.2) Os candidatos que estão na ativa **não** haverá necessidade de apresentação de protocolo na Gerência de Recursos Humanos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

A Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de São Lourenço e para não interromper os respectivos serviços da área de educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.945 de 18/12/2009 e o Decreto Municipal nº 6.730/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 2.450.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no quadro de avisos do andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação.(04, 05, 06/12/17)

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalho constantes nos Anexos I e II.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento inerente ao cargo, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, no período de 07/12/17 e 08/12/17, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Aristotelina Bittencourt, n° 99, Bairro Santa Terezinha, no horário de 09h às 16h.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por correios.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.945/2009 e no Decreto Municipal nº 6.730/2017.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos ou em outra Secretaria.

3.6 Não serão consideradas as inscrições de candidatos nos seguintes casos:
3.6.1 Tenha sido dispensado por processo administrativo na Prefeitura Municipal de São Lourenço, nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao presente Processo Seletivo.
3.6.2 Tenha obtido resultado insatisfatório na Avaliação de Desempenho analisada por Comissão instituída nas Unidades Escolares referentes aos anos de 2016 e 2017, na função pleiteada.

3.7 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais para habilitação (a, b, c, d, f, g, h) e cópias para classificação (f, g e h no que couber):

a) Documento de identificação com foto;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de endereço;
e) Comprovante de tempo de contrato, na função pleiteada, junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Organizações da Sociedade Civil de Educação Infantil, sem fins lucrativos, conveniadas com o município de São Lourenço. (O tempo paralelo não será contado em duplicidade);
e.1) O tempo de contrato prestado na Prefeitura de São Lourenço será encaminhado à Secretaria de Educação pela Gerência de Recursos Humanos, havendo apenas a necessidade de o candidato apresentar no ato da inscrição pedido de contagem de tempo protocolado no Recursos Humanos.
e.2) Os candidatos que estão na ativa **não** haverá necessidade de apresentação de protocolo na Gerência de Recursos Humanos.

f) Cópia do comprovante de escolaridade, quando a função exigir;
g)Cópia da CNH na categoria D constando os cursos especializados para Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros, quando a função exigir;
h) Cópia dos comprovantes de títulos para pontuação, conforme Item 5.5 deste Edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através do tempo de serviço prestado junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, ou Organizações da Sociedade

Civil de Educação Infantil, sem fins lucrativos, conveniadas com o município de São Lourenço,
na função pleiteada e pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de contrato de serviço prestado junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Organizações da Sociedade Civil de Educação Infantil, sem fins lucrativos, conveniadas com o município de São Lourenço, na função pleiteada na Prefeitura Municipal de São Lourenço.	Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada.	De 06 meses a 01 ano	05
			De 01 ano a 02 anos	10
			De 02 anos a 03 anos	15
			De 03 anos a 04 anos	25
			De 04 anos a 06 anos	35
			De 06 anos a 08 anos	45
			Acima de 08 anos	60
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada.	Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino e/ou Curso reconhecido pelo MEC.	Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	05
			Ensino Médio	10
			Ensino Técnico	15
			Ensino Superior	20
			Especialização	25
			Mestrado	30
			Doutorado	35
			Pós-Doutorado	40
TOTAL MÁXIMO				**100**

6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA ACIMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Especial procederá à análise dos documentos apresentados no prazo de 04 (quatro) dias úteis. (11/12/17 a 14/12/17)

6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no quadro de avisos do andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **15 de dezembro de 2017**.

6.3 A partir da publicação abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS
7.1 Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Educação, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017.**

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme formulário Anexo V.

7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

7.1.3 Análise do julgamento dos recursos dias 20 e 21/12/17.

7.1.4 Publicação do resultado dos recursos no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no andar térreo da Prefeitura Municipal, no dia 22/12/17.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para a função a que concorreram. Verificando- se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver a maior idade.
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.(26/12/17)

9.2 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no quadro de avisos do andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **27 de dezembro de 2017.**

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita Municipal, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.
10.2 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
10.3 O candidato ao ser convocado, receberá uma relação de documentos para contratação a ser apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Educação. **10.4** O candidato que for contratado através deste Processo Seletivo será submetido à Avaliação de Desempenho a cada trimestre, durante o período de seu contrato. **10.4.1** O contratado que, sendo submetido à Avaliação de Desempenho a cada trimestre, obtiver resultado insatisfatório terá seu contrato rescindido, ficando impedido de assumir novo contrato durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

11. DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do servidor ocorrerá nas seguintes situações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por conveniência administrativa do contratante;
III - Mediante notificação escrita do contratado (a) com antecedência de 30 (trinta) dias;
IV - Desempenho insatisfatório do servidor, através de avaliação realizada por comissão instituída nas Unidades Escolares.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails.
12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Especial.
12.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Lourenço, não sendo computado como tempo de serviço para efeito de concessão de vantagens previstas ao servidor efetivo, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão, ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

São Lourenço, 24 de novembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.234

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
5	Auxiliar de Biblioteca	R$ 980,00	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
95	Auxiliar de Creche	R$ 1.048,34	Curso Normal Médio/Técnico do Magistério	40 horas semanais
11	Auxiliar de Secretaria Escolar	R$ 980,00	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
23	Inspetor de Alunos	R$937,00	Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	40 horas semanais
Cadastro de Reserva	Gestor de Marketing Educacional	R$2.300,00	Comunicação Social com habilitação em Psicopedagogia	30 horas semanais
4	Motorista de Transporte Escolar	R$ 980,00	Elementar e CNH na categoria D constando os cursos especializados para Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros	40 horas semanais
1	Oficineiro de Educação Ambiental	R$ 13,50 por hora	Ensino Médio Completo (com habilitação em Biologia e/ou Gestão Ambiental)	Até 80 horas mensais
42	Professor PI	R$ 1.551,69	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	27 horas semanais
1	Professor PII - Arte	R$ 17,60 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
Cadastro de Reserva	Professor PII - Ciências	R$ 17,60 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
5	Professor PII - Educação Física	R$ 17,60 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
2	Professor PII - Ensino	R$ 17,60 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de	24 horas semanais

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9CDC960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações deste Termo de Referência. **C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME – ATA Nº 129					
0001	Cones para treino em plástico flexível - 23cm	12	UN	4,29	51,48
0006	Bola para Futsal Max 500 termotec (penalt, equivalente ou superior	20	UN	114,00	2.280,00
0008	Bola de couro para basquete	10	UN	169,00	1.690,00
0009	Bola de futebol profissional	20	Unid.	100,00	2.000,00
0010	Rede para vôlei profissional com antena	10	Par	120,00	1.200,00
Total do Fornecedor: 7.221,48					
CLIPS SETE LTDA – ME – ATA Nº 130					
0002	Cones para treino em plástico flexível -50 cm	12	UN	9,00	108,00
0003	Rede de Futsal Profissional	10	Par	310,00	3.100,00
0007	bomba p/ encher bola	5	UN	13,00	65,00
0012	Rede futebol de campo	6	Par	624,00	3.744,00
Total do Fornecedor: 7.017,00					
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 131					
0004	Bola para Handeboll	20	UN	84,00	1.680,00
0005	Bola de volei	20	UN	160,00	3.200,00
0011	Rede para Futsal profissional fio seda 04 mm	10	Par	157,00	1.570,00
Total do Fornecedor: 6.450,00					
Total Geral: 20.688,48					

Publique-se

Três Marias/MG 21 de novembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DD53D1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, o Secretário Municipal de Saúde, **FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal n º 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.624 de 12 de junho de 2017, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2017**, por deliberação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, homologada em 21 de novembro de 2017, RESOLVE formar registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances eletrônicos, foi definido vencedora no certame acima numerado a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.269, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG - CEP nº 31.330-430, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, NIRE 3120986119-9, representada pelo **Sr. GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 012.194.136-15 e CI nº M – 190.810 SSP/MG, conforme planilha abaixo**:**

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	OMALIZUMABE 150 MG XOLAIR 150 MG 1 FA MARCA: NOVARTIS	30	FRASCO	R$ 1.607,82	R$ 48.234,60
02	RANIBIZUMABE 10 MG / ML LUCENTIS 10 MG/ML SUSP INJ 0,23 ML INTRAVITREA 1 FA MARCA: NOVARTIS	15	FRASCO	R$ 3.027,48	R$ 45.412,20
Total do Fornecedor					**R$ 93.646,80**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3 º do artigo 15 da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde. **DO PREÇO**: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo n° 208/2017, Pregão Eletrônico nº

019/2017. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:** As entregas devem ocorrer no prazo máximo de 10 dias para medicamentos de demanda judicial, por se tratar de questões emergenciais, contado da data de recebimento da Ordem de Compra. A validade do (s) medicamento (os) deverá (ão) ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O produto não poderá apresentar nenhum tipo de irregularidades, deverá ser novo, proveniente de fábrica, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado, de forma a garantir completa segurança durante o transporte. A empresa contratada deverá entregar os medicamentos no Almoxarifado de Medicamentos, à Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº516, Centro-Vespasiano/MG, de segunda a sexta-feira de 08 ás 11h e 12:30 ás 17h, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde. O(s) medicamento(s) será (ão) devolvido(s) na hipótese de apresentar(em) irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estiver(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** A Responsável pelo recebimento é a Farmacêutica, Responsável técnica, Carolina Alves de Souza, Telefone: (031) 3622-0476, endereço eletrônico: almoxarifadocentraldasaude@yahoo.com.br. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal da entrega dos produtos. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento eletrônico – "NFe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.08.0210.301.0126.2151.3.3.90.30.09 - FICHA 666 - FONTE DE RECURSOS: 1.02 ; 02.08.0210.301.0126.2151.3.3.90.32.00 - FICHA 667 - FONTE DE RECURSOS: 1.02. DAS PENALIDADES**: O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento prevista na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento; paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; Fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e impedimento de contratar também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA ADJUDICATÁRIA:** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à **ADJUDICANTE** ou terceiros, tendo como agente a **ADJUDICATÁRIA**, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Substituir, às suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização). **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la; Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção; Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do produto entregue; Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. Os produtos deverão ser de primeira qualidade. Será de responsabilidade da Adjudicatária: Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas a mesma deve substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público

devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária Municipal de Saúde. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2017, propostas e mapa de lances das empresas classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 06 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:
ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: FABIANO AUGUSTO C. BRETAS
CARGO: SECRETÁRIO

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
CARGO:

TESTEMUNHAS
1)
2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EAD6A047

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, o Secretário Municipal de Saúde, **FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.624 de 12 de junho de 2017, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017**, por deliberação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, e homologada, em 13/11/2017, RESOLVE formar registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis pediátricas, lenços e toalhas umedecidas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas participantes e posteriormente, através de lances eletrônicos, foram definidas as vencedoras no certame acima especificado as empresas descritas no **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 015/2017** elaborado pelo *"SISTEMA COMPRASNET"* e anexado aos autos. A seguir informações da empresa Adjudicatária dos ITENS 09, 10, **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA,** estabelecida à Rua Niquelina, nº 213, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG - CEP 30.260-100, CNPJ 20.235.404/0001-71, NIRE 3120000804-3, neste ato, representada pelo **SR. ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR,** CPF 163.729.566-91 e CI 4874 CORECON/MG, conforme planilha abaixo**:**

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G CARACTERISTICAS : DESCARTÁVEIS, HIGIENICAS, ATOXICAS, FLOCGEL FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMAS DE ABSORÇÃO CONCENTRADA PARA CRIANÇAS COM PESO DE 09 A 13 KILOS E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA: FIESTA	3.672	UN/TIRA	R$ 0,53	R$ 1.946,16
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXG CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 13 KG E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA:	19.788	UM/TIRA	R$ 0,49	R$ 9.696,12
Total do Fornecedor					**R$ 11.642,28**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde. **DO PREÇO**: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo n° 199/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora. Os produtos deverão possuir registro nós órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério

da Saúde – ANVISA, MAPA, e outros). A entrega dos utensílios e equipamentos deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Thales Chagas, nº 1428, Bairro Célvia – Vespasiano - MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 17:00h. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal da entrega dos produtos. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento eletrônico – "NFe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.08.02.10.301.0019.2361.3.3.3.90.30.00. FICHA 628. FONTE DE RECURSOS: 1.02. DAS PENALIDADES**: O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento prevista na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento; paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; Fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e impedimento de contratar também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **EXIGÊNCIAS DA ADJUDICANTE:** Todos os fornecedores participantes do Processo Licitatório de 2017 devem ter os seus produtos registrados no Ministério da saúde e/ou ANVISA; Possuir autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser de excelente qualidade; Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da NAF; Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na NAF, respeitando o horário de funcionamento do mesmo, independente da quantidade solicitada; Os produtos fornecidos deverão ter no mínimo 8 meses de validade, a contar da data da entrega; A contratada deverá substituir ou repor o produto, quando no ato da entrega o mesmo estiver com embalagens danificadas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; A contratada deverá substituir ou repor o produto que não atender as especificações do edital. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA ADJUDICATÁRIA:** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à **ADJUDICANTE** ou terceiros, tendo como agente a **ADJUDICATÁRIA**, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Substituir, às suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização). **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la; Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção; Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do produto entregue; Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. Os produtos deverão ser de primeira qualidade. Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas elaborados pelo Órgão Requisitante, na quantidade devidamente autorizada, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Será de responsabilidade da Adjudicatária: Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas a mesma deve substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der

causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária Municipal de Saúde. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, propostas e mapa de lances das empresas **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA -ME** ; **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, COMERCIAL VENER LTDA –EPP, LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA** classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 13 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: FABIANO AUGUSTO C. BRETAS
CARGO: SECRETÁRIO

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
REPRESENTANTE: ANTÔNIO MANUEL DOS SANTOS BALTAZAR

TESTEMUNHAS

1)
2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:83E4A5DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, o Secretário Municipal de Saúde, **FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.624 de 12 de junho de 2017, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017**, por deliberação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, e homologada, em 13/11/2017, RESOLVE formar registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis pediátricas, lenços e toalhas umedecidas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas participantes e posteriormente, através de lances eletrônicos, foram definidas as vencedoras no certame acima especificado, as empresas descritas no **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 015/2017** elaborado pelo *"SISTEMA COMPRASNET"* e anexado aos autos. A seguir informações da empresa Adjudicatária dos ITENS 05, 06, 07 e 08, **LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP,** estabelecida na Rua Max Henrique Erichsen, nº 144, Bairro das Indústrias, Estrela/RS - CEP 95.880-000, CNPJ 04.718.347/0001-25, NIRE 43204770543, neste ato, representada pelo **SR. VERNO AREND,** CPF 256.394.980-72 e RG 6007006361 SSP/RS, conforme planilha abaixo**:**

LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
05	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO P CARACTERISTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÉM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA DE ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. PARA PESO DE 30 A 40 KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA: **LONGEVITÁ**	3.060	TIRAS	R$ 0,80	R$ 2.448,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO M CARACTERISTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÉM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA DE ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. PARA PESO DE 40 A 70 KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA: **LONGEVITÁ**	36.169	TIRAS	R$ 0,80	R$ 28.935,20
07	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO G CARACTERISTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÉM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA DE ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. PARA PESO DE 70 A 90 KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA: **LONGEVITÁ**	35.679	TIRAS	R$ 0,80	R$ 28.543,20
08	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO EXGG CARACTERISTICAS: FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÉM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA DE ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. PARA PESO ACIMA DE 90 KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO MINISTERIO DA SAÚDE. MARCA: **LONGEVITÁ**	54.814	TIRAS	R$ 0,89	R$ 48.784,46
Total do Fornecedor					**R$ 108.710,86**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro

de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde. **DO PREÇO**: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo n° 199/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora. Os produtos deverão possuir registro nós órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA, e outros). A entrega dos utensílios e equipamentos deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Thales Chagas, nº 1428, Bairro Célvia – Vespasiano - MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 17:00h. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal da entrega dos produtos. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento eletrônico – "NFe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.08.02.10.301.0019.2361.3.3.3.90.30.00. FICHA 628. FONTE DE RECURSOS: 1.02. DAS PENALIDADES**: O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento prevista na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento; paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; Fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e impedimento de contratar também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **EXIGÊNCIAS DA ADJUDICANTE:** Todos os fornecedores participantes do Processo Licitatório de 2017 devem ter os seus produtos registrados no Ministério da saúde e/ou ANVISA; Possuir autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser de excelente qualidade; Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da NAF; Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na NAF, respeitando o horário de funcionamento do mesmo, independente da quantidade solicitada; Os produtos fornecidos deverão ter no mínimo 08 (oito) meses de validade, a contar da data da entrega; A contratada deverá substituir ou repor o produto, quando no ato da entrega o mesmo estiver com embalagens danificadas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; A contratada deverá substituir ou repor o produto que não atender as especificações do edital. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA ADJUDICATÁRIA:** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à **ADJUDICANTE** ou terceiros, tendo como agente a **ADJUDICATÁRIA**, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Substituir, às suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização). **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la; Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção; Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do produto entregue; Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II

"a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. Os produtos deverão ser de primeira qualidade. Os produtos serão entregues montados diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas elaborados pelo Órgão Requisitante, na quantidade devidamente autorizada, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Será de responsabilidade da Adjudicatária: Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas a mesma deve substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária Municipal de Saúde. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, propostas e mapa de lances das empresas **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA -ME** ; **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, COMERCIAL VENER LTDA –EPP, LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA** classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 13 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS
CARGO: SECRETÁRIO

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP
REPRESENTANTE: VERNO AREND

TESTEMUNHAS
1)
2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F21B04BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, bairro Centro, o Secretário Municipal de Saúde, **FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS**, conforme delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 7.695 de 14 de agosto de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 1993 e alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 7.624 de 12 de junho de 2017, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017**, por deliberação da Pregoeira e da Equipe de Apoio, e homologada, em 13/11/2017, RESOLVE formar registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis pediátricas, lenços e toalhas umedecidas para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, sob a responsabilidade desta pasta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas participantes e posteriormente, através de lances eletrônicos, foram definidas as vencedoras no certame acima especificado, as empresas descritas no **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 015/2017** elaborado pelo *"SISTEMA COMPRASNET"* e anexado aos autos. A seguir informações da empresa Adjudicatária dos ITENS 01 e 02, **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – ME,** estabelecida na Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães, nº 176, LJ 02 – Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-181, CNPJ Nº 00.944.944/0001-17, INSC. ESTADUAL: 672.953260.0044, neste ato representada pela **SRA. JULIANA MOURA DIAS,** CPF 039.883.196-35 e RG MG -10.188.011 SSP/MG, conforme planilha abaixo**:**

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA -ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL - TAMANHO M CARACTERISTICAS: EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE AO CORPO. PRESENÇA DE ALOE VERA. HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80CM A 115CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA: **BIGFRAL**	300	PCT	R$ 19,99	R$ 5.997,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL - TAMANHO G CARACTERISTICAS: EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE AO CORPO. PRESENÇA DE ALOE VERA. HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	285	PCT	R$ 19,99	R$ 5.697,15

	PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 115CM A 150CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA: **BIGFRAL**				
Total do Fornecedor					**R$ 11.694,15**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A existência de preços registrados não obriga o município de Vespasiano a contratar nos termos do artigo 16 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. O registro do fornecedor será cancelado na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde. **DO PREÇO**: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada fornecimento decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o calculado conforme valor ofertado na proposta do licitante vinculado ao Processo n° 199/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora. Os produtos deverão possuir registro nós órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA, e outros). A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Thales Chagas, nº 1428, Bairro Célvia – Vespasiano - MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 17:00h. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda, em crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal da entrega dos produtos. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. O fornecimento de material ou contratação de serviço para a Prefeitura de Vespasiano deverá ser acobertado por documento eletrônico – "NFe", conforme previsto no protocolo ICMS 42 de 03/07/2009 e alterações posteriores. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **02.08.02.10.301.0019.2361.3.3.3.90.30.00. FICHA 628. FONTE DE RECURSOS: 1.02. DAS PENALIDADES**: O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela ADJUDICANTE: advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas no fornecimento; 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas: não atendimento às especificações técnicas relativas ao fornecimento prevista na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente; retardamento imotivado de fornecimento; paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Vespasiano; entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; Fornecimento de produtos de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. As sanções suspensão temporária e impedimento de contratar também poderão ser aplicadas àquele que: deixar de apresentar documentação exigida para o certame; apresentar declaração ou documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do futuro avençado; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Vespasiano. **EXIGÊNCIAS DA ADJUDICANTE:** Todos os fornecedores participantes do Processo Licitatório de 2017 devem ter os seus produtos registrados no Ministério da saúde e/ou ANVISA; Possuir autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde; Os produtos deverão ser de excelente qualidade; Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da NAF; Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na NAF, respeitando o horário de funcionamento do mesmo, independente da quantidade solicitada; Os produtos fornecidos deverão ter no mínimo 08 (oito) meses de validade, a contar da data da entrega; A contratada deverá substituir ou repor o produto, quando no ato da entrega o mesmo estiver com embalagens danificadas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; A contratada deverá substituir ou repor o produto que não atender as especificações do edital. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA ADJUDICATÁRIA:** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à **ADJUDICANTE** ou terceiros, tendo como agente a **ADJUDICATÁRIA**, na pessoa de prepostos ou estranhos. Responsabilizar-se: pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. Substituir, às suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização). **O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:** Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la; Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção; Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de ordem de fornecimento fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento do produto entregue; Efetuar o pagamento a ADJUDICATÁRIA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**: Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado

qualquer reajustamento de preços, a não ser, que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro, entre as partes como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93 e alterações, até que seja completado o período de 12(doze) meses contados a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações; A cada entrega, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a reparar as falhas, às suas expensas, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida. É de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o ônus da prova da origem das falhas. Os produtos deverão ser de primeira qualidade. Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas elaborados pelo Órgão Requisitante, na quantidade devidamente autorizada, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Será de responsabilidade da Adjudicatária: Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas a mesma deve substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; a detentora não retirar qualquer ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração; os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado; por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. **DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretária Municipal de Saúde. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto; **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, propostas e mapa de lances das empresas **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA -ME** ; **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, COMERCIAL VENER LTDA –EPP, LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA** classificadas. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Vespasiano/MG, 13 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: FABIANO AUGUSTO CARVALHO BRETAS
CARGO: SECRETÁRIO

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME
REPRESENTANTE: JULIANA MOURA DIAS

TESTEMUNHAS
1)
2)

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1C085B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 3.423 DE 2017

DECRETO Nº 3423 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.324.311,12 (Seis milhões e trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e onze reais e doze centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		

2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.724.733,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
03	COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.630,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.120,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.274,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309.000,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707.263,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.509,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.900,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	288.709,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.017	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233.400,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.030	Manutenção da Secretaria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.500,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.030	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.030	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.080,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.113	Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	372.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336.700,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.079,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.128	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.478,12
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
08	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
01	SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ. E R.HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.092,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO/MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO/ RECAPEAMENTO VIAS URBANAS/PONTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.382,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.050	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.708	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.253,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REORDENAMENTO - CRAS E CASI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	450,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
1.090	Construção Reforma e Ampliação de Poliesportivo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
1.617	Reforma Geral e Iluminção Estadio Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
1.617	Reforma Geral e Iluminção Estadio Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
13	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
01	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	730,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.709,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.500,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
TOTAL:		6.324.311,12

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03	OUVIDORIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.124,79
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04	CONTROLE INTERNO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04	CONTROLE INTERNO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.582,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.291,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	

0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.700,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.525,96
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	6.120,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	Administração Financeira	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.075	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.070,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.093	Manutenção das Manifestações Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.274,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175.114,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.080,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	

361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.923,17
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	200.826,72
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.709,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.830,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.030	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
10	SAÚDE	
244	Assistência Comunitária	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.455	SERVIÇO E APOIO A DEP.QUIMICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.750,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.917	Pronto Socorro/Santa Casa de Misericordia	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	703.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.918	Contribuição Hospital do Câncer	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.461,94
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		

1.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.742,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
1.625	Aquisição de Ambulancias	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.029	Manutenção do Atendimento Médico	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.037	Farmácia Popular do Brasil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
1.717	CONSTRUÇÃO CAPS ADIII	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.733,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.009,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.112	CENTRO VIVA VIDA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.112	CENTRO VIVA VIDA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.900	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CIS/PARANAÍBA	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	707,72
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.900	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CIS/PARANAÍBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.900	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CIS/PARANAÍBA	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.728,12
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	

00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
1.097	Iluminação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
1.097	Iluminação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.340,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.986,70
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.196,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.050	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.050	CANTINA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.104	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.104	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		

1.025	Construção Reforma e ampliações de C.R.A.S	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.051	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	73.520,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
04	COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS	
00		
2.034	IMPLANTAÇÃO INCUBADORA DE EMPRESAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES	EMPREGOS
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	640,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.710	CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	24.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.710	CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
1.090	Construção Reforma e Ampliação de Poliesportivo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
1.701	EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.492,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
1.701	EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	

0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
13	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
01	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
00		
1.712	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
00		
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	RECONHECER E APERFEIÇOAR A CONT.E PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
1.031	BASE COMUNITÁRIA MÓVEL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
1.015	CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
1.057	Construção Centro Integrado de Segurança Pública	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
1.341	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
1.341	CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	

181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030.393,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	NORTEAR AÇÕES PARA O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.709,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02	ASS ESPEC.DE POLITICAS AMBIENTAIS	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02	ASS ESPEC.DE POLITICAS AMBIENTAIS	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
542	Controle Ambiental	
0006	CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE	
00		
1.338	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
542	Controle Ambiental	
0006	CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE	
00		
1.338	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
TOTAL:		6.324.311,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Patrocínio, 2 de outubro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:35C57D91

